

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXX - CUIABÁ sexta-feira, 25 de Setembro de 2020 Nº 27.844

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 671 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Autor: Poder Executivo

Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, que dispõe sobre o Código Estadual do Meio Ambiente e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica acrescentado o art. 3º-A à Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, com a seguinte redação:

“**Art. 3º-A** O CONSEMA será composto paritariamente por 9 (nove) representantes do Poder Público, 9 (nove) representantes da sociedade civil organizada, e 9 (nove) representantes de entidades ambientalistas, não-governamentais, legalmente constituídas, tendo a seguinte estrutura:

- I - Presidente do Conselho;
- II - Secretário Executivo;
- III - Conselho Pleno;
- IV - Juntas de Julgamento de Recursos;
- V - Presidentes das Juntas de Julgamento de Recursos;
- VI - Comissões Especiais.”

Art. 2º Ficam alterados os §§ 1º, 4º e 7º, bem como o inciso IV do § 2º, do art. 4º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** (...)”

§ 1º Os órgãos e instituições representativas do Poder Público serão definidos por meio de decreto, desde que tenham atuação em uma das seguintes áreas: Meio Ambiente, Saúde, Agropecuária, Indústria, Mineração, Infraestrutura, Ensino Superior e Advocacia Pública.

§ 2º (...)

(...)

IV- um representante da Federação dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade do Estado de Mato Grosso - FETRATUH;

(...)

§ 4º As inscrições das entidades ambientalistas não governamentais interessadas em integrarem o CONSEMA serão feitas perante comissão composta por representantes da Procuradoria-Geral do Estado, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Ordem dos Advogados do Brasil, exigindo-se das organizações a comprovação de seu histórico de atuação anual, na forma do regulamento.

(...)

§ 7º Respeitadas as disponibilidades financeiro-orçamentárias, os membros das Juntas de Julgamento de Recursos do CONSEMA perceberão o jeton correspondente a 10% (dez por cento) do DGA-9, conforme a Tabela de subsídios de Cargos em Comissão do Poder Executivo da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, por cada processo analisado (relatório e voto, inclusive o de revisão) e protocolado no prazo regimental, bem como por reunião que comparecerem, sendo levada em consideração para pagamento do jeton a assinatura do voto e da ata da reunião.

(...)

Art. 3º Fica acrescentado o § 9º ao art. 4º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, com a seguinte redação:

“**Art. 4º** (...)”

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO
E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso:
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado

Octaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador
Secretário de Estado de Agricultura Familiar Silvano Ferreira do Amaral
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania Rosamaria Ferreira de Carvalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Nilton Borges Borgato
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer Alberto Machado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretária de Estado de Educação Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretário de Estado de Fazenda Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública Alexandre Bustamante dos Santos
Procurador-Geral do Estado Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado Emerson Hideki Hayashida

(...)

§ 9º O Ministério Público Estadual comporá o CONSEMA na condição de fiscal da Lei, com direito a voz."

Art. 4º Fica acrescentado o art. 126-A à Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, com a seguinte redação:

"**Art. 126-A** Será concedido o desconto de 30% (trinta por cento) para os pagamentos efetuados à vista no período que compreende a lavratura do auto de infração e o julgamento definitivo do processo administrativo, em qualquer das instâncias administrativas.

§ 1º Após o julgamento definitivo do processo, por meio de decisão da SEMA ou do CONSEMA, o infrator será notificado para efetuar o pagamento no prazo de 20 (vinte) dias, com 30% (trinta por cento) de desconto da penalidade atualizada, caso seja à vista.

§ 2º Não será concedido o desconto de 30% (trinta por cento) para os pagamentos realizados por meio de parcelamento."

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de setembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.



MAURO MENDES
Governador do Estado

LEI COMPLEMENTAR Nº 672 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Autor: Poder Executivo

Dispõe sobre a criação do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso - CODEM e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I DA CRIAÇÃO E OBJETIVO

Art. 1º Fica criado o Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso - CODEM, órgão de caráter consultivo, propositivo, normativo, deliberativo e órgão superior de assessoramento e integração, com o objetivo de propor, discutir e aprovar normas e critérios que visem promover o desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, seguindo a orientação das políticas governamentais.

Art. 2º O Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso - CODEM tem como finalidade manifestar-se sobre a elaboração, adoção, implementação e coordenação de políticas, estudando, opinando e propondo o planejamento e as diretrizes estratégicas, servindo de instrumento de diálogo e articulação entre os órgãos e instituições do setor público e privado e fortalecendo a governança local para que as políticas adotadas possam estimular o desenvolvimento econômico do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º O CODEM é vinculado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, sem subordinação hierárquica.

CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA

Art. 4º Compete ao Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso - CODEM:

I - estudar, opinar, acompanhar e propor o planejamento, as políticas, as diretrizes e as estratégias de desenvolvimento econômico do Estado, no setor agrícola empresarial, na indústria, na pecuária, na pesca, no comércio, na mineração, na energia e no turismo;

II - estudar e propor a política de incentivos fiscais e financeiros para os setores, de acordo com a legislação específica;

III - emitir parecer, quando solicitado pelo Poder Executivo,

sobre matéria relacionada ao desenvolvimento dos setores agropecuário, empresarial, da indústria, do comércio, de minas e energia, do turismo e todos relacionados ao desenvolvimento econômico do Estado de Mato Grosso;

IV - representar os diversos segmentos integrantes do setor agrícola empresarial, da indústria, do comércio, da pecuária, da pesca, rural, de minas e energia e do turismo do Estado;

V - promover o apoio operacional e o aperfeiçoamento das relações do Governo do Estado com as entidades e os órgãos representativos dos segmentos sociais organizados, dentro da área de ação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC;

VI - colaborar na implementação de ações e instrumentos referentes ao setor agrícola empresarial, atividades de planejamento agrícola, pesquisa agrícola tecnológica, informação agrícola, produção, comercialização, abastecimento e armazenagem, associativismo, cooperativismo, formação profissional e educação rural, investimentos públicos e privados, crédito rural, garantia da atividade agrossilvipastoril, seguro agrícola, tributação e incentivos fiscais, irrigação e drenagem, mecanização agrícola, saúde animal, inspeção e defesa agrossilvipastoril, conforme legislação em vigor;

VII - colaborar no Estado com as funções do Conselho Estadual de Saúde Animal e de Inspeção e Defesa Agropecuária, e aquelas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Política Agrícola, integrado por Câmaras Técnicas especializadas em produtos, insumos, comercialização, armazenamento, transporte, crédito, seguro e demais componentes da atividade rural empresarial, conforme legislação em vigor;

VIII - estabelecer políticas que conduzam ao desenvolvimento sustentável da economia agrícola empresarial competitiva, com o crescimento harmônico dos setores e das atividades de produção agrossilvipastoril, armazenagem, comercialização, abastecimento, bem como todas as ações correlatas com o processo do agronegócio integrado, tendo como referência as cadeias produtivas;

IX - estabelecer políticas que conduzam ao desenvolvimento sustentável da economia industrial visando contribuir para a expansão, modernização, verticalização e diversificação do setor industrial do Estado, estimulando a realização de investimentos, a renovação tecnológica das estruturas produtivas e o aumento da competitividade estadual, com ênfase na geração de emprego e renda e na redução das desigualdades sociais e regionais;

X - estabelecer políticas públicas que possibilitem aos municípios com potencial mineral se transformarem em Distritos Mineiros, interiorizando o desenvolvimento, gerando conhecimentos geológicos, fortalecendo os entes e a sinergia da cadeia produtiva e viabilizando oportunidades e investimentos de exploração mineral, sobretudo, para ações e projetos que resultem em empregos de qualidade e redução de desigualdades;

XI - colaborar com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC e com os órgãos vinculados ao setor, na consecução de seus objetivos e metas;

XII - apreciar os planos macroeconômicos de desenvolvimento do agronegócio, da indústria, do comércio, rural, da pecuária, da pesca, de minas e energia e do turismo;

XIII - estimular a formação e o desenvolvimento sustentável de empresas rurais e agroindustriais no âmbito da agricultura empresarial;

XIV - estabelecer critérios e prioridades, com indicações aos órgãos e aos agentes competentes sobre as aplicações de Fundos e de Programas de Desenvolvimento Econômico dos segmentos de interesse estadual e regional;

XV - fixar prazos para amortização e carência, bem como os encargos dos mutuários e multas por eventual inadimplemento contratual, quando das operações financeiras dos Fundos vinculados à SEDEC;

XVI - definir taxas de juros ou dispensar, previamente, sua exigência;

XVII - indicar programas de interesse para a economia estadual, bem como projetos especiais de desenvolvimento rural, do comércio, da indústria e do turismo;

XVIII - fixar os limites de empréstimos, financiamentos, subvenções e outras operações dos Fundos vinculados à SEDEC;

XIX - aprovar ou não as propostas de renegociação de contratos adimplentes ou inadimplentes, quando a operação financeira for originada de fundo vinculado à SEDEC;

XX - apreciar e deliberar o Regimento Interno e as alterações, submetendo-o à homologação do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico;

XXI - definir prioridades e critérios complementares para apreciação de financiamento com recursos do FUNDEIC;

XXII - colaborar na implementação de ações e instrumentos referentes ao setor do comércio em geral, do turismo, com atividades de

planejamento de expansão, pesquisas de mercado tecnológico, associativismo, cooperativismo, formação profissional e qualificação da mão de obra, investimentos públicos e privados, tributação e incentivos fiscais, conforme legislação em vigor.

Parágrafo único Compete, ainda, ao CODEM promover a análise, com natureza deliberativa, das cartas consultas do FCO; das cartas consultas do FUNDEIC; das solicitações de reservas, de cancelamentos e de transferências de áreas e dos demais temas relacionados aos Distritos Integrados Industriais e Comerciais que estão sob a égide do Estado de Mato Grosso; verificar e deliberar o cumprimento das contrapartidas dos programas de incentivos fiscais, bem como de todos os demais atos que não os de aprovação e/ou concessão de benefícios fiscais.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 5º O Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso - CODEM será constituído pelos seguintes membros:

- I - do Governo Estadual:
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC;
 - Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SEAF;
 - Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ;
 - Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA;
 - Procuradoria-Geral do Estado - PGE;
- II - das entidades de representação:
- Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso - FAMATO;
 - Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso - FIEMT;
 - Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso - FECOMÉRCIO-MT.

§ 1º O quórum de instalação e de votação será correspondente à presença majoritária dos conselheiros representantes do setor público.

§ 2º As deliberações do CODEM serão tomadas por maioria simples e somente poderão ser revistas e/ou modificadas pela maioria absoluta do Conselho, reservando-se ao Presidente o voto de qualidade.

§ 3º Quando as matérias a serem deliberadas pelo Conselho estiverem ligadas, ainda que indiretamente, a interesses tutelados por entidade de classe regularmente constituída, esta deve ser convidada a participar das reuniões que sobre tais versarem, ocasião em que seu representante terá direito a voz.

§ 4º O CODEM poderá convidar, por iniciativa própria ou por solicitação do interessado, outros órgãos e entidades, da esfera pública ou privada, a participarem de suas reuniões, ocasião em que terão direito a voz, na forma do regimento interno.

Art. 6º O Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso - CODEM será presidido pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, sendo o mesmo substituído em suas ausências por indicação formal.

Art. 7º As deliberações do CODEM terão forma de Resolução e serão oficializadas após a publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único A função de conselheiro do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso - CODEM é considerada de relevante interesse público.

Art. 8º Fica criada a Câmara Técnica de Política da Indústria, Comércio, Minas e Energia - CEPEM, que integrará o Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso - CODEM, com a participação de um técnico indicado por cada Secretaria de Estado prevista no rol do art. 5º e dos membros das seguintes entidades de representação:

- Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso - FIEMT;
- Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso - FECOMÉRCIO-MT;
- Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Estado de Mato Grosso - FCDL;

IV - Federação das Associações Comerciais do Estado de Mato Grosso - FACMAT;

V - Associação Mato-grossense dos Municípios - AMM;

VI - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso - CREA/MT;

VII - Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT;

VIII - Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM;

IX - Universidade Estadual de Mato Grosso - UNEMAT;

X - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE/MT;

XI - Sindicato da Construção, Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica e Gás no Estado de Mato Grosso - SINDENERGIA;

XII - Superintendência do Banco do Brasil;

XIII - Sistema de Crédito Cooperativo - SICREDI;

XIV - Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A - DESENVOLVE MT;

XV - Companhia Mato-grossense de Gás - MT GÁS;

XVI - Sistema de Cooperativas de Crédito - SICOOB-MT;

XVII - Conselho Regional de Administração - CRA-MT;

XVIII - Sindicato das Indústrias de Biodiesel no Estado de Mato Grosso - SINDIBIO-MT;

XIX - Sindicato das Indústrias Sucroalcooleiras do Estado de Mato Grosso - SINDALCOOL/MT.

Art. 9º Fica criada a Câmara Técnica de Política Agrícola e Crédito Rural - CPACR, a qual integrará o Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso - CODEM, com a participação de um técnico indicado por cada Secretaria de Estado prevista no rol do art. 5º e dos membros indicados pelas seguintes entidades:

I - Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA;

II - Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso - FAMATO;

III - Associação dos Produtores de Soja e Milho do Estado de Mato Grosso - APROSOJA;

IV - Associação Mato-grossense dos Produtores de Algodão - AMPA;

V - Associação dos Criadores de Mato Grosso - ACRIMAT;

VI - Associação dos Criadores de Suínos de Mato Grosso - ACRISMAT;

VII - Associação dos Produtores de Sementes de Mato Grosso - APROSMAT;

VIII - Associação dos Reflorestadores de Mato Grosso - AREFLORESTA;

IX - Associação dos Produtores de Feijão, Trigo e Irrigantes de MT - APROFIR;

X - Associação dos Engenheiros Agrônomos de Mato Grosso - AEA-MT;

XI - Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso - CRMV-MT;

XII - Superintendência do Banco do Brasil;

XIII - Sistema de Crédito Cooperativo - SICREDI;

XIV - Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A - DESENVOLVE MT;

XV - Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras no Estado de Mato Grosso - OCB/MT;

XVI - Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT;

XVII - Conselho Estadual das Associações de Revendas de Produtos Agropecuários de Mato Grosso - CEARPA MT;

XVIII - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE/MT;

XIX - Sistema de Cooperativas de Crédito - SICOOB-MT;

XX - Associação dos Produtores de Leite de Mato Grosso - APROLEITE/MT.

Art. 10 O Conselho reunir-se-á ordinariamente, bimestralmente, e extraordinariamente, quando convocado pelo presidente ou por solicitação de 1/3 (um terço) de seus membros efetivos.

Art. 11 O Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso - CODEM poderá designar, em caráter permanente ou temporário, comissões para desempenho de atribuições específicas.

Art. 12 A estrutura de funcionamento e de deliberação do CODEM compõe-se de:

I - Plenário;
 II - Secretaria Executiva;
 III - Câmaras Técnicas/Setoriais.

Art. 13 Incumbe à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC prestar apoio administrativo ao Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso - CODEM.

Art. 14 A organização, o funcionamento e as demais atribuições do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso - CODEM serão definidos em Regimento Interno apreciado pelo Pleno, homologado pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico e observado o decreto regulamentar.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 Nos casos de relevância e urgência, o Presidente do Conselho poderá deliberar *ad referendum* do Plenário, submetendo posteriormente à apreciação do Conselho.

Art. 16 As despesas decorrentes do funcionamento do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso - CODEM, ocorrerão à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

Art. 17 Ficam revogadas a Lei Complementar nº 132, de 22 de julho de 2003, e a Lei nº 10.538, de 19 de maio de 2017.

Art. 18 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de setembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.


 MAURO MENDES
 Governador do Estado

LEI

LEI Nº 11.193, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

Declara de utilidade pública a Associação dos Proprietários de Terrenos e Moradores do Loteamento Aquarela Brasil Residencial, de Sinop.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **Associação dos Proprietários de Terrenos e Moradores do Loteamento Aquarela Brasil Residencial**, com sede no Município de Sinop.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de setembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.


 MAURO MENDES
 Governador do Estado

LEI Nº 11.194, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Autor: Deputado Eduardo Botelho

Institui a Política Estadual de Incentivo ao Uso de Biomassa para a Geração de Energia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídas as diretrizes para a Política Estadual de Incentivo ao Uso de Biomassa para a Geração de Energia, cujo objetivo é diversificar a matriz energética e estimular a produção e o uso de energias renováveis no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Estão sujeitas à observância desta Lei as pessoas naturais e jurídicas, de direito público ou privado, responsáveis, direta ou indiretamente, por produtos capazes de gerar energia por biomassa no território do Estado.

Art. 3º Para efeitos desta Lei, biomassa é toda a matéria orgânica de origem vegetal ou animal usada com a finalidade de produzir energia.

Art. 4º São princípios da Política Estadual de Incentivo ao Uso de Biomassa para a Geração de Energia:

- I - a proteção ao meio ambiente, por meio da adoção de energias de cunho renovável no âmbito estadual;
- II - a redução do volume de rejeitos que poderiam se tornar energia por meio da exploração da biomassa;
- III - o reconhecimento da biomassa como bem econômico e de valor social, capaz de gerar trabalho e renda;
- IV - a ecoeficiência, mediante a geração efetiva e economicamente viável de energia por biomassa;
- V - a redução da demanda de energia elétrica;
- VI - a diversificação da matriz energética do Estado de Mato Grosso;

VII - a cooperação entre as diferentes esferas do Estado, o setor empresarial e demais segmentos da sociedade, para a criação de meios que explorem o potencial energético da biomassa.

Art. 5º São objetivos da Política Estadual de Incentivo ao Uso de Biomassa para a Geração de Energia:

- I - estimular o desenvolvimento e a capacitação de setores comerciais e de serviços relativos aos sistemas de produção de energia por biomassa;
- II - estimular atividades agropecuárias e agroindustriais que utilizem a biomassa como fonte de energia;
- III - estimular os investimentos nos já existentes sistemas geradores de energia por biomassa, bem como naqueles que ainda irão surgir;
- IV - promover estudos e estabelecer metas, normas, programas, planos e procedimentos que visem aumentar a utilização da biomassa como fonte de energia;
- V - consignar, na legislação orçamentária do estado, recursos financeiros para o custeio de atividades, programas e projetos voltados para os objetivos previstos nesta Lei;
- VI - articular diferentes esferas do Poder Público e promover parcerias destas com o setor industrial e empresarial, com vistas à cooperação técnica e financeira para os empreendimentos que visem explorar a energia gerada pela biomassa.

Art. 6º São instrumentos a serem utilizados pelo Poder Público para implementar a Política Estadual de Incentivo ao Uso de Biomassa para a Geração de Energia:

- I - fomento à pesquisa científica e tecnológica para aproveitamento da biomassa na produção de energia, estabelecendo parcerias com universidades públicas ou privadas, ou ainda, com empresas que tenham interesse na exploração desta matriz energética;
- II - incentivos a municípios que estimulem projetos para a produção de energia por meio da biomassa;
- III - incentivo à criação de cooperativas e consórcios para a exploração da cadeia produtiva da energia por biomassa;
- IV - a simplificação dos licenciamentos para empreendedores da cadeia produtiva da energia por biomassa por meio de regulamento próprio de órgãos estaduais competentes;
- V - incentivos fiscais à energia elétrica gerada por meio de biomassa;
- VI - criação de linha de crédito especial, inclusive com subsídio,

para as empresas que queiram explorar ou que já exploram e querem ampliar a produção de energia por biomassa.

Art. 7º Os empreendimentos geradores de energia por biomassa devem observar o limite de saturação, bem como outras normas provenientes de órgãos ambientais competentes pela regulamentação da exploração de recursos naturais.

Art. 8º Os órgãos ambientais estatais poderão requerer apresentação de Plano de Gerenciamento, regulado mediante resolução, para a averiguação das condições da produção de energia por biomassa pelas empresas.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de setembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.



MAURO MENDES
Governador do Estado

LEI Nº 11.195, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Autor: Deputado Wilson Santos

Institui o Dia Estadual do Historiador, a ser celebrado anualmente no dia 27 de julho.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Historiador, a ser celebrado anualmente no Estado de Mato Grosso no dia 27 de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de setembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.



MAURO MENDES
Governador do Estado

LEI Nº 11.196, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Autor: Deputado João Batista do SINDSPEN

Altera dispositivo da Lei nº 10.116, de 11 de junho de 2014, que cria a Política Estadual de Saúde Bucal e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica modificado o parágrafo único do art. 3º da Lei nº 10.116, de 11 de junho de 2014, acrescido pela Lei nº 10.684, de 17 de janeiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

(...)

Parágrafo único Para os fins do disposto no inciso VI, terão prioridade de atendimento, entre outros casos, os usuários portadores de deficiência e os diagnosticados com hanseníase e neoplasia maligna.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de setembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.



MAURO MENDES
Governador do Estado

LEI Nº 11.197, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Autor: Deputado João Batista do SINDSPEN

Institui o uso da bengala verde como meio adequado para identificar pessoas acometidas de baixa visão e como instrumento de orientação e mobilidade no Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Estado de Mato Grosso, o uso da bengala verde como instrumento auxiliar de orientação, apoio, mobilidade e de identificação de pessoas diagnosticadas com baixa visão.

Parágrafo único Considera-se pessoa acometida de baixa visão aquela que apresenta alteração, com restrição de acuidade visual menor ou igual a 20/200 e/ou inferior a 30% (trinta por cento) da visão do melhor olho, ou campo visual (visão lateral) menor que 20 (vinte) graus, mesmo com o uso de óculos adequados e após ter passado por todos os procedimentos clínicos e/ou cirúrgicos, e utilizado de todos os recursos óticos disponíveis para a melhora da capacidade visual.

Art. 2º A bengala verde possuirá iguais características que a bengala branca em peso, longitude, empunhadura elástica, rebatibilidade, podendo ou não conter na última anilha uma luz de LED a qual facilitará na visão noturna.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de setembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.



MAURO MENDES
Governador do Estado

LEI Nº 11.198, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Autor: Deputado Valdir Barranco

Altera a redação da Lei nº 11.120, de 05 de maio de 2020, que dispõe sobre o armazenamento de imagens em dispositivos de monitoramento e gravação eletrônica em circuito fechado nos estabelecimentos e locais com grande circulação de pessoas.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do art. 1º da Lei nº 11.120, de 05 de maio de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º** Os estabelecimentos e locais com grande fluxo de circulação de pessoas, que possuam sistema de monitoramento e gravação eletrônica de imagens por meio de circuito fechado, são obrigados a manter os arquivos de imagens diárias armazenados por um período de 30 (trinta) dias, a contar da 0h (zero hora) da data de início da gravação.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de setembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.



MAURO MENDES
Governador do Estado

LEI Nº 11.199, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Autor: Deputado Thiago Silva

Estabelece a obrigatoriedade de os cartórios divulgarem os casos de gratuidade e descontos nos serviços notariais garantidos pela Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, em local de fácil visualização e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os cartórios de registro de títulos e documentos e de registro de imóveis, estabelecidos no Estado de Mato Grosso, obrigados a divulgar para a população, em locais de fácil visualização, os casos de gratuidade e benefícios dos descontos no pagamento de serviços notariais, prescritos nos arts. 30 e 290 da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e suas subsequentes alterações.

§ 1º A forma de divulgação a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser feita das seguintes formas:

- I - afixação de cartaz nas dependências do estabelecimento cartorial em local de fácil acesso e grande visibilidade;
- II - disponibilizar *link* informativo em sua página principal, caso o cartório possua website.

§ 2º O texto contido na peça de divulgação deverá ser elaborado em linguagem simples, objetiva e de fácil entendimento, listando as situações de gratuidade relativas aos registros de certidões de nascimento e óbito, assim como as situações em que são previstos pela Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, descontos relativos aos registros de imóveis.

§ 3º Deverá constar no rodapé da peça informativa que a divulgação ocorre de acordo com o estabelecido pelo presente Lei.

Art. 2º O cartório que não cumprir o que determina esta Lei será denunciado à Corregedoria-Geral de Justiça de Mato Grosso, para que lhe sejam aplicadas as penalidades previstas na Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor em 30 (trinta) dias contados de sua publicação, revogando-se a Lei nº 10.584, de 08 de agosto de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de setembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.



MAURO MENDES
Governador do Estado

LEI Nº 11.200, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Autor: Deputado Sebastião Rezende

Institui a Política Estadual de Prevenção Social à Criminalidade e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Prevenção Social à Criminalidade, que atenderá ao disposto nesta Lei.

Art. 2º É objetivo geral da política de que trata esta Lei promover a elaboração e a coordenação de ações, projetos e programas de prevenção social à criminalidade nos níveis individual, social e situacional, mediante a construção de novas relações entre a sociedade civil e os órgãos do sistema de defesa social e justiça, promovendo a segurança pública cidadã de pessoas, grupos e localidades mais vulneráveis aos fenômenos da violência e criminalidade.

Art. 3º São princípios da Política Estadual de Prevenção Social à Criminalidade:

- I - defesa da dignidade da pessoa humana;
- II - respeito aos direitos humanos;
- III - valorização e respeito à vida e à cidadania;

IV - integração entre as esferas federal, estadual e municipal de Governo;

V - intersetorialidade, transversalidade e integração sistêmica com as demais políticas públicas;

VI - participação efetiva da sociedade civil;

VII - concepção de segurança pública como direito fundamental.

Art. 4º A Política Estadual de Prevenção Social à Criminalidade observará as seguintes diretrizes:

I - articulação de intervenções e ações de segurança pública com as instituições que compõem o sistema de defesa social e o sistema de justiça;

II - integração e fomento de redes de prevenção à criminalidade, com instituições públicas e privadas que atuem em níveis local, municipal, estadual e federal, nas áreas de segurança, saúde, educação, cultura, esporte, inclusão produtiva, infraestrutura urbana, recorte etário, cor, gênero e outras afins ao trabalho a ser desenvolvido no âmbito da política;

III - identificação da distribuição espacial da violência e criminalidade, por meio de estudos especializados, que orientem a implantação de ações, projetos e programas de prevenção social à criminalidade;

IV - promoção de campanhas e pesquisas sobre os fenômenos da violência e da criminalidade;

V - desenvolvimento de programas e projetos de prevenção com pessoas que respondem a processos criminais, estejam privadas de liberdade por decisão cautelar ou decorrente de condenação definitiva, ou submetidas a medida alternativa à prisão;

VI - desenvolvimento de projetos transversais como fatores de proteção em resposta aos fatores de risco.

Art. 5º São objetivos específicos da Política Estadual de Prevenção Social à Criminalidade:

I - contribuir com a diminuição da criminalidade e da violência no Estado;

II - intervir nos fenômenos multicausais geradores de conflitos, violência e processos de criminalização, a partir de soluções plurais adequadas a cada situação;

III - cooperar com a diminuição do encarceramento, da reincidência e seus efeitos, por meio de medidas de proteção social;

IV - promover uma cultura de paz, por meio de mecanismos de participação, inclusão e de resolução extrajudicial de conflitos.

Art. 6º A implementação e a coordenação, no Estado, da política de que trata esta Lei caberá a órgão ou comissão, de caráter paritário, composto por representantes do poder público e da sociedade civil, a ser instituído na forma de regulamento.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei de acordo com o disposto no art. 38-A da Constituição Estadual.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de setembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.



MAURO MENDES
Governador do Estado

LEI Nº 11.201, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Autor: Deputado Wilson Santos

Denomina Enfermeiro Athaide Celestino da Silva a nova ala do Hospital Metropolitano de Várzea Grande.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Enfermeiro Athaide Celestino da Silva a nova ala do Hospital Estadual Lousite Ferreira da Silva - Hospital Metropolitano de Várzea Grande.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de setembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.



MAURO MENDES
Governador do Estado

LEI Nº 11.202, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Autor: Deputado Faissal

Dispõe sobre a divulgação da Lei do Minuto Seguinte na rede de saúde pública, na forma que especifica, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A rede de saúde pública, por meio dos hospitais integrantes do SUS, deve divulgar a Lei do Minuto Seguinte por meio de cartaz ou placa, que garante o direito à assistência emergencial, integral e multidisciplinar para as vítimas de agressões físicas e psíquicas decorrentes de violência sexual, e encaminhamento, se for o caso, aos serviços de assistência social.

Parágrafo único O cartaz ou a placa deverá ser afixado em local de fácil visibilidade com os seguintes dizeres: "LEI DO MINUTO SEGUINTE" - SUA PALAVRA É LEI. Lei Federal nº 12.845, de 1º de agosto de 2013 - Garante o atendimento imediato, emergencial e integral às vítimas de violência sexual, em todos os hospitais integrantes da rede do SUS."

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de setembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.



MAURO MENDES
Governador do Estado

LEI Nº 11.203, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Autor: Deputado Dr. Gimenez

Cria a Política de Diagnóstico e Tratamento da Síndrome da Depressão na rede pública de saúde do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada na rede pública de saúde do Estado de Mato Grosso a Política de Diagnóstico e Tratamento da Síndrome da Depressão.

§ 1º Entende-se por síndrome da depressão os diferentes distúrbios afetivos que geram uma tristeza profunda, perda de interesse generalizado, falta de ânimo, de apetite, ausência de prazer e oscilações de humor que levam para um vazio existencial e em pensamentos suicidas.

§ 2º Para efeitos do *caput* desta Lei ficam compreendidos como depressão também os seus diversos distúrbios conhecidos como:

- I - episódios depressivos;
- II - depressão bipolar;
- III - distímia;
- IV - depressão atípica;
- V - depressão sazonal;
- VI - depressão pós-parto;
- VII - depressão psicótica.

Art. 2º São objetivos da política de que trata esta Lei:

- I - detectar a doença ou evidências de que ela possa vir a ocorrer, visando prevenir seu aparecimento;
- II - efetuar pesquisas visando ao diagnóstico precoce da depressão e seus distúrbios;

III - evitar ou diminuir as graves complicações para a população decorrentes do desconhecimento acerca da depressão e seus tipos;

IV - aglutinar ações e esforços tendentes a maximizar seus efeitos benéficos;

V - identificação, cadastramento e acompanhamento de pacientes da rede pública diagnosticados com depressão;

VI - conscientização de pacientes e de pessoas que desenvolvam atividades junto às unidades de saúde estaduais e privadas quanto aos sintomas e à gravidade da doença;

VII - abordagem do tema, quando da realização de reuniões, como forma de disseminar as informações a respeito da doença.

Art. 3º Para a realização da política de que trata esta Lei, poderão ser realizados convênios com a iniciativa privada, conforme as necessidades apresentadas para sua implantação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de setembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.



MAURO MENDES
Governador do Estado

LEI Nº 11.204, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Autor: Deputado Valdir Barranco

Institui o Programa Estadual de Fomento ao Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Estadual de Fomento ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, vinculado ao órgão competente da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, que tem por objetivos:

- I - apoiar a manutenção e o desenvolvimento de projetos continuados realizados pela radiodifusão comunitária;
- II - fortalecer o Serviço de Radiodifusão Comunitária no âmbito do Estado, favorecendo a produção local;
- III - favorecer e difundir a cultura local por meio da radiodifusão comunitária;
- IV - promover a construção coletiva de unidade na diversidade;
- V - promover os direitos humanos da liberdade de expressão, informação e comunicação.

Parágrafo único Entende-se por Serviço de Radiodifusão Comunitária o serviço de radiodifusão sonora outorgado nos termos da Lei Federal nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Art. 2º O Programa Estadual de Fomento ao Serviço de Radiodifusão Comunitária poderá vincular-se e receber recursos provenientes de fundos estaduais, convênios, contratos e acordos, no âmbito cultural, celebrados entre instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, e a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de setembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.



MAURO MENDES
Governador do Estado

LEI Nº 11.205, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Autor: Deputado Thiago Silva

Institui o Programa Cidade Empreendedora no âmbito do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Cidade Empreendedora no Estado de Mato Grosso, a ser desenvolvido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico em conjunto com a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 2º O Programa Cidade Empreendedora tem os seguintes objetivos:

I - fortalecer os núcleos comerciais nos municípios e contribuir com desenvolvimento econômico em todas as regiões do Estado de Mato Grosso;

II - apoiar as atividades informais no sentido de garantir sua inserção no mercado formal;

III - facilitar o financiamento das atividades econômicas, notadamente para as micro, pequenas e médias empresas já instaladas, favorecendo sua competitividade e seu fortalecimento no mercado globalizado;

IV - promover a formação e qualificação profissional adequada às necessidades atuais e futuras dos diferentes segmentos econômicos para desempregados, empregados e empreendedores;

V - reduzir o nível de desemprego;

VI - aproximar os pequenos comerciantes à Prefeitura Municipal e ao Estado de Mato Grosso, incorporá-los ao esforço comum de desenvolvimento local e regional;

VII - promover a expansão e crescimento das atividades comerciais nos municípios;

VIII - incentivar o estreitamento de relações entre universidades e a comunidade, trocando conhecimento em forma de assessoria e de consultoria às micro e pequenas empresas, tanto urbanas quanto rurais, assim como a áreas sociais;

IX - criar novos pontos de comércio, e assim, mais emprego e renda nos locais próximos da moradia dos trabalhadores;

X - aprimorar tecnologicamente e incrementar a inovação em produtos e processos dos pequenos negócios, oportunizando-lhes condições iguais de competitividade e maior acesso ao mercado;

XI - formar APLs - Arranjos Produtivos Locais, unindo empreendedores da mesma cadeia produtiva e de municípios distintos para busca de apoio e recursos não reembolsáveis, como forma de solucionar problemas comuns e fortalecer os pequenos negócios;

XII - organizar os pequenos negócios nos municípios, para que no mês de novembro, durante a SGE - Semana Global do Empreendedorismo, possam se organizar em uma Feira de Inovação, apresentando produtos diferenciados e com condições de venda para outras cidades, estados e país;

XIII - organizar produtos e serviços nos municípios unindo-os na criação de um Selo de Qualidade de produto artesanal e sustentável, produzido sob condições de apoio especiais e com reconhecimento das Instituições Municipais, Estaduais e Federais;

XIV - estimular a cultura empreendedora;

XV - capacitar e qualificar profissionais autônomos, grupos produtivos, microempreendedores formais e informais;

XVI - promover o empreendedorismo, o associativismo e o cooperativismo;

XVII - proporcionar acesso ao microcrédito assistido;

XVIII - viabilizar o encaminhamento dos trabalhadores locais ao mercado de trabalho.

Art. 3º A Administração Pública fica autorizada a celebrar

convênios, parcerias e/ou outros instrumentos de cooperação para a promoção de ações de empreendedorismo, com órgãos públicos federais, estaduais e municipais, bem como com empresas e instituições privadas e órgãos não governamentais, visando ao apoio e à solidariedade no acompanhamento, execução e avaliação das ações decorrentes desta Lei.

Art. 4º Para o cumprimento dos objetivos desta Lei, o Poder Público poderá promover palestras, cursos, oficinas, conferências, campanhas junto às associações de moradores, sindicatos, escolas, igrejas e outros segmentos da sociedade civil, que venham prover informações sobre a cultura empreendedora.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a editar as normas regulamentares ao fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de setembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.



MAURO MENDES
Governador do Estado

VETO DO GOVERNADOR**MENSAGEM Nº 117 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.****Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,**

No exercício das competências contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, da Constituição do Estado, comunico a Vossa Excelência que decidi vetar integralmente o **Projeto de Lei nº 454/2020**, que **“Dispõe sobre campanha publicitária de orientação sobre abuso sexual infantil durante a pandemia do coronavírus - covid-19 no âmbito do Estado de Mato Grosso”**, aprovado por esse Poder Legislativo na Sessão Ordinária do dia 02 de setembro de 2020.

Instada a manifestar-se, a Procuradoria-Geral do Estado opinou pelo veto total ao projeto de lei pela sua inconstitucionalidade, de acordo com os tópicos elencados no parecer, os quais acompanho integralmente:

- Inconstitucionalidade formal por vício de iniciativa e por ofensa da máxima de separação e independência dos poderes (*checks and balances*): cria obrigações ao Poder Executivo arts. 39 e 66 da CE/MT; e
- Inconstitucionalidade material: afronta ao princípio da razoabilidade (art. 37 da CF/88), por pretender implementar campanhas e ações que já são devidamente realizadas de forma intensa e constante pelo governo do estado, principalmente por meio de ações promovidas pela Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC.

Essas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a vetar integralmente o **Projeto de Lei nº 454/2020**, as quais ora submeto à apreciação dos membros dessa Casa de Leis.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de setembro de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado

MENSAGEM Nº 118 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.**Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,**

No exercício das competências contidas nos arts. 42, § 1º, e 66, inciso IV, da Constituição do Estado, comunico a Vossa Excelência que decidi vetar integralmente o **Projeto de Lei nº 800/2019**, que "**Obriga as maternidades públicas e privadas do Estado de Mato Grosso a realizarem a Teste do Quadril em todos os recém-nascidos**", aprovado por esse Poder Legislativo na Sessão Ordinária do dia 02 de setembro de 2020.

Instada a manifestar-se, a Procuradoria-Geral do Estado opinou pelo veto total ao projeto de lei pela sua inconstitucionalidade, de acordo com o tópico elencado no parecer, o qual acompanho integralmente:

- Inconstitucionalidade formal: Extrapolação da competência normativa conferida aos estados pelo art. 24, inciso XII, da Constituição Federal para legislar sobre proteção e defesa da saúde, já que exorbita as regras gerais instituídas pela União por meio da Lei Federal nº 8.080/1990 e da Portaria nº 822/2001, que instituiu, no âmbito do Sistema Único de Saúde, o Programa Nacional de Triagem Neonatal (PNTN);

Essas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a vetar integralmente o **Projeto de Lei nº 800/2019**, as quais ora submeto à apreciação dos membros dessa Casa de Leis.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de setembro de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado

DECRETO

DECRETO Nº 654, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V da Constituição Estadual.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado Regimento Interno da Secretaria de Estado Agricultura Familiar - SEAF

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 397, de 15 de janeiro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de setembro de 2020, ° da Independência e ° da República.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil



BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão



SILVANO FERREIRA DO AMARAL
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários

REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR**TÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO E DAS COMPETÊNCIAS****CAPÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO**

Art. 1º A Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF, assim denominada pela Lei Complementar nº 13 de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de dezembro de 2013 e Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, constitui órgão da administração direta regendo-se por este regulamento, pelas normas internas e pela legislação pertinente, com a missão de promover o desenvolvimento e a consolidação da agricultura de produção familiar do Estado de Mato Grosso, por meio da formulação, implementação e monitoramento das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável, contribuindo para a geração de renda, respeitando o indivíduo, a sociedade e o meio ambiente.

**CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 2º Constituem competências da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF:

I - gerir a política agrária e agrícola do Estado de Mato Grosso, na forma prevista nas Constituições Federal e Estadual, voltada à agricultura familiar, ao micro e pequeno produtor rural;

II - planejar, promover e coordenar a política agrícola do Estado, de acordo com as características e peculiaridades da agricultura familiar, considerando sua produção e sustentabilidade;

III - propor, coordenar a elaboração, consolidar os planos e programas, acompanhar e avaliar a execução do planejamento agrícola do Estado de Mato Grosso, voltado à agricultura familiar, ao micro e pequeno produtor;

IV - promover o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar;

V - gerir as políticas de pesquisa agropecuária, assistência técnica e extensão rural;

VI - propor e captar fontes alternativas de recursos para implantação da política fundiária rural;

VII - promover atividades de pesquisa, validação e transferência de tecnologia;

VIII - promover atividades de fomento para o fortalecimento da agricultura familiar.

**TÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR****CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA**

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF, definida no Decreto nº 202, de 15 de agosto de 2019, é composta por:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

- 1 - Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável - CEDRS
- 2 - Conselho Estadual de Economia Solidária - CESOL
- 3 - Conselho Estadual de Segurança Alimentar - CONSEA

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1 - Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura Familiar
 - 1.1 - Gabinete do Secretário Adjunto de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural
 - 1.2 - Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

- 1 - Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
- 2 - Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
- 3 - Ouvidoria Setorial
- 4 - Comissão de Ética

IV - NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

- 1 - Gabinete de Direção
- 2 - Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

- 1 - Superintendência Administrativa
- 1.1 - Coordenadoria de Gestão de Pessoas
- 1.2 - Coordenadoria de Tecnologia da Informação
- 1.3 - Coordenadoria Contábil
- 1.4 - Coordenadoria de Aquisições e Contratos
- 1.5 - Coordenadoria de Convênios
- 1.6 - Coordenadoria de Orçamento e Finanças
- 1.6.1 - Gerência de Orçamento
- 1.6.2 - Gerência Financeira
- 1.7 - Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado
- 1.8 - Coordenadoria de Apoio Logístico
- 1.8.1 - Gerência de Protocolo e Arquivo
- 1.8.2 - Gerência de Serviços e Transporte

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1 - Superintendência de Crédito Fundiário
- 1.1 - Gerência de Regularização e Revitalização
- 2 - Superintendência de Desenvolvimento Rural
- 2.1 - Coordenadoria de Incentivo as Atividades Produtivas
- 2.2 - Coordenadoria de Acesso ao Crédito Rural
- 2.3 - Coordenadoria de Infraestrutura Rural
- 3 - Superintendência de Agricultura Familiar
- 3.1 - Coordenadoria de Acesso aos Mercados
- 3.1.1 - Gerência da Central de Comercialização da Agricultura Familiar
- 3.2 - Coordenadoria de Apoio às Organizações
- 3.3 - Coordenadoria de Agroindústria
- 3.3.1 - Gerência do Sistema Estadual Unificado de Sanidade Agroindustrial Familiar e de Pequeno Porte - SUSAF

VII - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1 - Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT
- 2 - Central de Abastecimento do Estado de Mato Grosso S.A - CEASA/MT

**TÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS****CAPÍTULO I
DO NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA****Seção I****Do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - CEDRS**

Art. 4º O Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - CEDRS criado pelo Decreto nº 2.061, de 27 de dezembro de 2013, e Lei nº 10.643, de 14 de dezembro de 2017 possui caráter consultivo, propositivo, deliberativo e é órgão superior de assessoramento e integração, com o objetivo de assessorar, avaliar e propor ao Governo do Estado de Mato Grosso as diretrizes das políticas públicas estaduais ligadas à agricultura familiar, bem como deliberar, no âmbito de suas competências, sobre normas e critérios que visem acelerar o desenvolvimento rural sustentável e solidário.

Parágrafo Único - O Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - CEDRS tem Regimento Interno próprio.

Seção II**Do Conselho Estadual de Economia Solidária - CESOL**

Art. 5º O Conselho Estadual de Economia Solidária - CESOL, criado pela Lei nº 8.936 de 17 de Julho de 2008, regulamentado pelo Decreto nº 598 de 15 de Agosto de 2011, é um órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e de acompanhamento, que tem por finalidade assessorar, avaliar e propor ao Governo do Estado de Mato Grosso, diretrizes das políticas estaduais ligadas à Economia Solidária, deliberar no âmbito da sua competência, sobre normas e padrões compatíveis com a Economia Solidária, bem como realizar a interlocução e buscar consensos em torno das políticas públicas e ações de fortalecimento da Economia Solidária.

Parágrafo Único - O Conselho Estadual de Economia Solidária será consultivo, de acompanhamento e fiscalização na execução das políticas públicas de Economia Solidária e de caráter deliberativo na criação de certificações e na elaboração do regimento interno do Conselho e de propostas.

Seção III**Do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA**

Art. 6º O Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA foi instituído e assim denominado pela Lei nº 9.020, de 13 de novembro de 2008 e alterado pela Lei nº 9993 de 31 de outubro de 2013, possui caráter consultivo e tem como missão propor diretrizes para políticas, programas e ações que configurem o direito humano à alimentação e nutrição, como parte integrante do direito de cada cidadão.

Parágrafo Único. De acordo com o disposto em sua criação, o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA tem Regimento Interno próprio.

**CAPÍTULO II
DO NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR****Seção I****Do Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura Familiar**

Art. 7º O Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura Familiar tem como missão gerir ações no sistema agropecuário do Estado de Mato Grosso, com foco na agricultura de pequena escala, desenvolvendo políticas públicas visando promover a sustentabilidade das cadeias produtivas, a consolidação e o fortalecimento da agricultura familiar mato-grossense, competindo-lhe:

I - propor, implantar, monitorar e disseminar a execução das políticas e diretrizes estaduais concernentes ao desenvolvimento sustentável da agricultura familiar;

II - coordenar e monitorar o planejamento estratégico e orçamentário da SEAF/MT;

III - manter estreita articulação com as demais secretarias de estado e outras instituições públicas e da sociedade civil organizada objetivando integrar interesses convergentes e mobilizar recursos direcionados ao fortalecimento do meio rural;

IV - acompanhar as ações dos órgãos vinculados - EMPAER/MT e CEASA/MT de modo a produzir sinergia das ações.

Subseção I**Do Gabinete do Secretário Adjunto de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural**

Art. 8º O Gabinete do Secretário Adjunto de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural tem como missão orientar, apoiar, coordenar, acompanhar, controlar e executar programas e atividades voltados ao fortalecimento da agricultura familiar mato-grossense, competindo-lhe:

I - planejar, coordenar, monitorar e avaliar a execução das ações e atividades relativas às políticas de assistência técnica e extensão rural para a agricultura familiar;

II - direcionar ações para ampliação das políticas públicas de crédito rural para a agricultura familiar;

III - promover e apoiar ações para ao fortalecimento do cooperativismo e associativismo como base de sustentação das cadeias produtivas;

IV - definir, em articulação com outras instituições do poder público e da sociedade civil organizada, ações que viabilizem o processo produtivo considerando os princípios da agroecologia e da economia popular solidária;

V - propor, monitorar, avaliar e apoiar ações que visem o desenvolvimento econômico e social dos silvicultores, agricultores, extrativistas, pescadores artesanais, povos indígenas, quilombolas, povos e comunidades tradicionais, jovens e mulheres rurais;

VI - formular ações que viabilizem as agroindústrias familiares e a comercialização de produtos provenientes da agricultura familiar;

VII - apoiar programas de capacitação e profissionalização voltados aos agricultores familiares;

VIII - manter estreita articulação com os demais programas de estado objetivando integrar interesses convergentes e mobilizar recursos direcionados ao fortalecimento da agricultura familiar;

IX - apoiar iniciativas de municípios mato-grossenses que visem o desenvolvimento rural sustentável com base no fortalecimento da agricultura familiar, de forma participativa;

X - promover a viabilização da infraestrutura rural necessária à melhoria do desempenho produtivo e da qualidade de vida dos agricultores familiares;

XI - coordenar, através da Superintendência de crédito fundiário, a implementação, monitoramento e avaliação do programa nacional de crédito fundiário - PNCF no estado de mato grosso;

XII - prestar o suporte técnico-administrativo e operacional para o funcionamento do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável

- CEDRS;

XIII - prestar o suporte técnico-administrativo e operacional para o funcionamento do Conselho Estadual de Economia Solidária - CESOL;

XIV - assegurar a participação das representações dos agricultores familiares em colegiados cujas decisões e iniciativas visem o desenvolvimento rural sustentável;

XV - executar diretamente ou em articulação com outras instituições públicas ou privadas, a gestão administrativa, financeira, contábil e operacional da central de comercialização da agricultura familiar localizada no município de Várzea Grande - MT;

XVI - elaborar, consolidar, avaliar e disponibilizar informações sobre o resultado das ações governamentais realizadas sob sua competência;

XVII - orientar o encaminhamento dos expedientes dirigidos à secretaria adjunta de agricultura familiar e desenvolvimento rural.

Subseção II

Do Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

Art. 9º O Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica tem como missão assessorar o Secretário de Estado na gestão, monitoramento e avaliação da prestação de serviços sistêmicos, competindo-lhe:

I - articular, apoiar, acompanhar e supervisionar a aplicação das diretrizes das políticas sistêmicas de gestão de pessoas, patrimônio e serviços, aquisições e contratos, orçamento e convênios, financeiro e contábil, arquivo e protocolo, tecnologia da informação e outras atividades de suporte e apoio complementares;

II - coordenar e avaliar as medidas indispensáveis a programação anual e execução satisfatória das atividades da secretaria;

III - elaborar, consolidar, analisar, avaliar e disponibilizar informações sobre os projetos e atividades da secretaria.

CAPÍTULO III

NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

Seção I

Da Unidade Setorial de Controle Interno - UNICESI

Art. 10 A Unidade Setorial de Controle Interno possui a missão de verificar a estrutura, o funcionamento e a segurança dos controles internos relativos às atividades sistêmicas, em apoio ao órgão central de controle interno, competindo-lhe:

I - elaborar e submeter à aprovação da Controladoria Geral do Estado, do Plano Anual de Acompanhamento dos Controles Internos - PAACI;

II - verificar a conformidade dos procedimentos relativos aos processos dos sistemas de Planejamento e Orçamento, Financeiro, Contábil, Patrimônio e Serviços, Aquisições, Gestão de Pessoas e outros realizados pelos órgãos ou entidades vinculadas;

III - revisar a prestação de contas mensal dos órgãos ou entidades vinculadas;

IV - realizar levantamento de documentos e informações solicitadas por equipes de auditoria;

V - prestar suporte às atividades de auditoria realizadas pela Controladoria Geral do Estado;

VI - supervisionar e auxiliar as Unidades Executoras na elaboração de respostas aos relatórios de Auditorias Externas;

VII - acompanhar a implementação das recomendações emitidas pelos órgãos de Controle Interno e Externo por meio dos Planos de Providências do Controle Interno - PPCI;

VIII - observar as diretrizes, normas e técnicas estabelecidas pela Controladoria Geral do Estado, relativas às atividades de Controle Interno;

IX - comunicar à Controladoria Geral do Estado, qualquer irregularidade ou ilegalidade de que tenha conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária;

X - elaborar relatório de suas atividades e encaminhar à Controladoria Geral do Estado.

Seção II

Do Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER

Art. 110 Núcleo de Gestão Estratégica para Resultado - NGER tem como missão promover o gerenciamento estratégico setorial de forma alinhada ao modelo de Gestão para Resultados do órgão central, aos planos e à estratégia governamental, contribuindo para o alcance dos resultados institucionais, competindo-lhe:

I - coordenar a implementação do Modelo de Gestão para

Resultados no âmbito dos respectivos órgãos de atuação;

II - disseminar as metodologias do Modelo de Gestão definido pela SEPLAG e capacitar as equipes setoriais;

III - coordenar a elaboração e revisão das Orientações Estratégicas, do Plano Plurianual - PPA e do Plano de Trabalho Anual no âmbito do órgão de atuação;

IV - elaborar recomendações para o alinhamento das Orientações Estratégicas, do Plano Plurianual - PPA e do Plano de Trabalho Anual;

V - elaborar recomendações para o alinhamento dos planos setoriais, inclusive planejamento estratégico setorial, com a Agenda Estratégica do Governo;

VI - coordenar a seleção e/ou construção, acompanhamento e análise dos indicadores das Orientações Estratégicas, do Plano Plurianual - PPA e dos planos setoriais;

VII - coordenar a definição das Ações Prioritárias setoriais (Acordo de Resultados, e Anexo de Metas e Prioridades da LDO);

VIII - coordenar a elaboração do diagnóstico setorial das políticas públicas concernentes ao órgão de atuação;

IX - coordenar o monitoramento, a avaliação das ações de Governo e a elaboração da mensagem do governador, no âmbito setorial;

X - promover a gestão de informações setoriais em consonância com as diretrizes da Política Estadual de Informações;

XI - coordenar os procedimentos para a implementação e cumprimento da Lei do Acesso à Informação;

XII - subsidiar à liderança no processo de alinhamento dos recursos orçamentários, dos sistemas de informação e tecnológicos com a Agenda Estratégica de Governo;

XIII - promover e organizar reuniões que envolvam deliberação estratégica acerca do planejamento setorial.

Parágrafo único. O sistema de Desenvolvimento Organizacional setorial será operacionalizado pelo **NGER** em a missão de implementar modelos e técnicas de gestão que possibilitem o aperfeiçoamento e a padronização dos processos de trabalho e estrutura organizacional do órgão e entidade, competindo-lhe:

I - revisar a estrutura organizacional do órgão;

II - disponibilizar as vinculações das unidades no Decreto de Estrutura Organizacional do órgão;

III - elaborar, atualizar e disponibilizar regimento interno do órgão;

IV - organizar, consolidar e disseminar as legislações de estrutura do órgão ou entidade;

V - elaborar, atualizar, orientar a edição e manutenção dos Manuais Técnicos de Processos e Procedimentos do órgão;

VI - implementar e disseminar o modelo de gerenciamento de processos conforme diretrizes do órgão central;

VII - aplicar e disseminar os métodos, padrões e ferramentas para mapeamento, análise, desenho e melhoria de processos;

VIII - implementar e disseminar a cultura de gestão de processos no órgão;

IX - monitorar os indicadores de desempenho e melhoria dos processos, através da gestão da rotina dos processos do órgão;

X - monitorar a disponibilização das informações institucionais, no link Institucional, no sítio do órgão.

Seção III

Da Ouvidoria Setorial

Art. 12A Ouvidoria Setorial integrante da Rede de Ouvidoria do Estado, tem a missão de garantir a eficiência e eficácia no atendimento das demandas do cidadão, competindo-lhe:

I - receber denúncias, reclamações, sugestões, elogios, solicitações e pedido de informações e dar o devido encaminhamento;

II - dar ao cidadão o retorno das providências adotadas e as informações de sua conclusão no prazo legal;

III - manter a devida discricção e sigilo do que lhe for transmitido pelo cidadão;

IV - sugerir ao dirigente do órgão medidas de aprimoramento na prestação de serviços administrativos com base nas manifestações do cidadão;

V - organizar e manter atualizado arquivo da documentação expedida e recebida;

VI - elaborar e encaminhar ao dirigente do Órgão relatório contendo a síntese das manifestações do cidadão, destacando os encaminhamentos e, se possível, os resultados decorrentes das providências adotadas;

VII - exercer diligências especiais por determinação da Controladoria Geral do Estado (CGE);

VIII - receber demandas, na qualidade de Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), em atendimento ao descrito na Lei de Acesso à Informação

(LAI), dando os devidos encaminhamentos;

IX - observar as diretrizes, normas e técnicas estabelecidas pela CGE.

Seção IV Da Comissão de Ética

Art. 13A Comissão de Ética tem como missão orientar os servidores para que, no exercício de suas funções, observem o princípio da moralidade e demais regras de conduta, de modo a prevenir eventuais conflitos de interesse ou outras transgressões de natureza ética, competindo-lhe aplicar dispositivos constantes no código de ética funcional do servidor público civil do Estado de Mato Grosso, conforme Lei Complementar nº. 112, de 1º de Julho de 2002.

Parágrafo único. As competências, atribuições e demais normativas da Comissão de Ética estão dispostas em outros instrumentos normativos.

CAPÍTULO IV DO NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

Seção I Do Gabinete de Direção

Art. 14 O Gabinete de Direção tem como missão assessorar o nível estratégico no gerenciamento das informações internas e externas dos gabinetes respondendo pelo atendimento ao público, pelo fluxo das informações, competindo-lhe:

- I - auxiliar o Secretário e Secretários Adjuntos no desempenho das atividades administrativas;
- II - prestar atendimento, orientação e informações ao público interno e externo;
- III - receber, elaborar, despachar, controlar e oficializar as correspondências recebidas no Gabinete;
- IV - analisar, oficializar e controlar os atos administrativos e normativos firmados pelas unidades de direção superior;
- V - organizar e controlar as leis, decretos e demais atos normativos de competência do órgão, entidade ou unidade;
- VI - analisar, programar e controlar as despesas do Gabinete;
- VII - organizar as reuniões do Secretário;
- VIII - realizar a representação política e institucional da Secretaria, quando designado;
- IX - receber, despachar e controlar prazos de processos administrativos, internos e externos, recebidos pelo gabinete.

Seção II Da Unidade de Assessoria

Art. 15 A Unidade de Assessoria tem como missão prestar assessoria técnica, administrativa e jurídica aos gabinetes de direção e as demais unidades administrativas, competindo-lhe:

- I - elaborar minutas de leis, decretos e demais normas regulamentadoras, respeitando a orientação técnica quanto ao conteúdo do instrumento;
- II - elaborar estudos e projetos de caráter técnico-legal;
- III - desenvolver relatórios técnicos e informativos;
- IV - elaborar manifestação técnica e administrativa;
- V - elaborar manifestação técnica sobre aspectos de natureza jurídica.

CAPÍTULO V DO NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

Seção I Da Superintendência de Administração Sistêmica

Art. 16 A Superintendência Administrativa tem como missão supervisionar, orientar, monitorar e avaliar os processos sistêmicos e de apoio, assegurando o adequado funcionamento das unidades administrativas com eficiência e eficácia, competindo-lhe:

- I - prestar suporte na aplicação das políticas públicas e diretrizes de gestão de pessoas, patrimônio e serviços, aquisições e contratos, orçamento e convênios, financeiro e contábil, arquivo e protocolo, tecnologia da informação e outras atividades de suporte e apoio complementares;
- II - orientar, supervisionar, acompanhar e controlar execução das atividades sistêmicas e demais atividades de apoio;
- III - avaliar e monitorar os indicadores da área de administração

sistêmica;

IV - realizar as atividades relacionadas à elaboração e acompanhamento de projetos de obras, reformas e serviços de engenharia das unidades administrativas;

V - gerir o Plano de Trabalho Anual da Superintendência.

Subseção I Da Coordenadoria de Gestão de Pessoas

Art. 17 A Coordenadoria de Gestão de Pessoas tem como missão coordenar e conduzir as políticas e práticas de gestão de pessoas, provendo e desenvolvendo carreiras e remuneração, competências e qualidade de vida, visando o desempenho profissional, o atendimento à demanda laboral e o alcance de resultados, competindo-lhe:

- I - acompanhar pessoal terceirizado, de parcerias, de contrato de gestão, de convênios e de termo de cooperação técnica;
- II - contratar estagiários;
- III - contratar temporários;
- IV - solicitar e acompanhar concurso público;
- V - encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado-TCE informações sobre concurso;
- VI - lotar servidores e controlar efetivo exercício - comissionado;
- VII - lotar servidores e controlar efetivo exercício - efetivos;
- VIII - recepcionar e integrar pessoal;
- IX - abrir ficha funcional e registrar dados de servidores efetivos e comissionados;
- X - acompanhar, analisar e informar vida funcional;
- XI - elaborar escala de gozo de férias e licença prêmio;
- XII - formalizar gozo de férias;
- XIII - conceder licença prêmio;
- XIV - formalizar gozo de licença prêmio;
- XV - efetuar contagem em dobro de licença prêmio;
- XVI - orientar e instruir processo de aposentadoria;
- XVII - orientar e instruir processo de abono permanência;
- XVIII - orientar e instruir processo de movimentação de servidor (lotação);
- XIX - orientar e instruir processo de licença para mandato classista, atividade política, mandato eletivo e qualificação profissional;
- XX - orientar e instruir processo de reintegração, recondução e cessão;
- XXI - gerir lotacionograma e quadro de pessoal;
- XXII - acompanhar processo administrativo disciplinar;
- XXIII - instruir processo de desligamento de pessoal;
- XXIV - redimensionar e planejar quadro de pessoal;
- XXV - descrever e analisar cargos e funções;
- XXVI - orientar e instruir processo para enquadramento originário;
- XXVII - avaliar desempenho de pessoal - anual e especial;
- XXVIII - orientar e instruir processo para progressão funcional horizontal;
- XXIX - orientar e instruir processo para progressão funcional vertical;
- XXX - analisar a aprendizagem por estágio supervisionado;
- XXXI - orientar e instruir processo para alteração de jornada de trabalho;
- XXXII - executar e avaliar ações de Saúde e Segurança no Trabalho;
- XXXIII - registrar e comunicar acidentes de trabalho e agravos à saúde do servidor;
- XXXIV - investigar as condições de saúde e segurança no trabalho dos servidores;
- XXXV - acompanhar a reinserção do servidor ao trabalho após afastamento por motivos de saúde ou disciplinares;
- XXXVI - criar, manter e capacitar as Comissões Locais de Segurança no Trabalho - CLST;
- XXXVII - levantar as necessidades de capacitação;
- XXXVIII - instruir e acompanhar a licença para qualificação profissional;
- XXXIX - propor e incentivar práticas que propiciem a produção e registro de conhecimento entre os servidores;
- XL - oportunizar e oferecer espaços para compartilhamento e socialização do conhecimento adquirido entre os servidores;
- XLI - incentivar as capacitações em serviço baseado na troca de conhecimento e experiências entre os servidores;
- XLII - elaborar impacto de acréscimo nas despesas com pessoal e encargos sociais;
- XLIII - planejar e avaliar orçamento da despesa de pessoal e encargos sociais;
- XLIV - fazer lançamento e conferência da prévia de pagamento das informações de pessoas no sistema informatizado;
- XLV - analisar e aprovar a folha de pagamento;
- XLVI - cancelar pagamentos;

XLVII - efetuar controle orçamentário da despesa de pessoal e encargos sociais.

XLVIII - descontar faltas não justificadas;

XLIX - gerir sistema informatizado de gestão de pessoas;

L - planejar e medir indicadores de pessoal.

Subseção VIII

Coordenadoria de Tecnologia da Informação

Art. 18 A Coordenadoria de Tecnologia da Informação tem como missão prestar serviços de Tecnologia da Informação - TI em conformidade com a política do Sistema Estadual de Tecnologia da Informação - SETI; gerenciar, monitorar e disponibilizar a infraestrutura de TI, garantindo a performance e disponibilidade; implementar, customizar e manter sistemas informacionais de acordo com as prioridades estratégicas estabelecidas conforme os acordos de níveis de serviços; realizar o atendimento das solicitações e suporte às demandas de usuários de TI conforme os níveis de serviços, competindo-lhe:

I - elaborar proposta de ações estratégicas setoriais do Sistema Estadual de Tecnologia da Informação - SETI;

II - elaborar plano setorial anual do SETI;

III - acompanhar a execução do plano setorial anual do SETI;

IV - disseminar o SETI;

V - gerenciar serviços de terceiros de TI;

VI - gerenciar a segurança da tecnologia da informação setorial;

VII - fazer ajustes na execução plano setorial anual do SETI;

VIII - avaliar os resultados do plano setorial anual do SETI;

IX - implantar e manter softwares;

X - identificar soluções de software setoriais;

XI - implantar e manter Infraestrutura de TI;

XII - gerenciar ambiente físico de TI;

XIII - gerenciar serviços de atendimento e suporte de TI.

Subseção II

Da Coordenadoria Contábil

Art. 19 A Coordenadoria Contábil tem como missão coordenar, gerir os processos contábeis para assegurar o equilíbrio financeiro e a correta evidenciação do patrimônio, direitos e obrigações da organização da unidade orçamentária, competindo-lhe:

I - coordenar o registro dos atos e fatos da gestão orçamentária e patrimonial, de acordo com as orientações emanadas do órgão central do sistema de contábil;

II - elaborar o planejamento contábil setorial, entendido como a verificação do grau de aderência dos atos e fatos resultantes da gestão orçamentária, financeira e patrimonial ocorrida na unidade Jurisdicionada com as contas que compõe o Plano de Contas único do Estado;

III - coordenar e orientar o registro e a elaboração dos relatórios contábeis, assegurando a correção dos registros no sistema FIPLAN;

IV - promover e homologar a conciliação das contas contábeis com as disponibilidades no banco;

V - subsidiar o órgão central de contabilidade a efetivar a conciliação bancária da conta única;

VI - coordenar e controlar a execução dos registros necessários para evidenciar a situação e da composição patrimonial da Unidade Jurisdicionada;

VII - coordenar a elaboração das demonstrações contábeis e coordenar o encaminhamento dos demais relatórios destinados a compor a prestação de contas mensal e anual da Unidade Jurisdicionada aos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VIII - coordenar e acompanhar a conformidade contábil e documental da unidade orçamentária;

IX - certificar os registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no sistema FIPLAN e a existência de documentos hábeis que comprovem as operações;

X - verificar se os registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial efetuados pela Unidade Gestora foram realizados em observância às normas vigentes;

XI - realizar a conformidade contábil dos registros dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticados pelos ordenadores de despesa e responsáveis por bens públicos, no âmbito do Ministério e das entidades vinculadas;

XII - documentar aos setores competentes sobre qualquer irregularidade nos lançamentos efetuados na Unidade Gestora Executora, bem como nos processos de licitação, dispensa, inexigibilidade, suprimento de fundos e demais;

XIII - elaborar e disponibilizar as informações contábeis legais, bem como as solicitadas pela gestão.

XIV - realizar a correta classificação e registro contábil dos ingressos de recursos financeiros apurados no âmbito da secretaria;

XV - efetuar o integral registro de todos os atos potenciais, inclusive contratos e convênios;

XVI - orientar e controlar a execução do registro contábil no âmbito da secretaria sistêmica, promovendo no tempo oportuno ações necessárias para assegurar tempestividade, adequação e completude, observando as diretrizes e orientações do Órgão Contábil Central do Estado;

XVII - proceder ao levantamento e a correta escrituração dos exigíveis e realizáveis da unidade orçamentária, inclusive, promovendo as ações necessárias para a correta avaliação de seus componentes e provisão de perdas;

XVIII - definir e controlar a execução do conjunto de ações necessárias para regularizar pendências de caráter contábil, apontadas pelos Órgãos de Controle, no âmbito da unidade orçamentária;

XIX - validar a carga inicial do orçamento, de restos a pagar e saldo contábeis, em contraste com a legislação vigente e orientações do órgão central de contabilidade;

XX - garantir o sincronismo das informações contábeis com a dos demais sistemas de gestão públicos não integrados ao sistema contábil oficial;

XXI - realizar a conciliação contábil do movimento bancário e financeiro de todos os valores disponibilizados e despendidos;

XXII - promover a regularização de toda e qualquer inconsistência ou irregularidade apontadas pela conciliação bancária;

XXIII - elaborar a prestação de contas mensal e anual, observadas o ordenamento jurídico, as boas práticas da profissão, as diretrizes organizacionais e as diretrizes do órgão central;

XXIV - produzir as informações necessárias para o cumprimento das obrigações acessórias e principais relativas aos encargos sociais e fiscais à Receita Federal do Brasil e as Prefeituras Municipais e outras entidades a que a entidade a que representa por força da natureza da atividade desenvolvida é obrigada a manter cadastro;

XXV - analisar as prestações de contas de suprimento de fundos no âmbito da unidade orçamentária;

XXVI - subsidiar as tomadas de contas anuais e extraordinárias dos ordenadores de despesas e dos demais responsáveis por dinheiro, bens e valores dos órgãos subordinados.

Subseção IV

Da Coordenadoria de Aquisições e Contratos

Art. 20 A Coordenadoria de Aquisições e Contratos tem como missão, coordenar e promover as aquisições e contratações de bens, serviços e obras, de acordo com as prioridades, padrões e parâmetros legais estabelecidos, contribuindo com as rotinas e resultados organizacionais, competindo-lhe:

I - executar o plano de aquisições, conforme necessidades dos clientes, padrões e normas estabelecidas;

II - recepcionar e solicitar retificação Projetos Básicos/Planos de Trabalho ou Termos de Referência para aquisição de bens ou contratação de serviços, orientando as unidades nos ajustes requeridos;

III - recepcionar e verificar a regularidade na instrução dos processos, orientando as unidades nos ajustes requeridos;

IV - providenciar o registro de todos os processos de aquisições no respectivo Sistema Cooperativo de Aquisições Governamentais;

V - zelar pela conformidade dos processos, adotando as providências legais que se fizerem necessárias;

VI - providenciar a implantação dos planos de providências encaminhados pela Unidade de Controle Interno da Secretaria;

VII - consolidar e disponibilizar informações para o órgão central de aquisições, quando solicitado e para atender as exigências Lei de Acesso à Informação;

VIII - disponibilizar as informações e arquivos de documentos necessários para alimentação do Portal Transparência e Sistemas de Órgãos de Controle, zelando pelo cumprimento dos prazos e exigências legais;

IX - providenciar as informações e cópias de documentos aos órgãos de controle interno e externo, Ministério Público e demais poderes;

X - promover a divulgação, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral nos termos da Lei de Acesso à informação;

XI - realizar a fase interna do procedimento licitatório por pregão, concorrência, convite ou tomada de preços;

XII - responder às pesquisas de quantitativo, quando solicitadas pelo órgão central, a fim de subsidiar os processos de intenção de registro de preços, garantindo que os atos estejam formalizados e aprovados por autoridade competente;

XIII - aderir à ata de registro de preços;

XIV - encaminhar ao órgão central de aquisições os processos de adesão carona para a devida autorização;

XV - informar, ao órgão gerenciador da ata de registro de preços, as ocorrências referentes às penalizações aplicadas pelo órgão/entidade

participante do registro de preços;

XVI - promover o controle dos processos de adesão carona em Atas de registro de preços;

XVII - realizar o registro de preços nas modalidades compatíveis, nas aquisições ou contratações de objeto exclusivo, atentando para os procedimentos dele decorrentes, nos termos previstos na legislação estadual;

XVIII - realizar os procedimentos de aquisição por Inexigibilidade ou dispensa de licitação;

XIX - dar publicidade a todos os procedimentos licitatórios, notificando os interessados quando for o caso;

XX - notificar as empresas cadastradas das irregularidades ou resultados das licitações;

XXI - providenciar o registro de todos os processos de aquisições no respectivo Sistema Cooperativo de Aquisições Governamentais;

XXII - consolidar e disponibilizar informações para o órgão central de aquisições, quando solicitado e para atender as exigências Lei de Acesso à Informação;

XXIII - disponibilizar as informações e arquivos de documentos necessários para alimentação do Portal Transparência e Sistemas de Órgãos de Controle, zelando pelo cumprimento dos prazos e exigências legais;

XXIV - acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais que se fizerem necessárias, na hipótese de inadimplemento, baseada nas informações devidamente fundamentadas, dos fiscais de contrato;

XXV - dar suporte e orientar os fiscais de contratos no que tange ao acompanhamento da execução do contrato;

XXVI - exercer o acompanhamento e controle dos indicadores de desempenho dos processos de gestão de contratos, bem como das informações sobre a qualidade dos bens, serviços e obras contratadas;

XXVII - exercer o acompanhamento e controle dos processos de notificação, apuração de responsabilidades e definição de penalidades de fornecedores por descumprimento contratual.

XXVIII - providenciar a implantação dos planos de providências encaminhados pela Unidade de Controle Interno da Secretaria

XXIX - consolidar e disponibilizar informações para os órgãos de controle interno e externo, Ministério Público e órgãos do judiciário, e propor medidas de melhorias sobre inconformidades identificadas;

XXX - promover a divulgação, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral nos termos da Lei de Acesso à Informação;

XXXI - consolidar e disponibilizar informações para o órgão central de aquisições, quando solicitado e para atender às exigências da Lei de Acesso à Informação;

XXXII - disponibilizar as informações e arquivos de documentos necessários para alimentação do Portal Transparência e Sistemas de Órgãos de Controle, zelando pelo cumprimento dos prazos e exigências legais;

XXXIII - elaborar e formalizar contratos;

XXXIV - dar publicidade à celebração de contratos, aditamentos e alterações por meio de publicação no Diário Oficial;

XXXV - controlar a vigência dos contratos e providenciar os aditamentos e alterações;

XXXVI - controlar a execução física e financeira dos contratos;

XXXVII - acompanhamento das prestações de garantias;

XXXVIII - elaborar e enviar notificações aos contratados, sempre que necessário;

XXXIX - dar publicidade à celebração de contratos, aditamentos e alterações por meio de publicação no Diário Oficial;

XL - providenciar o registro de todos os contratos, aditivos e alterações no respectivo Sistema Cooperativo de Gestão de Contratos e demais ferramentas de gestão exigidas pelo Estado;

XLI - manter sob a guarda os contratos originais, respeitando os prazos previstos na tabela de temporalidade do Estado;

XLII - instruir inicialmente os processos para fins de responsabilização e aplicação de penalidades a contratada, em casos de descumprimento contratual, nos termos da legislação vigente, e posterior encaminhamento ao setor competente para apuração das faltas, bem como fazer o acompanhamento de seu andamento;

XLIII - disponibilizar as informações e arquivos de documentos necessários para alimentação do Portal Transparência e Sistemas de Órgãos de Controle, zelando pelo cumprimento dos prazos e exigências legais;

Subseção V

Da Coordenadoria de Convênios

Art. 21 A Coordenadoria de Convênios tem como missão supervisionar e orientar os processos de formalização, elaboração e gestão de convênios e termos de cooperação, competindo-lhe:

§ 1º No tocante a Descentralização de Recursos:

I - disponibilizar programas de convênios no sistema SIGCON para adesão dos proponentes interessados;

II - formalizar minutas de convênios e termos aditivos no sistema SIGCON no caso de descentralização de recursos por meio de convênios;

III - providenciar a publicação e registro do termo de convênio firmado com os proponentes;

IV - acompanhar e orientar o proponente do início à finalização do convênio;

V - analisar prestações de contas dos convênios bem como da aplicação dos recursos;

VI - emitir, quando necessário, notificação ao proponente para saneamento de irregularidades identificadas na análise da prestação de contas, encaminhando inclusive quando necessário processo para tomada de contas especial;

VII - controlar a liberação de recursos destinados a execução do convênio;

VIII - manter arquivos e banco de dados sobre os convênios e demais documentos deles decorrentes;

IX - reportar à Superintendência Administrativa toda e qualquer informação referente aos convênios.

§ 2º No tocante a Termo de Cooperação:

I - elaborar e formalizar o Termo de Cooperação;

II - inserir o plano de trabalho, elaborado pela área finalística do órgão ou entidade, no sistema SIGCON;

III - elaborar minutas do termo de cooperação e respectivos aditivos;

IV - registrar as informações referentes à celebração, execução e prestação de contas das cooperações e respectivos aditivos no SIGCON;

V - acompanhar a execução e a vigência dos termos de cooperação no âmbito do órgão ou entidade participe;

VI - prestar informações relativas aos termos de cooperação celebrados pelo órgão ou entidade;

VII - manter arquivos e banco de dados sobre os termos de cooperação e demais documentos deles decorrentes;

VIII - providenciar o registro dos termos de cooperação e respectivos aditivos junto aos órgãos de controle.

§ 3º No tocante a Captação e Ingresso de Recursos:

I - disponibilizar informações para projeções de receitas de transferências voluntárias por ingresso, e acompanhar a realização das receitas de convênios;

II - dar suporte as unidades dos órgãos ou entidades na elaboração e preenchimento da proposta no SINCONV ou outros sistemas similares;

III - acompanhar e dar suporte na execução do convênio;

IV - alimentar o SIGCON com os dados do convênio assinado;

V - manter arquivos e banco de dados sobre os convênios e demais documentos deles decorrentes;

VI - elaborar as prestações de contas, em conjunto com as áreas técnicas e demais unidades dos órgãos e entidades, encaminhando-as ao órgão concedente;

VII - reportar à Superintendência Administrativa toda e qualquer informação referente aos convênios.

Subseção VI

Da Coordenadoria de Orçamento e Finanças

Art. 22 A Coordenadoria de Orçamento e Finanças tem como missão coordenar e gerir os processos financeiros para assegurar o equilíbrio financeiro e a correta evidenciação do patrimônio, direitos e obrigações da organização da unidade orçamentária e coordenar, monitorar, avaliar e realizar as atividades de programação e execução orçamentária, incluindo a LOA anual competindo-lhe:

I - coordenar e orientar a elaboração da programação e a execução financeira, promovendo as intervenções necessárias quando detectadas tendências ou situações que comprometam o equilíbrio das finanças do órgão;

II - elaborar o fluxo de caixa e encaminhar para aprovação;

III - implementar as políticas e práticas de gestão financeira;

IV - mapear os riscos financeiros e fiscais, propondo medidas e soluções para mitigação, controle e supressão de tais eventos;

V - coletar e disponibilizar informações sobre os indicadores ao nível estratégico;

VI - supervisionar a transmissão de pagamentos ao agente financeiro;

VII - elaborar cenários da situação dos contratos quando houver revisão da programação financeira para menor.

VIII - participar da elaboração da proposta orçamentária setorial;
 IX - promover a articulação dos processos de trabalho da LOA no âmbito do órgão ou entidade, em conjunto com o NGER;
 X - dar suporte na classificação orçamentária das despesas e suas fontes de financiamento na elaboração da LOA;
 XI - identificar o valor das despesas de caráter obrigatório e continuado para elaboração da proposta orçamentária setorial;
 XII - apoiar e prestar orientações técnicas e normativas na elaboração da Lei Orçamentária - LOA;
 XIII - efetuar ajustes e consolidar a proposta orçamentária setorial, em conjunto com o NGER.

Da Gerência de Orçamento

Art. 23 A Gerência de Orçamento tem como missão dar suporte à formulação, execução, monitoramento e a avaliação dos planos e programas, em todas as fases do ciclo de gestão, competindo-lhe:

I - efetuar a conferência inicial do Orçamento no Sistema Fiplan, em cada exercício financeiro e informar à Secretaria de Estado de Planejamento e à Secretaria de Estado de Fazenda;
 II - acompanhar a execução orçamentária setorial ao longo do exercício financeiro;
 III - prestar informações sobre a situação da execução orçamentária setorial;
 IV - analisar a necessidade, pertinência e o tipo da suplementação orçamentária, antes da solicitação de abertura de crédito adicional à SEPLAN;
 V - proceder ajustes no orçamento setorial, ao longo do exercício financeiro, após ser feita análise prévia da necessidade da suplementação, através da solicitação de créditos adicionais e de alteração de indicador de uso;
 VI - solicitar liberação de bloqueio orçamentário;
 VII - consolidar e disponibilizar informações e relatórios gerenciais sobre a execução das ações e programas da unidade setorial,
 VIII - alimentar anualmente as informações e avaliações da execução orçamentária setorial de cada programa e ação no módulo do Relatório de Avaliação Governamental (RAG) do FIPLAN;
 IX - fornecer informações ao controle interno na elaboração do Relatório de Gestão Anual;
 X - zelar pela legalidade dos atos relativos à execução da despesa setorial;
 XI - propor normas complementares e procedimentos padrões relativos a sua área de atuação;
 XII - atestar a conformidade de seus processos;
 XIII - elaborar a projeção e acompanhar a realização das receitas próprias da unidade setorial;
 XIV - emitir Pedido de Empenho - PED.

Da Gerência Financeira

Art. 24 A Gerência Financeira tem como missão executar a programação financeira e o fluxo de caixa através da correta e tempestiva geração dos documentos necessários a consecução das atividades típicas do setor, competindo-lhe:

I - elaborar a programação financeira nos limites dos tetos estabelecidos pelo Órgão Central;
 II - exercer o acompanhamento e controle da programação financeira, promovendo intervenções em situações que comprometam o equilíbrio financeiro, requerendo bloqueio orçamentário na hipótese de frustração definitiva de fonte de receita financiadora das despesas da unidade orçamentária;
 III - elaborar e manter atualizado o fluxo de caixa, adotando providências para garantir o equilíbrio entre fontes de receitas e despesas vinculadas e viabilizar o cumprimento da programação financeira nos limites dos tetos estabelecidos pelo Órgão Central;
 IV - identificar e registrar os ingressos de recursos financeiros na unidade orçamentária, adotando providências para assegurar o repasse em tempo hábil;
 V - realizar a liquidação e pagamento das despesas programadas, aferindo sua conformidade de acordo com as legislações vigentes;
 VI - controlar a execução financeira, de acordo com as orientações emanadas do órgão central do sistema financeiro.

Subseção VII

Da Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado

Art. 25 A Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado tem como missão gerir e controlar o provimento de bens e materiais para a execução

e desenvolvimento das atividades institucionais, observados os requisitos de qualidade, eficiência e tempestividade, competindo-lhe:

I - orientar e coordenar os processos de bens de consumo e permanente;
 II - orientar e coordenar os processos de gestão dos bens imóveis;
 III - orientar e validar a elaboração do Projeto Básico/Plano de Trabalho ou Termo de Referência para aquisição de bens ou serviços;
 IV - orientar e acompanhar a fiscalização de contratos da área de atuação.
 V - levantar e consolidar a necessidade de aquisição de bens permanentes e solicitar aquisição;
 VI - realizar o recebimento físico de bens permanente;
 VII - realizar incorporação de bens permanentes;
 VIII - realizar a movimentação de bens permanentes;
 IX - auxiliar a comissão de inventário na elaboração do inventário físico e financeiro dos bens móveis pertencentes ao órgão ou entidade.
 X - programar, organizar, controlar e executar as atividades relacionadas ao patrimônio imobiliário, conforme normas e procedimentos técnicos estabelecidos pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e pela legislação vigente;
 XI - manter sob sua guarda e responsabilidade todos os projetos referentes às edificações de imóveis de sua responsabilidade;
 XII - apresentar dados e prestar informações para atender auditorias, diligências ou consultas, dentro do prazo estabelecido, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e aos órgãos e entidades de controle interno e externo;
 XIII - manter cadastro atualizado dos imóveis locados, bem como, controlar e registrar os gastos mensais com aluguel de imóveis;
 XIV - organizar, manter cadastro e registro do patrimônio imobiliário sob sua responsabilidade;
 XV - encaminhar à Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica com todos os documentos necessários à efetivação da averbação na matrícula, quando da realização de novas construções e ampliações da estrutura física, em imóveis que lhe estejam afetados;
 XVI - manter sob sua guarda e responsabilidade cópia dos documentos, títulos e processos relativos ao patrimônio dos quais detenha o domínio ou posse;
 XVII - providenciar as regularizações documentais imobiliárias, fornecendo subsídios para os atos legais relativos ao registro imobiliário dos imóveis adquiridos ou desapropriados no seu interesse;
 XVIII - reunir os elementos necessários aos procedimentos judiciais destinados à defesa do patrimônio imobiliário, quando necessário;
 XIX - providenciar, perante a municipalidade, o alvará de localização e funcionamento, a imunidade de IPTU dos imóveis sob sua responsabilidade.
 XX - auxiliar na realização do inventário anual dos bens imóveis e encaminhar aos setores responsáveis do órgão ou entidade e à Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços/SEGES.
 XXI - levantar e consolidar a necessidade de aquisição de bens de consumo e solicitar aquisição;
 XXII - realizar recebimento de bens de consumo fisicamente
 XXIII - realizar incorporação de bens de consumo;
 XXIV - atender as requisições de bens de consumo;
 XXV - realizar a movimentação de bens de consumo por transferência ou doação;
 XXVI - realizar descarte de bens de consumo obsoleto.

Subseção VIII

Da Coordenadoria de Apoio Logístico

Art. 26 A Coordenadoria de Apoio Logístico tem como missão coordenar, monitorar e avaliar os processos de serviços, transportes e protocolo para execução e desenvolvimento das atividades institucionais, observados os quesitos qualidade, eficiência e tempestividade e gerir o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à avaliação, preservação, organização e arquivamento de documentos, em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento para a guarda permanente, competindo-lhe:

I - orientar e coordenar os processos de serviços gerais;
 II - orientar e coordenar os processos de gestão de transporte;
 III - orientar e acompanhar a fiscalização de contratos da área de atuação;
 IV - orientar e coordenar os processos referentes ao protocolo e ao arquivo.

Gerência de Protocolo e Arquivo

Art. 27 A Gerência de Protocolo e Arquivo tem como missão gerir

as atividades e o sistema informatizado de registro e controle do trâmite de documentos, competindo-lhe:

- I - classificar, registrar, autuar, tramitar, informar e distribuir os documentos;
- II - gerenciar e monitorar o Sistema Informatizado de Protocolo;
- III - treinar os usuários para operacionalizar o Sistema Informatizado de Protocolo;
- IV - disseminar as normas e procedimentos técnicos das atividades de protocolo;
- V - acompanhar os indicadores de gestão de documentos e adotar medidas corretivas;
- VI - orientar o arquivamento dos documentos no arquivo corrente e a transferência para o Arquivo Intermediário ou recolhimento para o Arquivo Permanente;
- VII - arquivar os documentos no Arquivo Intermediário e Permanente;
- VIII - proceder a eliminação dos documentos que já cumpriram os prazos de guarda, em conformidade com a legislação vigente;
- IX - orientar a aplicação dos instrumentos de gestão documental, como o Código de Classificação de Documentos, Tabela de Temporalidade de Documentos e formulários padrões, em conformidade com o Manual de Procedimentos Técnicos de Gestão de Documentos do Estado;
- X - atualizar o Código de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade de Documentos, juntamente com o Órgão Central, sempre que necessário;
- XI - disseminar normas que regulam sobre o trato da massa documental, seja por meio físico ou eletrônico, garantindo a conformidade no uso e o sigilo requerido.

Gerência de Serviços e Transporte

Art. 28 A Gerência de Serviços e Transportes tem como missão promover a gestão, execução e fiscalização dos contratos de serviços gerais, permitindo a racionalização das despesas, e prover com eficiência e efetividade serviços de transportes às unidades, competindo-lhe:

- I - levantar e consolidar a necessidade de aquisição referente a serviços gerais e solicitar aquisição;
- II - gerir o consumo de água, energia elétrica e telefonia fixa e móvel do órgão ou entidade;
- III - manter quadro atualizado dos locais, dimensões e quantitativo de servidores necessários à execução dos serviços (Vigilância e Limpeza);
- IV - elaborar o plano de trabalho/projeto básico ou termo de referência para a aquisição de serviços relacionados à sua área de atuação; segurança, vigilância, reprografia, copeiragem, manutenção predial (pequenos reparos elétrico, hidráulico e ar condicionado), chaveiro e carimbo, denominados serviços gerais;
- V - levantar e consolidar a demanda de consumo de combustível do órgão ou entidade;
- VI - gerir e prover serviços de transporte, propondo soluções para conciliar os métodos de trabalho nas diferentes regiões de atendimento;
- VII - gerir o uso da frota;
- VIII - realizar a gestão de combustível;
- IX - monitorar as informações de abastecimento de combustível do órgão ou entidade;
- X - manter atualizado cadastro da frota de veículos próprios e terceirizados do órgão ou entidade.

CAPÍTULO VI DO NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

Seção I Da Superintendência de Crédito Fundiário

Art. 29A Superintendência de Crédito Fundiário tem a missão de discutir, formular, propor e implementar políticas públicas e diretrizes de crédito fundiário - especialmente as políticas que promovam o acesso à terra, a consolidação e o desenvolvimento de assentamentos - no âmbito do estado de Mato Grosso, competindo-lhe:

- I - planejar, dirigir, organizar e supervisionar a execução das políticas de Crédito Fundiário, no âmbito do Estado, em estrita observância às disposições normativas do Ministério de Desenvolvimento Agrário e da Administração Pública Estadual;
- II - formular, discutir e propor atos normativos referentes à aplicação de leis, decretos ou regulamentos de Crédito Fundiário, no âmbito do Estado;
- III - estabelecer articulação interinstitucional com órgãos estaduais, municipais e federais, entidades paraestatais e privadas, entidades não governamentais, visando garantir o cumprimento dos objetivos das políticas públicas e diretrizes de crédito fundiário;
- IV - orientar, mobilizar e organizar agentes sociais, políticos e

econômicos, para apoiar e implementar políticas públicas que fortaleçam o desenvolvimento e sustentabilidade dos projetos de Crédito Fundiário;

V - formular, discutir e propor atos normativos referentes à aplicação de leis, decretos, resoluções e regulamentos de Crédito Fundiário, no âmbito do Estado;

VI - elaborar, implementar e avaliar indicadores técnicos de desempenho, processos e resultados, subsidiando o planejamento estratégico e tomada de decisões;

VII - elaborar e emitir relatórios e pareceres técnicos, análise de situação e panoramas sobre o desempenho dos trabalhos e indicadores técnicos de desempenho, processos e resultados sob sua responsabilidade;

VIII - alimentar, monitorar e avaliar os sistemas de informações gerenciais utilizados pela Superintendência;

IX - capacitar, monitorar e avaliar os agentes apoiadores e coexecutores dos programas e projetos de Crédito Fundiário no Estado;

X - elaborar, organizar e disponibilizar materiais informativos, de divulgação e de orientação técnica sobre o programa de Crédito Fundiário e políticas públicas complementares;

XI - propor, desenvolver e implementar novas tecnologias, ferramentas, manuais e normas necessárias para a execução, controle e avaliação dos trabalhos desenvolvidos na Superintendência;

XII - analisar, elaborar e emitir Pareceres e Relatórios e Análises Técnicas sobre projetos e propostas apresentadas à Unidade;

XIII - acompanhar e promover a correta tramitação de projetos e propostas de Crédito Fundiário na estrutura da Secretaria, desde a sua recepção ao arquivamento documental, garantindo celeridade ao processo;

XIV - acompanhar e avaliar a implantação e desenvolvimento de programas e projetos de Crédito Fundiário;

XV - controlar e avaliar a execução físico-financeira dos recursos necessários para implantação e implementação dos projetos de Crédito Fundiário;

XVI - exercer atos de coordenação e controle, supervisão e fiscalização, necessários ao cumprimento das normas legais e regulamentares pertinentes aos programas e projetos de Crédito Fundiário;

XVII - programar e executar vistorias e supervisões técnicas in loco, em caráter de avaliação e/ou fiscalização, conforme critérios e prioridade estabelecidos;

XVIII - identificar, elaborar e implementar medidas de regularização e revitalização nos projetos implantados.

Subseção I Da Gerência de Regularização e Revitalização

Art. 30 A Gerência de Regularização e Revitalização tem como missão identificar, elaborar e implementar medida de regularização e revitalização nos projetos de implantados, competindo-lhe:

I - estabelecer articulações interinstitucionais com Instituições, Governamentais ou não, garantindo a viabilidade e efetividade das medidas de regularização e revitalização;

II - elaborar e emitir relatórios técnicos, pareceres de natureza não jurídica, análise e panoramas sobre situações e atividades técnicas desenvolvidas;

III - alimentar, monitorar e avaliar os sistemas de informações gerenciais, no que compete o controle e avaliação dos projetos implantados;

IV - propor, desenvolver e implementar novas tecnologias e ferramentas, manuais e normas necessárias para a execução, controle e avaliação dos projetos e programas implantados.

Seção II Da Superintendência de Desenvolvimento Rural

Art. 31A Superintendência de Desenvolvimento Rural tem como missão planejar, supervisionar, orientar, monitorar, executar e avaliar os processos das unidades administrativas vinculadas, buscando alcançar os objetivos estratégicos Secretaria, competindo-lhe:

I - promover estudos e projetos de cadeias produtivas, identificando potencialidades e oportunidades, visando superar obstáculos ao desenvolvimento sustentável dessas atividades;

II - acompanhar, supervisionar e avaliar programas, projetos, convênios, termos de cooperação técnica e atividades de fomento desenvolvidos pela Secretaria e entidades a ela vinculadas, destinados ao desenvolvimento da Agricultura de Produção Familiar;

III - estimular as organizações dos segmentos sociais em entidades cooperativistas, visando ampliar o seu acesso aos benefícios socioeconômicos e a defesa dos seus interesses legítimos;

IV - formular diretrizes e prioridades na definição das políticas para o cooperativismo;

V - promover a descentralização dos processos e serviços possibilitando que os produtos e serviços da unidade atinjam o público alvo da política;

VI - orientar e acompanhar a formalização de convênios, contratos,

ajustes, acordos e outros instrumentos congêneres, no campo do cooperativismo;

VII - promover, incentivar, apoiar, orientar, acompanhar e avaliar ações direcionadas ao desenvolvimento sustentável da agricultura familiar que propiciem a implementação e a modernização da infraestrutura rural;

VIII - promover, incentivar, apoiar, orientar, acompanhar e avaliar ações para garantir a logística entre o fornecimento das cadeias produtivas da agricultura familiar e o abastecimento;

IX - propor a criação de incentivos fiscais para a agricultura familiar;

X - orientar os agricultores familiares quanto à obtenção de incentivos fiscais existentes;

Subseção I

Da Coordenadoria de Incentivo as Atividades Produtivas

Art. 32 A Coordenadoria de Incentivo as Atividades Produtivas têm como missão formular de políticas e normas, definir estratégias para a implementação de programas e projetos voltados às populações tradicionais, aos povos indígenas, aos assentamentos rurais de reforma agrária e aos demais produtores familiares, em temas relacionados com as cadeias produtivas baseadas nos recursos da sociobiodiversidade; o agroextrativismo; a agroecologia e produção orgânica; as experiências demonstrativas de desenvolvimento sustentável; a recuperação de áreas degradadas no meio rural; os aspectos ambientais da produção agropecuária sustentável; o planejamento ambiental da aquicultura; as políticas de reposição florestal; a gestão e o ordenamento ambiental do território e a sustentabilidade ambiental da atividade turística e desenvolvimento do ecoturismo, competindo-lhe:

I - promover e fomentar a gestão ambiental e o desenvolvimento rural sustentável junto às populações tradicionais, aos povos indígenas, aos assentamentos rurais de reforma agrária e aos demais produtores familiares;

II - promover a adoção de tecnologias sustentáveis nas atividades relacionadas à agricultura familiar, suas cadeias produtivas e ao uso sustentável da biodiversidade;

III - promover o acesso e a caracterização técnico-socioeconômica de produtos e processos provenientes de recursos da biodiversidade, conforme a legislação vigente;

IV - promover o acesso de produtos da sociobiodiversidade e agroecológicos-orgânicos a sistemas de certificação e rastreabilidade socioambiental;

V - criar, estimular e coordenar programas de reflorestamento, florestamento, manejo florestal sustentável e recuperação de áreas degradadas para a implantação de projetos florestais, visando: a) a sustentabilidade econômica da atividade industrial de base florestal; b) a reintegração de áreas degradadas ao processo produtivo; c) a implantação de Programas de Regularização Ambiental (PRA's) de posses e propriedades rurais, conforme a legislação vigente;

VI - incentivar a certificação florestal para garantir a origem da matéria-prima florestal;

VII - monitorar a reposição florestal obrigatória e a aplicação dos recursos oriundos do Fundo de Desenvolvimento Florestal do Estado de Mato Grosso conforme a legislação vigente;

VIII - apoiar o controle e fiscalização do setor florestal no Estado;

IX - promover a cooperação técnica e científica com entidades do Poder Público e da Sociedade Civil Organizada na área de sua competência;

X - propor, coordenar, implementar, acompanhar e avaliar tecnicamente a execução de programas e projetos na sua área de competência;

XI - assistir tecnicamente aos órgãos colegiados na sua área de atuação.

Subseção II

Da Coordenadoria de Acesso ao Crédito Rural

Art. 33 A Coordenadoria de Acesso ao Crédito Rural tem como missão promover, monitorar, executar e avaliar os programas, projetos e ações que ampliem o acesso democrático e saudável financeiramente para a Agricultura de Produção Familiar, competindo-lhe:

I - direcionar ações para ampliação das políticas públicas de crédito rural e de fortalecimento da agricultura familiar, visando ao desenvolvimento rural sustentável;

II - promover, junto às instituições financeiras, a expansão de programas do Governo Federal, visando à ampliação e à qualificação dos recursos destinados ao crédito rural;

III - implementar ações, avaliar a gestão e monitorar os planos do Governo Federal articulados com o Governo Estadual;

IV - coordenar a elaboração das propostas referentes aos planos do Governo Estadual articulados com o Governo Federal, para a agricultura familiar.

Subseção III

Da Coordenadoria de Infraestrutura Rural

Art. 34 A Coordenadoria de Infraestrutura Rural tem como missão diagnosticar, planejar coordenar, propor, executar e avaliar quais as formas mais eficazes de fomentar o desenvolvimento da infraestrutura rural para o pleno desenvolvimento da Agricultura de Produção Familiar, competindo-lhe:

I - atuar, diretamente ou em cooperação com Órgãos Públicos e Entidades Privadas, na implantação, manutenção, ampliação e modernização da infraestrutura rural com vistas ao desenvolvimento da agricultura familiar no Estado;

II - propor e articular ações para a melhoria da infraestrutura rural necessária à qualidade de vida dos agricultores familiares;

III - conceber, estruturar e gerenciar, em parceria com Instituições Públicas e Privadas, projetos de infraestrutura, revitalização e desenvolvimento das Centrais de Comercialização da Agricultura Familiar no Estado de Mato Grosso;

IV - contribuir para a implantação do Plano Diretor de Irrigação do Estado de Mato Grosso;

V - contribuir na execução das ações previstas no Programa Estadual de Irrigação do Estado de Mato Grosso;

VI - elaborar estudos e projetos visando o desenvolvimento da Agricultura Familiar irrigada;

VII - acompanhar o desempenho dos projetos de irrigação implantados pela Secretaria;

VIII - viabilizar, em conjunto com a EMPAER/MT, treinamentos aos Agricultores Familiares contemplados com os projetos de irrigação implantados e em implantação pela Secretaria;

IX - implantar e manter um sistema de informações sobre Agricultura Familiar irrigada;

X - contribuir na implantação de tecnologias sociais de captação e armazenamento de água das chuvas para consumo e produção.

Seção III

Da Superintendência de Agricultura Familiar

Art. 35 A Superintendência de Agricultura Familiar tem como missão supervisionar, orientar, monitorar e avaliar os processos das unidades administrativas vinculadas, buscando alcançar os objetivos estratégico da Secretaria para o acesso à assistência técnica de qualidade, à projetos de crédito e comercialização dos produtos da agricultura de produção familiar do Estado de Mato Grosso, com eficiência e eficácia, competindo-lhe:

I - prestar suporte na aplicação das políticas públicas e diretrizes de Assistência Técnica e Extensão Rural, Crédito Rural, Apoio à Comercialização, Diversificação Econômica e Agroindustrialização;

II - orientar, supervisionar, acompanhar e controlar execução das unidades vinculadas e demais atividades de apoio;

III - avaliar e monitorar os indicadores da área de Assistência Técnica, Extensão Rural, Crédito Rural, Apoio à Comercialização, Diversificação Econômica e Agroindustrialização;

IV - elaborar e acompanhar os projetos para captação de recursos Federais, Estaduais ou Fundos Privados que contribua para o financiamento das ações de fomento e fortalecimento da Assistência Técnica, Extensão Rural, Crédito Rural, Apoio à Comercialização, Diversificação Econômica e Agroindustrialização no Estado de Mato Grosso;

V - elaborar e gerir o Plano de Trabalho Anual da Superintendência e demais planos vinculados aos processos de fluxos normatizados pela Secretaria.

Subseção I

Da Coordenadoria de Acesso aos Mercados

Art. 36 A Coordenadoria de Acesso aos Mercados tem como missão promover, monitorar, executar e avaliar os programas, projetos e ações que proporcionem o acesso aos produtos da agricultura familiar ao mercado, institucional e de ampla concorrência, competindo-lhe:

I - identificar fontes alternativas de financiamento e mecanismos de inserção competitiva dos produtos da agricultura familiar no mercado;

II - prestar apoio às ações voltadas para a promoção, divulgação e comercialização dos produtos das agroindústrias familiares;

III - apoiar os instrumentos tradicionais de comercialização dos produtos da agricultura familiar;

IV - viabilizar, em conjunto com instituições públicas e privadas, a implementação de projetos de fomento a circuitos locais de comercialização;

V - promover ações que busquem eliminar a intermediação

existente na comercialização da produção familiar;

VI - articular o processo de comercialização dos produtos da agricultura familiar no âmbito dos mercados institucionais.

Da Gerência da Central de Comercialização da Agricultura Familiar

Art. 37 A Gerência da Central de Comercialização da Agricultura Familiar tem como missão planejar, discutir, formular, monitorar e implementar programas, projetos e ações de utilização da Central de Comercialização, competindo-lhe:

I - identificar a melhor maneira de exploração do espaço pelos pequenos agricultores do Estado;

II - planejar, discutir e formular possibilidades de utilização do espaço que atendam os anseios dos pequenos agricultores;

III - monitorar a utilização do espaço;

IV - auxiliar quando necessário a Comissão de Chamamento Público para o processo de ocupação do espaço;

V - apresentar relatórios da utilização do espaço.

Subseção II

Da Coordenadoria de Apoio as Organizações

Art. 38A Coordenadoria de Apoio as Organizações tem como missão promover e apoiar ações para o fortalecimento do cooperativismo, associativismo e Economia Popular Solidária e ações de promoção do desenvolvimento territorial, inclusão social e desenvolvimento econômico no campo, competindo-lhe:

I - promover o fomento à Economia Popular Solidária por meio do estímulo à constituição de empreendimentos econômico-solidários no âmbito rural;

II - implantar e manter atualizado um cadastro das associações e cooperativas ligadas à Agricultura Familiar no Estado, bem como realizar diagnósticos constantes do desempenho econômico-financeiro e social dessas organizações e de seus integrantes;

III - articular e desenvolver ações que visem o aperfeiçoamento das relações entre empresas âncoras e cooperativas de produção da Agricultura Familiar;

IV - desenvolver ações em parceria com a União das Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária de Mato Grosso - UNICAFES/MT e outras instituições congêneres visando o fortalecimento das associações e cooperativas ligadas à Agricultura Familiar no Estado;

V - promover, em conjunto com a UNICAFES/MT, Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER/MT e outras instituições congêneres, capacitações dos dirigentes das associações e cooperativas ligadas à Agricultura Familiar no Estado com vistas a aprimorar a gestão dessas organizações;

VI - avaliar e difundir, em articulação com a Gerência de Crédito Rural e com a Gerência de Apoio à Comercialização, os mecanismos de acesso ao crédito e ao mercado para as cooperativas e associações de Agricultores Familiares;

VII - propor ao poder público sistemas de financiamento específicos e incentivos fiscais para apoiar a estruturação e o funcionamento dos empreendimentos de Economia Popular Solidária;

VIII - apoiar a estruturação de espaços e equipamentos públicos de comercialização para os produtos dos empreendimentos da Economia Popular Solidária, garantindo, de forma complementar, o incentivo a atividades de comercialização solidária, tais como sistemas de moedas solidárias e bancos comunitários;

IX - contribuir para a implementação da Política Estadual de Fomento à Economia Popular Solidária no Estado de Mato Grosso;

X - prestar o suporte técnico-administrativo e operacional para o funcionamento dos conselhos vinculados a SEAF;

XI - propor, coordenar e apoiar ações, programas e projetos de desenvolvimento territorial;

XII - apoiar e participar das reuniões dos Colegiados Territoriais do Estado;

XIII - prestar o suporte técnico-administrativo e operacional para o funcionamento do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - CEDRS/MT;

XIV - propor, monitorar, avaliar e apoiar estudos, ações, programas e projetos na área social que garantam a inclusão social e reforcem a identidade dos Agricultores Familiares.

Subseção III

Da Coordenadoria de Agroindústria

Art. 39A Coordenadoria de Agroindústria tem como missão promover, monitorar, executar e avaliar os programas, projetos e ações que

agreguem valor ao produto da Agricultura de Produção Familiar e facilite ao acesso aos mercados, competindo-lhe:

I - incentivar e contribuir para o desenvolvimento de estudos de mercado das cadeias produtivas, necessários à dinamização das agroindústrias familiares;

II - desenvolver estudos que permitam identificar regiões com maior vocação à instalação de agroindústrias familiares;

III - propor, apoiar e avaliar projetos para a estruturação e fortalecimento das agroindústrias familiares;

IV - fornecer subsídios para a adequação às legislações ambiental, sanitária e fiscal, pertinentes ao funcionamento das agroindústrias familiares;

V - apoiar o desenvolvimento e a adaptação de tecnologias, máquinas e equipamentos para processamentos em escalas mínimas.

Da Gerência do Sistema Estadual Unificado de Sanidade Agroindustrial Familiar e de Pequeno Porte - SUSAF

Art. 40A Gerência do Sistema Unificado Estadual de Agroindústria Familiar e de Pequeno Porte - SUSAF/MT, tem como missão garantir e certificar a equivalência dos Serviços de Inspeções Municipais (SIM), por município ou por meio de consórcio intermunicipal, para a produção e comercialização de produtos da agricultura familiar e de pequeno porte no âmbito do Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:

I - conceder ao município ou ao consórcio intermunicipal a certificação de equivalência através do selo SUSAF/MT, cujo formato e padrão serão definidos por legislações vigentes;

II - conceder autorização de liberação do comércio no âmbito do território do Estado de Mato Grosso dos produtos de origem da agricultura familiar e de pequeno porte.

III - monitorar a gestão do SUSAF/MT, bem como descredenciar os Serviços de Inspeção Municipais (SIM) quando deixarem de atender aos critérios definidos pelas leis vigentes;

IV - garantir a inocuidade e a integridade do produto final, orientando a edição de Normas e Instruções Técnicas, em que a avaliação da condição sanitária estará fundamentada em parâmetros técnicos e científicos de Boas Práticas de Fabricação e Inspeção Sanitária.

V - traçar as diretrizes básicas da Sanidade Agroindustrial Familiar e de Pequeno Porte;

VI - estimular parcerias com instituições de pesquisa, com órgãos públicos, privados e de fomento, com o objetivo de aprimorar a qualidade dos produtos certificados pelo SUSAF/MT;

VII - realizar auditoria documental dos Serviços de Inspeção Municipais do Estado de Mato Grosso;

VIII - orientar os produtores quanto aos parâmetros de utilização de boas práticas de fabricação e manipulação da matéria-prima da produção, sob a avaliação de riscos de contaminação e da melhor técnica de coleta do material para produção de amostras periódicas para análise laboratorial da produção.

IX - promover a capacitação continuada e assistência técnica aos servidores do Serviço de Inspeção Municipal e da Vigilância Sanitária Municipal e aos produtores dos municípios aderidos ao SUSAF/MT, através de celebração de convênios com o INDEA/MT, SES/MT e SEMA/MT;

X - firmar convênios com entes da federação e criar programas de incentivo e apoio aos Municípios e consórcios para estruturação dos serviços de inspeção municipal com objetivo de promover à saúde pública;

XI - fomentar ações educativas, pesquisas para melhorar a qualidade dos produtos oriundos das agroindústrias cadastradas no SUSAF/MT.

TÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES

CAPÍTULO I DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE DIREÇÃO

Seção I Do Secretário

Art. 41 Constituem atribuições básicas do Secretário de Estado de Agricultura Familiar, conforme a Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019:

I - planejar, coordenar e avaliar as atividades de sua área de competência;

II - dar plena publicidade dos atos e atividades de sua gestão, conforme legislação específica;

III - elaborar a programação do órgão, compatibilizando-a com as diretrizes gerais do governo e aprovar a programação das atividades de

entidades da Administração Indireta que lhes são vinculadas;

IV - referendar atos administrativos e normativos assinados pelo Governador;

V - propor o orçamento do órgão e encaminhar as respectivas prestações de contas;

VI - ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas;

VII - participar de Conselhos e Comissões, podendo designar representantes com poderes específicos;

VIII - realizar a supervisão interna e externa dos órgãos;

IX - receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e promover as correções exigidas;

X - determinar, nos termos da legislação, a instauração de sindicância e processo administrativo, aplicando-se, quando for o caso, as necessárias punições disciplinares;

XI - prestar esclarecimentos relativos aos atos de sua Pasta, conforme previsto na Constituição Estadual;

XII - propor ao Governador a intervenção nos órgãos das entidades vinculadas, assim como a substituição dos respectivos dirigentes;

XIII - exercer outras atividades situadas na área de abrangência da respectiva secretaria e demais atribuições delegadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Seção II Dos Secretários Adjuntos

Art. 42 Constituem as atribuições básicas dos Secretários Adjuntos de Estado de Agricultura Familiar:

I - auxiliar o Secretário na direção, organização, orientação, coordenação, controle e avaliação das atividades da Secretaria de Estado;

II - representar o Secretário, automaticamente, em suas ausências, respeitadas as respectivas áreas de atuação;

III - substituir, quando designado, o Secretário de Estado em caso de impedimento legal ou eventual, sem retribuição adicional, salvo se por prazo superior a 30 (trinta) dias;

IV - convocar e presidir as reuniões no âmbito da unidade administrativa correspondente;

V - supervisionar e fiscalizar as atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria de Estado;

VI - desempenhar tarefas delegadas e determinadas pelo Secretário;

VII - propor leis, decretos e atos normativos na sua área de atuação;

VIII - avocar, excepcionalmente, as competências dos órgãos subordinados e as atribuições de servidores;

IX - delegar, excepcionalmente, suas atribuições e competências para servidores subordinados;

X - exercer outras atividades situadas na área de abrangência da respectiva secretaria adjunta e demais atribuições delegadas pelo Secretário.

Seção III Dos Superintendentes

Art. 43 Constituem atribuições básicas dos Superintendentes:

I - auxiliar o Secretário e Secretários Adjuntos na tomada de decisões em matéria de sua competência, de acordo com o plano estratégico da Secretaria;

II - planejar, coordenar, controlar e avaliar as ações e atividades das unidades sob sua responsabilidade;

III - orientar, técnica e administrativamente, as chefias e servidores imediatamente vinculados;

IV - prestar esclarecimentos e assessoramento, quando solicitado pelo Secretário ou Secretário Adjunto, sobre assuntos de sua competência;

V - prestar informações, elaborar relatórios, pareceres que não tenham natureza jurídica, manifestações técnicas para assuntos de natureza jurídica ou proferir despachos nos processos de sua competência para auxiliar o nível estratégico na tomada de decisões;

VI - definir e monitorar indicadores de desempenho da Superintendência;

VII - desempenhar outras atividades situadas na área de abrangência da respectiva Superintendência e demais atribuições delegadas pelo Secretário ou Secretário Adjunto.

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

Seção I Do Chefe de Gabinete

Art. 44 Constituem atribuições básicas do Chefe de Gabinete:

I - distribuir, orientar, dirigir e controlar os trabalhos do gabinete;

II - receber, redigir, expedir e controlar a correspondência oficial do Secretário de Estado;

III - despachar com o Secretário de Estado em assuntos que dependem de decisão superior;

IV - atender as partes interessadas que procuram o Gabinete;

V - redigir, expedir e divulgar documentos oficiais.

Seção II Dos Assessores

Art. 45 Os Assessores, em dependência de sua área de formação e experiência profissional, têm como atribuições básicas

I - assessorar o órgão ou a unidade a qual está vinculada em assuntos de natureza técnico administrativa;

II - transmitir, acompanhar, orientar o cumprimento das instruções do órgão ou unidade a qual está vinculado;

III - prestar informações técnicas em processos ou matérias de interesse do órgão ou unidade a qual está vinculado;

IV - assessorar o órgão ou a unidade a qual está vinculada em matérias relacionadas a Legislação de interesse da unidade;

V - participar de grupos de trabalho e/ou comissões mediante designação superior;

VI - desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE CHEFIA

Seção I Dos Coordenadores

Art. 46 Constituem atribuições básicas dos Coordenadores:

I - planejar, coordenar e avaliar a execução das ações no âmbito da coordenadoria e unidades subordinadas;

II - fornecer ao Superintendente relatório de atividades, demonstrativo de resultado de indicadores e informações gerenciais relativas aos processos e produtos da coordenadoria;

III - definir ações de desenvolvimento continuado de sua equipe, na área de competência;

IV - primar pelo desempenho da unidade, a partir da definição de responsabilidades por produtos ou processos mensuráveis por indicadores;

V - orientar as chefias imediatamente vinculadas;

VI - promover o trabalho em equipe, distribuindo as tarefas da unidade aos servidores, de acordo com o perfil e atribuições legais do cargo;

VII - elaborar minutas, notas técnicas, pareceres que não tenham natureza jurídica, manifestações técnicas para assuntos de natureza jurídica e relatórios referentes a área de atuação da unidade;

VIII - definir e monitorar indicadores de desempenho da Coordenadoria;

IX - exercer outras atividades situadas na área de abrangência da respectiva Coordenadoria e demais atribuições delegadas pelo Superintendente.

Seção II Dos Gerentes

Art. 47 Constituem atribuições básicas dos Gerentes:

I - gerenciar o planejamento, a execução e a avaliação das ações no âmbito da gerência;

II - mapear, executar e controlar os processos e produtos de responsabilidade da gerência;

III - fornecer ao Coordenador informações gerenciais, relatório de atividades e medição de indicadores referentes às competências da Gerência;

IV - propor ações de desenvolvimento continuado de sua equipe, na área de competência;

V - primar pelo desempenho da unidade, a partir da definição de responsabilidades por produtos ou processos mensuráveis por indicadores;

VI - orientar o trabalho dos servidores de sua unidade, de acordo com o perfil e atribuições legais do cargo;

VII - cumprir solicitações e instruções superiores, sem prejuízo de sua participação construtiva e responsável na formulação de sugestões que visem ao aperfeiçoamento das ações do órgão;

VIII - elaborar minutas, notas técnicas, pareceres e relatórios referentes à área de atuação da unidade;

IX - desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo chefe imediato, nos limites de sua competência.

**CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES DE CARREIRA**

Seção I

Dos Profissionais da Área de Desenvolvimento Econômico e Social

Art. 48 A carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social divide-se em Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social e Apoio de Desenvolvimento Econômico e Social.

Parágrafo único. As atribuições dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social estão dispostas na Lei de Carreira vigente da categoria.

Seção II

Dos Profissionais da Área Meio da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso

Art. 49 A carreira dos Profissionais da Área Meio da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso divide-se em: Analista Administrativo, Técnico Administrativo e Apoio Administrativo.

Parágrafo único. As atribuições dos Profissionais da Área Meio da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso estão dispostas na Lei de Carreira vigente da categoria.

Seção III

Dos Gestores Governamentais

Art. 50A Carreira dos Gestores Governamentais é composta somente por este cargo sendo que as suas atribuições estão dispostas nos termos previstos na Lei de Carreira vigente da categoria.

**CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS**

Art. 51 Constituem atribuições básicas dos servidores da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar:

I - zelar pela manutenção, uso e guarda do material de expediente e dos bens patrimoniais, eliminando os desperdícios;

II - controlar e conservar os bens patrimoniais sob sua responsabilidade;

III - conhecer e obedecer aos regulamentos Institucionais;

IV - promover a melhoria dos processos, primando pela eficiência, eficácia e efetividade nos serviços prestados;

V - cumprir metas e prazos das ações sob sua responsabilidade;

VI - participar de comissões, reuniões de trabalho, capacitações e eventos institucionais, quando convocado;

VII - conhecer, observar e utilizar os regulamentos e instrumentos gerenciais (planejamento estratégico, plano de trabalho anual, sistemas informatizados, correio eletrônico, dentre outros) na execução das ações sob sua responsabilidade.

VIII - desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo chefe imediato, nos limites de sua competência.

**TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 52 O horário de trabalho da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF obedecerá à legislação vigente.

Art. 53 O Secretário será substituído por motivos de férias, viagem e outros impedimentos eventuais, de acordo com a legislação vigente.

Art. 54 Os Assessores, Superintendente, Coordenadores e Gerentes deverão, preferencialmente, serem portadores de diploma de nível superior correspondente à especificação do cargo.

Art. 55 Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pelo Secretário de Estado de Agricultura Familiar - SEAF a quem compete decidir quanto às modificações julgadas necessárias.

Art. 56 O Secretário de Estado de Agricultura Familiar - SEAF baixará outros atos suplementares que julgar necessário ao fiel cumprimento e aplicação deste Regimento Interno.

*DECRETO Nº 635, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a estrutura organizacional do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT tem por finalidade executar a política estadual de disposição de terras públicas.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, de acordo com que dispõe Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 612 de 28 de janeiro de 2019, Lei Complementar nº 648, de 13 de dezembro de 2019 e Lei Complementar nº 662, de 14 de maio de 2020.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1. Conselho Deliberativo

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Presidência do Instituto de Terras de Mato Grosso

1.1. Diretoria de Regularização Fundiária Urbana

1.2. Diretoria Agrária, Assentamento e Regularização Fundiária

1.3. Diretoria Técnica

1.4. Diretoria de Administração Sistêmica

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER

2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI

3. Ouvidoria Setorial

4. Unidade Jurídica

5. Unidade de Projetos e Programas Especiais

IV - NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção

2. Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Coordenadoria Administrativa

1.1. Gerência de Gestão Pessoas

1.2. Gerência de Apoio Logístico

1.3. Gerência Financeira e Contábil

1.4. Gerência de Orçamento e Convênios

2. Coordenadoria de Tecnologia da Informação

2.1. Gerência de Suporte

3. Coordenadoria de Protocolo e Arquivo

3.1. Gerência de Protocolo

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1. Coordenadoria de Regularização Fundiária Urbana

1.1. Gerência de Mobilização e Cadastramento Social

1.2. Gerência de Projetos Urbanísticos e Cadastro Fundiário

2. Coordenadoria Agrária, Rural e Assentamentos

2.1. Gerência de Projetos de Assentamentos

2.2. Gerência de Regularização Fundiária de Assentamentos e

3. Coordenadoria de Acervos Fundiários

3.1. Gerência de Emissão de Títulos e Documentos

4. Coordenadoria Técnica Fundiária

4.1. Gerência de Cadastro

4.2. Gerência de Regularização Fundiária Onerosa

5. Coordenadoria de Cartografia

5.1. Gerência de Integralização Fundiária

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança

Rural

Posses

integrantes da lotação do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMATsão os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º As Unidades Administrativas constantes nos incisos III e IV do artigo 3º deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete da Presidência do Instituto de Terras de Mato Grosso.

Art. 7º As Unidades Administrativas constantes no inciso V do artigo 3º deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Diretoria de Administração Sistêmica.

Art. 8º As Unidades Administrativas constantes no item 1 do inciso VI, do artigo 3º deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com Diretoria de Regularização Fundiária Urbana.

Art. 9º As Unidades Administrativas constantes no item 2 do inciso VI, do artigo 3º deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Diretoria Agrária, Assentamento e Regularização Fundiária Rural.

Art. 10 As Unidades Administrativas constantes nos itens 3, 4 e 5 do inciso VI, do artigo 3º deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Diretoria Técnica.

Art. 11 Incumbe ao Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 1.684, de 10 de outubro de

2018, que regulamenta os procedimentos para elaboração, atualização e publicação, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

Art. 12 O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 Revoga-se o Decreto nº 502, de 27 de maio de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 14 de setembro de 2020.


MAURO MENDES
Governador do Estado


MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil


BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

(original assinado)
FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Presidência do Instituto de Terras de Mato Grosso			
Presidente	DGA-1	1	-
Assessor Especial II	DGA-4	1	-
1.1 Diretoria de Regularização Fundiária Urbana			
Diretor	DGA-3	1	-
1.2 Diretoria Agrária, Assentamento e Regularização Fundiária Rural			
Diretor	DGA-3	1	-
1.3 Diretoria Técnica			
Diretor	DGA-3	1	-
1.4 Diretoria de Administração Sistêmica			
Diretor	DGA-3	1	-
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO			
1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER			
Chefe de Unidade IV	DGA-6	1	-
2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI			
3. Ouvidoria Setorial			
Ouvidor Setorial III	DGA-6	1	-
4. Unidade Jurídica			
Chefe de Unidade II	DGA-4	1	-
5. Unidade de Projetos e Programas Especiais			
Chefe de Unidade II	DGA-4	1	-
Assessor Especial II	DGA-4	1	-
Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			
Chefe de Gabinete	DGA-5	1	-
2. Unidade de Assessoria			
Assessor Técnico I	DGA-4	10	-
Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
Assessor Técnico III	DGA-6	7	-
Assistente Técnico I	DGA-8	14	-

NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA			
1. Coordenadoria Administrativa			
Coordenador	DGA-6	1	-
1.1 Gerência de Gestão de Pessoas			
Gerente	DGA-8	1	-
1.2 Gerência de Apoio Logístico			
Gerente	DGA-8	1	-
1.3. Gerência Financeira e Contábil			
Gerente	DGA-8	1	-
1.4. Gerência de Orçamento e Convênios			
Gerente	DGA-8	1	-
2. Coordenadoria de Tecnologia da Informação			
Coordenador	DGA-6	1	-
2.1 Gerência de Suporte			
Gerente	DGA-8	1	-
3. Coordenadoria de Protocolo			
Coordenador	DGA-6	1	-
3.1 Gerência de Protocolo			
Gerente	DGA-8	1	-
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Coordenadoria de Regularização Fundiária Urbana			
Coordenador	DGA-6	1	-
1.1 Gerência de Mobilização e Cadastramento Social			
Gerente	DGA-8	1	-
1.2 Gerência de Projetos Urbanísticos e Cadastro Fundiário			
Gerente	DGA-8	1	-
2. Coordenadoria Agrária, Rural e Assentamentos			
Coordenador	DGA-6	1	-
2.1 Gerência de Projetos de Assentamentos			
Gerente	DGA-8	1	-
2.2 Gerência de Regularização Fundiária de Assentamentos e Posses			
Gerente	DGA-8	1	-
3. Coordenadoria de Acervos Fundiários			
Coordenador	DGA-6	1	-
3.1 Gerência de Emissão de Títulos e Documentos			
Gerente	DGA-8	1	-
4. Coordenadoria Técnica Fundiária			
Coordenador	DGA-6	1	-
4.1 Gerência de Cadastro			
Gerente	DGA-8	1	-
4.2 Gerência de Regularização Fundiária Onerosa			
Gerente	DGA-8	1	-
5. Coordenadoria de Cartografia			
Coordenador	DGA-6	1	-
5.1 Gerência de Integralização Fundiária			
Gerente	DGA-8	1	-
SUBTOTAL		67	0
TOTAL		67	

ANEXO II

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	1	-
DGA 2	0	-
DGA 3	4	-
DGA 4	14	-
DGA 5	2	-
DGA 6	18	-
DGA 7	0	-
DGA 8	28	-
DGA 9	0	-
DGA 10	0	-
SUBTOTAL		0
TOTAL		67

*Republique-se por ter saído incorreto no D.O.E de 14 de setembro de 2020.

DECRETO ORÇAMENTÁRIO**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 280, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transposição Orçamentária entre Programas de Governo por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.986, de 05 de novembro de 2019 e Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transposição Orçamentária no valor total de R\$ 56.200,00 (cinquenta e seis mil e duzentos reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 101

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2332	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	56.200,00
TOTAL		56.200,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transposição de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de setembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.


MAURO MENDES
 Governador do Estado


ROGÉRIO LUIZ GALLO
 Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias							
PROCESSO : 2332				ÓRGÃO : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO							
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR	
12	122	036	2004	Manutenção de gabinetes	9900	F	Anulação	3390	120	56.200,00	
12	368	527	2220	Fortalecimento do atendimento das modalidades educacionais e diversidades	9900	F	Suplementação	3350	120	56.200,00	
Meta Física Ajustada Neste Processo					aluno atendido (Percentual)					5,00	
TOTAL DO PROCESSO								56.200,00			
Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).											

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 281, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transferência Orçamentária entre Categorias Econômicas de Despesa por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.986, de 05 de novembro de 2019 e Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transferência Orçamentária no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 103

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2315	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	500.000,00
TOTAL		500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transferências de dotações orçamentárias, entre Categorias Econômicas conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de setembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 2315				ÓRGÃO : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR
12	368	527	2217	Reforma e ampliações de espaços educacionais	9900	F	Anulação	3390	100	500.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Reforma de pequeno porte realizada (Unidade)					80,00
12	368	527	2792	Construção de espaços educacionais	0500	F	Suplementação	4490	100	500.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Prédio educacional concluído / Gestão anterior (Unidade)					3,00
TOTAL DO PROCESSO								500.000,00		
Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).										

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 282, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.986, de 05 de novembro de 2019 e Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 36.558.665,91 (trinta e seis milhões e quinhentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2331	25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	36.273.665,91
2380	23101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	285.000,00
TOTAL		36.558.665,91

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de setembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 2331				ÓRGÃO : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR
26	782	338	1283	Construção de obras de artes especiais e correntes	0300	F	Anulação	4490	351	6.273.665,91
Meta Física Ajustada Neste Processo					Obra concluída (Unidade)					1,00
26	782	338	1287	Pavimentação de rodovias	0400	F	Suplementação	4490	196	3.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Trecho pavimentado (Quilômetro (km))					30,08
26	782	338	1287	Pavimentação de rodovias	0500	F	Suplementação	4490	196	5.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Trecho pavimentado (Quilômetro (km))					33,08
26	782	338	1287	Pavimentação de rodovias	0600	F	Suplementação	4490	196	11.000.000,00
26	782	338	1287	Pavimentação de rodovias	0600	F	Suplementação	4490	351	6.273.665,91
Meta Física Ajustada Neste Processo					Trecho pavimentado (Quilômetro (km))					155,32

26	782	338	1287	Pavimentação de rodovias	0700	F	Suplementação	4490	196	2.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Trecho pavimentado (Quilômetro (km))					46,75
26	782	338	1289	Restauração de rodovias pavimentadas	0500	F	Suplementação	4490	196	4.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Trecho restaurado (Quilômetro (km))					49,53
26	782	338	1289	Restauração de rodovias pavimentadas	0600	F	Suplementação	4490	196	3.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Trecho restaurado (Quilômetro (km))					49,20
26	782	338	1289	Restauração de rodovias pavimentadas	0900	F	Suplementação	4490	196	2.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Trecho restaurado (Quilômetro (km))					71,19
26	782	338	5148	Pavimentação de rodovias de acesso às sedes municipais	0300	F	Anulação	4490	196	13.039.960,88
Meta Física Ajustada Neste Processo					Trecho pavimentado (Quilômetro (km))					29,24
26	782	338	5148	Pavimentação de rodovias de acesso às sedes municipais	0500	F	Anulação	4490	196	16.960.039,12
Meta Física Ajustada Neste Processo					Trecho pavimentado (Quilômetro (km))					44,95
TOTAL DO PROCESSO								36.273.665,91		

PROCESSO : 2380				ÓRGÃO : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR
13	122	036	2005	Manutenção e conservação de bens imóveis	9900	F	Anulação	3390	196	285.000,00
13	122	036	2006	Manutenção de serviços de transportes	9900	F	Suplementação	3390	196	285.000,00
TOTAL DO PROCESSO								285.000,00		
Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).										

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 283, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Remanejamento Orçamentário em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.986, de 05 de novembro de 2019 e Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Remanejamento Orçamentário no valor total de R\$ 70.464,79 (setenta mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2343	04501 MT PARCERIAS S/A - MT PAR	70.464,79
TOTAL		70.464,79

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Remanejamento Orçamentário entre Unidades Orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiguás, em Cuiabá, 24 de setembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.


MAURO MENDES
 Governador do Estado


ROGÉRIO LUIZ GALLO
 Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 2343				ÓRGÃO : 11401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR
04	122	036	2008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	9900	F	Anulação	3190	100	70.464,79
ÓRGÃO: 4501 - MT PARCERIAS S/A - MT PAR										
04	126	036	2009	Manutenção de ações de informática	9900	F	Suplementação	3391	100	70.464,79
TOTAL DO PROCESSO								70.464,79		
Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).										

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 284, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.986, de 05 de novembro de 2019 e Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 31.308.000,00 (trinta e um milhões e trezentos e oito mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2145	19101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	31.130.000,00
2187	27101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	178.000,00
TOTAL		31.308.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaгуás, em Cuiabá, 24 de setembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.


MAURO MENDES
Governador do Estado


ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias							
PROCESSO : 2145				ÓRGÃO : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA							
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR	
06	421	509	1422	Construção, ampliação e reforma das unidades do Sistema Penitenciário.	0400	F	Suplementação	4490	395	30.780.000,00	
Meta Física Ajustada Neste Processo					Unidade construída (Unidade)					2,00	
06	421	509	1422	Construção, ampliação e reforma das unidades do Sistema Penitenciário.	9900	F	Suplementação	3390	395	350.000,00	
Meta Física Ajustada Neste Processo					Unidade reformada (Unidade)					1,00	
TOTAL DO PROCESSO								31.130.000,00			

PROCESSO : 2187				ÓRGÃO : 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE							
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR	
18	541	393	2079	Modernização das soluções tecnológicas da informação	9900	F	Suplementação	4490	393	178.000,00	
Meta Física Ajustada Neste Processo					Solução de TI modernizada (Unidade)					1,00	
TOTAL DO PROCESSO								178.000,00			

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 285, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.986, de 05 de novembro de 2019 e Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2205	17502 COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS	7.000,00
TOTAL		7.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de setembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 2205				ÓRGÃO : 17502 - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR
25	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	0600	F	Suplementação	4490	240	7.000,00
25	126	036	2009	Manutenção de ações de informática	0600	F	Anulação	4490	240	7.000,00
TOTAL DO PROCESSO								7.000,00		

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 286, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.986, de 05 de novembro de 2019 e Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 203.000.000,00 (duzentos e três milhões de reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2353	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	203.000.000,00
TOTAL		203.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de setembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 2353				ÓRGÃO : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR
12	368	036	4200	Remuneração de professores da Educação Básica e encargos sociais	9900	F	Anulação	3190	122	203.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Remuneração paga (Percentual)					100,00
12	368	036	4281	Remuneração dos servidores em atividades administrativas e encargos sociais	9900	F	Suplementação	3190	122	203.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Remuneração paga (Percentual)					100,00
TOTAL DO PROCESSO								203.000.000,00		

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 287, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transposição Orçamentária entre Programas de Governo por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.986, de 05 de novembro de 2019 e Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transposição Orçamentária no valor total de R\$ 143.147.990,00 (cento e quarenta e três milhões e cento e quarenta e sete mil e novecentos e noventa reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 101

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
2358	14101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	110.000.000,00
2255	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	33.147.990,00
TOTAL			143.147.990,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transposição de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de setembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.


MAURO MENDES
 Governador do Estado


ROGÉRIO LUIZ GALLO
 Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 2255				ÓRGÃO : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
06	122	036	2006	Manutenção de serviços de transportes	9900	F	Suplementação	3390	100	8.015.168,23
06	126	036	2009	Manutenção de ações de informática	9900	F	Suplementação	3391	100	2.000.000,00
14	421	509	2746	Manutenção dos serviços de alimentação	9900	F	Suplementação	3390	100	23.132.821,77
Meta Física Ajustada Neste Processo					Alimentação mantida (Percentual)					100,00
09	272	997	8040	Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	9900	S	Anulação	3191	100	33.147.990,00
TOTAL DO PROCESSO								33.147.990,00		

PROCESSO : 2358				ÓRGÃO : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
12	368	036	4281	Remuneração dos servidores em atividades administrativas e encargos sociais	9900	F	Anulação	3190	120	110.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Remuneração paga (Percentual)					100,00
09	272	997	8040	Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	9900	S	Suplementação	3191	120	110.000.000,00
TOTAL DO PROCESSO								110.000.000,00		

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 288, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Remanejamento Orçamentário em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.986, de 05 de novembro de 2019 e Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Remanejamento Orçamentário no valor total de R\$ 10.282.607,52 (dez milhões e duzentos e oitenta e dois mil e seiscentos e sete reais e cinquenta e dois centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1771	12101	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR	400.000,00
1560	11101	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	8.000.000,00
2350	26101	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	382.607,52
2329	06101	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	1.500.000,00
TOTAL			10.282.607,52

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Remanejamento Orçamentário entre Unidades Orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de setembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.


MAURO MENDES
 Governador do Estado


ROGÉRIO LUIZ GALLO
 Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 1560				ÓRGÃO : 11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
04	126	036	2009	Manutenção de ações de informática	9900	F	Suplementação	3391	100	8.000.000,00
ÓRGÃO: 11401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO										
04	122	036	2008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	9900	F	Anulação	3190	100	8.000.000,00
TOTAL DO PROCESSO								8.000.000,00		

PROCESSO : 1771				ÓRGÃO : 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
20	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Suplementação	3390	100	400.000,00
ÓRGÃO: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA										
06	122	036	2004	Manutenção de gabinetes	9900	F	Anulação	3390	100	400.000,00
TOTAL DO PROCESSO								400.000,00		

PROCESSO : 2329				ÓRGÃO : 11401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
04	122	036	2008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	9900	F	Anulação	3190	100	1.500.000,00
ÓRGÃO: 6101 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO										
00	126	036	2009	Manutenção de ações de informática	0600	F	Suplementação	3391	100	1.500.000,00
TOTAL DO PROCESSO								1.500.000,00		

PROCESSO : 2350				ÓRGÃO : 11401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
04	122	036	2008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	9900	F	Anulação	3190	100	382.607,52
ÓRGÃO: 26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO										
00	126	036	2009	Manutenção de ações de informática	9900	F	Suplementação	3391	100	382.607,52
TOTAL DO PROCESSO								382.607,52		

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 289, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.986, de 05 de novembro de 2019 e Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 364.914,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e novecentos e quatorze reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2121	04301 AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO	364.914,00
TOTAL		364.914,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de setembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias							
PROCESSO : 2121				ÓRGÃO : 04301 - AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO							
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR	
04	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	0600	F	Suplementação	3390	393	364.914,00	
TOTAL DO PROCESSO								364.914,00			

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).

ATO DO GOVERNADOR**EXONERAÇÃO**

ATO Nº 9.433/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar WANDERSON DE JESUS NOGUEIRA**, R.G. nº 380714 SSP-MT, do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretário Adjunto de Administração Sistemática, da **Casa Civil**, a partir da data da publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de setembro de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

NOMEAÇÃO

ATO Nº 9.434/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve designar ANITA MARCONDES SCHULZE**, R.G. nº 18298419 SSP-MT, Assessora Técnica III, para responder, interinamente, pelo cargo de Secretária Adjunta de Administração Sistemática, da **CASA CIVIL**, a partir da data da publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de setembro de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIAS

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1094/2020/SEPLAG

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 294830/2020 e 333659/2020, **resolve**, para fim de regularização funcional, autorizar a cessão de **SUELME EVANGELISTA FERNANDES**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 63900/4, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções na **Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - ALMT**, pelo período de **28 de agosto de 2020 a 30 de março de 2021**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2020.


BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 090/2020/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Nº 9.317 de 21 de janeiro de 2010 e suas alterações, e no Decreto Estadual nº 3.006 de 05 de maio de 2004 e suas alterações.

RESOLVE:

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho do Servidor da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão-SEPLAG abaixo relacionado, referente ao exercício de 2019, nos termos do Art. 9º do Decreto supracitado.

CARGO: ANALISTA ADMINISTRATIVO		
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR(A)	NOTA
204029	DANNIELLE ALMEIDA DOS SANTOS	9,89

Art. 2º Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de setembro de 2020.

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque
 Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
 (original assinado)

PORTARIA Nº 91/2020/SEPLAG-MT

Alteração do Fiscal Titular do contrato nº 008/2020/SEPLAG com a empresa Soma Materiais para Construção e, do contrato nº 023/2019/SEPLAG, com a empresa TMF Engenharia e Serviços Eireli, firmados no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, por designação do Ato nº 964/2019, publicado no D. O. E de 15 de fevereiro de 2019, e da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D. O. E de 04 de Setembro de 2.020.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666, de 23 de junho de 1993 e o art. 99 §3º do Decreto Estadual nº 840/2017, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora abaixo elencado, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos Contratos relacionados abaixo, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

Nº Contrato	Contratada	Fiscal Titular do Contrato	Matrícula	A Partir de
023/2019/SEPLAG	TMF Engenharia e Serviços Eireli	Giselle Araújo Santos	260652	16.09.2020
008/2020/SEPLAG	Soma Materiais para construções. LTDA-EPP	Giselle Araújo Santos	260652	16.09.2020

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data indicada para o contrato mencionado acima. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 22 de Setembro de 2020.

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque
 Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
 (Original assinado)

PORTARIA Nº 092/2020/SEPLAG

Institui a Comissão Central de Avaliação Especial e Anual de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Complementar nº 80 de 14 de dezembro de 2000 e suas alterações; dos Decretos Estaduais Nº 110/2003 e Nº. 3.006/2004; e da Instrução Normativa nº 006 de 13 de maio de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Central de Avaliação Especial e Anual de Desempenho da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão:

I - Presidente:
 Yana Regina Xavier Correa de Moraes

II - Membros:
 a) Carmem Cristina Fuchs;
 b) Daniela Cristina Siuta;
 c) Jonilza Duarte de Freitas;
 d) Marcella Coelho.

Art. 3º A Comissão Central de Avaliação Especial e Anual de Desempenho será responsável pela coordenação, supervisão, fiscalização e execução dos procedimentos da avaliação de desempenho no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão-SEPLAG conforme disposições dos artigos 8º e artigo 10 do Decreto Estadual nº 110/2003 e do artigo 6º do Decreto Estadual nº 3.006/2004.

Art. 4º Os servidores designados ficarão desde logo autorizados a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções e desenvolverão os trabalhos da Comissão sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

Art. 5º Em caso de ausência ou impedimento da presidente fica desde logo autorizada a substituição pela servidora Daniela Cristina Siuta.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de setembro de 2020.

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque
 Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
 (*Original assinado)

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL

Resolução SECEX nº 020/2020, de 23 de setembro de 2020. (*)

Divulga a publicação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 4º Bimestre e do Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre de 2020 do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC.

O Secretário Executivo do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC, no uso das atribuições legais previstas no estatuto do BrC,

Considerando o art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece normas de finanças públicas voltadas à responsabilidade e transparência na gestão fiscal, e

Considerando o art. 14 da Portaria nº 274, de 13 de maio de 2016, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, que estabelece normas gerais de consolidação das contas dos consórcios públicos a serem observadas na gestão orçamentária, financeira e contábil, em conformidade com os pressupostos da responsabilidade fiscal,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a publicação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO do 4º Bimestre e do Relatório de Gestão Fiscal - RGF do 2º Quadrimestre de 2020 do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC, que está disponível no sítio eletrônico www.brasilcentral.gov.br, link "Transparência", quadro "Balancos, Demonstrações e Relatórios".

Parágrafo único. No sítio eletrônico www.brasilcentral.gov.br, link "Transparência", também estão disponíveis informações referentes à execução orçamentária, financeira, contábil, patrimonial e de gestão de pessoal de divulgação obrigatória, de acordo com a legislação vigente e de interesse da sociedade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília - DF, aos 23 dias do mês de setembro de 2020.

Jader Rieffe Jullianelli Afonso
Secretário Executivo do BrC

(*) Documento assinado eletronicamente em 23 de setembro de 2020, processo SEI-GO nº 202016070000053.

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 157/2020/CGE-COR

O SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014:

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão do **PAD nº 265467/2019**;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Manter os atuais membros da comissão processante;

Art. 2º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir de **30.09.2020**;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de setembro de 2020.

Emerson Hideki Hayashida
Secretário Controlador-Geral do Estado

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE INDEFERIMENTO DUDBARRA 033 - 2020 DE LICENÇA AMBIENTAL

O Diretor da Unidade Desconcentrada de Barra do Garças da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público o indeferimento do pedido de licença contido no processo de licenciamento ambiental abaixo relacionado:

Barra do Garças, 21 de Setembro de 2020.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
551850/2019	Marcio Costa Garcia Miranda	Agropecuária Lago da Ema Ltda	07.194.917/0001-13	PT-138720/Dudbarra/SGDD/2020

Moacir Couto Filho

Diretor DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS-MT

Ref. Processo nº 610175/2019

Interessado: R de Fatima Kissel

TERMO DE CANCELAMENTO

A Diretora da Unidade Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) de Tangará da Serra/MT - DUD/SEMA/TANGARADASERRA, no uso de suas atribuições resolve cancelar a LO nº. 317914/2018, do processo 41144/2006, em da solicitação de ampliação da atividade. Informamos também que foram emitidas a LP nº. 313246/2020, LI nº. 72129/2020, LO nº. 322738/2020 em substituição as anteriores.

Tangará da Serra/MT, 18 de setembro de 2020.

Original Assinada

Jeferson Zucchi

Diretor Regional de Tangará da Serra
DUDTANGARADASERRA/SEMA/MT.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/TANGARADASERRA - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Tangará da Serra/MT

Tangará da Serra, 18 de setembro de 2020.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
6101752019	LP Nº.313246/2020 LI Nº.72129/2020 LO Nº. 322738/2020	R FATIMA KISSEL ME	Serraris com desdobramento de madeira e produção de cavaco	São José do Rio Claro/MT.

ORIGINAL ASSINADA**Jeferson Zucchi**

Diretor DUD/SEMA/TANGARADASERRA

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/SINOP - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop/MT.

Sinop-MT, 23 de setembro de 2020.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
110357/2016	LO Nº322766/2020	Onides Moreschi ME	Serrarias com desdobramento de madeira	Tapurah/MT
299123/2016	LO Nº72155/2020	Marino José Franz	Criação de suínos	Ipiranga do Norte/MT
128015/2011	LO Nº322760/2020	Marco Cesar Esteves Rocha	Armazéns Gerais (emissão de warrants)	Porto dos Gaúchos/MT

Gabriel Conter de São JoséDiretor Regional
DUD/SEMA/SINOP**TERMO DE SUSPENSÃO**

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14, inciso VIII, do Decreto n. 1.661, de 13 de setembro de 2018 c/c com o art. 2º, da Portaria n. 73/2019/GSMA-MT; e

Considerando o teor do contido no Parecer Técnico nº 138753/GEMF/CRF/SUGF/SEMA-MT/2020, que após análise documental do requerimento de Projeto de Manejo Florestal Sustentável - PMFS, conclui-se pela **Suspensão do PMFS/POA 2020** do processo e-Sac sob nº **7004870/2019**.

Para que sejam tomadas as providencias no que tange a Suspensão do PMFS/POA 2020 do processo e-Sac abaixo relacionado, **até a apresentação da Certidão de Inteiro Teor da decisão que decretou a indisponibilidade e bloqueou o imóvel referente a matrícula apresentada nos autos.**

Protocolo PMFS	Proprietário	Ato Adm.
7004870/2019	Rovilio Mascarello CPF nº 134.542.009-97 Imóvel: Lote12-lote12	138753/GEMF/CRF/SUGF/SEMA-MT/2020

Cuiabá/MT, 22 de setembro de 2020.

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SEMA/MT.

TERMO DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14, inciso VIII, do Decreto n. 1.661, de 13 de setembro de 2018 c/c com o art. 2º, da Portaria n. 73/2019/GSMA-MT; e

Considerando o teor do contido no Parecer Técnico nº 138667/CRF/SUGF/2020, que concluiu pelo Indeferimento do projeto de Plano de Manejo Florestal Sustentável-PMFS do processo eletrônico e-Sac nº 7002840/2020, por apresentar nos autos Certidão de Inteiro Teor referente a Matrícula nº 1.159 no Cartório de 1º Ofício de Colniza/MT não verdadeiro e não foi expedida pelo Serviço do Foro Extrajudicial do Cartório do 1º Ofício de Colniza/MT.

Diante da Consideração acima DETERMINO:

O INDEFERIMENTO do projeto de Plano de Manejo Florestal Sustentável-PMFS de nº 7002840/2020 - Fazenda Lote 7, do Interessado Rovilio Mascarello CPF nº 134.542.009-97.

Após a publicação, deverá a Superintendência de Gestão Florestal-SUGF, dar os devidos encaminhamentos administrativos.

Cuiabá/MT, 22 setembro de 2020.

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SEMA/MT.

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

O Senhor Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o arquivamento do processo abaixo relacionado, considerando a Lei Complementar 140/2011.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
322657/2013	Walter Alves dos Santos Junior	GBF Negócios Imobiliários LTDA - ME.	10.431.349/0001-31	PT nº 138794/CMIN/SUIMIS/2020

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 23 de setembro de 2020.

(ORIGINAL ASSINADO)

Eng. MSc. Valmi S. de LimaSuperintendente de Infraestrutura, Mineração,
Indústria e Serviços - SEMA/MT.

EDITAL DE INDEFERIMENTO POR INÉRCIA DA LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo, em razão da inércia do interessado, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
79269/2018	Mayara Geovanna Rodrigues Fernandes da Silva	Marcio Antonio Silvério	593.403.711-00	PT nº 138476/GCABI/CSER/SUIMIS/2020

Após publicado, arquite-se.

Cuiabá, 24 de setembro de 2020.

(ORIGINAL ASSINADO)
Eng. MSc. Valmi S. de Lima
 Superintendente de Infraestrutura, Mineração,
 Indústria e Serviços - SEMA/MT.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 24 de setembro de 2020.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
513554/2019	LO nº 322777/2020	Bom Futuro Agrícola LTDA	Pista de pouso fazenda serra azul	Rosário Oeste/MT
147130/2020	LP nº 313260/2020	Canarinho I Empreendimentos Imobiliários SPE.LTDA	Loteamento Residencial Canarinho I	Sinop/MT
233456/2020	LP nº 313263/2020 LI nº 72146/2020	Loteamento Tangará da Serra 3	Loteamento urbano Tangará da Serra 03 SPE LTDA.	Tangará da Serra/MT
61771/2016	LP nº 313270/2020 LI nº 72156/2020 LO nº 322771/2020	Ale Comercio de Combustíveis LTDA - ME - Posto Iza	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Diamantino/MT
418656/2019	LP nº 313275/2020 LI nº 72158/2020 LO nº 322779/2020	Agrícola Alvorada S.A	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	Confresa/MT
294319/2020	LP nº 313273/2020 LI nº 72157/2020	Centennial Brasil Torres de Telecomunicações LTDA	Estação Rádio Base	Diamantino/MT
342714/2020	LP nº 313277/2020 LI nº 72160/2020	Prefeitura Municipal de Santo Afonso	Conservação de pavimento com aplicação de lama asfáltica	Santo Afonso/MT
283189/2020	LP nº 313265/2020 LI nº 72148/2020 LO nº 322765/2020	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE	Extração e beneficiamento de minério aurífero	Peixoto de Azevedo/MT
637842/2019	LP nº 313257/2020	Marcio Sandim Gonçalves	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Canarana/MT
283178/2020	LP nº 313251/2020 LI nº 72134/2020	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE	Extração e beneficiamento de minério aurífero	Novo Mundo/MT
331652/2020	LP nº 313271/2020 LI nº 72153/2020 LO nº 322772/2020	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE	Extração de minerais metálicos	Peixoto de Azevedo/MT
156062/2016	LO nº 322773/2020	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE	Extração e beneficiamento de minério aurífero	Matupá/MT
549014/2019	LO nº 322755/2020	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE	Extração e beneficiamento de minério aurífero	Terra Nova do Norte/MT
292303/2020	LO nº 322762/2020	Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte	Extração cascalho	Ipiranga do Norte/MT
53138/2020	LP nº 313254/2020 LI nº 72141/2020 LO nº 322759/2020	Marino José Franz	Depósito de defensivos agrícolas (uso particular)	Lucas do Rio Verde/MT
20690/2006	LP nº 313278/2020 LI nº 72161/2020 LO nº 322781/2020	J. C. Moreira da Silva e CIA LTDA	Comércio a varejo de combustíveis lubrificantes para veículos automotores	Vila Rica/MT
331642/2020	LP nº 313267/2020 LI nº 72149/2020 LO nº 322767/2020	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE	Extração de minério aurífero em regime de permissão de lavra garimpeira	Peixoto de Azevedo/MT
522226/2012	LP nº 313262/2020 LI nº 72145/2020	Mineração de Caiabi LTDA - ME	Extração de areia e cascalho	Sinop/MT
305742/2020	LP nº 313268/2020 LI nº 72150/2020	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE	Extração e beneficiamento de minério aurífero	Terra Nova do Norte/MT
131537/2006	LO nº 322768/2020	Posto Samuca LTDA	Comércio e varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos	Alta Floresta/MT
25935/2016	LO nº 322780/2020	Planta Comercial Ltda - ME	Comércio a varejo de combustíveis	Vila Rica/MT
310888/2020	CRDR nº 1100/2020	Energisa Distribuidora de Energia S.A	Cadastro de rede de distribuição rural - CRDR	Juína/MT
310956/2020	CRDR nº 1101/2020	Energisa Distribuidora de Energia S.A	Cadastro de rede de distribuição rural - CRDR	Santo Antônio do Leverger/MT
306884/2019	CRDR nº 1102/2020	Energisa Distribuidora de Energia S.A	Cadastro de rede de distribuição rural - CRDR	Ribeirão Cascalheira/MT
306953/2019	CRDR nº 1103/2020	Energisa Distribuidora de Energia S.A	Cadastro de rede de distribuição rural - CRDR	Barão de Melgaço/MT
363159/2019	CRDR nº 1104/2020	Energisa Distribuidora de Energia S.A	Cadastro de rede de distribuição rural - CRDR	Cáceres/MT

341444/2019	CRDR nº 1105/2020	Energisa Distribuidora de Energia S.A	Cadastro de rede de distribuição rural - CRDR	Barão de Melgaço/MT
341395/2019	CRDR nº 1106/2020	Energisa Distribuidora de Energia S.A	Cadastro de rede de distribuição rural - CRDR	Rondonópolis/MT
139980/2020	CRDR nº 1107/2020	Energisa Distribuidora de Energia S.A	Cadastro de rede de distribuição rural - CRDR	São José do Rio Claro/MT
589250/2019	CRDR nº 1108/2020	Energisa Distribuidora de Energia S.A	Cadastro de rede de distribuição rural - CRDR	Canabrava do Norte/MT
419258/2019	CRDR nº 1109/2020	Energisa Distribuidora de Energia S.A	Cadastro de rede de distribuição rural - CRDR	Nova Nazaré/MT
419809/2019	CRDR nº 1110/2020	Energisa Distribuidora de Energia S.A	Cadastro de rede de distribuição rural - CRDR	Cocalinho/MT
625591/2019	CRDR nº 1197/2020	Energisa Distribuidora de Energia S.A	Cadastro de rede de distribuição rural - CRDR	Juscimeira/MT
419066/2019	CRDR nº 1198/2020	Energisa Distribuidora de Energia S.A	Cadastro de rede de distribuição rural - CRDR	Apiacás/MT

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

Valmi Simão de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

PORTARIA Nº 26

Designar equipe multidisciplinar para constituir Comissão de Análise do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental -EIA/RIMA, protocolo n.º 218844/2020, Interessado: FS Agrisolutions Indústria de Biocombustíveis Ltda., referente a ampliação da Indústria de Etanol de Milho e Usina Termoelétrica 55 MW, localizada no Município de campo Novo dos Parecis.

A SECRETÁRIA DE ADJUNTA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14, inciso VIII, do Decreto n.º 516, de 04 de junho de 2020; e,

Considerando que para o Licenciamento Ambiental da ampliação da Indústria de Etanol de milho, DDGS e óleo de milho e Usina Termoelétrica 55 MW, há necessidade da elaboração e apresentação de EIA/RIMA, conforme estabelece art. 24 do Código Ambiental do Estado, Lei Complementar nº 38/1995;

Considerando que o EIA/RIMA apresentado pela FS Agrisolutions Indústria de Biocombustíveis Ltda., foi elaborado por equipe multidisciplinar, conforme estabelece o art. 23, § 2º da Lei Complementar nº 38/95;

Considerando que a exemplo de sua elaboração para a análise do EIA/RIMA, por parte da SEMA, há necessidade de formação de equipe multidisciplinar.

Resolve:

Art. 1º Designar equipe multidisciplinar composta pelos servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Análise do EIA/RIMA, protocolo n.º 218844/2020.

- I - Otávio Rodrigues Mendes - Engenheiro Ambiental - Coordenador;
- II - Ayrton Sens Brittes Junior - Engenheiro Florestal;
- III - Cleuzimeire da Silva Souza - Bióloga;
- IV - Diego Gonçalves de Almeida - Engenheiro Ambiental;
- V - Jerônimo Couto Campos - Engenheiro Agrônomo;
- VI - José Carlos Bispo - Engenheiro Civil;
- VII - Heverton Almeida Oliveira e Sousa - Engenheiro Civil;
- VIII - Marinei Cátia Ferreira - Engenheira Sanitarista;
- IX - Maria Cristina Ramos - Engenheira Sanitarista; e
- X - Uly Gabrielle Marangoni de Paula - Geóloga.

Art. 2º A Comissão terá prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a correr da data de publicação para emitir Parecer Técnico referente aos estudos realizados;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 23/09/2020

REGISTRADA.
PUBLICADA.
CUMPRASE.

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
SALARH-SEMA/MT

PORTARIA Nº 27.

Designar equipe multidisciplinar para constituir Comissão de Análise do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental -EIA/RIMA, protocolo n.º 495638/2019, Interessado: FS Agrisolutions Indústria de Biocombustíveis Ltda., referente a ampliação da INDÚSTRIA DE ETANOL DE MILHO, DDGS E ÓLEO DE MILHO, localizada no Município de Sorriso - MT;

A SECRETÁRIA DE ADJUNTA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14, inciso VIII, do Decreto n.º do Decreto n.º 516, de 04 de junho de 2020; e,

Considerando que para o Licenciamento Ambiental da ampliação da Indústria de Etanol de milho, DDGS e óleo de milho há necessidade da elaboração e apresentação de EIA/RIMA, conforme estabelece art. 24 do Código Ambiental do Estado, Lei Complementar nº 38/1995;

Considerando que o EIA/RIMA apresentado pela FS Agrisolutions Indústria de Biocombustíveis Ltda., foi elaborado por equipe multidisciplinar, conforme estabelece o art. 23, § 2º da Lei Complementar nº 38/95;

Considerando que a exemplo de sua elaboração para a análise do EIA/RIMA, por parte da SEMA, há necessidade de formação de equipe multidisciplinar.

Resolve:

Art. 1º Designar uma equipe multidisciplinar composta pelos servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Análise do EIA/RIMA, protocolo n.º 495638/2019.

- I - Uly Gabrielle Marangoni de Paula - Geóloga - Coordenadora.
- II - Ayrton Sens Brittes Junior - Engenheiro Florestal;
- III - Cleuzimeire da Silva Souza - Bióloga;
- IV - Diego Gonçalves de Almeida - Engenheiro Ambiental;
- V - Jerônimo Couto Campos - Engenheiro Agrônomo;
- VI - José Carlos Bispo - Engenheiro Civil;
- VII - Heverton Almeida Oliveira e Sousa - Engenheiro Civil;
- VIII - Marinei Cátia Ferreira - Engenheira Sanitarista;
- IX - Maria Cristina Ramos - Engenheira Sanitarista;
- X - Otávio Rodrigues Mendes - Engenheiro Ambiental.

Art. 2º A Comissão terá prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a correr da data da publicação desta Portaria para emitir Parecer Técnico referente aos estudos realizados;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 23/09/2020.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
SALARH-SEMA/MT

PORTARIA Nº 29.

Designar equipe multidisciplinar para constituir Comissão de Análise do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental -EIA/RIMA, protocolo n.º 169043/2020, Interessado: FS Agrisolutions Indústria de Biocombustíveis Ltda., referente a ampliação da INDÚSTRIA DE ETANOL DE MILHO, DDGS E ÓLEO DE MILHO, localizada no Município de Lucas do Rio Verde - MT;

A SECRETÁRIA DE ADJUNTA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14, inciso VIII, do Decreto n.º 516, de 04 de junho de 2020; e,

Considerando que para o Licenciamento Ambiental da ampliação da Indústria de Etanol de milho, DDGS e óleo de milho há necessidade da elaboração e apresentação de EIA/RIMA, conforme estabelece art. 24 do Código Ambiental do Estado, Lei Complementar nº 38/1995;

Considerando que o EIA/RIMA apresentado pela FS Agrisolutions Indústria de Biocombustíveis Ltda., foi elaborado por equipe multidisciplinar, conforme estabelece o art. 23, § 2º da Lei Complementar nº 38/95;

Considerando que a exemplo de sua elaboração para a análise do EIA/RIMA, por parte da SEMA, há necessidade de formação de equipe multidisciplinar.

Resolve:

Art. 1º Designar uma equipe multidisciplinar composta pelos servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Análise do EIA/RIMA, protocolo n.º 169043/2020.

- I - Marinei Cátia Ferreira - Engenheira Sanitarista (Coordenadora);
- II - Ayrton Sens Brittes Junior - Engenheiro Florestal;
- III - Cleuzimeire da Silva Souza - Bióloga;
- IV - Diego Gonçalves de Almeida - Engenheiro Ambiental;
- V - Jerônimo Couto Campos - Engenheiro Agrônomo;
- VI - José Carlos Bispo - Engenheiro Civil;
- VII - Heverton Almeida Oliveira e Sousa - Engenheiro Civil;
- VIII - Maria Cristina Ramos - Engenheira Sanitarista;
- IX - Otávio Rodrigues Mendes - Engenheiro Ambiental;
- X - Uly Gabrielle Marangoni de Paula.

Art. 2º A Comissão terá prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a correr da data de publicação para emitir Parecer Técnico referente aos estudos realizados;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá 23/09/2020.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e
Recursos Hídricos
SALARH-SEMA/MT

PORTARIA Nº 28.

Designar equipe multidisciplinar para constituir Comissão de Análise do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA, protocolo n.º 251084/2020, Interessado: FS Agrisolutions Indústria de Biocombustíveis Ltda., referente à Fábrica de Etanol de Milho e Usina Termoeletrica, localizada no Município de Nova Mutum - MT.

A SECRETÁRIA DE ADJUNTA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14, inciso VIII, do Decreto n.º 516, de 04 de junho de 2020; e

Considerando que para o Licenciamento Ambiental da ampliação da Indústria de Etanol de milho, DDGS e óleo de milho há necessidade da elaboração e apresentação de EIA/RIMA, conforme estabelece art. 24 do Código Ambiental do Estado, Lei Complementar nº 38/1995;

Considerando que o EIA/RIMA apresentado pela FS Agrisolutions Indústria de Biocombustíveis Ltda., foi elaborado por equipe multidisciplinar, conforme estabelece o art. 23, § 2º da Lei Complementar nº 38/95;

Considerando que a exemplo de sua elaboração para a análise do EIA/RIMA, por parte da SEMA, há necessidade de formação de equipe multidisciplinar.

Resolve:

Art. 1º Designar uma equipe multidisciplinar composta pelos servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Análise do EIA/RIMA, protocolo n.º 251084/2020.

- I - Diego Gonçalves de Almeida - Engenheiro Ambiental - (Coordenador);
- II - Ayrton Sens Brittes Junior - Engenheiro Florestal;
- III - Cleuzimeire da Silva Souza - Bióloga;
- IV - Jerônimo Couto Campos - Engenheiro Agrônomo;
- V - José Carlos Bispo - Engenheiro Civil;
- VI - Heverton Almeida Oliveira e Sousa - Engenheiro Civil;
- VII - Marinei Cátia Ferreira - Engenheira Sanitarista;
- VIII - Maria Cristina Ramos - Engenheira Sanitarista;
- IX - Otávio Rodrigues Mendes - Engenheiro Ambiental.
- X - Uly Gabrielle Marangoni de Paula - Geóloga.

Art. 2º A Comissão terá prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a correr da data de publicação para emitir Parecer Técnico referente aos estudos realizados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 23/09/2020

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e
Recursos Hídricos
SALARH-SEMA/MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que **concedeu a Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

Autorização nº 216/2020: LUCIANA RODRIGUES TEIXEIRA SCHMAEDECHE, CPF: 117.315.218-04, Processo nº 315100/2020. O poço tubular será construído na Rua das Araraunas, Condomínio Belvedere, nº 26, Quadra 19, Jardim Imperial, município de Cuiabá/MT. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 15°35'50.50" S e Long. e 56°01'34.30" W. A Profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora será a Lenir Pereira de Arruda ME, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será a Sra. Valdenice Ferreira da Silva, CREA nº 1204976309. Essa autorização vigorará até **23 de março de 2021**, e refere-se apenas a construção do poço tubular. **Conforme decisão concedendo a pretensão de tutela provisória de urgência à Associação Brasileira de Águas Subterrâneas - ABAS, Associação das Empresas do Distrito Industrial de Cuiabá - AEDIC, Sindicato das Indústrias da Construção do Estado de Mato Grosso - SINDUSCON/MT e o Sindicato Intermunicipal das Indústrias Metalúrgicas, Mecânica de Manutenção Industrial e de Material Elétrico do Estado de Mato Grosso, proferida nos autos sob. n. 3599-82.2018.811.0082 (Código 50152), Vara Especializada do Meio Ambiente.**

Autorização nº 217/2020: FEDRIZZE PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ: 11.594.950/0001-08, Processo nº 332820/2020. O poço tubular será construído na Avenida Ruti de Souza Silva, Bairro: Industrial, Quadra 13, Lotes 14, 15, 20 e 21, município de Sinop/MT. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 11°52'48.6" S e Long. e 55°29'43.4" W. A Profundidade pretendida do poço é de 42 metros com diâmetro de perfuração de 4". A empresa perfuradora será a A. N. Foschiera Eireli ME, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será o Sr. Vinicius Caetano de Almeida Portela Tocantins, CREA nº 1215589425. Essa autorização vigorará até **23 de março de 2021**, e refere-se apenas a construção do poço tubular.

Autorização nº 218/2020: IDEAL PORK S.A., CNPJ: 37.486.735/0002-68, Processo nº 332928/2020. O poço tubular será construído na Rodovia MT 235, Km 15, mais 30 Km à direita, Sítio 4, UT 1, município de Nova Mutum/MT. O uso da água será para fins: **dessedentação animal**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 14°02'38.92" S e Long. e 55°49'20.93" W. A Profundidade pretendida do poço é de 152 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora será a IMT Comércio e Tecnologia em Poços Artesianos - EIRELI - ME, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será a Sra. Aline Maiara Marcello, CREA nº 1210460254. Essa autorização vigorará até **23 de março de 2021**, e refere-se apenas a construção do poço tubular.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

JOSÉ PEREIRA DA COSTA, CPF: 383.935.491-91, PROCESSO: 238558/2020, Município: **Cláudia/MT**, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 11°23'22,0"S e Long. 55°25'14,4"W; Vazão máxima de bombeamento **3 m³/h** por um período **0,5 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **1,49762 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífero Coberturas indiferenciadas - UPG A-6. Validade do cadastro: **24/09/2030**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

PAULO SÉRGIO BACHMANN, CPF: 572.319.901-34, PROCESSO: 237801/2020, Município: **Cláudia/MT**, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 11°17'56,2"S e Long. 55°26'01,9"W; Vazão máxima de bombeamento **3 m³/h** por um período **0,16 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **0,5088 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífero Cristalino - UPG A-5. Validade do cadastro: **24/09/2030**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

FRANCIELLY COSTA, CPF: 045.451.891-99, PROCESSO: 238503/2020, Município: **Sinop/MT**, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 11°30'01,2"S e Long. 55°40'39,9"W; Vazão máxima de bombeamento **3 m³/h** por um período **0,86 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **2,5729 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífero Cristalino - UPG A-5. Validade do cadastro: **24/09/2030**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

NOEMI DE FÁTIMA TESORI, CPF: 685.822.349-53, PROCESSO: 237722/2020, Município: **Cláudia/MT**, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 11°23'31,9"S e Long. 55°20'02,1"W; Vazão máxima de bombeamento **3 m³/h** por um período **0,6 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **1,79921 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífero Coberturas indiferenciadas - UPG A-6. Validade do cadastro: **24/09/2030**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

ERCIO INOCENTE DE SOUZA, CPF: 836.964.741-34, PROCESSO: 237473/2020, Município: **Cláudia/MT**, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 11°25'34,1"S e Long. 55°21'16,5"W; Vazão máxima de bombeamento **3 m³/h** por um período **0,5 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **1,5102 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífero Coberturas indiferenciadas - UPG A-6. Validade do cadastro: **24/09/2030**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

JAIR CORDEIRO BONFIM, CPF: 330.087.818-70, PROCESSO: 237775/2020, Município: **Cláudia/MT**, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 11°17'52,4"S e Long. 55°26'24,2"W; Vazão máxima de bombeamento **3 m³/h** por um período **0,12 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **0,36 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífero Parecis - UPG A-5. Validade do cadastro: **23/09/2030**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

JOSÉ LUCAS DE SOUZA, CPF: 038.765.481-01, PROCESSO: 237544/2020, Município: **Cláudia/MT**, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 11°23'9,2"S e Long. 55°25'2,7"W; Vazão máxima de bombeamento **3 m³/h** por um período **0,58 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **1,726 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífero Parecis - UPG A-5. Validade do cadastro: **23/09/2030**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

GILBERTO LUCAS, CPF: 430.093.871-72, PROCESSO: 237840/2020, Município: **Cláudia/MT**, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 11°17'47,9"S e Long. 55°26'24,1"W; Vazão máxima de bombeamento **3 m³/h** por um período **0,12 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **0,36 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífero Parecis - UPG A-5. Validade do cadastro: **23/09/2030**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

EREMITA MARIA DE SOUZA, CPF: 580.822.801-82, PROCESSO: 237534/2020, Município: **Cláudia/MT**, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 11°23'11,5"S e Long. 55°24'53,7"W; Vazão máxima de bombeamento **3 m³/h** por um período **0,8 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **2,4 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífero Parecis - UPG A-5. Validade do cadastro: **23/09/2030**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

MÁRCIA ANTÔNIA DUTRA GASPARETTI FREITAS, CPF: 906.376.071-04, PROCESSO: 238218/2020, Município: **Sinop/MT**, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 11°29'12.6"S e Long. 55°39'11.3"W; Vazão máxima de bombeamento **3 m³/h** por um período **0,33 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **0,99 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífero Parecis - UPG A-5. Validade do cadastro: **23/09/2030**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

PRISCILLA CORRÊA FURST, CPF: 042.042.841-08, PROCESSO: 238222/2020, Município: **Sinop/MT**, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 11°30'38.7"S e Long. 55°37'54.5"W; Vazão máxima de bombeamento **3 m³/h** por um período **0,13 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **0,39 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífero Parecis - UPG A-5. Validade do cadastro: **23/09/2030**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

MARISA LUZIA OLIVEIRA DE LIMA, CPF: 562.330.439-72, PROCESSO: 238462/2020, Município: **Sinop/MT**, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 11°29'34"S e Long. 55°37'49.5"W; Vazão máxima de bombeamento **3 m³/h** por um período **0,15 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **0,45 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífero Parecis - UPG A-5. Validade do cadastro: **23/09/2030**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

MARINE BONATTO, CPF: 712.426.601-78, PROCESSO: 238166/2020, Município: **Sinop/MT**, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 11°29'12.1"S e Long. 55°35'59"W; Vazão máxima de bombeamento **3 m³/h** por um período **0,26 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **0,78 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífero Parecis - UPG A-5. Validade do cadastro: **23/09/2030**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

ROBERSON ANTÔNIO DE SOUZA, CPF: 068.666.619-43, PROCESSO: 237618/2020, Município: **Cláudia/MT**, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 11°17'48.1"S e Long. 55°26'12"W; Vazão máxima de bombeamento **3 m³/h** por um período **0,57 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **1,71 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífero Parecis - UPG A-5. Validade do cadastro: **23/09/2030**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

FLORNICE ALVES GIMENEZ, CPF: 003.192.491-31, PROCESSO: 237742/2020, Município: **Sinop/MT**, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 11°29'13"S e Long. 55°40'50.7"W; Vazão máxima de bombeamento **3 m³/h** por um período **0,23 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **0,69 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífero Parecis - UPG A-5. Validade do cadastro: **23/09/2030**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

JARMEM GOUVÊA MANDUCA, CPF: 001.601.311-54, PROCESSO: 238172/2020, Município: **Sinop/MT**, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 11°26'45.3"S e Long. 55°34'47.3"W; Vazão máxima de bombeamento **3 m³/h** por um período **0,22 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **0,66 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífero Parecis - UPG A-5. Validade do cadastro: **23/09/2030**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS CRIUVA LTDA, CNPJ: 15.950.231/0001-33, PROCESSO: 400644/2019, Município: **Nova Bandeirantes/MT**, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 09°58'5.562"S e Long. 58°0'38.107"W; Vazão máxima de bombeamento **1 m³/h** por um período **2 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **2 m³/dia**, durante **6 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífero Cristalino - UPG A-3. Validade do cadastro: **23/09/2030**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

HORIZONTALINA ARMAZÉNS GERAIS LTDA, CNPJ: 08.116.223/0001-20, PROCESSO: 611547/2013, Município: **Ipiranga do Norte/MT**, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 11°53'21.5"S e Long. 56°04'5.2"W; Vazão máxima de bombeamento **13,62 m³/h** por um período **0,734 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **10 m³/dia**, durante **6 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífero Parecis - UPG A-11. Validade do cadastro: **23/09/2030**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

COMPANHIA VALE DO ARAGUAIA, CNPJ: 07.417.524/0006-36, PROCESSO: 393171/2019, Município: **Canarana/MT**, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 13°15'35,97"S e Long. 52°15'44,57"W; Vazão máxima de bombeamento **5 m³/h** por um período **1,28 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **6,4 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífero Coberturas Indiferenciadas - UPG A-8. Validade do cadastro: **23/09/2030**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

MULTIPLA LOG S.A., CNPJ: 11.605.780/0001-10, PROCESSO: 615619/2019, Município: **Cuiabá/MT**, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 15°40'58.04"S e 55°55'46.53"W; Vazão máxima de bombeamento **4,6 m³/h** por um período **2,173 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **10 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífero Grupo Cuiabá - UPG P-4. Validade do cadastro: **23/09/2030**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010. **Conforme decisão concedendo a pretensão de tutela provisória de urgência à Associação Brasileira de Águas Subterrâneas - ABAS, Associação das Empresas do Distrito Industrial de Cuiabá - AEDIC, Sindicato das Indústrias da Construção do Estado de Mato Grosso - SINDUSCON/MT e o Sindicato Intermunicipal das Indústrias Metalúrgicas, Mecânica de Manutenção Industrial e de Material Elétrico do Estado de Mato Grosso, proferida nos autos sob. n. 3599-82.2018.811.0082 (Código 50152), Vara Especializada do Meio Ambiente.**

COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO LOURENÇO RESOLUÇÃO Nº 013 DE 31 de agosto de 2020

Prorroga, por 01 (um) ano, o mandato dos membros da diretoria do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio São Lourenço, e dá outras providências.

O Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio São Lourenço - CBHSL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o princípio da publicidade disposto no caput do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde (OMS) de 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), atualizada para Declaração de Pandemia em 11 de março de 2020;

Considerando os Decretos Estaduais referentes ao Isolamento Social, bem como a proibição de reuniões e/ou aglomerações e suas alterações e renovações;

Considerando a Moção 032/CEHIDRO, de 09 de julho de 2020; recomendando aos comitês de bacias hidrográficas a prorrogação de mandatos de suas diretorias pelo prazo de 01 (um) ano;

Considerando a Carta FNCBH nº 881/2020, de 18 de agosto de 2020, do Fórum Nacional de Comitês de Bacias, e Ofício FECBH/MT, de 20 de agosto de 2020, do Fórum Estadual de Comitês de Bacias Hidrográfica de Mato Grosso, recomendando a prorrogação, por um ano, dos mandatos dos membros, da diretoria e demais instâncias dos Comitês de Bacias Hidrográficas de rios de domínio estadual;

Considerando as medidas de proteção sanitária adotadas por diversas organizações públicas e privadas voltadas ao enfrentamento da pandemia em questão que impossibilita a realização de mobilizações sociais, reuniões presenciais de plenárias, câmaras técnicas e grupos de trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 01 (um) ano, o mandato da diretoria do CBHSL, abaixo indicada:

- I. Presidente - Higor Hoffmann
- II. Vice-Presidente - Maria Regina De David Carnevali
- III. Secretária - Acsa Borghetti Silva
- IV. Vice-Secretária - Alecsandra Martarello

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 31 de agosto de 2020

Higor Hoffmann
Presidente do CBH São Lourenço

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****PORTARIA Nº 016/2020/CPTCE/GS/SINFRA.**

O **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, incisos II e IV da Constituição do Estado de Mato Grosso, e **Considerando** o art. 2º, inciso XIV e art. 77 e da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE N.º 001/2015 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão da Tomada de Contas Especial instaurada pela Portaria nº 239/2018/SECID-MT, para promover a apuração das supostas irregularidades do convênio 015/2012 celebrado entre a Secretaria de Estado das Cidades e o Município de Acorizal/MT, tendo como objeto construção do complexo de esporte e lazer no Município de Acorizal/MT, conforme Ofício nº 804/2020/GCI/ILC, obedecendo o que estabelece o § único, do art. 17 da Resolução Normativa n.º 24/2014 - TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Ficam designados os servidores que compõe a Comissão Permanente, criada através da Portaria n.º 06/2020/CPTCE/GS/SINFRA, para dar cumprimento ao artigo precedente.

Art. 3º A Comissão fica autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções ficando a autoridade conveniada obrigada a prestar colaboração necessária que lhe for requerida pela Comissão de Tomada de Contas Especial.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Expedida, registrada, cumpra-se.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2016/SESP**

DA ESPÉCIE: Termo aditivo ao Contrato nº 050/2016/SESP, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

DO OBJETO: alteração do item 1.1 da CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, alteração do item 5.1 da CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS e alteração do item 6.1 da CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO, do contrato que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Jardineiro e Auxiliar de Jardineiro na Capital.

DO OBJETO: Fica Repactuado o valor do Contrato, referente a CCT 2020, em conformidade com a Informação Técnica Retificadora nº 163/2020/GICON, com efeitos a partir de 01/01/2020. O valor mensal passará para R\$93.753,82, de acordo com tabela constante no Termo Aditivo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 036/519/524, Atividade: 2007/2738/2760/2729/2735/2723; Natureza de Despesa: 339037; Fonte: 100/217/240.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor mensal do contrato passará para R\$93.753,82 e o valor anual passará para R\$1.125.045,84. A diferença apurada da repactuação, objeto deste Termo Aditivo, para o período de 01/01/2020 a 28/06/2021 é de R\$54.088,01. Entretanto, esse valor não considerou as glosas do período na execução contratual, o que deverá ser apurado, caso houver.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como os demais Termos Aditivos ao Contrato.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e WILLIAN LOPES DE AGUIAR - LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA/CONTRATADA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2019/SESP

DA ESPÉCIE: Termo aditivo ao Contrato nº 084/2019/SESP que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa PANTANAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

DO OBJETO: alteração do item 4.1 da CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA e alteração do item 7.1 e 7.3 da CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do contrato que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de 05 (cinco) postos de vigilância ostensiva armada de 24h ininterruptas, para atender a Secretaria de Segurança Pública e a Perícia Oficial do Estado de Mato Grosso.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 23/09/2020 a 22/09/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 519/036; Atividade: 2735/2007; Natureza de Despesa: 339037; Fonte: 100/240.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e MALUZE GONCALVES DE QUEIROZ - PANTANAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA/CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2019/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 199/2019/SESP que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e a Empresa 3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI.

DO OBJETO: alteração do item 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS, alteração do item 7.1 da CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO e alteração do item 8.3 da CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, O presente instrumento tem como objeto a aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e ferramentas (fio flexível, extensão, disjuntor, torneira, esmerilhadeira, escada, dentre outros), para atendimento da demanda da Secretaria de Segurança Pública e suas Unidades desconcentradas, conforme especificações contidas neste Contrato.

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS: Fica acrescido em 17,03595% ao valor do contrato, que corresponde a importância de R\$21.815,03 (vinte e um mil, oitocentos e quinze reais e três centavos), conforme tabela constante no Termo Aditivo.

DO PAGAMENTO: O valor do Contrato passará a ser R\$149.867,94, que corresponde ao valor do contrato inicial mais o acréscimo, com aplicabilidade a partir da assinatura deste Termo Aditivo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 519/520/036; Atividade: 2760/2730/2007; Natureza de Despesa: 339030; Fonte: 100/240.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e LUCAS DE OLIVEIRA SOUZA - 3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI/CONTRATADA.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2016/SISPEN/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 061/2016/SISPEN/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa KADEAS RESTAURANTE LTDA.

DO OBJETO: retificação do item 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, alteração dos itens 5.1 e 5.2 da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e alteração do item 6.1 da CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 061/2016/SISPEN/SESP, referente à contratação de empresa especializada em preparação e fornecimento de alimentação pronta para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas do Centro de Detenção Provisória de Tangará da Serra/MT.

DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: Os preços e quantidades do objeto do Contrato, após os acréscimos, ficaram estabelecidos conforme tabela constante no Termo Aditivo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 509; Atividade: 2746; Natureza de Despesa: 339039; Fonte: 240.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados pelo período de 13/10/2020 a 12/10/2021.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como os demais Termos Aditivos ao Contrato.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e LAURA GEZIA MORAES SILVA DA COSTA - KADEAS RESTAURANTES LTDA/CONTRATADA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2018/SISPEN/SESP

DA ESPÉCIE: Termo aditivo ao Contrato nº 049/2018/SISPEN/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa SPACECOMM MONITORAMENTO S/A.

DO OBJETO: alteração do item 7.1 da CLÁUSULA SETIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e alteração do item 8.1 da CLAUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA, do contrato que tem como objeto a contratação de empresa ou Consórcio de Empresas com o fito de prestação dos serviços continuados para o Monitoramento Eletrônico de recuperandos(as)/custodiados(as) no Estado de Mato Grosso, com fornecimento de dispositivo eletrônico de monitoramento (tornozeleiras) com tecnologia homologada na ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 509; Atividade: 2736; Natureza de Despesa: 339039; Fonte: 100.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, vigorando no período de 09/09/2020 a 08/09/2021.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como aos demais termos Aditivos ao Contrato.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e SÁVIO PEREGRINO BLOOMFIELD - SPACECOMM MONITORAMENTO S.A./CONTRATADA.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 092/2018/SESP

DA ESPÉCIE: Termo aditivo ao Contrato nº 092/2018 que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, e a empresa MÁXIMA TERCEIRIZAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA.

DO OBJETO: alteração do item 8.3 e item 8.4 da CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e alteração do item 9.1 da CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA, do contrato que tem como objeto contratação de Empresa Especializada na prestação de serviço terceirizado de cozinheiro (a), incluindo mão de obra, encargos sociais, insumos, tributos e demais componentes envolvendo as atividades de confecção de alimentos quentes para atender a demanda do Grupo Especial de Fronteira - GEFRON.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 519, Atividade: 2742; Natureza de Despesa: 339037; Fonte: 100.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, vigorando no período de 12/09/2020 a 11/09/2021.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como aos demais termos Aditivos ao Contrato.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE E GILBERTO CESAR CATAFESTA - MÁXIMA TERCEIRIZAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA/CONTRATADA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2016/SESP

DA ESPÉCIE: Termo aditivo ao Contrato de nº 091/2016 que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa LOCAVEL SERVIÇOS LTDA.

DO OBJETO: alteração do item 5.1 da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e alteração do item 6.1 da CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA, do contrato que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Veículos para atender as demandas da Secretaria de Estado de Segurança Pública categorias diversas (sem motorista e sem combustível), com quilometragem livre.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 036, Atividade: 2006; Natureza de Despesa: 339039; Fonte: 240.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, vigorando no período de 14/09/2020 a 13/09/2021.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como aos demais termos Aditivos ao Contrato.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE E JOSÉ EMÍLIO HOUAT - LOCAVEL SERVIÇOS LTDA/CONTRATADA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2018/SESP

DA ESPÉCIE: Termo aditivo ao Contrato nº 163/2018 que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

DO OBJETO: alteração do item 5.1 da CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA e alteração dos itens 8.3 e 8.4 da CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do contrato que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de mão de obra de Técnico em Manutenção Predial, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Segurança Pública-SESP.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, vigorando no período de 12/12/2020 a 11/12/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 036, Atividade: 2007; Natureza de Despesa: 339037; Fonte: 240.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como aos demais termos Aditivos ao Contrato.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE E AIRTON SOARES DA SILVA - DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA/CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2019/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 067/2019/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa CERTIFIQUE SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI.

DO OBJETO: alteração do item 7.3 da CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e alteração do item 8.1 da CLAUSULA OITAVA - VIGÊNCIA, do Contrato nº 067/2019/SESP, referente à contratação de empresa especializada em serviços de calibração RBC em micropipetas para atender demanda da POLITEC.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 519, Atividade: 2735; Natureza de Despesa: 339039; Fonte: 100.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, vigorando no período de 03/10/2020 a 02/10/2021.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como aos demais termos Aditivos ao Contrato.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE E JORGE DE CASTRO SILVA - CERTIFIQUE SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI/CONTRATADA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2016/SISPEN/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2016/SISPEN que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A (TICKET LOG).

DO OBJETO: alteração do item 5.1 da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, e alteração do item 6.1 da CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA do contrato, que tem como objeto prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle de fornecimento de combustíveis (Gasolina comum; Diesel comum e S10; e Etanol comum), em rede de postos credenciados, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, acessível via WEB, e tecnologia de pagamento por meio de cartão micro processado (com chip ou magnético), visando ao abastecimento de veículos, motores estacionários e roçadeiras oficiais do Sistema Penitenciário SISPEN/SESP.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 036, Atividade: 2006; Natureza de Despesa: 339030; Fonte: 100.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados pelo período de 16/12/2020 a 15/12/2021.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como aos demais termos Aditivos ao Contrato.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE, DIEGO DA SILVA GONÇALVES E LUCIANO RODRIGO WEIAND - TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A (TICKET LOG)/CONTRATADA

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2012/00/00/SISPEN/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2012/00/00/SISPEN/SESP que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa PROJETUS - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

DO OBJETO: alteração dos itens 3.4 e 3.5 da CLÁUSULA III - PRAZO do Contrato 031/2012/00/00/SISPEN/SESP, que tem como objeto a construção da Cadeia Pública do município de Peixoto de Azevedo.

PRAZO: Para a Conclusão dos Serviços: Fica prorrogada a execução e conclusão da obra no prazo de 90 (noventa) dias consecutivos contados a partir de 15/07/2020 a 12/10/2020.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de mais 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir de 25/09/2020 a 23/12/2020.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como aos demais termos Aditivos ao Contrato.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e MARCOS BODSTEIN VILLAÇA - PROJETUS - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA/CONTRATADA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2019/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 137/2019/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa OÁSIS ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELLI EPP.

DO OBJETO: alteração do item 8.3 e item 8.5 da CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e alteração do item 9.1 da CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA, do Contrato nº 137/2019/SESP, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço terceirizado de carregador, envolvendo as atividades de carga, descarga, movimentação, empilhamento e desempilhamento em geral (chapa), incluindo mão de obra, insumos, encargos sociais, tributos e demais componentes, para atender demanda desta Secretaria de Estado de Segurança Pública e seu anexo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 036, Atividade: 2007; Natureza de Despesa: 339037; Fonte: 240.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, vigorando no período de 06/12/2020 a 05/12/2021.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e EVELYN APARECIDA VALERIA DA SILVA - OÁSIS ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELLI-EPP/CONTRATADA.

FUNAC**FUNDAÇÃO NOVA CHANCE**

EXTRATO DO TERMO DE INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA REMUNERADA DE RECUPERANDOS 012/2020/FUNAC/ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL-SECCIONAL MATO GROSSO.

PARTES: FUNDAÇÃO NOVA CHANCE, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/MT e a **ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL-SECCIONAL MATO GROSSO**, com vistas a propiciar postos de trabalho extramuros a recuperandos do regime semiaberto oriundos do Sistema Penitenciário de MT.

OBJETO: Este Termo tem por objeto a Celebração de contrato referente ao aproveitamento de mão de obra de recuperandos em cumprimento de pena no regime semiaberto nesta Comarca, visando a realização de serviços Gerais.

DA VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.

PROTOCOLO: 318442/2020

DATA DE ASSINATURA: 24/09/2020

ASSINAM: LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS - Presidente da OAB/MT - DINALVA ORIEDE DA SILVA SOUZA, Presidente da Fundação Nova Chance - EMANOEL ALVES FLORES, Secretário Adjunto de Administração Penitenciária/SAAP - CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM, Secretário Adjunto de Segurança Pública - SESP/MT.

SFDIUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CEB
ATOS DA PRESIDÊNCIA****ATO:433/2019-CEE/MT**

INTERESSADO (A): ESCOLA ESTADUAL 11 DE AGOSTO, localizada na Avenida Principal, s/n; Bairro: Ponta do Aterro, Município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº 538/2020/SIPE-CEE/MT e no Parecer CEB Nº 295/2020, aprovado em 15 de setembro de 2020, resolve conceder **CONVALIDAÇÃO** dos estudos realizados pelos discentes, matriculados e frequentes, nas etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio na Modalidade Educação do Campo, e Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA, ofertados no ano letivo de 2018.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 16 de setembro de 2020

SÉRGIO CARLOS DA SILVA
Presidente da CEB-MT

ADRIANA TOMASONI
Presidente do CEE-MT

* Republica-se para correção do Número do Ato. D.O.E. de 18/09/2020, pág. 18.

SEDEC**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****TERMO DE RETIFICAÇÃO**

RETIFICAMOS para que se produzam os efeitos legais, que, a **Pauta da 02ª Reunião Ordinária** do Conselho Estadual de Desenvolvimento do Turismo - CEDTUR, publicada no DOE, nº 27.839, de 18 de setembro de 2020, página 22, passa ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

8. SELO DO TURISMO **SUSTENTÁVEL** - MTUR

LEIA-SE:

8. SELO DO TURISMO **RESPONSÁVEL** - MTUR

Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2020.


CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 065/2020

Designa servidor da SEDEC como secretário executivo do Conselho Estadual de Desenvolvimento do Turismo - CEDTUR.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e, em especial,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º, da Lei nº 10.396 de 20 de abril de 2016.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, do Decreto nº 1.080 de 30 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. Cleiton Gimenes Paulo, como Secretário Executivo do Conselho Estadual de Desenvolvimento do Turismo - CEDTUR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2020.


CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

SECEL**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER****EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 0035-2020/SECEL, ref. ao processo nº 281599-2020.**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Ilson Oliveira - CPF nº 581.413.591-34.

OBJETO: "Oferecer 03 cursos de formação para até 30 novos mediadores/contadores de Histórias dividido em três encontros. Com a duração de 20 h cada encontro, totalizando 90 participantes.

ORGÃO: 23101 - **PROJETO:** 1265 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 339048 - **FONTE:** 196 - **VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)- EMPENHO:** 23101.0001.20.000770-4.

ORIGEM DO RECURSO: Seleção Pública Nº 03/2019/SECEL - MT - SELEÇÃO DE OBRAS LITERÁRIAS E FOMENTO À LEITURA.

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

ASSINATURA: 24/09/2020.

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias contados a partir da assinatura.

ASSINAM: Alberto Machado - Secretário de Estado de Cultura e Ilson de Oliveira - Produtor Cultural.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 0018-2020/SECEL, ref. ao processo nº 283966/2020.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Angela Mastella Coradini - 011.909.881-43.

OBJETO: Publicação de 2.000 exemplares da Obra Literária: Quatro Nós, nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

ORGÃO: 23101 - **PROJETO:** 1265 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 339048 - **FONTE:** 196 - **VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)- EMPENHO:** 23101.0001.20.000780-1 (02/09/2020)

ORIGEM DO RECURSO: Seleção Pública Nº 03/2019/SECEL - MT - SELEÇÃO DE OBRAS LITERÁRIAS E FOMENTO À LEITURA.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

ASSINATURA: 24/09/2020.

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias contados a partir da assinatura.

ASSINAM: Alberto Machado - Secretário de Estado de Cultura e Angela Mastella Coradini - Produtora Cultural.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 270/2019/FUNDED.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 269319/2020/SECEL - ARP. nº 004/2019, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 018/2018/TJ/MT.

CONTRATANTE: Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado De Mato Grosso - FUNDED/MT.

CONTRATADA: TMF Construções e Serviços Eireli EPP- CNPJ: 36.909.349/0001-98.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade acrescer o valor do Contrato nº. 270/2019/FUNDED em **25,00%** (vinte e cinco por cento), conforme limites previstos no Art. 65, § 1º da lei 8.666/1993;

DAS ALTERAÇÕES:

2.1. Após alteração, fica acrescido o valor de R\$ 563.026,25 (quinhentos e sessenta e três mil, vinte e seis reais e vinte e cinco centavos) ao valor total do Contrato nº. 270/2019/FUNDED;

2.2. O valor total do Contrato nº. 270/2019/FUNDED, passa a ser de R\$ 2.815.131,25 (dois milhões, oitocentos e quinze mil, cento e trinta e um reais e vinte e cinco centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 23601; Programa 521; P.A.O.E. 2624; Natureza de Despesa 33.90.39; Fonte 196.

DATA DE ASSINATURA: 24/09/2020.

RESOLUÇÃO Nº. 007/2020 - CEC/MT.

Autoriza o pedido de desligamento da Conselheira **Marilza da Silva Costa**, da função de Conselheira Estadual de Cultura, representante da Sociedade Civil pelo Segmento cultural Artes Cênicas.

O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº. 10.378, de 01 de março de 2016, e após comunicação ao do pleno do Conselho Estadual de Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o desligamento à pedido, da Sra. **Marilza da Silva Costa**, do cargo de Conselheira Estadual de Cultura, representante da Sociedade Civil pelo segmento Artes Cênicas, pelas razões constantes do Requerimento protocolizado na Secretaria Executiva do Conselho.

Art. 2º - Declarar temporariamente a vacância da representatividade do Segmento Artes Cênicas.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso, Cuiabá, 23 de setembro de 2020.

Alberto Machado

Presidente do Conselho Estadual de Cultura
Secretário de Cultura, Esporte e Lazer.

(Original assinado)

RESOLUÇÃO Nº. 008/2020 - CEC/MT.

Autoriza o pedido de desligamento da Conselheira **Jéssica Melina Behne Vettorelo**, da função de Conselheira Estadual de Cultura, representante titular da Sociedade Civil pelo Território Vervelho.

O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº. 10.378, de 01 de março de 2016, e após deliberação do pleno do Conselho Estadual de Cultura ;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o adesligamento à pedido, da Sra. **Jéssica Melina Behne Vettorelo**, do cargo de Conselheira Estadual de Cultura, representante do Território Vermelho pelas razões constantes do Requerimento protocolizado na Secretaria Executiva do Conselho.

Art. 2º - Declarar a vacância da representatividade do Território Vermelho.

Art. 3º - Esta resolução terá seus efeitos retroagidos a partir de 05 de agosto de 2020.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso, Cuiabá, 23 de agosto de 2020.

Alberto Machado

Presidente do Conselho Estadual de Cultura
Secretário de Cultura, Esporte e Lazer

(Original assinado)

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 27.780 -
PUBLICADO EM 26/06/2020 - PÁG. 23
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 022/2020.**

- ONDE SE LÊ: "PROCESSO: 5888907/2019

OBJETO: "aquisição de equipamentos médicos e móveis hospitalares -
LISTA 1 para atender as necessidades das Unidades Hospitalares vinculada
à Secretaria de Estado de Saúde/MT"

INTERESSADO:

MAGNAMED TECNOLOGIA MEDICA S/A inscrita no CNPJ:
01.298.443/0002-54.
VALOR TOTAL: R\$ 2.245.000,00

MEDI-SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME
inscrita no CNPJ: 02.563.570/0001-15.
VALOR TOTAL: R\$ 1.497.600,00

ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ: 11.405.384/0001-
49.
VALOR TOTAL: R\$ 2.070.460,00

BAUMER S.A inscrita no CNPJ: 61.374.161/0001-30.
VALOR TOTAL: R\$ 2.305.568,56

CIRURGICA GONÇALVES LTDA inscrita no CNPJ: 15.371.628/0001-70.
VALOR TOTAL: R\$ 501.000,00

WEM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA inscrita no CNPJ:
54.611.678/0001-30.
VALOR TOTAL: R\$ 877.248,00

VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI inscrita no
CNPJ: 35.656.327/0001-09.
VALOR TOTAL: R\$ 50.313,20

**HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES
LTDA** inscrita no CNPJ: 11.192.559/0001-87.
VALOR TOTAL: R\$ 142.190,00

- LEIA-SE: "PROCESSO: 588907/2019

OBJETO: "aquisição de equipamentos médicos e móveis hospitalares -
LISTA 1 para atender as necessidades das Unidades Hospitalares vinculada
à Secretaria de Estado de Saúde/MT"

INTERESSADO:

MAGNAMED TECNOLOGIA MEDICA S/A inscrita no CNPJ:
01.298.443/0002-54.
VALOR TOTAL: R\$ 2.245.000,00

MEDI-SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME
inscrita no CNPJ: 02.563.570/0001-15.
VALOR TOTAL: R\$ 2.422.820,00

ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ: 11.405.384/0001-
49.
VALOR TOTAL: R\$ 2.070.460,00

BAUMER S.A inscrita no CNPJ: 61.374.161/0001-30.
VALOR TOTAL: R\$ 2.305.568,56

CIRURGICA GONÇALVES LTDA inscrita no CNPJ: 15.371.628/0001-70.
VALOR TOTAL: R\$ 969.315,00

WEM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA inscrita no CNPJ:
54.611.678/0001-30.
VALOR TOTAL: R\$ 877.248,00

VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI inscrita no
CNPJ: 35.656.327/0001-09.
VALOR TOTAL: R\$ 50.313,20

**HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES
LTDA** inscrita no CNPJ: 11.192.559/0001-87.
VALOR TOTAL: R\$ 142.190,00

ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA inscrita no CNPJ:
02.192.932/0001-09.
VALOR TOTAL: R\$ 702.814,80

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2020/SES/MT
Processo n. 540963/2019**

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia 28/09/2020 até às 08h59min do dia 08/10/2020 (horário de Brasília)

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 09h00min do dia 08/10/2020 (horário de Brasília).

Objeto: "Registro de preço para futura aquisição de material de consumo odontológico, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde e unidades parceiras, denominado neste termo de Lista 1".

O Edital está disponível no Portal de Aquisições (link:www.comprasgovernamentais.gov.br), onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: <http://www.saude.mt.gov.br/licitacao-editais>. Contato: E-mail pregao@ses.mt.gov.br e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 24 de setembro de 2020.

**Nelson Augusto da Silva
Pregoeiro Oficial SEPLAG/SES/MT
Original Assinado nos autos**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2020/SES/MT
Processo n. 179308/2020**

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia 28/09/2020 até às 08h59min do dia 08/10/2020 (horário de Brasília)

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 09h00min do dia 08/10/2020 (horário de Brasília).

Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro para 15 (quinze) veículos automotores Tipo AMBULÂNCIA - PADRÃO SAMU 192, com vigência de 12 (doze) meses".

O Edital está disponível no Portal de Aquisições (link:www.comprasgovernamentais.gov.br), onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: <http://www.saude.mt.gov.br/licitacao-editais>. Contato: E-mail pregao@ses.mt.gov.br e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 24 de setembro de 2020.

**Kelly Fernanda Gonçalves
Pregoeiro Oficial -SES/MT
Original Assinado nos autos**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2020/SES/MT
Processo n. 113434/2020**

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia 17/09/2020 até às 08h59min do dia 09/10/2020 (horário de Brasília).

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 09h30min do dia 09/10/2020 (horário de Brasília).

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de gerenciamento técnico, administrativo, fornecimento de recursos humanos, recursos materiais, equipamentos, medicamentos e insumos farmacêuticos e outros necessários para o funcionamento de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) tipo Neonatal, Pediátrico e Adulto para o Hospital Estadual Santa Casa".

O Edital está disponível no Portal de Aquisições (link:www.comprasgovernamentais.gov.br), e todas as operações relativas ao certame e no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: <http://www.saude.mt.gov.br/licitacao-editais>. Contato: E-mail pregao@ses.mt.gov.br e (65) 3613-5410 ou 3613-5308 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 24 de setembro de 2020.

**IDEUZETE MARIA DA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL DA SES
Original assinado nos autos**

PORTARIA Nº 334/2020/GBSES

Nomear os membros da Comissão de Acompanhamento da Execução dos Contratos Administrativos celebrados com a SES/MT, para atender as Unidades Hospitalares sob Gestão Direta.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, II da Constituição Estadual, e;

Considerando o artigo nº 1 da Portaria nº 333/2020/GBSES, que constitui a Comissão de Acompanhamento da Execução dos Contratos Administrativos celebrados com a SES para atender as Unidades Hospitalares sob Gestão Direta, no âmbito da Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar - GBSAGH, a fim de realizar o acompanhamento da execução dos contratos administrativos, que dar-se-á por meio de análise documental e visitas técnicas *in loco*.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão de Acompanhamento da Execução dos Contratos Administrativos celebrados com a SES, para atender as Unidades Hospitalares sob Gestão Direta, adiante indicados, sendo coordenada pelo primeiro:

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros adiante indicados, sendo coordenada pelo primeiro:

Servidor	Matrícula	Unidade que Representa
Núbia Santana do Nascimento Oliveira	94412	GBSAGH
Andreia Matos de Carvalho	114193/8	GBSAGH
Cristiane Nascimento Rodrigues	295346	GBSAGH
Danielle Aparecida Ribeiro da Costa Leite	104147	GBSAGH
Elismara Bigoni Alves dos Santos	262306	GBSAGH
Fabiana Tomasi	294300	GBSAGH
Hiago Vinícios Nunes Malheiros	299651/1	GBSAGH
Lucimar Rocha Martins	298735/1	GBSAGH
Marcos Aurélio Silva Mendes	279729/3	GBSAGH
Milton Alves Pedrozo	58328	GBSAGH
Muriane Junges da Silva	295385	GBSAGH
Raphael Denner de Souza	267680/3	GBSAGH
Ricardo de Menezes Butakka Junior	294282	GBSAGH
Sírley dos Santos Reis de Carvalho	230323/11	GBSAGH
Tayna Ribeiro Alves Guerra	297410/1	GBSAGH
Thales Macedo Corrêa	300696/1	GBSAGH

Art. 3º A atuação dos membros será acompanhada pela Coordenação da Comissão.

Art. 4º A Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso dará todo subsídio necessário para a execução dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º Não haverá qualquer aumento na remuneração dos servidores nomeados para esta comissão.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 21 de setembro de 2020.

(Original assinado)

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

*Republica-se por ter saído incorreto no D.O.E. de 22/09/2020.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À PROJETO DE PESQUISA - EDITAL Nº. 042/2016 - UNIVERSAL - PROCESSO Nº. 209367/2017.

CONCEDENTE: Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **INSTITUIÇÃO EXECUTORA:** Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT. **CONCESSIONÁRIO:** Raul Teruel dos Santos. **OBJETO:** Alterar o período de vigência, passando a vigorar até 30/10/2022. **DATA DE ASSINATURA:** 09/09/2020. **ASSINAM:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Patricia Silva Osório - UFMT e Raul Teruel dos Santos - Concessionário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À PROJETO DE PESQUISA - EDITAL Nº. 042/2016 - UNIVERSAL - PROCESSO Nº. 106582/2017.

CONCEDENTE: Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **INSTITUIÇÃO EXECUTORA:** Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT. **CONCESSIONÁRIO:** Anderson Corassa. **OBJETO:** Alterar o período de vigência, passando a vigorar até 30/07/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 09/09/2020. **ASSINAM:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Patricia Silva Osório - Pró-Reitora da UFMT e Anderson Corassa - Concessionário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À PROJETO DE PESQUISA - EDITAL Nº. 042/2016 - UNIVERSAL - PROCESSO Nº. 259310/2017.

CONCEDENTE: Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **INSTITUIÇÃO EXECUTORA:** Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT. **CONCESSIONÁRIO:** Aline Carlos de Oliveira Freitas. **OBJETO:** Alterar o período de vigência, passando a vigorar até 30/10/2022. **DATA DE ASSINATURA:** 09/09/2020. **ASSINAM:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Patricia Silva Osório - Pró-Reitora da UFMT e Aline Carlos de Oliveira Freitas - Concessionário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À PROJETO DE PESQUISA - EDITAL Nº. 042/2016 - UNIVERSAL - PROCESSO Nº. 209343/2017.

CONCEDENTE: Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **INSTITUIÇÃO EXECUTORA:** Universidade Federal de Rondonópolis - UFR. **CONCESSIONÁRIO:** Denise Rocha Ayres. **OBJETO:** Alterar o período de vigência, passando a vigorar até 30/04/2022. **DATA DE ASSINATURA:** 09/09/2020. **ASSINAM:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Edna Maria Bonfim da Silva - Pró-Reitora da UFR e Denise Rocha Ayres - Concessionário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À PROJETO DE PESQUISA - EDITAL Nº. 042/2016 - UNIVERSAL - PROCESSO Nº. 242655/2017.

CONCEDENTE: Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **INSTITUIÇÃO EXECUTORA:** Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT. **CONCESSIONÁRIO:** André Franco Cardoso. **OBJETO:** Alterar o período de vigência, passando a vigorar até 30/10/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 14/09/2020. **ASSINAM:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Nilce Maria da Silva - Vice-Reitora da UNEMAT e André Franco Cardoso - Concessionário.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À PROJETO DE PESQUISA - EDITAL Nº. 042/2016 - UNIVERSAL - PROCESSO Nº. 217289/2017.

CONCEDENTE: Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **INSTITUIÇÃO EXECUTORA:** Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT. **CONCESSIONÁRIO:** Carla Galbiati. **OBJETO:** Alterar o período de vigência, passando a vigorar até 01/06/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 14/09/2020. **ASSINAM:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Nilce Maria da Silva - Vice-Reitora da UNEMAT e Carla Galbiati - Concessionário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À PROJETO DE PESQUISA - EDITAL Nº. 042/2016 - UNIVERSAL - PROCESSO Nº. 501697/2017.

CONCEDENTE: Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **INSTITUIÇÃO EXECUTORA:** Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT. **CONCESSIONÁRIO:** Evandro Luiz Schoninger. **OBJETO:** Alterar o período de vigência, passando a vigorar até 30/10/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 09/09/2020. **ASSINAM:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Rodrigo Bruno Zanim - Reitor da UNEMAT e Evandro Luiz Schoninger - Concessionário.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À PROJETO DE PESQUISA - EDITAL Nº. 042/2016 - UNIVERSAL - PROCESSO Nº. 223414/2017.

CONCEDENTE: Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **INSTITUIÇÃO EXECUTORA:** Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT. **CONCESSIONÁRIO:** Manoel Euzébio de Souza. **OBJETO:** Alterar o período de vigência, passando a vigorar até 30/04/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 09/09/2020. **ASSINAM:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Rodrigo Bruno Zanim - Reitor da UNEMAT e Manoel Euzébio de Souza - Concessionário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À PROJETO DE PESQUISA - EDITAL Nº. 042/2016 - UNIVERSAL - PROCESSO Nº. 499266/2017.

CONCEDENTE: Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **INSTITUIÇÃO EXECUTORA:** Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT. **CONCESSIONÁRIO:** Rafael Cesar Tieppo. **OBJETO:** Alterar o período de vigência, passando a vigorar até 30/09/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 09/09/2020. **ASSINAM:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Rodrigo Bruno Zanim - Reitor da UNEMAT e Rafael Cesar Tieppo - Concessionário.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À PROJETO DE PESQUISA - EDITAL Nº. 037/2016 - REDES DE PESQUISA EM MATO GROSSO - PROCESSO Nº. 588066/2016.

CONCEDENTE: Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **INSTITUIÇÃO EXECUTORA:** Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT. **CONCESSIONÁRIO:** Aloisio Bianchini. **OBJETO:** Alterar o período de vigência, passando a vigorar até 29/11/2022. **DATA DE ASSINATURA:** 09/09/2020. **ASSINAM:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Patrícia Silva Osório - UFMT e Aloisio Bianchini - Concessionário.

INTERMAT**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO****EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

O Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso, através de sua Presidente no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno, em observância ao que determina o Decreto nº 1.469 de 14 de dezembro de 2012, resolve tornar público os pedidos de averbação junto a Base Cadastral do INTERMAT, protocolado sob o nº 132731/2019, fundamentado em sentença judicial transitada em julgado autuado sob o nº 236, em 05 de dezembro de 1958, tramitado perante a 1ª Vara da Comarca de Cuiabá-MT, Ação Demarcatória proposta por: MÁRIO FIGUEIREDO FERREIRA MENDES e ANÍZIO RACHID JAUDY, em face dos Réus: BENEDITO BRUNO E OUTROS, devidamente mantida sob a guarda da Superintendência de Arquivo Público de Mato Grosso, na caixa 340, nº 11.135.

Cuiabá-MT, 24 de setembro de 2020.

Francisco Serafim de Barros

Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT

INDEA**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA****INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

VINCULADO À SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

PORTARIA INDEA/MT Nº. 152 /2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II do artigo 45 do capítulo I do Título IV, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 84 de 09 de abril de 2019, de acordo com a Lei Estadual nº. 6.338 de 03/12/93 alterada pela Lei nº. 8.422 de 28/12/2005, regulamentada através do Decreto Estadual nº. 290 de 25/05/2007, e alterada pelo Decreto nº. 1.537 de 21/08/2008.

Considerando, a competência da execução da inspeção e fiscalização sobre agroindústrias processadoras de Produtos de Origem Animal no Estado de Mato Grosso, estabelecida pela Lei Federal nº. 7.889 de 23/11/89;

Considerando, a necessidade de padronizar os procedimentos administrativos de registro, suspensão ou de cancelamento do registro do SISE/MT, e das atividades destas indústrias quando motivadas por enquadramento ou descumprimento à legislação vigente;

Considerando, a necessidade de disponibilizar as informações de tais decisões aos demais segmentos desta Autarquia, como também ao público externo.

Resolve:

Art.1º Registrar no SISE (Serviço de Inspeção Sanitária Estadual) o Estabelecimento: DORISMAR R. DOS SANTOS, município de Cuiabá/MT.

Art.2º O INDEA-MT, torna público o Registro do Estabelecimento, conforme Decreto Estadual nº. 290 de 25/05/2007.

Art.3º O ato administrativo aplicado (registro de estabelecimento) produzirá efeito a partir de 22/09/20 para o registro do SISE nº 142.

Cuiabá, 18 de setembro de 2020.

MARCOS CATÃO DORNELAS VILAÇAPresidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso
INDEA/MT**DETRAN/MT****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****EXTRATO DO CONTRATO N.º 028/2020/DETRAN/MT**

(Processo n.º 305607/2020)

OBJETO: Contratação de empresa, sob demanda, para prestação de serviços de manutenção predial preventiva (visita periódica) e corretiva (eventuais), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, por meio de utilização da ARP nº 001/2020/detran/mt.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 48.845,73 (quarenta e oito mil oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/09/2020 a 20/12/2020.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/09/2020.

MODALIDADE LICITAÇÃO: Processo n.º 36788/2020, denominado Pregão n.º 002/2020/DETRAN/MT.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - MARIA CAROLINA BORGES DAL'MAGRO - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

CONTRATADA: VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - 36.969.897/0001-03 - JOSIANE COUTINHO DA SILVA.

PORTARIA Nº 436/2020/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, RESOLVE: Contrato n. 026/2020 - R. GONÇALVES DE CARVALHO EIRELI Processo:321431/2020 Valor: R\$ 190.739,85 (cento e noventa mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 1º Designar para fiscalização e gestão do seguinte Contrato os respectivos servidores:

Fiscal do Contrato: José Eduardo de Melo Martins - Matrícula Nº 225629
Fiscal Substituto do Contrato: Whyldson Figueiredo Pintel - Matrícula Nº 140500

Gestor do Contrato: Jaira Tânia Silva Zanny - Matrícula Nº 46578

Gestor Substituto do Contrato: Camilla B. H. de Souza Moraes - Matrícula Nº 267460

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores de Contrato estão previstas na PORTARIA N.º 437/2018/GP/DETRAN/MT, e já são exigíveis desde a assinatura do Instrumento Contratual.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 24 de setembro de 2020.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente DETRAN/MT

Original Assinado*

PORTARIA Nº 437/2020/GP/DETRANMT

Dispõe sobre a concessão de diárias e o Sistema de Gestão de Viagens (GV) no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 76 do Decreto Estadual nº 366, de 18 de dezembro de 2015, que aprova o Regimento Interno do DETRAN/MT;

Considerando o Decreto Estadual nº 112, de 03 de junho de 2015, que institui o Sistema de Gestão de Viagens - GV no âmbito do Poder Executivo Estadual;

Considerando o Decreto Estadual nº 603, de 18 de agosto de 2020, que dispõe sobre a concessão e prestação de contas de diárias na Administração Pública Estadual Direta e Indireta e a obrigatoriedade da utilização do Sistema Informatizado de Gestão de Viagens - GV;

Considerando a necessidade de racionalizar os gastos com diárias e adequar sua concessão a uma ação governamental e, por fim;

Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos internos para normatizar a tramitação dos processos de concessão e prestação de contas de diárias, visando celeridade eficiência e economia processual, resolve:

Art. 1º Disciplinar que as solicitações de diárias no âmbito do DETRAN-MT deverão seguir as disposições desta Portaria, sendo obrigatória a utilização do Sistema de Gestão de Viagens - GV, criado pelo Poder Executivo Estadual.

DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Art. 2º Para fins de cumprimento do disposto nesta Portaria, são considerados os seguintes conceitos e definições:

- DEMANDANTE DA AÇÃO E UNIDADE AUTORIZADORA: responsável pela Ação prevista no Plano de Trabalho Anual do DETRAN-MT;

- METAS PREVISTAS: aquilo que se pretende alcançar; desdobramento do objetivo, finalidade (a intenção, o propósito);

- RESULTADOS OBTIDOS: consequência; aquilo que resulta de alguma coisa; o efeito de uma ação (o que foi efetivamente realizado/alcançado).

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 3º O servidor civil ou militar, empregado público e outros colaboradores do DETRAN-MT que, a serviço, afastar-se da sede de sua lotação para outros pontos do território nacional ou internacional, em caráter eventual ou transitório, fará jus a passagens e diárias para cobrir despesas de hospedagem, alimentação e locomoção.

§ 1º Entende-se como caráter eventual ou transitório quaisquer eventos

cujo período total de afastamento seja inferior a 30 (trinta) dias.

§ 2º A concessão de diárias acima do limite estabelecido está condicionada a apresentação de justificativa fundamentada pelo requisitante, autorizada pelo ordenador de despesa do órgão ou entidade.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica aos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo/função ou quando o deslocamento ocorrer dentro do território do mesmo município, lotação ou região metropolitana, e nos casos de deslocamento da localidade de exercício para atender convite de instituição pública ou privada, correndo as despesas por conta desta.

Art. 4º A diária será concedida por dia de afastamento, fora ou dentro do Estado, até o limite de 15 (quinze) dias mensais por servidor, sendo devida pela metade no dia em que não houver pernoite, conforme valores estabelecidos no Anexo I do Decreto nº 603/2020.

§ 1º A concessão de diárias acima do limite estabelecido está condicionada à autorização do ordenador de despesa, mediante justificativa fundamentada por parte do demandante enviada por e-mail ao ordenador.

§ 2º Fica autorizado pagamento de diárias acima do limite estabelecido no §1º para as atividades finalísticas de Fiscalização e Educação para o Trânsito, Exames teóricos e práticos de habilitação e Leilão de veículos.

§ 3º Todo servidor beneficiário de diárias deverá encaminhar para o e-mail orcamento@detran.mt.gov.br cópia digitalizada do Termo de Responsabilidade do Beneficiário no qual autoriza o desconto em folha de pagamento do valor das diárias recebidas, caso não preste contas das mesmas no prazo estabelecido nesta Portaria.

§ 4º O setor demandante deverá manter sob sua guarda o formulário original por 05 (cinco) anos.

Art. 5º O processo de solicitação de diárias deverá ser instruído com as informações relativas ao planejamento da unidade, definido no Plano de Trabalho Anual (PTA), sob pena de indeferimento sumário.

§ 1º Caberá à unidade solicitante a responsabilidade pelo controle do saldo orçamentário da ação prevista no PTA.

§ 2º Os processos de solicitação de diárias para motoristas deverão ser originados no setor demandante da Ação prevista no PTA, sob prévia consulta e autorização do Gerente de Transporte.

Art. 6º Na hipótese de primeira solicitação de diárias, o servidor deverá encaminhar à Coordenadoria de Orçamento e Convênios, através do e-mail orcamento@detran.mt.gov.br, cópia da documentação correspondente, identificação pessoal (RG e CPF), comprovante de endereço e dados bancários, para cadastro do credor.

Parágrafo único. O cadastro do credor é aprovado pela Secretaria de Fazenda - SEFAZ após validação na Receita Federal. Assim, a unidade solicitante deve se programar para enviar a documentação em tempo hábil para a efetivação do cadastro.

Art. 7º O pagamento da diária deve ser efetuado através do crédito em conta corrente do servidor ou disponibilizado na forma estabelecida em outro instrumento legal até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da viagem.

Parágrafo Único. Caso o estabelecido no *caput* deste artigo não seja cumprido por falta de recursos ou impossibilidade do pagamento, a Gerência de Execução Financeira deverá inserir a informação no processo de concessão das diárias.

DA SOLICITAÇÃO

Art. 8º As solicitações de diárias deverão ser formalizadas e aprovadas pela chefia imediata/demandante da ação prevista no PTA no prazo mínimo de 07 (sete) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da viagem.

§ 1º Não sendo possível o cumprimento do prazo previsto no *caput*, a solicitação de diárias somente será admitida mediante a concordância e justificativa do servidor, autorização da chefia imediata/demandante da ação prevista no PTA e do ordenador de despesas, podendo ter a natureza de reembolso.

§ 2º Aceita a justificativa, o ordenador de despesas encaminhará e-mail para o Gestor Setorial do GV autorizando a abertura de solicitação de OS com data retroativa no sistema GV.

§ 3º Nos casos excepcionais, emergenciais ou de caráter secreto, devidamente justificados e havendo a concordância do servidor, a formalização do processo de empenho e o pagamento das diárias poderão ser efetuados durante ou após a viagem e terão natureza de reembolso.

Art. 9º As viagens deverão ser realizadas prioritariamente em dias úteis.

§ 1º A realização de viagens e o consequente pagamento de diárias aos sábados, domingos e feriados está condicionada à autorização do ordenador de despesa, mediante justificativa fundamentada por parte do demandante enviada por e-mail ao ordenador.

§ 2º Fica autorizado pagamento de diárias aos sábados, domingos e feriados para as atividades finalísticas de Fiscalização e Educação para o Trânsito, Exames teóricos e práticos de habilitação e Leilão de veículos, bem como as atividades de manutenção preventiva e corretiva de tecnologia da informação e predial que impactem diretamente no atendimento ao público.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 10 O servidor que receber o valor correspondente às diárias solicitadas ficará obrigado a formalizar a prestação de contas através do sistema GV no prazo de 10 (dez) dias úteis do seu retorno, na qual deverá conter:

I- Relatório de Prestação de Contas gerado no sistema GV devidamente aprovado pelo seu Chefe Imediato e/ou Unidade Autorizadora, que é a Demandante da Ação prevista no PTA;

II - Comprovante de embarque aéreo ou terrestre ou declaração emitida pela empresa que ateste o embarque, quando se tratar de meio de transporte comercial;

III- Cópia legível de certificado, ou quando não houver, cópia legível da lista de presença, diploma ou atestado, no caso de participação em cursos, congressos, seminários, treinamentos e outros eventos similares, conforme previsto no artigo 3º do Decreto nº 4.630, de 11 de julho de 2002;

IV- Comprovante de devolução das diárias eventualmente não utilizadas (DAR ou comprovante de depósito bancário);

V - Nota Fiscal de hospedagem em nome do beneficiário, quando for o caso do §3º do Art. 4º do Decreto 603/2020;

VI - Relatório de rastreamento do veículo, quando houver.

§ 1º Sendo o meio de transporte veículo oficial do estado, a prestação de contas, além do previsto nos incisos I a VI do *caput*, deverá conter:

I - Documento de liberação do veículo pelo setor de transportes;

II - Termo de Responsabilidade de Uso do Veículo e comprovante/relatório de abastecimento;

§ 2º Em caso de deslocamento a ser realizado em veículos de instituições governamentais ou não governamentais, deverá ser anexada declaração comprobatória da realização da viagem, datada e assinada pelo representante da instituição, onde deverá conter a identificação do veículo, data de início e fim da viagem, local e os documentos que deram suporte à sua utilização.

§ 3º Na ausência do documento comprobatório da realização do serviço, o motivo deverá ser exposto no Relatório de Prestação de Contas e submetido à aprovação do Demandante da Ação prevista no PTA.

§ 4º No processo de prestação de contas de diária, o setor de Contabilidade poderá exigir outros documentos que julgar necessários para a devida comprovação da realização da viagem.

§ 5º Toda documentação necessária deverá ser anexada eletronicamente no relatório de viagem, devendo os originais permanecer na Unidade solicitante pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Art. 11 O processo de concessão de diárias deverá conter:

I - Nota de Empenho - EMP;

II - Liquidação - LIQ;

III - Nota de Ordem Bancária - NOB;

IV - Ordem de Serviço do Sistema GV;

V - Relatório de Prestação de Contas do Sistema GV;

VI - Cópia dos documentos relacionados no art. 11 extraídos do Sistema GV;

Parágrafo único. O setor de Contabilidade será responsável por imprimir os documentos citados nos incisos IV a VI deste artigo.

Art. 12 É dever da chefia imediata e/ou demandante da ação prevista no PTA acompanhar a apresentação dos relatórios pendentes de prestação de contas da sua unidade, certificando-se do seu preenchimento e encaminhamento, conforme as disposições desta Portaria.

Art. 13 Não será concedida diária ao servidor com prestação de contas vencida ou pendente.

Parágrafo único. No caso de servidores que exerçam a função de motorista e que realizem contínuos deslocamentos entre municípios, o limite máximo de pendências será de 4 (quatro) prestações de contas.

Art. 14 O servidor que receber diária e não se afastar da sede deverá restituí-la integralmente no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data do início da viagem.

§ 1º Em caso de cancelamento da viagem antes do pagamento, a Unidade Demandante deverá formalizar o cancelamento da Ordem de Serviço de Diária junto à Gerência de Execução Financeira.

§ 2º Em casos de cancelamento da viagem após o pagamento, o servidor beneficiário deverá realizar a prestação de contas de uma OS não realizada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da data prevista para início da viagem, anexando eletronicamente a justificativa e o comprovante de devolução do recurso recebido.

§ 3º O servidor que realizar a ação em data ou local diferente do definido na Ordem de Serviço deverá inserir justificativa na prestação de contas, devidamente aprovada pelo Chefe Imediato e/ou pelo Demandante da Ação prevista no PTA.

§ 4º Nos casos em que ocorrer redução do período de viagem, a diferença deverá ser restituída e o comprovante de devolução do recurso deverá ser anexado eletronicamente à prestação de contas, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do seu retorno.

§ 5º Nos casos em que houver necessidade de prorrogação da viagem, o servidor deverá solicitar a(s) diária(s) complementar(es) à chefia imediata/demandante da ação e ao ordenador de despesas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 Em caso de não prestação de contas ou não devolução do valor das diárias não utilizadas na forma e prazo estabelecidos nesta Portaria, será realizado o desconto na folha de pagamento, conforme estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso.

§ 1º O servidor que for exonerado ou demitido, com pendência de prestação de contas de diárias, terá o valor das respectivas diárias descontado na última folha de pagamento ou no processo de pagamento de verbas rescisórias.

§ 2º Para cumprimento do disposto nos parágrafos anteriores, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas deverá solicitar declaração do Setor de Contabilidade quanto à existência de pendência de prestação de contas, na qual deverá ser informado o valor do débito.

§ 3º Em decorrência das disposições estabelecidas no *caput* deste artigo, o setor de Contabilidade informará à Coordenadoria de Gestão de Pessoas para que esta realize o desconto do valor correspondente às diárias não utilizadas ou sem a respectiva prestação de contas na folha de pagamento do servidor beneficiário, dentro do prazo disposto nesta Portaria.

§ 4º Após o encerramento dos trâmites de baixa da diária e na hipótese de qualquer impropriedade na conduta do servidor, na formalidade do processo ou no cumprimento da legislação pertinente, o setor de Contabilidade deverá encaminhar o processo à Unidade Setorial de Controle Interno.

Art. 16 Fica vedada a utilização de veículo particular em viagem a serviço dentro do Estado.

Art. 17 O controle do acesso ao Sistema GV é de responsabilidade do Gestor Setorial do Sistema GV, a ser indicado pela Diretoria de Administração Sistêmica.

Art. 18 O Gestor Setorial do Sistema GV deverá solicitar ou promover as adequações necessárias no Sistema GV para cumprimento das disposições desta Portaria.

Art. 19 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 272/2018/GP/DETRAN/MT.

Cuiabá-MT, 24 de setembro de 2020.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos

Presidente do DETRAN-MT

Original Assinado*

PORTARIA Nº 438/2020/GP/DETRAN/MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 505, de 06 de setembro de 2013, e no Decreto 3.006, de 05 de maio de 2004; Resolve:

Art. 1º - Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores do DETRAN/MT, referente ao ano de 2020, nos termos do art. 9º do Decreto nº 3.006, de 05 de maio de 2004.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 21 de setembro de 2020.

ANEXO 1 - AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO -2020

Matrícula - Servidor - Cargo - Nota 2020

225501 - Adelmá Da Silva Valadares - Agente do Serviço de Trânsito LC 505/13 - 9,92
 225816 - Adriel Silva Maia - Agente do Serviço de Trânsito LC 505/13 - 8,94
 225806 - Anderleia Fatima Heinsfeld - Agente do Serviço de Trânsito LC 505/13 - Decreto 3006/04, Art. 12A
 225768 - Andreia Martins Pereira - Agente do Serviço de Trânsito LC 505/13 - Decreto 3006/04, Art. 12A
 225625 - Anita Marcondes Schulze - Agente do Serviço de Trânsito LC 505/13 - 9,76
 124842 - Carlos Augusto Oliveira Amorim - Agente do Serviço de Trânsito LC 505/13 - 10,0
 126939 - Celio Roberto Da Silva Lemos - Agente do Serviço de Trânsito LC 505/13 - Decreto 3006/04, Art. 12A
 207150 - Cleia Pereira De Souza - Agente do Serviço de Trânsito LC 505/13 - 9,91
 225608 - Cristiane Ribeiro De Santana Araujo - Analista Do Serviço Transito LC 505/13 - 8,36
 120382 - Ednilson De Souza Matos - Agente do Serviço de Trânsito LC 505/13 - 9,93
 225549 - Elisângela Araujo Silva Lanes - Agente do Serviço de Trânsito LC 505/13 - 9,96
 250255 - Elton Metello De Siqueira - Analista Do Serviço Transito LC 505/13 - 9,73
 140004 - Horacio Pereira Da Silva Neto - Agente do Serviço de Trânsito LC 505/13 - 9,17
 225771 - Jardson Antonio Barbosa - Agente do Serviço de Trânsito LC 505/13 - 9,39
 225469 - José Valdair De Oliveira - Agente do Serviço de Trânsito LC 505/13 - 9,63
 56681 - José Vivaldo Bezerra Da Silva - Agente do Serviço de Trânsito LC 505/13 - Decreto 3006/04, Art. 12A
 225769 - Junimar De Souza Silva - Agente do Serviço de Trânsito LC 505/13 - 9,98
 272964 - Kelly Santana Da Costa Arruda Mendonça - Analista Do Serviço Transito LC 505/13 - 9,86
 225601 - Leonildo Rodrigues Dos Santos - Agente do Serviço de Trânsito LC 505/13 - 9,49
 225796 - Luciel Evanino Oliveira Da Silva - Agente do Serviço de Trânsito LC 505/13 - 9,98
 126608 - Luiz Gustavo Tarraf Caran - Advogado Do Detran LC 505/13 - 9,61
 78207 - Melissa Paula De Oliveira - Agente do Serviço de Trânsito LC 505/13 - 9,82
 140508 - Oziel Oliveira Galvão - Agente do Serviço de Trânsito LC 505/13 - 9,58
 58092 - Pedro Birk - Agente do Serviço de Trânsito LC 505/13 - 9,92
 225808 - Rainer Francileno Honorio Da Silva - Agente do Serviço de Trânsito LC 505/13 - Decreto 3006/04, Art. 12-A
 225308 - Roberta Linck - Agente do Serviço de Trânsito LC 505/13 - 9,72
 225637 - Roberto Cavalcante De Mendonça - Agente do Serviço de Trânsito LC 505/13 - 9,17
 140496 - Rones Kley Da Silva - Agente do Serviço de Trânsito LC 505/13 - 9,98
 64043 - Rosângela Nascimento Nunes Rocha - Agente do Serviço de Trânsito LC 505/13 - 8,80
 140003 - Sílvia Leticia Da Silva - Agente do Serviço de Trânsito LC 505/13 - 9,96
 214609 - Wandressa Moreira Garcia - Agente do Serviço de Trânsito LC 505/13 - 9,27
 140500 - Whyldson Figueiredo Pintel - Analista Do Serviço Transito LC 505/13 - 9,39

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
 Presidente do DETRAN-MT
 Original Assinado*

PORTARIA Nº 439/2020/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 69 e 75 § 1º, da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002; **RESOLVE:**

Art. 1º Substituir a servidora Isli Sartori Nascimento de Lima, matrícula Nº 249887, pelo servidor João Henrique dos Santos de Lima, matrícula Nº 228909, como membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituído pela **Portaria nº 045/2020/GP/DETRAN** publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 31 de Janeiro de 2020;

Art. 2º Recompôr a comissão processante, sob a presidência do primeiro:

- I - Ana Carolina Marques Capobianco
- II - Fernando Luiz Krupinski
- III - João Henrique dos Santos de Lima

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 24 de setembro de 2020.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT

Original Assinado*

PORTARIA Nº 440/2020/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 69 e 75 § 1º, da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002; **RESOLVE:**

Art. 1º Substituir a servidora Isli Sartori Nascimento de Lima, matrícula Nº 249887, pelo servidor Carlos Reinke, matrícula Nº 112334, como membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituído pela **Portaria nº 396/2018/CGE-COR/DETRAN** publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 09 de agosto de 2018;

Art. 2º Recompôr a comissão processante, sob a presidência do primeiro:

- I - Ana Carolina Marques Capobianco
- II - Márcia Guimarães Correia Lima
- III - Carlos Reinke

Art. 3º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, produzindo efeitos a partir do dia 09/08/2020.

Art. 4º Convalidar todos os atos da comissão processante.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 24 de setembro de 2020.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT

Original Assinado*

PORTARIA Nº 441/2020/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 69 e 75 § 1º, da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002; **RESOLVE:**

Art. 1º Substituir a servidora Isli Sartori Nascimento de Lima, matrícula Nº 249887, pelo servidor João Henrique dos Santos de Lima, matrícula Nº 228909, como membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituído pela **Portaria nº 804/2019/GP/DETRAN** publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 08 de novembro de 2019;

Art. 2º Recompôr a comissão processante, sob a presidência do primeiro:

- I - Fernando Luiz Krupinski;
- II - Nathany Aparecida Medeiros de Barros;
- III - João Henrique dos Santos de Lima;

Art. 3º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º Convalidar todos os atos da comissão processante.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 24 de setembro de 2020.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT

Original Assinado*

PORTARIA Nº 442/2020/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 69 e 75 § 1º, da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora Isli Sartori Nascimento de Lima, matrícula Nº 249887, pelo servidor João Henrique dos Santos de Lima, matrícula Nº 228909, como membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituído pela **Portaria nº 590/2018/CGE-COR/DETRAN** publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 29 de novembro de 2018 e alterada pelas portarias, nº 57/2019/GP/DETRAN/MT e nº 509/2019/GP/DETRAN/MT;

Art. 2º Recompôr a comissão processante, sob a presidência do primeiro:

I - Ana Carolina Marques Capobianco

II - Fernando Luiz Krupiniski

III - João Henrique dos Santos de Lima

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 24 de setembro de 2020.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT

Original Assinado*

PORTARIA Nº 443/2020/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 69 e 75 § 1º, da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora Isli Sartori Nascimento de Lima, matrícula Nº 249887, pelo servidor Carlos Reinke, matrícula Nº 112334, como membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituído pela **Portaria nº 394/2018/CGE-COR/DETRAN** publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 09 de agosto de 2018 e alterada pela Portaria nº 514/2019/GP/DETRAN/MT;

Art. 2º Recompôr a comissão processante, sob a presidência do primeiro:

I - Ana Carolina Marques Capobianco

II - Carlos Reinke

III - Márcia Gonçalves Guimarães Correia Lima

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 24 de setembro de 2020.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT

Original Assinado*

PORTARIA Nº 444/2020/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 69 e 75 § 1º, da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora Isli Sartori Nascimento de Lima, matrícula Nº 249887, pelo servidor Carlos Reinke, matrícula Nº 257564, como membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituído pela **Portaria nº 304/2018/CGE-COR/DETRAN**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07 de junho de 2018;

Art. 2º Recompôr a comissão processante, sob a presidência do primeiro:

I - Felipe Santiago;

II - Cristiano Schmidel;

III - Carlos Reinke;

Art. 3º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º Convalidar todos os atos da comissão processante.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 24 de setembro de 2020.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT

Original Assinado*

PORTARIA Nº 445/2020/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 69 e 75 § 1º, da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora Isli Sartori Nascimento de Lima, matrícula Nº 249887, pelo servidor João Henrique dos Santos de Lima, matrícula Nº 228909, como membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituído pela **Portaria nº 076/2020/GP/DETRAN** publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 11 de fevereiro de 2020;

Art. 2º Recompôr a comissão processante, sob a presidência do primeiro:

I - Fernando Luiz Krupiniski;

II - Nathany Aparecida Medeiros de Barros;

III - João Henrique dos Santos de Lima;

Art. 3º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º Convalidar todos os atos da comissão processante.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 24 de setembro de 2020.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT

Original Assinado*

PORTARIA Nº 446/2020/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 69 e 75 § 1º, da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora Isli Sartori Nascimento de Lima, matrícula Nº 249887, pelo servidor Carlos Reinke, matrícula Nº 257564, como membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituído pela **Portaria nº 303/2018/CGE-COR/DETRAN**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07 de junho de 2018;

Art. 2º Recompôr a comissão processante, sob a presidência do primeiro:

I - Felipe Santiago;

II - Cristiano Schmidel;

III - Carlos Reinke;

Art. 3º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º Convalidar todos os atos da comissão processante.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 24 de setembro de 2020.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT

Original Assinado*

PORTARIA Nº 447/2020/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 69 e 75 § 1º, da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora Isli Sartori Nascimento de Lima, matrícula Nº 249887, pelo servidor João Henrique dos Santos de Lima, matrícula Nº 228909, como membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituído pela **Portaria nº 080/2020/GP/DETRAN** publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 11 de fevereiro de 2020;

Art. 2º Recompôr a comissão processante, sob a presidência do primeiro:

I - Fernando Luiz Krupiniski

II - João Henrique dos Santos de Lima

III - Felipe Santiago

Art. 3º Convalidar todos os atos da comissão processante.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 24 de setembro de 2020.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT

Original Assinado*

PORTARIA Nº 448/2020/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 69 e 75 § 1º, da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os servidores, Isli Sartori Nascimento de Lima, matrícula Nº 249887, e Felipe Santiago, matrícula Nº 225713, respectivamente pelos servidores Fernando Luiz Krupiniski, matrícula Nº 267655 e João Henrique dos Santos de Lima, matrícula Nº 228909, como membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituído pela **Portaria nº 051/2020/GP/DETRAN** publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 11 de fevereiro de 2020;

Art. 2º Recompôr a comissão processante, sob a presidência do primeiro:

I - Fernando Luiz Krupiniski;

II - Marcia Gonçalves Guimarães Correia Lima;

III - João Henrique dos Santos de Lima;

Art. 3º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º Convalidar todos os atos da comissão processante.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 24 de setembro de 2020.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT

Original Assinado*

PORTARIA Nº 449/2020/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 69 e 75 § 1º, da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora Isli Sartori Nascimento de Lima, matrícula Nº 249887, pelo servidor João Henrique dos Santos de Lima, matrícula Nº 228909, como membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituído pela **Portaria nº 810/2019/GP/DETRAN** publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 08 de novembro de 2019;

Art. 2º Recompôr a comissão processante, sob a presidência do primeiro:

I - Anndreya Paulla Martins Milhomem;

II - Marcia Gonçalves Guimarães Correia Lima;

III - João Henrique dos Santos de Lima;

Art. 3º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º Convalidar todos os atos da comissão processante.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 24 de setembro de 2020.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT

Original Assinado*

PORTARIA Nº 450/2020/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 69 e 75 § 1º, da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora Isli Sartori Nascimento de Lima, matrícula Nº 249887, pelo servidor Fernando Luiz Krupiniski, matrícula Nº 267655, como membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituído pela **Portaria nº 813/2019/GP/DETRAN** publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 08 de novembro de 2019;

Art. 2º Recompôr a comissão processante, sob a presidência do primeiro:

I - Fernando Luiz Krupiniski;

II - Nathany Aparecida Medeiros de Barros;

III - Anndreya Paulla Martins Milhomem;

Art. 3º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º Convalidar todos os atos da comissão processante.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 24 de setembro de 2020.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT

Original Assinado*

PORTARIA Nº 451/2020/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 69 e 75 § 1º, da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora Isli Sartori Nascimento de Lima, matrícula Nº 249887, pelo servidor Fernando Luiz Krupiniski, matrícula Nº 267655, como membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituído pela **Portaria nº 683/2019/GP/DETRAN** publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 20 de setembro de 2019;

Art. 2º Recompôr a comissão processante, sob a presidência do primeiro:

I - Fernando Luiz Krupiniski;

II - Nathany Aparecida Medeiros de Barros;

III - Anndreya Paulla Martins Milhomem;

Art. 3º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º Convalidar todos os atos da comissão processante.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 24 de setembro de 2020.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT

Original Assinado*

PORTARIA Nº 452/2020/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 69 e 75 § 1º, da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora Isli Sartori Nascimento de Lima, matrícula Nº 249887, pelo servidor João Henrique dos Santos de Lima, matrícula Nº 228909, como membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituído pela **Portaria nº 113/2019/GP/DETRAN/MT** publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07 de março de 2019, edição nº 27.457, pág. 25 e alterada pela **Portaria nº 300/2019/GP/DETRAN/MT**;

Art. 2º Recompôr a comissão processante, sob a presidência do primeiro:

I - Nathany Aparecida Medeiros de Barros

II - Márcia Guimarães Correia Lima

III - João Henrique dos Santos de Lima

Art. 3º Convalidar todos os atos da comissão processante.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 24 de setembro de 2020.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT

Original Assinado*

PORTARIA Nº 453/2020/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 69 e 75 § 1º, da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora Isli Sartori Nascimento de Lima, matrícula Nº 249887, pelo servidor Carlos Reinke, matrícula Nº 112334, como membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituído pela **Portaria nº 074/2020/GP/DETRAN/MT** publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 11 de fevereiro de 2020, edição nº 27.689, pág. 27;

Art. 2º Recompôr a comissão processante, sob a presidência do primeiro:

I - Nathany Aparecida Medeiros de Barros

II - Fernando Luiz Krupiniski

III - Carlos Reinke

Art. 3º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º Convalidar todos os atos da comissão processante.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 24 de setembro de 2020.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT

Original Assinado*

PORTARIA Nº 454/2020/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 69 e 75 § 1º, da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002; **RESOLVE:**

Art. 1º Substituir a servidora Isli Sartori Nascimento de Lima, matrícula Nº 249887, pelo servidor João Henrique dos Santos de Lima, matrícula Nº 228909, como membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituído pela **Portaria nº 811/2019/GP/DETRAN/MT** publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 8 de novembro de 2019, edição nº 27.628, pág. 50;

Art. 2º Recompôr a comissão processante, sob a presidência do primeiro:

I - Nathany Aparecida Medeiros de Barros

II - Fernando Luiz Krupiniski

III - João Henrique dos Santos de Lima

Art. 3º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º Convalidar todos os atos da comissão processante.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 24 de setembro de 2020.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT

Original Assinado*

PORTARIA Nº 455/2020/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais; Considerando o que consta no processo nº 341315/2020; **Resolve:**

Art. 1º - Descredenciar a pedido, a Psicóloga Srª **Larissa Maria Perandrê**, inscrita no CPF 057.836.361-50, credenciada para atuar junto ao município de Sinop, sob código 11525;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de setembro de 2020.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT

Original Assinado*

PORTARIA Nº 456/2020/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 789 do CONTRAN e a Portaria nº 341/2015, do DETRAN/MT;

Considerando o que consta no processo nº 346043/2020; **Resolve:**

Art. 1º Descredenciar a pedido, a empresa **Antonio de Pádua Loliola ME - "AUTO ESCOLA MINAS GERAIS"**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.133.777/0001-31, credenciada junto ao município de **Alta Floresta** sob código nº 9295;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de setembro de 2020.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT

Original Assinado*

PORTARIA Nº 457/2020/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos das Resoluções nº 168/2004 e 730/2018 do CONTRAN e da Portaria nº 261/2018/PRES/DETRAN-MT;

Considerando o que consta no processo nº 340724/2020; 270358/2020; 307038/2020; **Resolve:**

Art. 1º Credenciar as entidades de ensino à distância, abaixo relacionadas, para ministrarem cursos de atualização de condutores e de reciclagem para condutores infratores na modalidade de ensino à distância - EAD, junto ao Estado de Mato Grosso.

INOVE - Inove Capacitação e Treinamentos EIRELI - CNPJ: 18.192.524/0001-97;

PROCONDUTOR - Procondutor Tecnologia de Trânsito e Serviços S.A - CNPJ: 13.499.747/0001-88;

NEW DRIVER - New Driver LTDA - CNPJ: 31.665.008/0001-09;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de setembro de 2020.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT

Original Assinado*

MTI**EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001-2020/MTI
CONTRATO DE APRENDIZAGEM - PROGRAMA JOVEM APRENDIZ
Diretoria Administrativa

A Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, CNPJ 15.011.059/0001-52, torna pública a realização de processo seletivo simplificado para o preenchimento de 12 (doze) vagas de Jovem Aprendiz, mais 12 (doze) para o cadastro reserva, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da oficialização, conforme o programa de aprendizado do SENAC e os termos do Programa Jovem Aprendiz da MTI.

- 12 (doze) vagas para contratação imediata pelo período de 12 (doze) meses, em sua Sede, situada à Rua C, s/nº, no Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP: 78049-903.

- 12 (doze) vagas para cadastro reserva, com validade no período de 24 (vinte e quatro) meses.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O processo seletivo reger-se-á pelo disposto no Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, para cumprimento da cota de aprendizes a que se refere o art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.472, de 1º de maio de 1943.

1.2 Estará apto a concorrer às vagas de Aprendiz, o jovem que:

- 1.2.1 Possuir idade maior ou igual a 16 (dezesesseis) anos e menor ou igual a 18 (dezoito) anos em 19 de outubro de 2020, para que preencha os requisitos do PSG - Programa SENAC de Gratuidade, o qual realizará a capacitação dos jovens aprendizes, com exceção de pessoa com deficiência, para a qual não existe limite de idade, conforme art. 428, caput e § 1º e 5º, da CLT;
- 1.2.2 Estar matriculado e frequentando a escola, cursando o ensino médio, no 1º ano ou 2º ano;
- 1.2.3 Ter a disponibilidade de meio período, ou seja, não estar cursando o ensino médio com período integral ou híbrido;

1.3 Contrato de aprendizagem é o contrato de trabalho especial, ajustado por escrito e por prazo determinado, em que a Empresa se compromete a assegurar formação técnico - profissional metódica ao aprendiz, compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico.

1.4 A formação técnico-profissional caracteriza-se por atividades teóricas e práticas, metodicamente organizadas em tarefas de complexidade progressiva, desenvolvidas no ambiente de trabalho.

1.5 A formação técnico-profissional do aprendiz obedecerá aos seguintes princípios:

- 1.5.1 Garantia de acesso e frequência obrigatória à escola;
- 1.5.2 Horário especial para o exercício das atividades; e
- 1.5.3 Capacitação profissional adequada ao mercado de trabalho.

1.6 Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição.

1.7 No que tange a cota dos PCDs (Pessoas com Deficiências), será de 3% das vagas, conforme o disposto no Art. 93 da Lei nº 8.213/91.

1.8 Ao aprendiz com idade inferior a 18 (dezoito) anos é assegurado o respeito à sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

1.9 Não será habilitado o candidato a aprendiz já empregado em outro estabelecimento.

2 DO CURSO E VAGAS

2.1 Serão oferecidas 12 (doze) vagas para cumprimento das cotas de aprendizes, e 12 (doze) vagas para o cadastro reserva;

2.2 Os demais candidatos que não forem classificados para as 12 (doze) vagas para o cadastro de reserva estão desclassificados automaticamente;

2.3 O curso a ser executado faz parte do Programa de Aprendizagem Profissional Comercial em Serviços Administrativos, com carga horária total de 1.170 horas, sendo 480 horas teóricas no SENAC e 690 horas práticas na MTI;

2.4 O aprendiz terá 02 (dois) dias de aulas teóricas no SENAC e 03 (três) dias de prática na empresa;

2.5 A carga horária diária será de 05 (cinco) horas, de segunda-feira à sexta-feira, totalizando 25 (vinte e cinco) horas semanais;

2.6 As primeiras 60 (sessenta) horas serão apenas de aulas teóricas no SENAC, totalizando 12 (doze) dias;

2.7 Os candidatos habilitados serão convocados a assinar contrato de aprendizagem, pelo prazo justo e improrrogável de até 12 (doze) meses, com início previsto para 19/10/2020 e término em 19/10/2021.

3 DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

3.1 As inscrições deverão ser realizadas entre os dias 25/09/2020 a 28/09/2020, **EXCLUSIVAMENTE VIA INTERNET**, no site da MTI, endereço de internet: www.mti.mt.gov.br, onde será disponibilizado o formulário de inscrição na plataforma Google Forms que deverá ser devidamente preenchido;

3.2 É permitida apenas uma inscrição por Cadastro de Pessoa Física (CPF) e endereço de e-mail válido;

3.3 O CPF e o endereço de e-mail utilizado no ato da inscrição deverá ser, exclusivamente do candidato, não podendo em hipótese alguma, utilizar de informações cadastrais de pais ou terceiros;

3.3.10 descumprimento do item anterior elimina definitivamente o candidato do processo seletivo.

3.4 O candidato não poderá ser contratado caso tenha parentes de até 3º grau que façam parte do quadro de funcionários da MTI;

3.5 Preencher todos os dados solicitados conforme as orientações contidas no formulário de inscrição;

3.6 A inscrição configura o reconhecimento e aceitação irrestrita pelo candidato, de todas as normas e orientações previstas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento. O não cumprimento dos procedimentos estabelecidos neste Edital e/ou o não cumprimento dos requisitos exigidos para acesso, implicará o cancelamento automático da inscrição, com consequente impedimento de participação do candidato no processo seletivo;

3.7 A inscrição do candidato no processo seletivo não gera qualquer obrigação ou vínculo com o SENAC ou com a MTI-MT;

3.8 Fica vedada a inscrição de candidato vinculado a outros programas de aprendizagem ou outras modalidades de trabalho que geram vínculo empregatício;

3.9 O candidato que necessite de atendimento especial na data da realização do processo seletivo, para as fases presenciais, deverá solicitá-lo, de forma justificada, no momento da inscrição;

3.10 As solicitações de atendimento especial serão analisadas e deferidas de acordo com critérios de viabilidade e razoabilidade e o candidato será comunicado da decisão sobre seu pedido até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização dos procedimentos da primeira fase do processo seletivo;

3.11 O candidato receberá no ato de inscrição via email os procedimentos para as próximas fases da seleção;

3.12 A apresentação de dados ou documentos falsos ou inexatos, bem como a não apresentação dos documentos exigidos por este edital para comprovação das informações prestadas na ficha de inscrição eletrônica, determinarão a eliminação do candidato, em qualquer fase;

3.13 Da decisão que publicar a relação das inscrições deferidas, caberá recurso de 1 (um) dia.

4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo será desenvolvido em 02 (duas) etapas:

4.1.1 A primeira etapa consiste na participação e aprovação na prova objetiva, **EXCLUSIVAMENTE VIA INTERNET** pelo site da MTI, endereço de internet: www.mti.mt.gov.br, que será realizada na plataforma Google Forms, e terá caráter classificatório;

4.1.2 A segunda etapa de caráter eliminatório e consiste na entrevista com a comissão do processo seletivo, na qual se analisará o comportamento psicossocial do candidato.

4.2 Os candidatos aprovados terão seu nome divulgado por ordem de classificação, no site da MTI e no Diário Oficial do Estado.

4.3 Os demais classificados somente serão chamados em caso de desistência ou eliminação conforme regras constantes no presente edital.

4.4 A prova objetiva será realizada no dia 03 de outubro de 2020 (sábado), no intervalo das 9:00 as 11:00, **EXCLUSIVAMENTE VIA**

INTERNET, no link enviado para o e-mail cadastrado no ato da inscrição.

4.5 O candidato deve se responsabilizar pelo acesso ao site via computador ou aparelho celular, bem como pela conexão da internet, não cabendo qualquer interpelação, justificativa ou responsabilização da MTI por impossibilidade de acesso ao site no dia da prova.

5 DA PROVA DE SELEÇÃO

5.1 O candidato deverá acessar no dia e horário estabelecido para a prova objetiva o link da prova enviado no seu email cadastrado no ato da inscrição, e seguir as instruções de realização da prova.

5.2 É de responsabilidade do candidato acessar o link da prova no dia e horário estabelecido, responder todas as questões da prova e enviar a prova ao final da resolução. A MTI enviará em seguida a confirmação do recebimento da prova preenchida, com um cópia da mesma, que será enviada no e-mail cadastrado.

5.3 Não será admitido o envio fora do horário estabelecido, sendo que o candidato será automaticamente desclassificado.

5.4 Recomendações para o candidato durante a realização da prova objetiva via web para que possa responder as questões dentro do período estabelecido:

5.4.1 Não consultar por qualquer tipo de material impresso, equipamentos para cálculos matemáticos, notas manuscritas ou meio de comunicação ou de armazenagem de dados;

5.4.2 Não consultar por qualquer tipo de material na internet, redes sociais e outros sites da web;

5.4.3 Não solicitar ajuda a outras pessoas para resolução da prova.

5.5 Não será realizada segunda chamada para a prova, sendo eliminados aqueles que não enviarem a prova dentro do período estabelecido no item 4.4.

5.6 Irão para a segunda fase do processo seletivo os 36 (trinta e seis) candidatos que obtiverem as maiores notas acima dos 50% de acerto das questões, obedecendo os critérios de classificação, de cotas raciais e de PCDs.

5.7 A MTI disponibilizará no portal www.mti.mt.gov.br a listagem dos 36 (trinta e seis) candidatos selecionados para segunda fase do processo seletivo, no dia 06 de outubro de 2020, bem como, realizará a publicação no Diário Oficial do Estado.

6 DA SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A segunda fase do processo seletivo compreende a entrevista dos candidatos classificados na primeira fase, com os membros da comissão do processo seletivo:

6.1.1 Data: 07 a 13 de outubro de 2020;

6.1.2 Hora: A ser agendada individualmente, respeitando os protocolos de distanciamento social e disponibilização de álcool em gel para prevenção da contaminação pelo COVID-19;

6.1.3 Local: MTI - Rua C, Centro Político Administrativo, Bloco SEPLAG, Palácio Paiaguás, Cuiabá-MT, CEP: 78049-903.

6.2 Não será realizada segunda chamada para a entrevista com a comissão do processo seletivo, sendo eliminados os candidatos faltosos.

6.3 Os candidatos classificados, porém não selecionados para contratação, constituirão o cadastro reserva do presente processo seletivo.

6.4 O candidato deverá estar munido no dia da entrevista da segunda fase dos seguintes documentos:

6.4.1 Comprovante de matrícula fornecido pela instituição de ensino;

6.4.2 CTPS - Carteira de Trabalho (física ou digital);

6.4.3 Certidão de Nascimento;

6.4.4 RG;

6.4.5 CPF;

6.4.6 Comprovante de residência atualizado.

6.5 A seleção dos candidatos, na segunda fase, obedecerá aos seguintes critérios:

- 6.5.1 Avaliação do currículo escolar;
- 6.5.2 Maior interesse no aprendizado profissional em ambiente empresarial;
- 6.5.3 Maior aptidão para a execução de tarefas rotineiras, e;
- 6.5.4 Comportamento psicossocial do candidato.

6.6 Na ocorrência de empate serão adotados os critérios abaixo descritos, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que:

- I. A maior nota em Língua Portuguesa;
- II. A maior nota em Matemática;
- III. O candidato que apresente a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;
- IV. Ordem de inscrição no processo seletivo.

6.7 A MTI disponibilizará no portal (www.mti.mt.gov.br), a listagem dos 12 (doze) candidatos selecionados para as vagas de contratação imediata e dos 12 (doze) candidatos reservas, do Programa Jovem Aprendiz, no dia 14 de outubro de 2020.

6.8 Para a conclusão do processo seletivo deverão ser apresentados, impreterivelmente nos dias 15 e 16 de outubro de 2020, os documentos originais e entregues às suas respectivas cópias quais sejam:

- 6.8.1 Documento de Identidade (RG);
- 6.8.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 6.8.3 Certidão de Nascimento;
- 6.8.4 Comprovante de residência atualizado;
- 6.8.5 Laudo médico para pessoas com deficiência;
- 6.8.6 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- 6.8.7 Comprovante de matrícula do ensino médio fornecido pela instituição de ensino;
- 6.8.8 Boletim de notas escolar;
- 6.8.9 Cópia do RG e CPF do responsável, no caso do aprendiz menor de idade;
- 6.8.10 02 (duas) fotos 3X4.

6.9 A falta de documentação para a comprovação das exigências, no prazo previsto no item 6.8, para ingresso como Jovem Aprendiz na MTI acarretará a eliminação definitiva do candidato deste Processo Seletivo.

7 DA CONTRATAÇÃO

7.1 Os candidatos aprovados para contratação serão convocados a assinar contrato de aprendizagem, pelo prazo justo e improrrogável de até 12 (doze) meses, em função da disponibilidade de vagas existentes, até o limite estabelecido neste Edital, obedecida à ordem de classificação.

7.2 A validade do contrato de aprendizagem pressupõe anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social, matrícula e frequência do aprendiz em instituição de ensino, e inscrição em programa de aprendizagem desenvolvido sob a orientação do SENAC.

7.3 A contratação do aprendiz está condicionada a sua aprovação em exames clínicos específicos para fins de admissão e ao atendimento às condições constitucionais e legais vigentes.

8 DA REMUNERAÇÃO E DIREITOS CONEXOS E ACESSÓRIOS

8.1 O salário e os benefícios oferecidos aos aprendizes são:

- 8.1.1 Salário mínimo-hora observando a previsão do item 8.2;
- 8.1.2 Vale-transporte, de acordo com a legislação vigente.

8.2 Para cômputo do salário, será considerado o total das horas trabalhadas, computadas às atividades teóricas referentes, e também o repouso semanal remunerado e feriados, não contemplados no valor unitário do salário-hora, nos termos da fórmula: Salário mensal: (Salário-hora x horas trabalhadas semanais x Semanas do mês x 7/6).

8.3 A contribuição ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço responderá a 2% (dois por cento) da remuneração paga ou devida, no mês anterior, ao aprendiz, aplicando-se, nos contratos de aprendizagem, as disposições da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

8.4 As férias do aprendiz deverão sempre coincidir com as férias escolares, conforme o disposto no art. 136, §2º, da CLT.

8.5 Ao aprendiz aplica-se o art. 130 da CLT.

9 DA JORNADA DE APRENDIZAGEM

9.1 A carga horária diária será de 05 (cinco) horas, totalizando 25 (vinte e cinco) horas semanais, compreendendo a aprendizagem teórica, realizada no SENAC, e a aprendizagem prática, realizada na MTI.

9.2 Os horários de trabalho e do curso serão definidos posteriormente pelo SENAC e pela MTI, conforme o horário de aula do jovem aprendiz.

9.3 Os períodos fixados para a distribuição da carga horária semanal serão compatíveis com os períodos de frequência do aprendiz à escola, sendo vedada, em qualquer hipótese, a prorrogação ou a compensação de horas nas jornadas de aprendizagem teórica e prática.

10 DA RESCISÃO

10.1 São hipóteses de rescisão de contrato de aprendiz:

- 10.1.1 Término do seu prazo de duração;
- 10.1.2 Quando o aprendiz completar a idade limite de 24 anos, salvo nos casos de aprendizes com deficiência;

10.1.3 Ou, antecipadamente, nos seguintes casos:

- a) Desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz;
- b) Falta disciplinar grave (art. 482, da CLT);
- c) Ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo;
- d) A pedido do aprendiz.

10.1.4 Conforme termos do art. 433, da CLT e art. 71, do Decreto Lei nº 9.579/2018.

11 DA CERTIFICAÇÃO

11.1 Aos aprendizes que concluírem o programa de aprendizagem com aproveitamento, o SENAC concederá certificado de qualificação profissional, contendo o título e o perfil profissional das ocupações nas quais foram qualificados.

12 DOS RECURSOS

12.1 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva disporá de 1(um) dia para fazê-lo a contar do dia subsequente ao da divulgação desse gabarito.

12.2 Os recursos deverão ser encaminhados ao e-mail selecaojovemaprendiz@mti.mt.gov.br.

12.3 Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos.

12.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

12.5 O recurso não poderá conter em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique sob pena de ser preliminarmente indeferido.

12.6 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.7 Se houver alteração por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos independentemente de terem recorrido;

12.8 Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile (fax), telex, telegrama, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

12.9 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas quanto aos pedidos que forem deferidos, no site da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI.

12.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recursos de gabarito oficial definitivo.

12.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

13 DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO

13.1 Compete à Comissão: avaliar as inscrições dos candidatos, elaborar a prova a ser aplicada, verificar a publicidade dos atos, acompanhar e fiscalizar a realização das provas executadas pelos candidatos, acompanhar e corrigir as provas através dos gabaritos publicados após a realização, dar publicidade aos selecionados, e efetuar a publicação dos selecionados para a 2ª fase, qual seja os aprovados para a entrevista, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital.

13.2 A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para concretização do objetivo, mediante a autorização do Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação.

13.3 Fica vedada a inscrição de parentes no referido processo seletivo, das pessoas acima nomeadas para a comissão do processo seletivo.

14 DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO

14.1 Este Edital será afixado, em local visível e de acesso irrestrito ao público, nas instalações da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, em Cuiabá/MT, disponibilizado no portal da MTI www.mti.mt.gov.br em banner, na página inicial e publicado no Diário Oficial do Estado.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

15.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a prestação de informações fidedignas e atualizadas, sobre seus dados pessoais, endereço, e-mail e telefone para contato, sob pena de ser eliminado de quaisquer das fases do exame seletivo ou ver decair seu direito à contratação por não atendimento a convocação da Empresa.

15.2 Os dados coletados e fornecidos pelos candidatos durante o processo seletivo serão tratados conforme previsto na Lei nº 13.709/2018.

15.3 O processo seletivo obedecerá, rigorosamente, as formalidades descritas neste Edital e uma vez efetivadas, implica na explícita aceitação, por parte do candidato, de todos os seus termos e condições.

15.4 Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, à luz da legislação vigente.

Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2020.

ANTONIO MARCOS DA SILVA
OLIVEIRA

Diretor-Presidente - MTI

CLEBERSON ANTONIO SAVIO
GOMES

Diretor Vice-Presidente - MTI

CESAR FERNANDO BERRIEL
VIDOTTO

Diretor Administrativo - MTI

DR. REGINALDO HUGO S. DOS
SANTOS

Gerente de Unidade - UGADM/MTI

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	Número de questões	Valor por questão	Valor mínimo para classificação
Conteúdo			
Português	10	01 ponto	50% (05 questões)
Matemática	10	01 ponto	50% (05 questões)
Informática	10	01 ponto	50% (05 questões)
Total	30	30 pontos	50% = 15 pontos

I - Português:

1. Textos

a. Compreensão e interpretação de textos literários e/ ou informativos extraídos de livros, revistas e jornais.

b. Interpretação de textos verbais, não verbais e mistos: quadrinhos, tiras, outdoors, propagandas, anúncios, etc.

2. Ortografia

a. Nova, ortografia;

b. Acentuação gráfica;

3. Pontuação

a. Pontuação;

b. Crase;

4. Morfossintaxe

a. Classes de palavras: estrutura, formação, flexão e emprego no contexto da enunciação;

b. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação;

c. Frase, oração e período: termos da oração e suas funções morfossintáticas; classificação de orações (coordenadas e subordinadas); relação sintático semântica entre as orações de um período; processo de coordenação e subordinação;

d. Sintaxe de concordância e regência;

5. Semântica

a. Homônimos e parônimos;

b. Sinônimos e antônimos;

c. Conotação e Denotação;

6. Linguagem figurada

a. Identificação e interpretação de figuras de linguagem

7. Redação de correspondências oficiais.

II - Matemática:

1. Aritmética

2. Regra de três simples e composta;

3. Juros simples e compostos;

4. Porcentagem;

5. Probabilidade (arranjo e permutação);

6. Razão e proporção;

7. Cálculo de área;

8. Perímetro;

9. Raciocínio Lógico;

10. Média aritmética;

11. Análise Combinatória.

III - Informática:

1. Conceitos básicos de hardware e software;

2. Internet, intranet e redes;

3. Sistema operacional windows 10;

4. Planilha de cálculos - Excel;

5. Editor de texto - Word.

**ANEXO II
ETAPAS DA SELEÇÃO**

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação e divulgação do Edital	25/09/2020	Ao longo do dia	Diário Oficial do Estado e no site da MTI: www.mti.mt.gov.br
Inscrição dos candidatos	25/09/2020 a 28/09/2020	Até às 23:59 do dia 28/10/2020	Site da MTI: www.mti.mt.gov.br
Divulgação das Inscrições Deferidas	29/09/2020	Ao longo do dia	Site da MTI: www.mti.mt.gov.br
Recurso do indeferimento das inscrições	30/09/2020	Até 23:59 do dia 30/09/2020	Site da MTI: www.mti.mt.gov.br
Divulgação final das inscrições deferidas	02/10/2020	Ao longo do dia	Diário Oficial do Estado e no site da MTI: www.mti.mt.gov.br
Prova Objetiva - via web	03/10/2020	09:00 às 11:00	A prova objetiva será realizada no link enviado para o e-mail cadastrado no ato da inscrição.
Divulgação do resultado	04/10/2020	Ao longo do dia	Diário Oficial do Estado e no site da MTI: www.mti.mt.gov.br
Recursos do resultado preliminar da Prova objetiva	05/10/2020	Até 23:59 do dia 05/10/2020	Site da MTI: www.mti.mt.gov.br
Divulgação do resultado final da Prova objetiva	06/10/2020	Ao longo do dia	Diário Oficial do Estado e no site da MTI: www.mti.mt.gov.br
Entrevista (presencial)	07/10/2020 à 13/10/2020	Agendamento individual	MTI - Rua C, Centro Político Administrativo, Bloco SEPLAN, Palácio Paiaaguás, CEP: 78049-903, Cuiabá-MT.
Publicação dos classificados	14/10/2020	Ao longo do dia	Diário Oficial do Estado e no site da MTI: www.mti.mt.gov.br
Entrega de documentação para contratação	15/10/2020 à 16/10/2020	Das 08:00 às 17:00	MTI - Rua C, Centro Político Administrativo, Bloco SEPLAN, Palácio Paiaaguás, CEP: 78049-903, Cuiabá-MT.
Assinatura do Contrato de trabalho dos Jovens Aprendizizes	17/10/2020 à 18/10/2020	Das 08:00 às 17:00	MTI - Rua C, Centro Político Administrativo, Bloco SEPLAN, Palácio Paiaaguás, CEP: 78049-903, Cuiabá-MT.
Início do curso de aprendizagem	19/10/2020	A ser definido	SENAC - Av. Edgar Vieira, (R. Um), 1625 - Boa Esperança, Cuiabá - MT, 78068-784

MT PAR**MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.****Chamada Pública
MTPAR Nº 001/2020**

O **MT Participações e Projetos S.A.**, torna pública a intenção de formar parcerias com as Prefeituras Municipais interessadas em viabilizar Empreendimentos Habitacionais no Estado de Mato Grosso.

Informações adicionais encontram-se disponibilizadas no link abaixo:

www.mtpar.mt.gov.br

As Prefeituras Municipais interessadas deverão preencher o Formulário de Cadastramento, obtidos no site do MT PAR, juntar os documentos exigidos na Chamada e posteriormente protocolar na sede da empresa, localizada na Av. Hélio Hermínio Ribeiro Torquato, S/N, Edifício Ernandy Maurício Baracat Arruda, Térreo, Centro Político Administrativo, CEP:78048-250 até o dia **10/11/2020 às 17h30min** (dezessete horas e trinta minutos).

MTPREV**MATO GROSSO PREVIDÊNCIA****MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV
PORTARIA Nº. 109/2020**

O **DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

I - Deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição:

01) Processo nº. 510851/2019 - AÉCIO MORAES DE PAULA - Secretaria de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº 4143/MTPREV/2020 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 06/09/2019 sob o Protocolo nº. 21035080.1.00511/19-5; NIT: 1249409802-7, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Profissional Técnico Nível Superior Serviço de Saúde do SUS, matrícula n.º 60487, nos seguintes termos:

Averbem-se: 06 anos, 01 mês e 01 dia de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

a) 11 meses e 01 dia, nos períodos de: **01/09/1993 a 30/06/1994 e 01 a 31/03/1995**, prestado a Simão & Almeida LTDA, na função de Professor Biologia.

b) 05 anos e 02 meses, nos períodos de: **01/08/1997 a 31/12/1998, 01/02 a 30/06/1999, 01/09/1999 a 31/12/2000, 01/02 a 31/03/2001, 01/05 a 31/12/2001 e 01/02/2002 a 27/03/2003**, prestado a IUNI UNIC Educacional LTDA, na função de Professor.

Obs. Não analisados os períodos de: **01/07/1994 a 28/02/1995, 01 a 19/04/1995, 01 a 31/01/1999, 01/07 a 31/08/1999, 01 a 31/01/2001, 01 a 30/04/2001 e 01 a 31/01/2002**, uma vez não constar a contribuição previdenciária.

02) Processo nº. 403566/2019 - ALEKSANDRO MARQUES DE AGUILAR - Polícia Judiciária Civil/Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº4144/MTPREV/2020 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Serviço Militar nº. 10 - Sect/Div Pes/2º B Fron emitida pelo Ministério da Defesa/Exército Brasileiro - 2º Batalhão de Fronteira em 19/07/2019, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Investigador de Polícia, matrícula n.º 107573, nos seguintes termos:

Averbem-se: 11 anos e 15 dias de serviço prestado ao Ministério da Defesa/Exército Brasileiro - 2º Batalhão de Fronteira, Posto/Graduação: 3º Sargento, no período de **07/03/1994 a 21/07/2002 (08 anos, 04 meses e 15 dias, mais o acréscimo de 02 anos e 08 meses (conforme § 1º, inciso VI do artigo 137 da Lei nº. 6.880, de 09 de dezembro de 1980), para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.**

03) Processo nº. 194692/2019 - ARIADNE DE MELO PEREIRA - Secretaria de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº 4140/MTPREV/2020 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição nº 001121/2019 emitida pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá/MT - CUIABÁ - PREV em 26/04/2019, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Profissional Técnico Nível Superior Serviço de Saúde do SUS, matrícula n.º 48869, nos seguintes termos:

Averbem-se: 04 anos, 08 meses e 18 dias de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (CUIABÁ - PREV)**, nos períodos de: **01/01/1997 a 31/07/2000, 02/08/2000 a 01/09/2001 e 03 a 20/09/2001**, prestado à Prefeitura Municipal de Cuiabá, na função de Enfermeira, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. Faltas descontadas dentro do período averbado: período de:

01/08/2001(01); 02/09/2001 (01) e omitidos os períodos de: 01/09 a 30/11/1996 e 04/11/2002 a 16/02/2007, pois estão **concomitantes** com o tempo de serviço público estadual.

04) Processo nº. 13570/2020 - CAMILA MONTEIRO DOS SANTOS GUARIM SOARES - Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC. Homologo o Parecer nº 4149/MTPREV/2020 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 10/01/2020 sob o Protocolo nº. 10001030.1.00061/20-9; NIT: 1311013540-9, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, matrícula n.º 249705, nos seguintes termos:

Averbem-se: 05 anos, 11 meses e 01 dia de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986.

a) 03 meses, no período de **01/01 a 31/03/2006**, prestado a R H Brasil Serviços Temporários LTDA.

b) 01 ano, 07 meses e 02 dias, nos períodos de: **01 a 31/05/2007 e 01/07/2007 a 31/12/2008**, prestado a Mercantil CANOPUS Comércio de Motocicletas LTDA.

c) 02 anos, 11 meses e 03 dias, nos períodos de: **01/01/2009 a 31/08/2010, 01/10/2010 a 31/03/2011 e 01/05/2011 a 31/01/2012**, prestado a AUSTRAL Assessoria Empresarial LTDA.

d) 01 ano, 01 mês e 26 dias, no período de **01/06/2012 a 26/07/2013**, prestado a DISVECO LTDA.

Obs. Não analisados os períodos de: **21 a 31/12/2005, 01/04/2006, 15/05/2006 a 30/04/2007, 01 a 30/06/2007, 01 a 30/09/2010, 01 a 30/04/2011 e 01/02 a 31/05/2012**, uma vez não constar a contribuição previdenciária.

05) Processo nº. 469690/2019 - ELTON CÉSAR DE ARRUDA - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG. Homologo o Parecer nº 4147/MTPREV/2020 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 21/01/2020 sob o Protocolo nº. 11028070.1.00065/19-8; NIT: 1802323246-6, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Analista Administrativo, matrícula n. 249332, nos seguintes termos:

Averbem-se: 14 anos, 08 meses e 16 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, no período de **10/07/1997 a 25/03/2012**, prestado à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, na função de Op. Triagem, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

06) Processo nº. 633439/2019 - EUDES SÉRGIO BATISTA SANTIAGO - Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ. Homologo o Parecer nº 4318/MTPREV/2020 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 17/12/2019 sob o Protocolo nº. 08001290.1.03208/19-4; NIT: 1270588340-3, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula n. 204777, nos seguintes termos:

Averbem-se: 07 anos, 02 meses e 22 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei n 5.027, de 17 de junho de 1986.

a) 05 anos e 06 meses, nos períodos de: **01/07/1998 a 30/06/2000 e 01/08/2000 a 31/01/2004**, prestado a SOS Resgate LTDA.

b) 01 ano, 08 meses e 22 dias, no período de **24/10/2006 a 15/07/2008**, prestado a COMPLEXX Tecnologia LTDA.

Obs. Não analisado o período de **01 a 31/07/2000**, uma vez não constar a contribuição previdenciária e omitido os períodos de **16/07 a 04/08/2008, 01 a 30/04/2011**, pois estão **concomitantes** com o tempo de serviço público estadual.

07) Processo nº. 595137/2019 - GONÇALINA SOARES DE PINHO - Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA. Homologo o Parecer nº 4322/MTPREV/2020 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 24/01/2020 sob o Protocolo nº 12022070.1.00063/19-1; NIT: 1072005972-8, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, matrícula n. 241204, nos seguintes termos:

Averbem-se: 13 anos, 07 meses e 17 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos seguintes termos.

1) 11 anos, 08 meses e 17 dias, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) 01 mês, no período de **01 a 30/11/1977**, prestado a Casas Haddad de Haddad Sobrinhos e CIA.

b) 02 anos e 01 mês, no período de **01/12/1977 a 31/12/1979**, prestado ao Banco Mercantil do Brasil S/A.

c) 03 anos e 03 meses, no período de **01/01/1980 a 31/03/1983**, prestado a SCALA AÉREO TÁXI LTDA.

d) 02 anos, 05 meses e 21 dias, no período de **01/06/1983 a 21/11/1985**, prestado ao Hotel Las Velas LTDA.

e) **01 ano, 07 meses e 29 dias**, no período de **03/01/1986 a 01/09/1987**, prestado a TRESCINCO Distribuidora de Automóveis LTDA.
 f) **02 anos, 01 mês e 27 dias**, no período de **21/01/1991 a 17/03/1993**, prestado a Viação Aérea São Paulo S/A.
 2) **01 ano e 11 meses**, no período de **01/02/2009 a 31/12/2010**, prestado à Câmara Municipal de Várzea Grande, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.
 Obs. Não analisado o período de **16/04 a 09/07/2007**, uma vez não constar a contribuição previdenciária.

08) Processo nº. 640051/2019 - JOÃO MAUÉS COSTA RIBEIRO - POLITEC/Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº 4323/MTPREV/2020 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição nº 000040/2019 expedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop/MT - PREVISINOP em 06/12/2019, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Perito Oficial Médico Legista, matrícula n.º94621, nos seguintes termos:
Averbem-se: 09 meses e 09 dias de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (PREVISINOP), nos períodos de: **01/12/1994 a 01/04/1995 e 01/06 a 08/11/2001**, prestado à Prefeitura Municipal de Sinop, na função de Médico Cirurgião, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.
 Obs. Não analisado o período de **07 a 30/11/1994**, uma vez não constar a contribuição previdenciária.

09) Processo nº. 525469/2018 - JOSÉ EDINALDO MARCULINO DE OLIVEIRA - Polícia Judiciária Civil/Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº 10/MTPREV/2020 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição nº 06/2018 emitida pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso em 02/10/2018, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula n.º136209, nos seguintes termos:
Averbem-se: 08 meses e 27 dias de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, no período de **01/02 a 27/10/2011**, prestado ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT na função de Assistente em Administração, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.
 Obs. Não analisado o período de **28 a 31/01/2011**, uma vez não constar a contribuição previdenciária e omitido o período de **28/10/2011 a 18/04/2012**, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual.

10) Processo nº. 315989/2019 - KEISON SOARES DE SOUZA SABINO - Polícia Judiciária Civil/Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº 4139/MTPREV/2020 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 12/06/2019 sob o Protocolo nº. 10001030.1.00041/19-4; NIT: 1263635540-7, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Investigador de Polícia, matrícula n.º203460, nos seguintes termos:
Averbem-se: 06 anos, 07 meses e 26 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986.
 a) **01 ano e 07 dias**, no período de **24/04/1997 a 30/04/1998**, prestado a União Social de Assistência, na função de Empacotador.
 b) **01 ano, 09 meses e 01 dia**, no período de **01/06/1998 a 01/03/2000**, prestado à Câmara de Dirigentes Lojistas de Cuiabá, na função de Orientador Estacionamento.
 c) **23 dias**, no período de **08 a 31/08/2002**, prestado San Francisco de São Gonçalo Comércio e Indústria de PA, na função de Técnico Eletrônico TREINNE.
 d) **03 meses e 18 dias**, no período de **14/10/2002 a 31/01/2003**, prestado a M A Dias Comércio e Serviços, na função de Técnico em Eletrônica.
 e) **01 ano, 03 meses e 13 dias**, no período de **01/09/2003 a 13/12/2004**, prestado a Engenharia de Telecomunicações e Eletricidade LTDA - ETE, na função de Auxiliar de Linha.
 f) **01 ano, 06 meses e 22 dias**, no período de **10/01/2005 a 31/07/2006**, prestado a ENERGISA Mato Grosso - Distribuidora de Energia S/A, na função de Auxiliar Administrativo.
 g) **08 meses e 02 dias**, no período de **11/04 a 12/12/2007**, prestado a AMPER Construções Elétricas LTDA, na função de Auxiliar Administrativo.
 Obs. Não analisados os períodos de: **05 a 31/05/1998, 01/09 a 11/10/2002, 01 a 14/02/2003 e 01 a 15/08/2006**, uma vez não constar a contribuição previdenciária.

11) Processo nº. 568908/2019 - MÁRCIA GOMES DAVID - Secretaria de Estado de Segurança Pública/Sistema Penitenciário - SESP. Homologo o Parecer nº 4320/MTPREV/2020 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição nº 001195/2019 expedida pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá/MT - CUIABÁ - PREV em 12/08/2019, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula n.º248534, nos seguintes termos:

Averbem-se: 03 anos, 07 meses e 20 dias de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (CUIABÁ - PREV), nos períodos de: **01/02 a 30/09/2000, 02/10/2000 a 05/06/2001, 07/06 a 09/11/2001, 11/11/2001 a 01/01/2002, 06/01 a 01/10/2002, 03/10/2002 a 01/05/2003 e 04/05 a 30/09/2003**, prestado à Prefeitura Municipal de Cuiabá, na função de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.
 Obs. Faltas descontadas: períodos: **01/10/2000 (1); 06/06/2001 (1); 10/11/2001 (1); 02 a 05/01/2002 (4); 02/10/2002 (1) e 02 a 03/05/2003 (2)**. No período de **01/10/2003 a 06/09/2005**, a servidora se encontrava afastada, licença para trato de interesses particulares.

12) Processo nº. 588878/2019 - MARLI DO CARMO PEDROSO LINO LARA - Secretaria de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº 4316/MTPREV/2020 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição nº 001254/2019 emitida pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá/MT - CUIABÁ - PREV em 15/10/2019, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Profissional Técnico Nível Médio Serviço de Saúde do SUS, matrícula n.º93154, nos seguintes termos:
Averbem-se: 01 ano, 07 meses e 02 dias de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (CUIABÁ - PREV), nos períodos de: **01/04 a 31/12/1998 e 01/03 a 31/12/1999**, prestado à Prefeitura Municipal de Cuiabá, na função de Professora - Prestadora, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.
 Obs. Não analisado o período de **09/02 a 31/03/1998**, uma vez não constar a contribuição previdenciária.

13) Processo nº. 624503/2019 - NILVO EDUARDO BORGES DE ALMEIDA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA. Homologo o Parecer nº 4145/MTPREV/2020 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 19/10/2019 sob o Protocolo nº. 18001210.1.00188/19-7; NIT: 2684209645-4, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, matrícula n.º248731, nos seguintes termos:
Averbem-se: 22 anos, 04 meses e 01 dia de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.
 a) **09 anos, 11 meses e 21 dias**, no período de **01/03/1990 a 21/02/2000**, prestado a José Maria Barra, na função de Administrador.
 b) **12 anos, 04 meses e 10 dias**, nos períodos de: **01/12/2000 a 30/06/2012 (11 anos e 07 meses), 01/08/2012 a 28/02/2013 (07 meses) e 01/04 a 10/06/2013 (02 meses e 10 dias)**, período contribuição CNIS 4, 5 e 6.
 Obs. Omitido o período de **11/06 a 30/11/2013**, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual, assim como os períodos prestados ao Departamento de Viação e Obras Públicas não foram considerados na CTC/INSS.

14) Processo nº. 640277/2019 - ROQUE HERNANDE DO ROSÁRIO E SILVA - Secretaria de Estado de Segurança Pública/Sistema Penitenciário - SESP. Homologo o Parecer nº 4321/MTPREV/2020 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 13/06/2019 sob o Protocolo nº. 10001050.1.00053/19-2; NIT: 1244023499-2, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula n.º248532, nos seguintes termos:
Averbem-se: 13 anos, 08 meses e 23 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986.
 a) **03 anos, 11 meses e 08 dias**, nos períodos de: **01/03/1994 a 08/08/1995 (01 ano, 05 meses e 08 dias) e 04/07/1996 a 31/12/1998 (02 anos, 05 meses e 28 dias)**, prestado a Corrêa Materiais para Construção LTDA.
 b) **18 dias**, no período de **03 a 30/09/1995**, prestado a Cotia Trabalho Temporário LTDA - Em Recuperação Judicial.
 c) **01 mês e 01 dia**, no período de **01 a 31/12/1999**, prestado a União Social de Assistência.
 d) **03 anos, 11 meses e 28 dias**, nos períodos de: **10/02/2000 a 07/02/2003 e 01/10/2004 a 30/09/2005**, prestado ao Condomínio Edifício Anália.
 e) **07 meses e 23 dias**, no período de **01/08/2006 a 23/03/2007**, prestado a Divino Florentino Santana Júnior.
 f) **09 meses e 10 dias**, no período de **01/06/2007 a 10/03/2008**, prestado ao Condomínio Edifício Cidade de Cuiabá.
 g) **02 anos, 07 meses e 21 dias**, no período de **11/03/2008 a 01/11/2010**, prestado ao Condomínio Centro Empresarial Cuiabá.
 h) **01 ano, 07 meses e 06 dias**, no período de **01/10/2011 a 06/05/2013**, prestado a A E D Terceirização de Serviços LTDA.
 Obs. Não analisados os períodos de: **01 a 04/01/1999, 24 a 30/11/1999, 01 a 27/01/2000 e 01 a 20/10/2005**, uma vez não constar a contribuição previdenciária.

15) Processo nº. 106260/2020 - SILMARA CELSO DOURADO - Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN. Homologo o Parecer

nº 4319/MTPREV/2020 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 09/03/2020 sob o Protocolo nº 03001330.1.01051/20-6; NIT: 1306305940-3, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Agente do Serviço de Trânsito**, matrícula n.º 126884, nos seguintes termos:

Averbem-se: 01 ano, 03 meses e 05 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos períodos de: **26/01 a 31/10/2003, 01/12/2003 a 30/04/2004 e 01 a 30/06/2004**, prestado a Suseli de Fátima Nunes Bordin - EIRELI, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

Obs. Não analisados os períodos de: **01 a 30/11/2003, 01 a 31/05/2004 e 01/07/2004 a 31/10/2005**, uma vez não constar a contribuição previdenciária.

II. Deferir de Averbação de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio:

16) Processo nº. 180946/2020 - **ADEMILSON DE MORAES** - Polícia Judiciária Civil/Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº. 4660/MTPREV/2020 de acordo com a informação contida às fls. 18 é cabível a averbação de contagem em dobro de licença prêmio, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Investigador de Polícia**, matrícula n.º 44016, nos seguintes termos:

Averbem-se em dobro para fins de aposentadoria, 02 meses de licença-prêmio não usufruída, concedida pela portaria N.º 001/98 - DARH-DGPJC, no quinquênio de 05/01/1993 a 04/01/1998, em nome do servidor ADEMILSON DE MORAES, Investigador de Polícia, matrícula n.º 44016, lotado na Polícia Judiciária Civil/Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, nos termos do artigo 109, § 3º, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990 e considerando que o período aquisitivo se efetivou antes da vigência da Emenda Constitucional nº. 20, de 15 de dezembro de 1998. D O U de 16 de dezembro de 1998.

Obs. Uma vez contado em dobro para fins de aposentadoria, o período de licença prêmio **não** poderá ser utilizado para concessão de nenhum outro benefício.

Mato Grosso Previdência, Cuiabá, 24 de Setembro de 2020.

Elliton Oliveira de Souza
DIRETOR PRESIDENTE DA MTPREV
Documento Original Assinado

PORTARIA Nº 122/2020/MTPREV

Dispõe sobre os procedimentos para concessão de aposentadoria voluntária e reserva remotamente.

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual e artigo 2º, Incisos, II, VI e VIII da Lei Complementar nº 560 de 31 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de conferir maior eficiência ao fluxo de aposentadorias, proporcionando economicidade aos procedimentos e comodidade aos segurados desta Autarquia.

ESTABELECE:

Art. 1º A concessão remota para fins de aposentadoria ou reserva especificados no Decreto Estadual 2.287/2019.

§1º A modalidade de concessão de aposentadoria ou reserva pela via remota é opcional.

§2º Aplica-se esta portaria à concessão de aposentadoria compulsória ou reserva compulsória naquilo que for compatível.

Art. 2º A concessão será realizada mediante acesso ao Portal do Servidor Público do Estado de Mato Grosso aos servidores com agendamento de aposentadoria confirmado.

Art. 3º O servidor deverá anexar os documentos constantes no artigo 19 do decreto 2.287/2009, nos termos do artigo 2º, com até 2 (dois) dias úteis de antecedência da data agendada para a aposentadoria ou reserva.

§ 1º Os documentos anexados serão considerados válidos e autênticos.

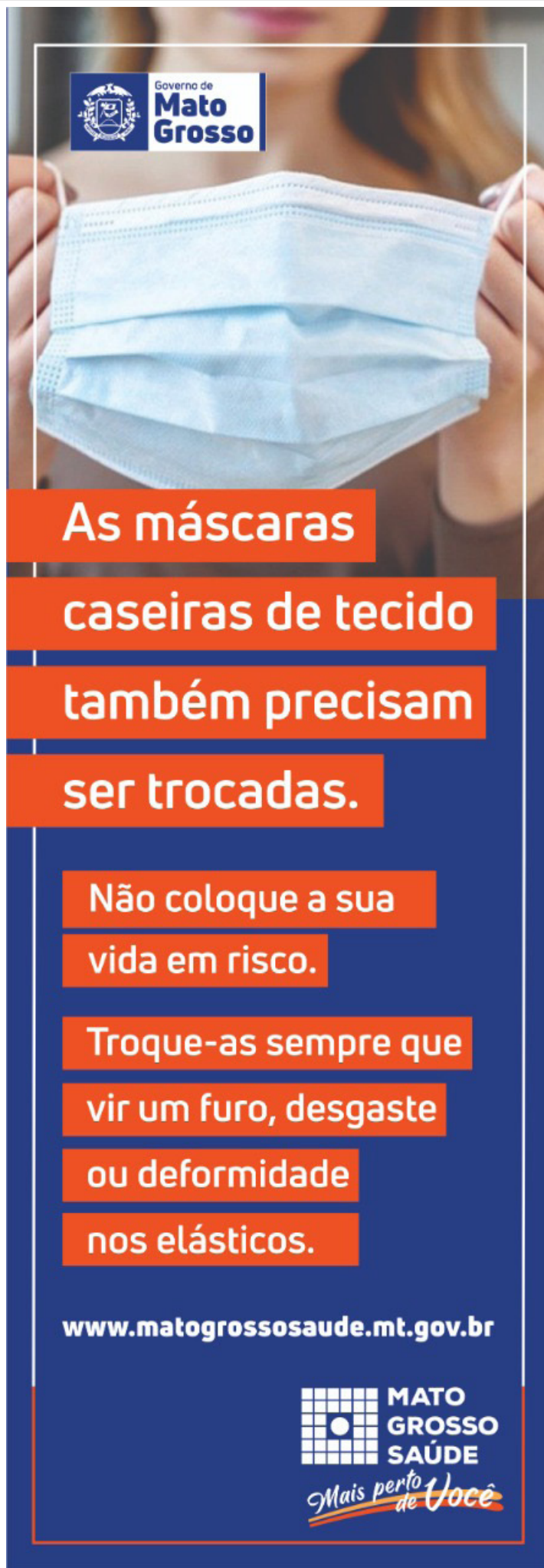
§ 2º A autenticidade presumida no §1º pode ser afastada por despacho fundamentado do Analista do MTPREV encarregado pela conferência documental, podendo ser requerido cópia autenticada em cartório ou apresentação da via original ao servidor.

Art. 4º Cabe à Diretoria de Previdência estabelecer instrução de Serviço para fins de operacionalização desta portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 24 de setembro de 2020.


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV



As máscaras caseiras de tecido também precisam ser trocadas.

Não coloque a sua vida em risco.

Troque-as sempre que vir um furo, desgaste ou deformidade nos elásticos.

www.matogrossosaude.mt.gov.br

MATO GROSSO SAÚDE
Mais perto de Você

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

SEPI AG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA/SEPLAG/00163/2020 DE:
25/09/2020

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 327462/2020
Nome: (255420/1) MARTA CAROLINE PEREIRA MARTINS
A Partir de: 08/09/2020 Até 06/03/2021
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Substituído: (256778/1) EVELIN VALQUIRIA SOARES DA SILVA
Un. Adm: (200085) GER. REG. DE CUIABA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2020.
Miramar Januário de Oliveira
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SEPLAG/00164/2020 DE:
25/09/2020

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (250139/1) NATAN DOMINGUES DA SILVA JUNIOR
A Partir de: 19/06/2020 Até 18/07/2020
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (107765/2) FATIMA CRISTINA BOMFIM DE AZEVEDO
Un. Adm: (193763) COORD. DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DAS
CONSIGNACOES

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2020.
Miramar Januário de Oliveira
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SEPLAG/00165/2020 DE:
25/09/2020

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: ESTABILIDADE

Processo N.: 235587/2020
Nome: (203977/3) IZABEL CRISTINA SILVA
Cargo: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (159468) GER. DE MEDICINA LEGAL DE CACERES
A Partir de: 16/01/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2020.
Miramar Januário de Oliveira
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00424/2020 DE:
25/09/2020

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO

Processo N.:
Nome: (300867/1) IANA SHARLA MARQUES FRANCA CORREA NASCIMENTO
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Para Un. Adm: (183164) COORD. DE AQUISICOES E CONTRATOS
A Partir de: 11/09/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2020.
Miramar Januário de Oliveira
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00425/2020 DE:
25/09/2020

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (107300/1) IVANA CRISTINA ALCANTARA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (139297) COORD. DE PERICIA MEDICA
A Partir de: 17/07/2020 Até 31/07/2020

Processo N.:
Nome: (114566/1) SOLANGE DIAS DE MOURA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (139920) GER. REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 17/08/2020 Até 17/09/2020

Processo N.:
Nome: (48737/4) WALDEVINO FERREIRA CASSEANO DE SOUZA
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL
Un. Adm: (203262) NUC DE ACOES PRIORITARIAS
A Partir de: 30/07/2020 Até 28/08/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2020.
Miramar Januário de Oliveira
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00426/2020 DE:
25/09/2020

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:
Nome: (103882/4) OSCEMARIO FORTE DALTRO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 27/05/2008 Ate 26/05/2013
A Partir de: 01/12/2020 Até 30/12/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2020.
Miramar Januário de Oliveira
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00427/2020 DE:
25/09/2020

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:
Nome: (133575/2) ELHDA MOURA MARTINS COELHO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 14/12/2006 Ate 13/12/2011
A Partir de: 23/09/2020 Até 22/10/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2020.
Miramar Januário de Oliveira
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01276/2020 DE:
25/09/2020

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR o Ato nº, publicado no DOE de
Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento

Processo N.: 633204/2019 e 222872/2020 e 70145/2020
Nome: (236862/1) CRISTHIANE GRACIELI FERNANDES DA COSTA
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Órgão cessionário: SEC EST DE ASSIST SOCIAL E CIDADANIA
Até: 12/02/2021

Resolve: PRORROGAR o Ato nºSEPLAG/01181/2019, publicado no DOE de 21/08/19
Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 201986/2020

Nome: (205145/1) SIONE EDEVIGES FERREIRA GUIMARAES
Cargo/Função: (9431) TEC.DE APOIO EDUC.-CEPROTEC
Órgão cedente: SEC. DE EST. DE CIENCIA E TECNOLOGIA
Órgão cessionário: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Até: 31/12/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2020.
Miramar Januário de Oliveira
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01277/2020
25/09/2020

DE:

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL

Processo N.: 189767/2020

Nome: (217388/3) JADE MOURA DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Referência: C-002
A Partir de: 02/06/2020

Processo N.: 219247/2020

Nome: (239564/26) SIMONE GRAZIELE DE BARROS
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Órgão: SEC EST DE ASSIST SOCIAL E CIDADANIA
Referência: C-003
A Partir de: 14/07/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2020.
Miramar Januário de Oliveira
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01278/2020
25/09/2020

DE:

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: 182668/2020

Nome: (95441/1) CELITA MARTINS DA CRUZ
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: D-007
A Partir de: 06/09/2019

Processo N.: 150842/2020

Nome: (108344/2) CRISTINA ZUITA DE FRANCA DIAS FERREIRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: D-006
A Partir de: 08/04/2020

Processo N.: 180653/2020

Nome: (95466/1) ELIETE DOS ANCHIETA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: D-007
A Partir de: 06/09/2019

Processo N.: 180655/2020

Nome: (95517/1) ELVIRA MARIA DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: D-007
A Partir de: 05/09/2019

Processo N.: 180654/2020

Nome: (95524/1) EMANOEL MARCOS GARCIA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: D-007
A Partir de: 05/09/2019

Processo N.: 182671/2020

Nome: (92880/3) EMILIO RAIMUNDO DOS SANTOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: D-007
A Partir de: 27/04/2019

Processo N.: 180656/2020

Nome: (95183/1) FELICIO ALVES GARCIA TOSTA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: D-007
A Partir de: 05/09/2019

Processo N.: 180643/2020

Nome: (251458/1) GUIOMAR MOURA DE CARVALHO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: B-003
A Partir de: 26/11/2019

Processo N.: 510040/2019

Nome: (89553/13) MAIRA BRAS COSTA
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Órgão: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Referência: B-005
A Partir de: 02/10/2018

Processo N.: 180679/2020

Nome: (95360/1) MARIA AMELIA SOUZA NUNES
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: D-007
A Partir de: 05/09/2019

Processo N.: 342808/2019

Nome: (91278/1) MARLI DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (4075) TECNICO FISCAL METROLOGICO
Órgão: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO
Referência: D-007
A Partir de: 03/07/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2020.
Miramar Januário de Oliveira
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01279/2020
25/09/2020

DE:

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: 79630/2019

Nome: (120275/1) VALERIO FERNANDES DOS SANTOS SILVA
Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: A-003
A Partir de: 09/07/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2020.
Miramar Januário de Oliveira
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01280/2020
25/09/2020

DE:

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: 209614/2020

Nome: (255262/1) CELIA GARCIA BARBOSA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Referência: C-003
A Partir de: 05/05/2020

Processo N.: 210379/2020

Nome: (273797/1) JANAINA GUELI RIGON
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Referência: B-002
A Partir de: 01/02/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2020.
Miramar Januário de Oliveira
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01281/2020
25/09/2020

DE:

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR ENQUADRAMENTO

Processo N.: 29215/2018

Nome: (135583/5) ROGERIO RIBEIRO DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Referência: B-004
A Partir de: 26/01/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2020.
Miramar Januário de Oliveira
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01282/2020
25/09/2020

DE:

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AFASTAR
Evento: LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA - COM ONUS

Processo N.: 296464/2020

Nome: (64314/12) ADRIANA GONCALVES LANA CUNHA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
A Partir de: 15/08/2020 Até30/11/2020

Processo N.: 257124/2020 e 225129/2020

Nome: (95265/1) ALAENE FRANCISCA FERNANDES COSTA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
A Partir de: 15/08/2020 Até30/11/2020

Processo N.: 315590/2020
 Nome: (100195/14) ANGELO LUIZ DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
 A Partir de: 15/08/2020 Até30/11/2020

Processo N.: 239041/2020
 Nome: (97508/1) APARECIDO FLORES DE SOUZA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
 A Partir de: 15/08/2020 Até15/11/2020

Processo N.: 237601/2020
 Nome: (248908/1) CARLOS ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR
 Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
 Órgão: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
 A Partir de: 15/08/2020 Até15/11/2020

Processo N.: 253969/2020
 Nome: (225430/1) CLAUDINEY DE OLIVEIRA VIEIRA
 Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
 Órgão: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MT
 A Partir de: 15/07/2020 Até30/11/2020

Processo N.: 291939/2020
 Nome: (90035/1) CLEIDY VIEIRA BELO
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
 A Partir de: 15/08/2020 Até30/11/2020

Processo N.: 295937/2020
 Nome: (92182/1) CLODOALDO MIRANDA DA CRUZ
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
 Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
 A Partir de: 15/08/2020 Até15/11/2020

Processo N.: 312296/2020 e 315599/2020
 Nome: (234867/1) DIVINA DO CARMO COSTA ALVES SOUZA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
 A Partir de: 15/08/2020 Até15/11/2020

Processo N.: 293652/2020
 Nome: (47816/9) EDINALDO GOMES DE SOUSA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
 A Partir de: 15/08/2020 Até16/11/2020

Processo N.: 307480/2020
 Nome: (45875/3) EDVAL MOREIRA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
 A Partir de: 15/08/2020 Até30/11/2020

Processo N.: 287078/2020
 Nome: (57898/5) ENEAS MENEZES FONTOURA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
 A Partir de: 15/08/2020 Até15/11/2020

Processo N.: 295982/2020
 Nome: (48986/2) FABIO ROBERTO DINIZ REZENDE
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
 A Partir de: 15/08/2020 Até15/11/2020

Processo N.: 309029/2020
 Nome: (44861/10) FRANCISCO OTOMAR BRAUNER
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
 A Partir de: 15/08/2020 Até15/11/2020

Processo N.: 285311/2020
 Nome: (116351/5) GISLENE CABRAL DE SOUZA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
 A Partir de: 15/08/2020 Até15/11/2020

Processo N.: 241681/2020
 Nome: (234257/1) IVANEZ ALVES PEREIRA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
 A Partir de: 15/08/2020 Até15/11/2020

Processo N.: 294078/2020
 Nome: (95454/1) IVONE DA SILVA COUTINHO
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
 A Partir de: 15/08/2020 Até30/11/2020

Processo N.: 331437/2020 e 307520/2020
 Nome: (95479/1) JOSE CARLOS DA SILVA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
 A Partir de: 15/08/2020 Até30/11/2020

Processo N.: 242761/2020
 Nome: (118167/9) LEANDRO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Órgão: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
 A Partir de: 15/08/2020 Até15/11/2020

Processo N.: 310452/2020
 Nome: (125435/8) LUIZ CESAR GARCIA TRINDADE MONTEIRO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL

A Partir de: 15/08/2020 Até15/11/2020

Processo N.: 307063/2020
 Nome: (69205/18) MARCOS ANTONIO MATIAS DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
 A Partir de: 15/08/2020 Até30/11/2020

Processo N.: 293617/2020
 Nome: (116906/1) MARIA DE FATIMA GOMES COELHO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
 A Partir de: 15/08/2020 Até30/11/2020

Processo N.: 292042/2020
 Nome: (57278/1) MIRIAN DE FATIMA NASCHEVING PINHEIRO
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
 A Partir de: 15/08/2020 Até15/11/2020

Processo N.: 215134/2020
 Nome: (94385/1) ODENILSON JOSE DA SILVA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
 A Partir de: 15/08/2020 Até30/11/2020

Processo N.: 287890/2020
 Nome: (111925/1) OSCARLINO ALVES ARRUDA JUNIOR
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
 A Partir de: 15/08/2020 Até30/11/2020

Processo N.: 260507/2020
 Nome: (80851/6) ROBERTO ALVES DE ARRUDA
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Órgão: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
 A Partir de: 15/08/2020 Até15/11/2020

Processo N.: 339388/2020
 Nome: (268190/1) ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
 A Partir de: 15/08/2020 Até15/11/2020

Processo N.: 309016/2020
 Nome: (48448/14) ROMULO MARCIO DE SOUZA PEREIRA
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
 A Partir de: 15/08/2020 Até30/11/2020

Processo N.: 292137/2020
 Nome: (140496/1) RONES KLEY DA SILVA
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
 Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
 A Partir de: 15/08/2020 Até15/11/2020

Processo N.: 285524/2020
 Nome: (95873/1) ROSINEI NEVES DA SILVA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
 A Partir de: 15/08/2020 Até15/11/2020

Processo N.: 306061/2020
 Nome: (88345/31) SILVANO VICENTE DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
 A Partir de: 15/08/2020 Até30/11/2020

Processo N.: 294040/2020
 Nome: (37199/2) TAISIR MAHMUDO KARIM
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Órgão: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
 A Partir de: 15/08/2020 Até15/11/2020

Processo N.: 293363/2020
 Nome: (119029/1) VALDINA DA SILVA FERREIRA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
 A Partir de: 15/08/2020 Até30/11/2020

Processo N.: 308647/2020
 Nome: (95664/1) WILSON CANDIDO DE SOUZA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
 A Partir de: 31/08/2020 Até15/11/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2020.
 Miramar Januário de Oliveira
 Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01283/2020 DE:
 25/09/2020

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que
 lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
 Evento: LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA - COM ONUS

Processo N.: 242541/2020
 Nome: (140172/1) EVANDRO PEREIRA LEAL
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (069493) E.E. BOA ESPERANCA
 A Partir de: 13/09/2020

Processo N.: 289459/2020

Nome: (248838/2) GILVAN RODRIGUES DA SILVA
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
Un. Adm: (149136) UNID. LOCAL DE EXECUCAO DE SAO JOSE DO RIO CLARO
A Partir de: 13/09/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2020.
Miramar Januário de Oliveira
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01284/2020
25/09/2020

DE:

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA - COM UNUS

Processo N.: 292069/2020

Nome: (33158/3) MANOEL LOUREIRO NETO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
A Partir de: 15/08/2020 Até30/11/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2020.
Miramar Januário de Oliveira
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

PGE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00099/2020
25/09/2020

DE:

O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15

Processo N.:

Nome: (116139/4) ANA ISES PRADO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (11525) DGA-8
Un. Adm: (195057) COORD. DE CALCULOS E PERICIAS
A Partir de: 06/04/2020 Até20/04/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2020.
Francisco de Assis da Silva Lopes
Procurador-Geral do Estado

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00100/2020
25/09/2020

DE:

O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (95557/1) MARCELO MORAES MACHADO
Cargo/Função: (4851) TECNICO DA PGE - LEI 10004/2013
Un. Adm: (146544) SUBPROCURADORIA-GERAL JUDICIAL
A Partir de: 21/08/2020 Até19/09/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2020.
Francisco de Assis da Silva Lopes
Procurador-Geral do Estado

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA/SEFAZ/00077/2020
25/09/2020

DE:

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 298390/2020

Nome: (50536/1) CARLA LUISA GIRARDI
A Partir de: 19/10/2020 Até17/11/2020
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Substituído: (48735/1) ELMO PIMENTEL
Un. Adm: (161314) GER. REG. LESTE DE ATEND. AO CONTRIBUINTE

Processo N.: 331627/2020

Nome: (250644/1) CLEIDIANY DIAS DOS SANTOS
A Partir de: 01/10/2020 Até30/10/2020
Cargo/Função: (11576) DGA-3 SERVIDOR
Substituído: (203864/1) ROGERIO DE OLIVEIRA E SA
Un. Adm: (202290) UNID. DE ESTUDOS E POLIT. FISCAL

Processo N.: 304773/2020

Nome: (250784/1) GENIVALDO FIRMINO DE OLIVEIRA
A Partir de: 01/10/2020 Até30/10/2020
Cargo/Função: (11576) DGA-3 SERVIDOR
Substituído: (291069/2) RICARDO JACOBINA BEZERRA
Un. Adm: (202460) UNID. ESTRAT. DE TECN. DA INFORMACAO

Processo N.: 322515/2020

Nome: (48821/1) JOSUE SILVA DO NASCIMENTO
A Partir de: 01/10/2020 Até30/10/2020
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Substituído: (48848/1) CELIO CAVALCANTE
Un. Adm: (161349) AGENCIAS FAZENDARIAS

Processo N.: 336996/2020

Nome: (52600/1) RALEILA CLARETH DELFINO CABRAL
A Partir de: 08/09/2020 Até07/10/2020
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Substituído: (50827/1) SANDRA SUELY RODRIGUES
Un. Adm: (161349) AGENCIAS FAZENDARIAS

Processo N.: 322534/2020

Nome: (256842/1) VOLMIR JOSE BALDISSARELLI
A Partir de: 13/10/2020 Até27/10/2020
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Substituído: (206509/1) PAULO VICENTE DE MELLO
Un. Adm: (172340) GER. REG. NOROESTE DE ATEND. AO CONTRIBUINTE

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2020.
Kleber Geraldino Ramos dos Santos
Secretário Adjunto de Administração Fazendária

PORTARIA/SEFAZ/00078/2020
25/09/2020

DE:

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 342513/2020

Nome: (137162/1) JOSE PAULO RICCI FIGUEIREDO FERREIRA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR - ASSIST DE

DIREÇÃO

Un. Adm: (202509) COORD. DE MANUTENCAO
A Partir de: 01/09/2020 Até

Processo N.: 342513/2020

Nome: (255440/1) LAIENY LARUSSA SANTOS DA SILVA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR - ASSIST DE

DIREÇÃO

Un. Adm: (202495) COORD. DE PROV. E APLICACAO
A Partir de: 01/09/2020 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2020.
Kleber Geraldino Ramos dos Santos
Secretário Adjunto de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00558/2020
25/09/2020

DE:

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (256670/1) CLEDSON GONZAGA DE FREITAS
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (184705) COORD. DE GESTAO DO REGISTRO DA RECEITA ESTADUAL
A Partir de: 30/06/2020 Até29/07/2020

Processo N.:

Nome: (57211/4) ELIANA SOUSA DE OLIVEIRA GUERRIZO
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (202789) COORD. FISC. COM. EXT., INC., FISC. REG.

ESPECIAIS

A Partir de: 28/07/2020 Até08/08/2020

Processo N.:

Nome: (201547/1) MERCES HELENE DA SILVA
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (202762) COORD. DE FISC. DE COMBUSTIVEL, COMER. E

SERVICOS

A Partir de: 25/08/2020 Até22/11/2020

Processo N.:

Nome: (18813/1) SERGIO GADOTTI
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (202827) COORD. DE FISCAL. MOVEI DE TRANSITO
A Partir de: 31/07/2020 Até28/10/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2020.
Kleber Geraldino Ramos dos Santos
Secretário Adjunto de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00559/2020
25/09/2020

DE:

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PATERNIDADE

Processo N.: 343077/2020
Nome: (134710/4) THIAGO TENORIO ALMEIDA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (161349) AGENCIAS FAZENDARIAS
A Partir de: 27/08/2020 Até31/08/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2020.
Kleber Geraldino Ramos dos Santos
Secretário Adjunto de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00560/2020
25/09/2020

DE:

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 336073/2020
Nome: (249389/1) KASSIRA DEMENECHI BATISTA DOS SANTOS
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 01/07/2013 Ate 30/06/2018
A Partir de: 21/09/2020 Até19/11/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2020.
Kleber Geraldino Ramos dos Santos
Secretário Adjunto de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00561/2020
25/09/2020

DE:

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: GOZO LICENÇA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: 344063/2020
Nome: (257547/1) FERNANDA DA SILVA MARTINS SOLANO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 29/07/2014 Ate 28/07/2019
A Partir de: 13/10/2020 Ate 11/12/20

Processo N.: 342541/2020
Nome: (137184/1) MARIA REGINA DA SILVA TAVEIRA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 30/05/2012 Ate 29/05/2017
A Partir de: 21/09/2020 Ate 19/11/20

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2020.
Kleber Geraldino Ramos dos Santos
Secretário Adjunto de Administração Fazendária

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00114/2020
25/09/2020

DE:

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: REMOÇÃO

Processo N.: Regularização
Nome: (252637/1) MARCELO DE SOUZA SANTANA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Para Un. Adm: (190322) GER. DE PATRIMONIO
A Partir de: 29/01/2020

Processo N.: Remoção Interna
Nome: (227332/1) THAYS KARLA MACIEL COSTA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Para Un. Adm: (181595) GAB.DO SEC.ADJUNTO DE ADMINISTRACAO SISTEMICA
A Partir de: 15/06/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2020.
Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00115/2020
25/09/2020

DE:

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (229170/1) JANIANE WALKIRIA DA SILVA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (200158) GER. DE ARQUIVO
A Partir de: 07/07/2020 Até04/10/2020

Processo N.:
Nome: (71403/4) MARICILDA DO NASCIMENTO FARIAS GONCALVES
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL
Un. Adm: (203467) UNID DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS
A Partir de: 18/08/2020 Até16/09/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2020.
Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00116/2020
25/09/2020

DE:

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.:
Nome: (82140/1) ONEILDO VIEIRA PONDE
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 13/08/2002 Ate 12/08/2007
A Partir de: 10/08/2020 Até07/11/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2020.
Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SESP/00132/2020 DE: 25/09/2020
Processo N°: PROCESSO N°269350/2020
Contratado: (295846/3) BIANCA GALVAO DA COSTA SANTOS
CPF: 007.182.723-40
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (190675) GER. REG. CEN. ATEND. SOC. MASC.LUCAS DO RIO VERDE
Em: 30/09/2020

CONTRATO/SESP/00133/2020 DE: 25/09/2020
Processo N°: PROCESSO N°269350/2020
Contratado: (298771/1) ELIANE DA SILVA LUCAS COFFI LIRIO
CPF: 824.348.671-20
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (190675) GER. REG. CEN. ATEND. SOC. MASC.LUCAS DO RIO VERDE
Em: 30/09/2020

CONTRATO/SESP/00134/2020 DE: 25/09/2020
Processo N°: PROCESSO N°269350/2020
Contratado: (298788/1) DAPHNE REGINA DOS REIS
CPF: 023.259.591-71
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (190675) GER. REG. CEN. ATEND. SOC. MASC.LUCAS DO RIO VERDE
Em: 30/09/2020

CONTRATO/SESP/00135/2020 DE: 25/09/2020
Processo N°: PROCESSO N°269350/2020
Contratado: (298860/1) DEBORA SOARES
CPF: 043.266.171-95
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (190675) GER. REG. CEN. ATEND. SOC. MASC.LUCAS DO RIO VERDE
Em: 30/09/2020

CONTRATO/SESP/00136/2020 DE: 25/09/2020

Processo Nº: PROCESSO Nº269350/2020
 Contratado: (299244/1) CAROL ESTEFANI DE SOUZA
 CPF: 042.602.641-17
 Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (190675) GER. REG. CEN. ATEND. SOC. MASC.LUCAS DO RIO

VERDE

Em: 30/09/2020

CONTRATO/SESP/00137/2020 DE: 25/09/2020
 Processo Nº: PROCESSO 269350/2020
 Contratado: (299296/1) VALQUIRIA DA SILVA
 CPF: 006.210.411-06
 Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (190675) GER. REG. CEN. ATEND. SOC. MASC.LUCAS DO RIO

VERDE

Em: 30/09/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2020.
 Alexandre Bustamante dos Santos
 Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01100/2020 DE:
 25/09/2020

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
 Evento: REMOCAO

Processo N.: CI 173/2020
 Nome: (95827/5) ATAIR CLEBER DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Para Un. Adm: (162140) GAB.SECRET.ADJ.DE ADMINISTRACAO
 PENITENCIARIA
 A Partir de: 07/08/2020

Processo N.: CI 174/2020
 Nome: (115319/1) CLAUDIO ROGERIO RODRIGUES RAMOS
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Para Un. Adm: (204390) SUPER. REG. OESTE DO SISTEMA PENITENCIARIO
 A Partir de: 07/08/2020

Processo N.: CI 177/2020
 Nome: (115308/1) DAVIS DA CONCEICAO SOUZA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Para Un. Adm: (204471) GER. DE CONTROLE DE PROC. E SERVICOS
 A Partir de: 07/08/2020

Processo N.: EMAIL
 Nome: (217173/2) DELSON FERRAZ DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
 Para Un. Adm: (204170) COORD. DE ATEND. SOCIOEDUCATIVO
 A Partir de: 15/09/2020

Processo N.: Protocolo 202894/2020
 Nome: (257469/1) DILMA NOGUEIRA MENDES
 Cargo/Função: (10282) ASSIST. SIST. PENITENCIARIO
 Para Un. Adm: (193941) DIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE VARZEA
 GRANDE
 A Partir de: 21/09/2020

Processo N.: CI 175/2020
 Nome: (115427/1) ELIANA LOPES DE LIMA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Para Un. Adm: (162744) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JACIARA
 A Partir de: 10/08/2020

Processo N.: CI 186/2020
 Nome: (217615/2) ELIZA MARA DE AMORIM
 Cargo/Função: (10282) ASSIST. SIST. PENITENCIARIO
 Para Un. Adm: (204471) GER. DE CONTROLE DE PROC. E SERVICOS
 A Partir de: 04/08/2020

Processo N.:
 Nome: (114878/1) FERNANDA DE ARRUDA PINHEIRO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Para Un. Adm: (172065) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 11/05/2020

Processo N.: Processo 326321/2020
 Nome: (115423/1) GILSON SIRINO DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Para Un. Adm: (162744) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JACIARA
 A Partir de: 26/09/2020

Processo N.: Protocolo 313590/2020
 Nome: (51677/4) GILVANIA FATIMA EGUES DE SOUZA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Para Un. Adm: (162965) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUARA
 A Partir de: 22/09/2020

Processo N.: CI 171/2020
 Nome: (115306/1) JOSIANE GONZAGA DE ARAUJO OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Para Un. Adm: (162140) GAB.SECRET.ADJ.DE ADMINISTRACAO
 PENITENCIARIA
 A Partir de: 07/08/2020

Processo N.: Processo 326321/2020
 Nome: (130701/1) LEANDRO LUIZ DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Para Un. Adm: (193941) DIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE VARZEA
 GRANDE

A Partir de: 26/09/2020

Processo N.: CI 164/2020
 Nome: (115295/1) MARIA SUESIA COELHO SELAU
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Para Un. Adm: (162140) GAB.SECRET.ADJ.DE ADMINISTRACAO
 PENITENCIARIA
 A Partir de: 04/08/2020

Processo N.: CI 363/2020
 Nome: (253396/1) PATRICIA FERNANDA DE ARRUDA ELIAS
 Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Para Un. Adm: (201600) GAB. DO SECRET. ADJ. DE JUSTICA
 A Partir de: 21/09/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2020.
 Alexandre Bustamante dos Santos
 Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01101/2020 DE:
 25/09/2020

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
 Nome: (115914/1) ALIADINE SILVA DE ASSUNCAO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162906) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CHAPADA DOS GUIMARAES
 A Partir de: 24/08/2020 Até07/09/2020

Processo N.:
 Nome: (233085/1) ANA CAROLINA CORREA DE SOUSA
 Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (163120) GER.REG. CENT. ATEND.SOC. MASC. DE BARRA DO
 GARCAS
 A Partir de: 25/08/2020 Até06/09/2020

Processo N.:
 Nome: (226055/1) ANGELA PATRICIA TEIXEIRA VIEIRA
 Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC. FEM. ANA MARIA DO COUTO MAY
 A Partir de: 19/08/2020 Até27/08/2020

Processo N.:
 Nome: (250690/1) CELIA REGINA SCHMIDT
 Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (162990) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NORTELANDIA
 A Partir de: 31/08/2020 Até28/11/2020

Processo N.:
 Nome: (115912/1) CLAUDENIR FIDELIS DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE CUIABA
 A Partir de: 12/08/2020 Até25/08/2020

Processo N.:
 Nome: (127408/1) ELIZANGELA COUTINHO CANTALUPPI
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE CUIABA
 A Partir de: 25/08/2020 Até29/08/2020

Processo N.:
 Nome: (234006/1) FERNANDO GOMES DE PAULA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (190365) DIR. DO CENTRO DE DET. PROV.DE LUCAS DO RIO
 VERDE
 A Partir de: 30/08/2020 Até08/09/2020

Processo N.:
 Nome: (210313/4) FRANCISCO DE ASSIS BOAVENTURA
 Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (163120) GER.REG. CENT. ATEND.SOC. MASC. DE BARRA DO
 GARCAS
 A Partir de: 04/09/2020 Até11/09/2020

Processo N.:
 Nome: (232829/1) JOSMARA TIOSSY RIBEIRO LOURENCO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (190209) SUBDIR. DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO
 A Partir de: 29/05/2020 Até05/06/2020

Processo N.:
 Nome: (248736/1) LUZIA PEREIRA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162710) DIR.DE CADEIA PUBLICA FEMININA DE COLIDER
 A Partir de: 17/08/2020 Até15/09/2020

Processo N.:
 Nome: (241099/1) MARIA EMILIA POLZIN RONDON
 Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL I 10050
 Un. Adm: (204080) OUVID. SETORIAL
 A Partir de: 25/08/2020 Até23/10/2020

Processo N.:
 Nome: (233818/1) MICHELLE BENEDITA CORREA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (193895) GER. DE CUSTODIA E ESCOL. METROPOLITANA
 A Partir de: 24/08/2020 Até22/09/2020

Processo N.:

Nome: (212287/3) PAULO VITOR MAGALHAES LIMA
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (201723) COORD. DE APLIC., DESENV., SAUDE E SEGURANCA
A Partir de: 31/08/2020 Até 09/09/2020

Processo N.:

Nome: (290942/1) RAYANE ARAUJO QUEIROZ
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC. FEM. ANA MARIA DO COUTO MAY
A Partir de: 29/07/2020 Até 06/08/2020

Processo N.:

Nome: (290942/1) RAYANE ARAUJO QUEIROZ
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC. FEM. ANA MARIA DO COUTO MAY
A Partir de: 22/08/2020 Até 30/08/2020

Processo N.:

Nome: (114225/5) REVERTON RUZZON RIBEIRO
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (162710) DIR.DE CADEIA PUBLICA FEMININA DE COLIDER
A Partir de: 19/08/2020 Até 29/08/2020

Processo N.:

Nome: (130667/1) SOLANGE RODRIGUES NABOR
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (201731) COORD. DE FOLHA DE PAGAMENTO
A Partir de: 06/07/2020 Até 16/07/2020

Processo N.:

Nome: (110518/4) SUZETTE MARIA LIMA CASTRILLON PESSOA
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163139) GER. REG. DO CENT. DE ATEND. SOC. MASC. DE CACERES
A Partir de: 02/09/2020 Até 31/10/2020

Processo N.:

Nome: (291105/1) TIAGO JORGE DA CUNHA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (190209) SUBDIR. DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO
A Partir de: 27/07/2020 Até 05/08/2020

Processo N.:

Nome: (139182/1) WILTON FALCAO DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (193941) DIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 23/06/2020 Até 06/07/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2020.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

P.I.C

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00556/2020
25/09/2020

DE:

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: ds

Nome: (251996/1) ANDRE EDUARDO RIBEIRO
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (134392) DELEGACIA REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 05/08/2020 Até 05/08/2020

Processo N.: ds

Nome: (268024/1) DENIS GARCIA DE FARIAS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134511) DELEGACIA DE POLICIA DE SORRISO
A Partir de: 01/08/2020 Até 01/08/2020

Processo N.: ds

Nome: (136312/1) EDILSON PEREIRA LIZ
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134511) DELEGACIA DE POLICIA DE SORRISO
A Partir de: 04/08/2020 Até 04/08/2020

Processo N.: ds

Nome: (108180/1) EDUARDO DOS SANTOS GAMA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134511) DELEGACIA DE POLICIA DE SORRISO
A Partir de: 02/08/2020 Até 02/08/2020

Processo N.: ds

Nome: (259744/1) GETULIO DIEGO NERVIS CONRADO MACHADO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134511) DELEGACIA DE POLICIA DE SORRISO
A Partir de: 03/08/2020 Até 03/08/2020

Processo N.: ds

Nome: (259757/1) HERMES SANTOS GONSALVES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134562) DELEGACIA DE POLICIA DE NOVA UBIRATA
A Partir de: 02/08/2020 Até 02/08/2020

Processo N.: ds

Nome: (203586/1) JAIRO GEAN POTTRATZ
Cargo/Função: (11630) DGA-9 SERVIDOR
Un. Adm: (164321) GER. ESPECIALIZADA EM CRIMES DE ALTA TECNOLOGIA
A Partir de: 01/08/2020 Até 01/08/2020

Processo N.: ds

Nome: (234487/1) JAQUELINE GUEIZ DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (134511) DELEGACIA DE POLICIA DE SORRISO
A Partir de: 04/08/2020 Até 04/08/2020

Processo N.: ds

Nome: (97901/16) JOSE RAIMUNDO CORREIA FILHO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134511) DELEGACIA DE POLICIA DE SORRISO
A Partir de: 01/08/2020 Até 01/08/2020

Processo N.: ds

Nome: (215391/7) MARCELO BATISTA DA SILVA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (134511) DELEGACIA DE POLICIA DE SORRISO
A Partir de: 03/08/2020 Até 03/08/2020

Processo N.: ds

Nome: (136550/1) RICARDO AUGUSTO DA SILVA FRANCA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134511) DELEGACIA DE POLICIA DE SORRISO
A Partir de: 03/08/2020 Até 03/08/2020

Processo N.: ds

Nome: (136617/1) ROBERTO PINTO RIBEIRO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134511) DELEGACIA DE POLICIA DE SORRISO
A Partir de: 03/08/2020 Até 03/08/2020

Processo N.: ds

Nome: (268119/1) ROBERTO POUSO MIRANDA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134562) DELEGACIA DE POLICIA DE NOVA UBIRATA
A Partir de: 01/08/2020 Até 01/08/2020

Processo N.: ds

Nome: (268173/1) WILLIAN DIAS DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134511) DELEGACIA DE POLICIA DE SORRISO
A Partir de: 02/08/2020 Até 02/08/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2020.
Mario Dermeval Aravechia de Resende
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00557/2020
25/09/2020

DE:

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (44064/1) ANTONIO CARLOS DE CAMPOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLICIA DO COXIPO/CUIABA
A Partir de: 21/08/2020 Até 27/08/2020

Processo N.:

Nome: (222353/12) DAIANE CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (164100) DIR. DE EXECUCAO ESTRATEGICA
A Partir de: 04/08/2020 Até 02/10/2020

Processo N.:

Nome: (267978/1) HERNANY OLIVEIRA CAMPOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134163) DELEGACIA DE POLICIA DE PEDRA PRETA
A Partir de: 30/08/2020 Até 28/09/2020

Processo N.:

Nome: (229605/2) JORDANY PEREIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (154768) DELEGACIA DE POLICIA DE CANARANA
A Partir de: 20/08/2020 Até 17/11/2020

Processo N.:

Nome: (247485/7) MEURILIN HIGINO DA SILVA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (177709) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS/PRIMAV.DO LESTE
A Partir de: 23/08/2020 Até 21/10/2020

Processo N.:

Nome: (242815/4) WALKUIRIA FILIPALDI CORREA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (177105) DELEGACIA DE POLICIA DE POCONE
A Partir de: 16/08/2020 Até 13/11/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2020.
Mario Dermeval Aravechia de Resende
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00558/2020
25/09/2020

DE:

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA

Processo N.:

Nome: (238431/1) INDIANARA BERTOLDO VESTENA RIBEIRO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVÃO DE POLÍCIA/LC318/407
Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
A Partir de: 18/08/2020 Até16/09/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2020.
Mario Dermeval Aravechia de Resende
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00559/2020
25/09/2020

DE:

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (136145/1) LUCIANA COSTA PEREIRA OSSUNA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVÃO DE POLÍCIA/LC318/407
Quinquênio de Referência: 30/03/2012 Ate 29/03/2017
A Partir de: 20/07/2020 Até18/08/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2020.
Mario Dermeval Aravechia de Resende
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00382/2020
25/09/2020

DE:

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:

Nome: (110811/1) ANDERSON FRANCISCO RIBEIRO BATISTA
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (167037) 1ª CIA. INDEP. DE POL. MILITAR- CHAP. DOS GUIMARAES
A Partir de: 14/07/2020 Até27/07/2020

Processo N.:

Nome: (72302/1) CLEOMAR DA SILVA OLIVEIRA
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (168505) 19ª BATALHAO DE POL. MILITAR - TANGARA DA SERRA
A Partir de: 14/08/2020 Até18/08/2020

Processo N.:

Nome: (272339/1) DIRLEY DE SOUZA BORGES
Cargo/Função: (4298) ALUNO SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (167509) COMANDO REGIONAL IV - RONDONOPOLIS
A Partir de: 02/07/2020 Até30/08/2020

Processo N.:

Nome: (266542/1) EDER ALVES DUARTE
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (167347) 3ª PEL. PM DE CLAUDIA
A Partir de: 24/08/2020 Até30/08/2020

Processo N.:

Nome: (258759/1) FERNANDO DA SILVA CHAVES
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (169404) BATALHAO DE POL. DE TRANSITO URBANO E RODOVIARIO
A Partir de: 15/08/2020 Até28/08/2020

Processo N.:

Nome: (266532/1) HARLON ONASSYS VARGAS
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (168718) COMANDO REGIONAL VIII - JUINA
A Partir de: 14/08/2020 Até12/09/2020

Processo N.:

Nome: (267175/1) HYTALLO VINCENT FRANCA BORGES
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (175110) 24ª BATALHAO DE PM -SEDE- BAIRRO PEDRA 90- CUIABA
A Partir de: 28/08/2020 Até26/10/2020

Processo N.:

Nome: (231219/1) IUCEMA PIRES UNTAR
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (166642) ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR
A Partir de: 21/08/2020 Até03/09/2020

Processo N.:

Nome: (90916/1) JOARI DIAS DE LIMA CAMPOS
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (166650) CENTRO DE FORM. E APERFEICAMENTO DE PRACAS
A Partir de: 27/08/2020 Até02/09/2020

Processo N.:

Nome: (205129/1) JOSE EDUARDO DA SILVA PADILHA JUNIOR
Cargo/Função: (2129) CAPITAO LC 541/2014
Un. Adm: (167134) 4ª BATALHAO DE POL. MILITAR - VARZEA GRANDE
A Partir de: 11/07/2020 Até17/07/2020

Processo N.:

Nome: (266196/1) JOSEMAR BARBOSA DA CRUZ
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (175870) 3ª CIA. PM DE NOVA XAVANTINA
A Partir de: 04/07/2020 Até02/08/2020

Processo N.:

Nome: (28304/5) JULIO CESAR DOS SANTOS JORGE
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (175242) 25ª BATALHAO DE PM - SEDE-CRISTO REI-VARZEA GRANDE
A Partir de: 21/06/2020 Até09/07/2020

Processo N.:

Nome: (266543/1) JYMMY ROHLING DUPIM CARVALHO
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (167266) 11ª BATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - SINOP
A Partir de: 04/06/2020 Até17/06/2020

Processo N.:

Nome: (267202/1) LUIZ FELIPE DOS SANTOS
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (168130) 1ª CIA. PM - SEDE - MIRASSOL D' OESTE
A Partir de: 16/08/2020 Até30/08/2020

Processo N.:

Nome: (208412/2) MARCELO FREITAS ROSSANI
Cargo/Função: (2137) PRIMEIRO TENENTE LC 541/2014
Un. Adm: (166995) BAT. FOR. TAT. DENOM. ROTAM SEDE CUIABA
A Partir de: 20/06/2020 Até03/07/2020

Processo N.:

Nome: (214164/5) MAURICIO LOPES JUNIOR
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (167193) NPM DE JANGADA
A Partir de: 06/07/2020 Até17/07/2020

Processo N.:

Nome: (266426/1) PATRYCK WAGNER
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (175595) 14ª BATALHAO DE PM - SEDE - PRIMAVERA DO LESTE
A Partir de: 22/06/2020 Até28/06/2020

Processo N.:

Nome: (90771/1) PAULO ROBERTO NUNES JUNIOR
Cargo/Função: (2145) SEGUNDO TENENTE LC 541/2014
Un. Adm: (166944) 10ª BATALHAO DE POLICIA MILITAR - VERDAO
A Partir de: 10/08/2020 Até23/08/2020

Processo N.:

Nome: (267295/1) PHILIPPE THIAGO FIGUEIREDO
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (166901) 9ª BATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - COXIPO
A Partir de: 10/08/2020 Até19/08/2020

Processo N.:

Nome: (108057/1) REGINALDO AZEVEDO ZUZOMAZORE
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (175110) 24ª BATALHAO DE PM -SEDE- BAIRRO PEDRA 90- CUIABA
A Partir de: 29/08/2020 Até04/09/2020

Processo N.:

Nome: (230687/1) RENATO CORDEIRO
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (169404) BATALHAO DE POL. DE TRANSITO URBANO E RODOVIARIO
A Partir de: 25/08/2020 Até31/08/2020

Processo N.:

Nome: (107905/1) SERGIO VIEIRA DA CUNHA
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (166820) 3ª BATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - CPA
A Partir de: 12/08/2020 Até25/08/2020

Processo N.:

Nome: (73184/1) SILVANO DE ALMEIDA EGUES
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (175587) 11ª COMANDO REG.-PRIMAVERA DO LESTE (11ª CR)
A Partir de: 29/08/2020 Até26/11/2020

Processo N.:

Nome: (120185/1) TAMARA SANTANA
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (167126) COMANDO REGIONAL II - VARZEA GRANDE
A Partir de: 07/07/2020 Até05/08/2020

Processo N.:

Nome: (230671/1) THIAGO JOSE FERREIRA PINTO
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (166901) 9ª BATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - COXIPO
A Partir de: 20/08/2020 Até18/09/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2020.
CEL. PM Jonildo Jose de Assis
Comandante Geral da PM-MT

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00183/2020
25/09/2020

DE:

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (232841/1) GUSTAVO CORREA DA SILVA CAMPOS
Cargo/Função: (2137) PRIMEIRO TENENTE LC 541/2014
Un. Adm: (170950) COMANDO REGIONAL - SINOP - CRBM III
A Partir de: 17/08/2020 Até23/08/2020

Processo N.:

Nome: (232841/1) GUSTAVO CORREA DA SILVA CAMPOS
Cargo/Função: (2137) PRIMEIRO TENENTE LC 541/2014
Un. Adm: (170950) COMANDO REGIONAL - SINOP - CRBM III
A Partir de: 24/08/2020 Até22/10/2020

Processo N.:

Nome: (71757/1) LAECIO CARLOS PEREIRA
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (170992) COMANDO REGIONAL - BARRA DO GARCAS - CRBM IV
A Partir de: 31/08/2020 Até13/09/2020

Processo N.:

Nome: (258566/1) PAULO SERGIO ARAUJO MACEDO
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (169765) SECAO DE CONTROLE E MOVIMENT. DE PESSOAL
A Partir de: 24/08/2020 Até02/09/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2020.
CEL. BM Alessandro Borges Ferreira
Comandante Geral do CBM-MT

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00437/2020
25/09/2020

DE:

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: certidão de nascimento

Nome: (279114/2) LUANA PERES FRICK
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (159182) GER. DE PERICIAS EM PSIQUIATRIA FORENSE
A Partir de: 03/05/2020 Até29/10/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2020.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00438/2020
25/09/2020

DE:

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (107359/1) GUILHERME SILVEIRA CASTOR
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Un. Adm: (159034) GER. DE PERICIAS DE BALISTICA
A Partir de: 28/06/2020 Até21/07/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2020.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01579/2020
25/09/2020

DE:

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 1000003468959

Nome: (84400/1) SERGIO CARLOS NEVES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014044) E.E. OLEGARIO MOREIRA DE BARROS
A Partir de: 01/08/2020 Até 14/08/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2020.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01580/2020
25/09/2020

DE:

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000003472621

Nome: (136716/61) ADRIMAR MARIA DE SOUZA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015210) E.E. Dep. BERTOLDO FREIRE
A Partir de: 17/09/2020 Até15/11/2020

Processo N.: 1000003480498

Nome: (283178/2) DAIZA MARINA BORGES CARVALHO
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (010731) E.E. DE ENSINO ESPECIAL LIVRE APRENDER
A Partir de: 14/09/2020 Até18/12/2020

Processo N.: 1000003472532

Nome: (272970/19) DEISE SANAE HIRAGA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015474) E.E. PROF. MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA
A Partir de: 11/09/2020 Até09/11/2020

Processo N.: 1000003472620

Nome: (253333/12) EDVANIA DA SILVA SANTOS ROQUE
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (076210) E.E. CORREGO DO OURO
A Partir de: 14/09/2020 Até18/12/2020

Processo N.: 1000003476457

Nome: (293573/7) ESTEFANIA SIMONCELIO OLIVEIRA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (176664) E. E. 12 DE OUTUBRO
A Partir de: 07/09/2020 Até04/01/2021

Processo N.: 1000003476700

Nome: (293573/6) ESTEFANIA SIMONCELIO OLIVEIRA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (176664) E. E. 12 DE OUTUBRO
A Partir de: 07/09/2020 Até04/01/2021

Processo N.: 1000003472235

Nome: (99446/77) ILKA MARIA DE SOUZA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013536) E.E. NOVA CANAA
A Partir de: 11/09/2020 Até09/11/2020

Processo N.: 1000003472523

Nome: (296707/2) JAINE MARTINS DIAS MARCONDES DE CAIXIAS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (076210) E.E. CORREGO DO OURO
A Partir de: 11/09/2020 Até18/12/2020

Processo N.: 1000003489475

Nome: (283188/6) JENNIFER CARDOSO FARIAS ALMADA
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (009806) E.E. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA
A Partir de: 22/09/2020 Até20/11/2020

Processo N.: 1000003472520

Nome: (269459/15) KARINA ADRIANE DOS SANTOS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015504) E.E. MUNDO NOVO
A Partir de: 15/09/2020 Até18/12/2020

Processo N.: 1000003472521

Nome: (269459/14) KARINA ADRIANE DOS SANTOS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015504) E.E. MUNDO NOVO
A Partir de: 15/09/2020 Até18/12/2020

Processo N.: 1000003490322

Nome: (246499/39) LEIDIANA DAVID DA SILVEIRA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm.: (069493) E.E. BOA ESPERANCA
A Partir de: 23/09/2020 Até21/11/2020

Processo N.: 1000003490573
Nome: (246499/41) LEIDIANA DAVID DA SILVEIRA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm.: (069493) E.E. BOA ESPERANCA
A Partir de: 06/08/2020 Até22/09/2020

Processo N.: 1000003472206
Nome: (256920/25) LEILANE GRACIELLE SANTOS SANTANA CAETANO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm.: (011134) E.E. LA SALLE
A Partir de: 15/09/2020 Até12/01/2021

Processo N.: 1000003472329
Nome: (256920/26) LEILANE GRACIELLE SANTOS SANTANA CAETANO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm.: (192147) E.E. PROFESSORA EDITH PEREIRA BARBOSA
A Partir de: 15/09/2020 Até12/01/2021

Processo N.: 1000003482953
Nome: (135939/40) LUCIANA APARECIDA MARTINS SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm.: (013137) E.E. Dep. DJALMA CARNEIRO DA ROCHA
A Partir de: 12/09/2020 Até18/12/2020

Processo N.: 1000003472910
Nome: (294391/3) LUCIANE ALVE PEREIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm.: (198226) E.E. MARCIO SCHABATT SOUZA
A Partir de: 12/09/2020 Até10/11/2020

Processo N.: 1000003472377
Nome: (285598/3) MAIARA CAROLINE SOARES DE ABREU
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm.: (154172) E.E. LUIZ CARLOS CECONELLO
A Partir de: 11/09/2020 Até09/11/2020

Processo N.: 1000003472600
Nome: (261065/23) REGIANE CONCEICAO DE CAMPOS BARREIRO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm.: (012360) CEJA LICINIO MONTEIRO DA SILVA
A Partir de: 12/09/2020 Até09/01/2021

Processo N.: 1000003480493
Nome: (130819/58) TATIANE GEHM
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm.: (044261) E.E. MARIA DA GLORIA VARGAS UCHOA
A Partir de: 21/09/2020 Até19/11/2020

Processo N.: 1000003483943
Nome: (245328/24) WERICA JUVENCIO DE SOUZA NOVAES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm.: (015059) E.E. Cel. JOAO N. DE M. MALLETT
A Partir de: 19/09/2020 Até17/11/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2020.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01581/2020
25/09/2020

DE:

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000003472607
Nome: (262425/16) ALYNE RAMON RODRIGUES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm.: (038512) E.E. ANGELO NADIN
A Partir de: 14/09/2020 Até28/09/2020

Processo N.: 1000003490577
Nome: (50037/12) ANA TEREZA FELIX DA SILVA ZUCHINI
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm.: (009326) E.E. Pe. ERNESTO CAMILO BARRETO
A Partir de: 18/09/2020 Até27/09/2020

Processo N.: 1000003472858
Nome: (287498/4) ANDREZA ROSA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm.: (114553) E.E. Pe. JHOANNES BERTHOLD HENNING
A Partir de: 16/09/2020 Até27/09/2020

Processo N.: 1000003479857
Nome: (45436/71) ARLETE TEZA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm.: (060208) E.E. ALBERT EINSTEIN
A Partir de: 07/09/2020 Até13/09/2020

Processo N.: 1000003480499
Nome: (45436/72) ARLETE TEZA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm.: (060208) E.E. ALBERT EINSTEIN
A Partir de: 07/09/2020 Até13/09/2020

Processo N.: 1000003472580
Nome: (221438/13) CARLA ADRIANA ZUGE POMPERMAIER
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm.: (049646) E.E. PAULO FREIRE

A Partir de: 09/09/2020 Até22/09/2020

Processo N.: 1000003472341
Nome: (238935/24) CARLA GRAICY LIMA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm.: (045098) E.E. JOAO CATARINO DE SOUZA
A Partir de: 11/09/2020 Até09/11/2020

Processo N.: 1000003472388
Nome: (238935/23) CARLA GRAICY LIMA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm.: (076198) E.E. PAULO FREIRE
A Partir de: 11/09/2020 Até09/11/2020

Processo N.: 1000003472390
Nome: (238935/25) CARLA GRAICY LIMA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm.: (076198) E.E. PAULO FREIRE
A Partir de: 11/09/2020 Até09/11/2020

Processo N.: 1000003472392
Nome: (238935/26) CARLA GRAICY LIMA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm.: (045098) E.E. JOAO CATARINO DE SOUZA
A Partir de: 11/09/2020 Até09/11/2020

Processo N.: 1000003472262
Nome: (200649/31) CARLA PATRICIA DO AMARAL SANTOS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm.: (014931) E.E. Sen. FILINTO MULLER
A Partir de: 08/09/2020 Até22/09/2020

Processo N.: 1000003472266
Nome: (200649/32) CARLA PATRICIA DO AMARAL SANTOS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm.: (014931) E.E. Sen. FILINTO MULLER
A Partir de: 08/09/2020 Até22/09/2020

Processo N.: 1000003490726
Nome: (287855/10) CASSIANE MEDIANEIRA VIERA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm.: (013595) E.E. Pe. CESAR ALBISETTI
A Partir de: 21/09/2020 Até27/09/2020

Processo N.: 1000003490658
Nome: (253061/28) CASSIANO DONATO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm.: (015040) E.E. Cel. VANIQUE
A Partir de: 22/09/2020 Até06/10/2020

Processo N.: 1000003472335
Nome: (263856/16) CLAUDIA GONCALVES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm.: (016047) E.E. JOAO MONTEIRO SOBRINHO
A Partir de: 14/09/2020 Até27/09/2020

Processo N.: 1000003472380
Nome: (240997/21) CRISTIANE MARIA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm.: (154172) E.E. LUIZ CARLOS CECONELLO
A Partir de: 11/09/2020 Até24/09/2020

Processo N.: 1000003490077
Nome: (205768/31) DINEIA LOPES DE MATOS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm.: (046442) E.E. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
A Partir de: 13/08/2020 Até30/09/2020

Processo N.: 1000003490317
Nome: (205768/32) DINEIA LOPES DE MATOS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm.: (046442) E.E. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
A Partir de: 13/08/2020 Até01/09/2020

Processo N.: 1000003472526
Nome: (214803/47) ELIENE MARIA DOS SANTOS NERI
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm.: (154164) E.E. INDÍGENA MAMAINDE
A Partir de: 08/09/2020 Até18/09/2020

Processo N.: 1000003472612
Nome: (297431/2) FRANCISCA PEREIRA DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm.: (038512) E.E. ANGELO NADIN
A Partir de: 14/09/2020 Até12/12/2020

Processo N.: 1000003473004
Nome: (279860/17) FRANCISCO AILTON GOMES RIBEIRO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm.: (010731) E.E. DE ENSINO ESPECIAL LIVRE APRENDER
A Partir de: 13/08/2020 Até27/08/2020

Processo N.: 1000003472525
Nome: (244029/4) GERCIANDRA GUIMARAES CHAVES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm.: (044245) E.E. PROFª. AMELIA DE OLIVEIRA SILVA
A Partir de: 11/09/2020 Até20/09/2020

Processo N.: 1000003472545
Nome: (244029/3) GERCIANDRA GUIMARAES CHAVES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm.: (196509) E.E. MIL TIR MAJOR EM ERNESTINO VERISSIMO DA SILVA
A Partir de: 11/09/2020 Até20/09/2020

Processo N.: 1000003472929

Nome: (145011/25) HELEN CRISCIE NASCIMENTO SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (192163) EE MODELO SANTO ANTONIO
A Partir de: 18/09/2020 Até27/09/2020

Processo N.: 1000003472930
Nome: (145011/26) HELEN CRISCIE NASCIMENTO SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (192163) EE MODELO SANTO ANTONIO
A Partir de: 18/09/2020 Até27/09/2020

Processo N.: 1000003472931
Nome: (145011/27) HELEN CRISCIE NASCIMENTO SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (014915) E.E. FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA
A Partir de: 18/09/2020 Até27/09/2020

Processo N.: 1000003472344
Nome: (240831/25) INES MARTINS DA COSTA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (010901) E.E. SAGRADO CORACAO DE JESUS
A Partir de: 27/08/2020 Até02/09/2020

Processo N.: 1000003472811
Nome: (270231/6) ISABEL CARULINA DE MEDEIROS OLIVEIRA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (045055) E.E. ARGEU AUGUSTO DE MORAES
A Partir de: 17/09/2020 Até16/10/2020

Processo N.: 1000003472373
Nome: (204380/19) JENIFER PAULA GOIS DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013137) E.E. Dep. DJALMA CARNEIRO DA ROCHA
A Partir de: 09/09/2020 Até23/09/2020

Processo N.: 1000003472702
Nome: (265197/6) JESSICA GONCALVES LOPES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (176770) E. E. JARAGUA
A Partir de: 10/09/2020 Até08/11/2020

Processo N.: 1000003472703
Nome: (265197/8) JESSICA GONCALVES LOPES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (176770) E. E. JARAGUA
A Partir de: 10/09/2020 Até08/11/2020

Processo N.: 1000003482329
Nome: (228196/33) JUCILEI CHAVES DOS SANTOS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (142166) E.E. DOM FRANCO DALLA VALLE
A Partir de: 18/09/2020 Até16/11/2020

Processo N.: 1000003476768
Nome: (270632/29) LAERCIO FERREIRA NASCIMENTO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (127701) E.E. VILA RICA
A Partir de: 18/09/2020 Até02/10/2020

Processo N.: 1000003479352
Nome: (246338/21) LEDIANE CRISTINA ASSUNCAO MORAES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (173541) E.E. PROF*ELIZABET EVANGELISTA PEREIRA
A Partir de: 03/09/2020 Até01/12/2020

Processo N.: 1000003479391
Nome: (246338/23) LEDIANE CRISTINA ASSUNCAO MORAES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (173541) E.E. PROF*ELIZABET EVANGELISTA PEREIRA
A Partir de: 03/09/2020 Até01/12/2020

Processo N.: 1000003472618
Nome: (122351/28) MARCIA GRESPLAN MULLER
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (154156) E.E. PAULO FREIRE
A Partir de: 12/09/2020 Até10/11/2020

Processo N.: 1000003482937
Nome: (39678/31) MARIA ALVES DE FARIA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (124052) E.E. LEONISIO LEMOS MELO
A Partir de: 11/09/2020 Até11/12/2020

Processo N.: 1000003478596
Nome: (292709/2) MARIA JUDITE DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014567) E.E. ANA NERI
A Partir de: 18/09/2020 Até22/09/2020

Processo N.: 1000003472271
Nome: (281272/6) MARIA SOCORRO DOS SANTOS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (104230) E.E. PROF. ELIDIO MURCELLI FILHO
A Partir de: 11/09/2020 Até20/09/2020

Processo N.: 1000003472331
Nome: (281272/5) MARIA SOCORRO DOS SANTOS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (014729) E.E. SAO FRANCISCO DE ASSIS
A Partir de: 11/09/2020 Até20/09/2020

Processo N.: 1000003479495
Nome: (241442/3) MARTA EVANGELISTA DOS SANTOS CARVALHO
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (173576) E.E. GOV. DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
A Partir de: 16/09/2020 Até29/09/2020

Processo N.: 1000003472256
Nome: (219788/18) OSIEL PEREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (014931) E.E. Sen. FILINTO MULLER
A Partir de: 08/09/2020 Até22/09/2020

Processo N.: 1000003472257
Nome: (219788/19) OSIEL PEREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (014931) E.E. Sen. FILINTO MULLER
A Partir de: 08/09/2020 Até22/09/2020

Processo N.: 1000003472259
Nome: (219788/20) OSIEL PEREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (014931) E.E. Sen. FILINTO MULLER
A Partir de: 08/09/2020 Até22/09/2020

Processo N.: 1000003472854
Nome: (291880/3) PAOLA DEGASPERI JULIANI
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (068713) E.E. VANDERLEI CECATTO
A Partir de: 16/09/2020 Até29/09/2020

Processo N.: 1000003472247
Nome: (286317/2) PATRICIA DE ALMEIDA MENDES
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (198226) E.E. MARCIO SCHABATT SOUZA
A Partir de: 10/09/2020 Até24/09/2020

Processo N.: 1000003482330
Nome: (220334/4) RAY DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (148113) E.E. CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA
A Partir de: 15/09/2020 Até22/09/2020

Processo N.: 1000003472274
Nome: (109259/30) REGINALDO APARECIDO TEODORO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (069400) E.E. RAINHA DA PAZ
A Partir de: 14/09/2020 Até19/09/2020

Processo N.: 1000003490731
Nome: (273394/4) ROBERTO ALBIERI JUNIOR
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL I 10050
Un. Adm: (191450) COORD. DE INFRAESTRUTURA DE TI
A Partir de: 03/09/2020 Até10/09/2020

Processo N.: 1000003472610
Nome: (221181/22) ROSIMAR RAMOS DE SOUZA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (038598) E.E. IGNACIO SCHEVINSKI FILHO
A Partir de: 14/09/2020 Até28/09/2020

Processo N.: 1000003472713
Nome: (220769/29) SILMARA ZAVARDINIACK
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (172642) E. E. PROF*ZENI VIEIRA
A Partir de: 13/09/2020 Até23/09/2020

Processo N.: 1000003472709
Nome: (283011/3) SILVANA BELA ALVES
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (013838) E.E. ALEXANDRE GOMES SILVA CHAVES
A Partir de: 10/09/2020 Até16/09/2020

Processo N.: 1000003472791
Nome: (64109/27) SONIA LUCIA NELES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (010421) E.E. Pe. WANIR DELFINO CESAR
A Partir de: 15/09/2020 Até28/09/2020

Processo N.: 1000003484647
Nome: (275225/15) SUESLEY ALVES CAMPOS DO CARMO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015849) E.E. ROSMAY KARA JOSE
A Partir de: 17/09/2020 Até31/10/2020

Processo N.: 1000003490641
Nome: (265659/42) TATIANE DE SOUZA BERNARDINO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (124923) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 21/09/2020 Até04/10/2020

Processo N.: 1000003490643
Nome: (265659/43) TATIANE DE SOUZA BERNARDINO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (124923) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 21/09/2020 Até04/10/2020

Processo N.: 1000003490644
Nome: (265659/44) TATIANE DE SOUZA BERNARDINO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (124923) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 21/09/2020 Até04/10/2020

Processo N.: 1000003479483
Nome: (292158/5) VALDRIANA SOUZA DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (038652) E.E. 29 DE JULHO
A Partir de: 18/09/2020 Até24/09/2020

Processo N.: 1000003472850
Nome: (269438/13) VANDERLEIA DA ROSA DE DEUS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (016527) CEJA ARÃO GOMES BEZERRA

A Partir de: 16/09/2020 Até26/09/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2020.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01582/2020
25/09/2020

DE:

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000003469129

Nome: (61942/72) CAROLINA LOPES DELGADO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (011070) E.E. DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS
A Partir de: 01/09/2020 Até13/11/2020

Processo N.: 1000003471543

Nome: (245376/9) IVANETE BARBOSA DA SILVA
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (173576) E.E. GOV. DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
A Partir de: 09/09/2020 Até22/09/2020

Processo N.: 1000003471406

Nome: (286756/2) JULIANA DE OLIVEIRA SILVA
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (013838) E.E. ALEXANDRE GOMES SILVA CHAVES
A Partir de: 03/09/2020 Até17/09/2020

Processo N.: 1000003460308

Nome: (138206/12) MARGARIDA RONDON DE ARRUDA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (009466) E.E. JOAQUINA CERQUEIRA CALDAS
A Partir de: 13/08/2020 Até14/09/2020

Processo N.: 1000003453372

Nome: (75057/23) MARIA MADALENA PADILHA RAMSAY
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (010731) E.E. DE ENSINO ESPECIAL LIVRE APRENDER
A Partir de: 31/07/2020 Até26/09/2020

Processo N.: 1000003470873

Nome: (201528/12) MARILEI RODRIGUES DO AMARAL
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014931) E.E. Sen. FILINTO MULLER
A Partir de: 07/09/2020 Até21/09/2020

Processo N.: 1000003463370

Nome: (62232/20) MARLI MARIA DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (049794) E.E. SANTO ANTONIO
A Partir de: 20/08/2020 Até02/10/2020

Processo N.: 1000003463292

Nome: (103488/11) MIGUELINA SOARES DE FRANCA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (010340) E.E. LICEU CUIABANO - MARIA DE ARRUDA MULLER
A Partir de: 18/08/2020 Até16/09/2020

Processo N.: 1000003472026

Nome: (276792/4) MURILO HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (011282) E.E. HERONILDES ARAUJO
A Partir de: 07/09/2020 Até14/09/2020

Processo N.: 1000003470994

Nome: (294782/2) ROBSON PEDRO DE MORAES
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (114553) E.E. Pe. JOHANNES BERTHOLD HENNING
A Partir de: 05/09/2020 Até19/09/2020

Processo N.: 1000003463654

Nome: (292564/2) SOLANGE APARECIDA DA SILVA CAMERA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (124869) E.E. RENEE MENEZES
A Partir de: 25/08/2020 Até14/10/2020

Processo N.: 1000003468980

Nome: (274227/5) VALDETE PEREIRA DA SILVA BRAZ
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013641) E.E. FOXOREO
A Partir de: 31/08/2020 Até27/09/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2020.

Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01583/2020
25/09/2020

DE:

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (35901/1) ADOLAR JORGE RHODEN
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016012) CEJA ANTONIO CASAGRANDE
A Partir de: 31/08/2020 Até29/10/2020

Processo N.:

Nome: (74704/2) ANA MARIA DA SILVA BOCATO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014192) E.E. ANTONIO GOMES PRIMO
A Partir de: 02/09/2020 Até31/10/2020

Processo N.:

Nome: (123992/13) ANGELA MARIA MERCHAN WIEDERMANN
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016390) E.E. CECILIA MEIRELLES
A Partir de: 31/08/2020 Até29/09/2020

Processo N.:

Nome: (210024/11) ARLETE GOMES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015130) E.E. 31 DE MARCO
A Partir de: 11/09/2020 Até09/11/2020

Processo N.:

Nome: (289887/1) AUGUSTO LEITE DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014818) CEJA MARECHAL RONDON
A Partir de: 15/09/2020 Até21/09/2020

Processo N.:

Nome: (227800/1) BEATRIZ PEREIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (163554) E.E. RUI BARBOSA
A Partir de: 24/08/2020 Até22/10/2020

Processo N.:

Nome: (252735/1) DILES BORGES DOS SANTOS
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (194310) SUP. DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR
A Partir de: 23/08/2020 Até20/11/2020

Processo N.:

Nome: (130781/13) EDNA GOMES PENA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013358) E.E. NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO
A Partir de: 09/09/2020 Até05/02/2021

Processo N.:

Nome: (75343/2) ELISANGELA LIMA DE SOUZA KRULISKOSKI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (060208) E.E. ALBERT EINSTEIN
A Partir de: 26/08/2020 Até09/09/2020

Processo N.:

Nome: (242730/1) ELIZANGELA DIAS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013340) E.E. NOSSA SENHORA DA GLORIA
A Partir de: 23/08/2020 Até20/12/2020

Processo N.:

Nome: (288884/1) FATIMA TEREZINHA DE SANT ANA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (011401) E.E. ANTONIO CRISTINO CORTES
A Partir de: 11/09/2020 Até14/10/2020

Processo N.:

Nome: (209877/6) FERNANDA RAUBER ANSCHAU
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (071773) E.E. Pe. ARLINDO IGNACIO DE OLIVEIRA
A Partir de: 24/08/2020 Até04/09/2020

Processo N.:

Nome: (80785/2) HERIKA RENALLY SILVA PEREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011657) E.E. SAO LUIZ
A Partir de: 24/08/2020 Até30/08/2020

Processo N.:

Nome: (241944/1) IVON ROSA BORGES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015393) E.E. SAO JOSE DO RIO CLARO
A Partir de: 19/08/2020 Até27/08/2020

Processo N.:

Nome: (91439/35) JACILDA ANGELA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012130) E.E. MARIA LEITE MARCOSKI
A Partir de: 11/09/2020 Até17/09/2020

Processo N.:

Nome: (70498/4) JOAO SINVALDO PINHEIRO DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (044954) E.E. PROFª. ANA TEREZA ALBERNAS
A Partir de: 11/09/2020 Até09/12/2020

Processo N.:

Nome: (257747/10) JORCELENA BEATRIZ DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012084) E.E. PORFIRIA PAULA DE CAMPOS
A Partir de: 26/08/2020 Até01/09/2020

Processo N.:

Nome: (58675/14) JOSE DUARTE PINHEIRO RODRIGUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009326) E.E. Pe. ERNESTO CAMILO BARRETO
A Partir de: 28/08/2020 Até26/10/2020

Processo N.:

Nome: (141333/2) JUCINEIA SERAGLIO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (050016) CEFAPRO DE CACERES
A Partir de: 08/09/2020 Até22/09/2020

Processo N.:

Nome: (125967/13) MARCILENE CARDOSO OLIVEIRA MENDES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010340) E.E. LICEU CUIABANO - MARIA DE ARRUDA MULLER
A Partir de: 10/09/2020 Até09/10/2020

Processo N.:

Nome: (95904/1) MARIA APARECIDA DA CRUZ SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (010405) E.E. GUSTAVO KULMANN
A Partir de: 25/08/2020 Até22/11/2020

Processo N.:

Nome: (61608/39) MEIRE MOURA SOAVE RODRIGUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013900) E.E. 1 DE MAIO
A Partir de: 13/08/2020 Até11/09/2020

Processo N.:

Nome: (287175/1) NARALINE FERREIRA DA COSTA
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (011045) E.E. PROFª. ELIZABETH DE FREITAS MAGALHAES
A Partir de: 20/08/2020 Até03/09/2020

Processo N.:

Nome: (135212/5) NERCI RAVADELLI
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012858) E.E. PROF. MARIO ABRAAO NASSARDEN
A Partir de: 18/08/2020 Até16/09/2020

Processo N.:

Nome: (219593/2) OLGA TAVARES PEREIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (038652) E.E. 29 DE JULHO
A Partir de: 13/09/2020 Até24/09/2020

Processo N.:

Nome: (44687/1) SANDRA HELENA RIBEIRO LIMA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010952) E.E. PROFª. EUNICE SOUZA DOS SANTOS
A Partir de: 29/08/2020 Até27/09/2020

Processo N.:

Nome: (28621/1) SEBASTIAO DA SILVA MOTA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010448) E. E. Sen. AZEREDO
A Partir de: 29/08/2020 Até27/10/2020

Processo N.:

Nome: (136996/6) WILSON LEITE DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009482) E.E. PROF. HELIODORO CAPISTRANO DA SILVA
A Partir de: 08/09/2020 Até13/09/2020

Processo N.:

Nome: (134851/5) ZELAIR OLEZIA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (050164) CEFAPRO DE SINOP
A Partir de: 24/08/2020 Até27/08/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2020.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01584/2020 DE:
25/09/2020

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (59227/20) GEOVANI FERRARI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011886) E.E. Dep. FRANCISCO E. RANGEL TORRES
A Partir de: 22/08/2020 Até19/11/2020

Processo N.:

Nome: (144061/4) MARIA ELIAS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016349) E.E. GUARANTA
A Partir de: 08/08/2020 Até06/10/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2020.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01585/2020 DE:
25/09/2020

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PATERNIDADE

Processo N.: 1000003472436

Nome: (227386/1) CLAUDIO JOSE BERTUSSE
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014591) E.E. ANTONIO FRANCISCO LISBOA
A Partir de: 20/08/2020 Até24/08/2020

Processo N.: 1000003472550

Nome: (297642/1) DIOGO MAKAIIVER SIMOES DE SOUZA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013471) E.E. CAFE NORTE
A Partir de: 11/09/2020 Até15/09/2020

Processo N.: 1000003472551

Nome: (297642/2) DIOGO MAKAIIVER SIMOES DE SOUZA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013471) E.E. CAFE NORTE
A Partir de: 11/09/2020 Até15/09/2020

Processo N.: 1000003482439

Nome: (89028/2) NILTON FLAVIO ZANCANARO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015300) E.E. SANTA ROSA
A Partir de: 10/09/2020 Até14/09/2020

Processo N.: 1000003490863

Nome: (99267/1) PEDRO MARIO COSTA SALES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (104248) E.E. JAIME VERISSIMO DE CAMPOS JR. - JAIMINHO
A Partir de: 18/09/2020 Até22/09/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2020.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01586/2020 DE:
25/09/2020

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (227642/1) LEZIANE ALVES CEBALHO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016314) E.E. 13 DE MAIO
A Partir de: 14/07/2020 Até09/01/2021

Processo N.:

Nome: (128724/6) RAQUEL SERRANO BALDISERA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (042200) ASSESSORIA PEDAGOGICA - CASTANHEIRA
A Partir de: 30/08/2020 Até25/02/2021

Processo N.:

Nome: (128724/5) RAQUEL SERRANO BALDISERA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (042200) ASSESSORIA PEDAGOGICA - CASTANHEIRA
A Partir de: 30/08/2020 Até25/02/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2020.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01587/2020 DE:
25/09/2020

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (38103/1) ARIELA MARIA FORNAROLLI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/03/2013 Ate 28/02/2018
A Partir de: 01/10/2020 Até30/10/2020

Processo N.:

Nome: (233712/1) EDMARA DA COSTA CASTRO DALLABRIDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 27/06/2011 Ate 26/06/2016
A Partir de: 01/10/2020 Até30/10/2020

Processo N.:

Nome: (85906/2) LUIS LOPES DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 14/03/2002 Ate 13/03/2007
A Partir de: 03/11/2020 Até02/12/2020

Processo N.:

Nome: (85906/1) LUIS LOPES DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/02/2000 Ate 30/01/2005
A Partir de: 03/11/2020 Até02/12/2020

Processo N.:

Nome: (70651/9) MARILEY FERREIRA GOMES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 06/05/2002 Ate 05/05/2007
A Partir de: 21/10/2020 Até19/11/2020

Processo N.: 1000003486655

Nome: (18825/2) VALTER JOAQUIM DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 20/02/1989 Até 19/02/1994
A Partir de: 03/06/2020 Até02/07/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2020.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01588/2020

DE:

25/09/2020

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000003335495

Nome: (60075/27) VERA LUCIA DE OLIVEIRA PEREIRA BUOSE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 02/06/2009 Até 01/06/2014
A Partir de: 03/08/2020 Até31/10/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2020.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01589/2020

DE:

25/09/2020

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (235056/2) ANDRIWS GARCIA FERREIRA
Un. Adm: (091448) E.E. PROFª. EDELI MANTOVANI
A Partir de: 29/08/2020 Até24/02/2021

Processo N.:

Nome: (54045/11) AZIL DOS ANJOS RAMOS MUNIZ
Un. Adm: (012688) E.E. ANTONIO JOAO RIBEIRO
A Partir de: 11/08/2020 Até06/02/2021

Processo N.:

Nome: (85858/1) CARMEM DA PENHA DE CASTRO
Un. Adm: (154016) E.E. PROFªALZIRA MARIA DA SILVA
A Partir de: 09/09/2020 Até07/03/2021

Processo N.:

Nome: (58624/1) ELAINE CRISTINA RIBEIRO PEREIRA
Un. Adm: (014796) E.E. MARIA QUITERIA
A Partir de: 09/09/2020 Até07/03/2021

Processo N.:

Nome: (87693/2) GERALDO DUARTE LEAL FILHO
Un. Adm: (010480) E.E. ALCEBIANES CALHAO
A Partir de: 07/09/2020 Até05/03/2021

Processo N.:

Nome: (59816/5) IARA CRISTINA SOUTO LOPES
Un. Adm: (015482) E.E. RUI BARBOSA
A Partir de: 19/08/2020 Até14/02/2021

Processo N.:

Nome: (239345/1) MAIBY FURQUIM RODRIGUES
Un. Adm: (009857) E.E. FRANCISCO A. FERREIRA MENDES
A Partir de: 02/07/2020 Até29/10/2020

Processo N.:

Nome: (227226/1) PATRICIA KENYA PEREIRA FONSECA
Un. Adm: (011975) E.E. PROF. ELMAZ GATTAZ MONTEIRO
A Partir de: 10/09/2020 Até08/03/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2020.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00350/2020

DE:

25/09/2020

O Sec de Assistencia Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (79564/1) DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA
Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (203076) COORD. DE ART. SOCIAL E CONV. COM O SETOR

PUBLICO

A Partir de: 19/08/2020 Até26/08/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2020.
Rosamaria Ferreira de Carvalho
Sec de Assistencia Social e Cidadania

SECFI

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

BOLETIM DE PESSOAL/SECEL/00069/2020

DE:

25/09/2020

O Sec. de Estado de Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (87301/1) CRISTINA FERREIRA DE SA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (200255) SUPER. DE ESPORTE E LAZER
A Partir de: 20/08/2020 Até17/11/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2020.
Alberto Machado
Sec. de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA/SES/00292/2020

DE:

25/09/2020

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: Regime de Plantão nos termos do Edital 001/SES/2020.

Processo N.: 156818/2020

Nome: (301163/1) LINDA INES ALMEIDA ROSA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/08/2020 Até31/08/2020
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 156818/2020

Nome: (301163/1) LINDA INES ALMEIDA ROSA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 03/07/2020 Até31/07/2020
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 156818/2020

Nome: (299393/1) SIMONE CRISTINA MOREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/08/2020 Até31/08/2020
Qtde Plantões: 13

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2020.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA/SES/00293/2020

DE:

25/09/2020

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: Regime de Plantão nos termos do Edital 001/SES/2020.

Processo N.: 156818/2020

Nome: (246031/9) LINDA INES DE OLIVEIRA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 03/07/2020 Até31/07/2020
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 156818/2020

Nome: (246031/9) LINDA INES DE OLIVEIRA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL)
Referência:000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/08/2020 Até31/08/2020
Qtde Plantões: 14

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2020.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/07242/2020 DE: 25/09/2020

Processo N°: 334509/2020
Contratado: (127506/4) ERONIDE DA SILVA
CPF: 626.802.421-49
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÊC. ENFERMAGEM
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"
Em: 26/08/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2020.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SES/07244/2020 DE: 25/09/2020

Processo N°: 138555/2020
Contratado: (246031/9) LINDA INES DE OLIVEIRA SILVA
CPF: 053.471.181-21
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 03/07/2020 Até31/12/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2020.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/07245/2020 DE: 25/09/2020

Processo N°: 334509/2020
Contratado: (280760/2) CELYMARA DA SILVA RODRIGUES
CPF: 879.761.021-68
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Perfil Profissional: AUXILIAR OPERACIONAL
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"
Em: 31/08/2020

CONTRATO/SES/07246/2020 DE: 25/09/2020

Processo N°: 334509/2020
Contratado: (280832/3) ANFILOFIA SILVA SOUZA
CPF: 011.307.791-22
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: ENFERMEIRO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"
Em: 28/08/2020

CONTRATO/SES/07247/2020 DE: 25/09/2020

Processo N°: 334509/2020
Contratado: (297085/1) ANA PAULA TORRES LADEIA
CPF: 029.863.781-29
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: ENFERMEIRO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"
Em: 08/09/2020

CONTRATO/SES/07248/2020 DE: 25/09/2020

Processo N°: 334509/2020
Contratado: (297117/1) GISLAINE FERNANDA DA SILVA

CPF: 036.793.791-37
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÊC. ENFERMAGEM
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"
Em: 01/09/2020

CONTRATO/SES/07249/2020 DE: 25/09/2020

Processo N°: 334509/2020
Contratado: (297197/1) WISLAN GOMES DE OLIVEIRA
CPF: 026.930.631-59
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: ENFERMEIRO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"
Em: 31/08/2020

CONTRATO/SES/07250/2020 DE: 25/09/2020

Processo N°: 342929/2020
Contratado: (299818/1) STAELE GONCALVES DE ALMEIDA
CPF: 043.320.191-64
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÊC. ENFERMAGEM
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"
Em: 16/09/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2020.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/07251/2020 DE: 25/09/2020

Processo N°: 138555/2020
Contratado: (301163/1) LINDA INES ALMEIDA ROSA
CPF: 051.158.951-45
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: ENFERMEIRO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 03/07/2020 Até30/09/2020

CONTRATO/SES/07252/2020 DE: 25/09/2020

Processo N°: 254856/2020
Contratado: (301164/1) LIDIANA MARTINS DE MORAES
CPF: 899.171.202-97
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Perfil Profissional: ASS.ADMINISTRATIVO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 21/07/2020 Até18/10/2020

CONTRATO/SES/07253/2020 DE: 25/09/2020

Processo N°: 254856/2020
Contratado: (301165/1) ALDEMIR CANHETE FILHO
CPF: 150.043.438-88
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Perfil Profissional: ASS.ADMINISTRATIVO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 22/07/2020 Até19/10/2020

CONTRATO/SES/07254/2020 DE: 25/09/2020

Processo N°: 138555/2020
Contratado: (301166/1) HEDUARDO MONTEIRO DEL PINTOR VIEIRA
CPF: 046.686.331-43
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: PSICÓLOGO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 17/09/2020 Até15/12/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2020.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00991/2020 DE:
25/09/2020

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15

Processo N.:
Nome: (294300/1) FABIANA TOMASI
Cargo/Função: (11487) DGA-4
Un. Adm: (000337) GAB. DE DIRECAO
A Partir de: 13/08/2020 Até22/08/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2020.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00992/2020
25/09/2020

DE:

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (95311/1) ADELINA BATISTA FERRAZ
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
A Partir de: 31/08/2020 Até28/11/2020

Processo N.:

Nome: (91850/1) ADNEIA CATARINA DE CAMPOS ALMEIDA DA CRUZ
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (136913) DIR. DO CRIDAC - SUS
A Partir de: 24/08/2020 Até04/09/2020

Processo N.:

Nome: (46698/5) ALUIZIO FERNANDES BOAVENTURA JUNIOR
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 15/08/2020 Até28/08/2020

Processo N.:

Nome: (43844/2) BEATRIZ LODI RISSINI
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 10/07/2020 Até20/07/2020

Processo N.:

Nome: (95202/1) CELIA RODRIGUES DA COSTA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 24/08/2020 Até30/08/2020

Processo N.:

Nome: (114030/1) CLAUDIA APARECIDA SILVERIO BRAGA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (158690) COORD. TECNICA DO CERMAC
A Partir de: 11/08/2020 Até24/08/2020

Processo N.:

Nome: (95442/1) DEBORA MIRIAN DA COSTA FONTES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (158704) COORD. DE GESTAO AMBULATORIAL DO CERMAC
A Partir de: 15/06/2020 Até14/07/2020

Processo N.:

Nome: (94405/1) ELI DINIZ
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (198366) SUPERINT. DE ENFERMAGEM
A Partir de: 26/07/2020 Até23/09/2020

Processo N.:

Nome: (123855/1) ERICELY APARECIDA ORCHEL DE ALVARENGA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197246) COORD. DE APOIO TECNICO DO CIAPS
A Partir de: 07/08/2020 Até13/08/2020

Processo N.:

Nome: (117548/1) FABIANE DOMINGUES LEITE
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (151769) DIR. DO ESCRITORIO REG. DE SAUDE DE DIAMANTINO
A Partir de: 20/08/2020 Até03/09/2020

Processo N.:

Nome: (113089/1) FRANCOISE GEISE DE SOUZA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137251) COORD. DE ADMINIST. ESC. DA ESC DE SAUDE PUBLICA
A Partir de: 11/08/2020 Até24/08/2020

Processo N.:

Nome: (43841/3) GENI DA SILVA ZANINI
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 15/07/2020 Até28/07/2020

Processo N.:

Nome: (95515/1) GEYSA TATYANE FERREIRA ALMEIDA LISBOA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
A Partir de: 16/05/2020 Até19/05/2020

Processo N.:

Nome: (58675/13) JOSE DUARTE PINHEIRO RODRIGUES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137251) COORD. DE ADMINIST. ESC. DA ESC DE SAUDE PUBLICA
A Partir de: 28/08/2020 Até26/10/2020

Processo N.:

Nome: (80441/2) JULIANA DUARTE FERREIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"
A Partir de: 27/07/2020 Até09/08/2020

Processo N.:

Nome: (111653/1) KADD HAEG MACIEL
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL

A Partir de: 28/04/2020 Até26/07/2020

Processo N.:

Nome: (120311/1) MARCIANO MARCELINO AQUINO DA CRUZ
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197076) COORD.ART. REG.DE URG.EMERG.DE LEITOS

HOSPITALARES

A Partir de: 03/08/2020 Até16/08/2020

Processo N.:

Nome: (98505/1) MARIA APARECIDA OLIVEIRA ARAUJO SODRE
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 27/08/2020 Até24/11/2020

Processo N.:

Nome: (88588/1) MARLENE FATIMA DE AVILA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (136620) GER. DE ANALISES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
A Partir de: 27/04/2020 Até16/05/2020

Processo N.:

Nome: (120302/1) MELANIA SALETE BONATO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
A Partir de: 31/08/2020 Até28/11/2020

Processo N.:

Nome: (115505/1) RONNY COLD BISPO DO ESPIRITO SANTO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (179124) GER. DE MOVIMENTACAO E MONITORAMENTO
A Partir de: 15/08/2020 Até22/08/2020

Processo N.:

Nome: (80145/2) ROSANY LUCY COSTA FIGUEIREDO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197220) COORD. DE GESTAO AMBULATORIAL CRIDAC/CER III
A Partir de: 07/08/2020 Até05/09/2020

Processo N.:

Nome: (86240/1) SANDRA MARIA PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (151726) DIR.DO ESCRITORIO REG.DE SAUDE DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 07/08/2020 Até14/08/2020

Processo N.:

Nome: (94048/1) VINICIUS GONCALO OLIVEIRA BELLO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 06/07/2020 Até03/10/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2020.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/GOV/00018/2020
25/09/2020

DE:

O Secretário-Chefe de Gabinete do Governador no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (72273/1) SILVIO ALVES DE SOUZA
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (201570) NUC DE INTELIGENCIA
A Partir de: 29/08/2020 Até05/09/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2020.
Alberto Machado
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00326/2020
25/09/2020

DE:

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (109865/1) CLEUSA APARECIDA DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Un. Adm: (149047) UNID. LOCAL DE EXECUCAO DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 31/07/2020 Até17/08/2020

Processo N.:

Nome: (109752/1) JOSE ROBERTO JUNIOR
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Un. Adm: (148660) COORD. DE FISCAL. DOS REC.NATURAIS RENOVAVEIS
A Partir de: 18/08/2020 Até31/08/2020

Processo N.:

Nome: (237700/1) RAFAELA OLIVEIRA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Un. Adm: (149349) UNID. LOCAL DE EXECUCAO DE ARAPUTANGA
A Partir de: 25/08/2020 Até01/09/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2020.
Marcos Catao Dornelas Vilaça
Presidente do INDEA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA/DETRAN/00090/2020
25/09/2020

DE:

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: cf e-mail CRT Terra Nova do Norte

Nome: (93033/2) CHARLES ARBO SPINELLI
A Partir de: 21/09/2020 Até05/10/2020
Cargo/Função: (11509) DGA-6
Substituído: (294290/1) GILMAR ANTONINHO MENON
Un. Adm: (155713) 52°TERRA NOVA DO NORTE

Processo N.: CF CI 138/2020/DVEI/DETRAN

Nome: (258447/1) ELAINE SOUZA DA SILVA
A Partir de: 21/09/2020 Até20/10/2020
Cargo/Função: (11509) DGA-6
Substituído: (244597/1) LEONILZA ARCANJO DA SILVA
Un. Adm: (102822) COORD. DE CONTROLE VEICULAR

Processo N.: Cf e-mail Gerencia de Orçamento

Nome: (109378/2) ELTON CESAR DE AGUIAR
A Partir de: 01/10/2020 Até30/10/2020
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Substituído: (139745/1) RAFAEL RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA
Un. Adm: (183873) GER. DE ORCAMENTO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2020.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00352/2020
25/09/2020

DE:

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (83946/11) MARCELO DA CRUZ LEITE
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (103349) 4°CACERES
A Partir de: 02/09/2020 Até01/10/2020

Processo N.:

Nome: (225799/1) PEDRO ZANFRILLI MOREIRA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (155373) 37°SORRISO
A Partir de: 28/08/2020 Até02/09/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2020.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00353/2020
25/09/2020

DE:

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (290702/1) SELMA DE ALMEIDA DUARTE
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (202959) GER. DE FISCAL. DE TRANSITO
A Partir de: 03/08/2020 Até16/08/2020
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2020.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00354/2020
25/09/2020

DE:

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (257843/1) LETYCIA FERNANDA BESPALHOK MARINELLO
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (155420) 25°JUÍNA
A Partir de: 26/08/2020 Até21/02/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2020.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00355/2020
25/09/2020

DE:

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: Conf. email

Nome: (78950/2) ELBES EVANGELISTA DA SILVA
Cargo/Função: (5405) ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 01/11/2010 Ate 31/10/2015
A Partir de: 23/09/2020 Até21/11/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2020.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00356/2020
25/09/2020

DE:

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: conf email

Nome: (83361/1) PEDRO PAULO ALMEIDA BEZERRA
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO I 10052
Quinquênio de Referência: 03/12/1994 Ate 02/12/1999
A Partir de: 23/09/2020 Até22/10/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2020.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00357/2020
25/09/2020

DE:

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: DECRETO 90/2019

Nome: (225712/1) ELAINE AMARAL FRANCO DE PAULA
Quinquênio: 12/08/2015 Até 11/08/2020
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2020.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN



Para acompanhar as aulas, os alunos têm três opções:

Acessar a plataforma aprendizagemconectada.mt.gov.br para obter todos os materiais.

Baixar o aplicativo **Teams**, para acompanhar as aulas não presenciais.

Ou, para o aluno sem acesso à internet, procurar a própria escola e pedir a apostila impressa com o conteúdo.

Além disso, o Governo está realizando a maior formação não presencial já vista aos professores.

Dúvidas, entre em contato gratuitamente pelos nossos canais de apoio:

☎ Fone 0800 65 1717

✉ ou pelo e-mail:

helpdesk@educacao.mt.gov.br

As aulas valem como carga horária.

aprendizagemconectada.mt.gov.br



Acesse agora a plataforma de estudos



Governo de
Mato Grosso

LICITAÇÃO**SECRETARIAS****SINFRA****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****AVISO DE ABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020/SINFRA
Processo Administrativo 242846/2020 - SIAG nº 0242846**

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, Luana Duarte Lima Dovigi, designada pela portaria nº 24 de 07 de fevereiro de 2020 publicada no Diário Oficial do Estado - DOE/MT em 10/02/2020, foi designada para presidir a abertura do Pregão Eletrônico nº 13/2020/SINFRA, cujo objeto é Contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3º da lei complementar 123/06, para aquisição de fragmentadora de papel, bebedouros elétricos para garrafão de 20 (vinte) litros, telefone sem fio e carrinho para transporte de processos para atender a demanda da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SIAG: de 28/09/2020 a 07/, período integral, e no dia 08/10/2020 até às 09h00min (horário de Brasília-DF).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/10/2020 às 09h30min (horário Brasília-DF), através do site: <http://seplag.mt.gov.br/> - Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

EDITAL DISPONIBILIZADO: disponível para consulta no sítio eletrônico da Secretaria De Estado De Infraestrutura e Logística - SINFRA: <http://www.sinfra.mt.gov.br/licitacoes-editais> e Portal Aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br - (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>)
DÚVIDAS: E-mail: certames@sinfra.mt.gov.br Telefones: (65) 3313-0806/3313-0805/ 98448-0408.

Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2020.

LUANA DUARTE LIMA DOVIGI
Pregoeira Oficial
Portaria 24/2020/SINFRA/MT
*Original assinado

AVISO DE ANULAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso e **CONSIDERANDO** o princípio da autotutela administrativa, **RESOLVE:**

Art. 1º tornar **SEM EFEITO** a publicação de Edital de Notificação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 23 de Setembro de 2020, na Edição n.27.842, p.15.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística.

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
RDC PRESENCIAL - EDITAL n. 021/2020**

Processo n.281545/2020 - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de implantação e pavimentação de uma rodovia municipal, trecho: Entr.BR-364 - Acesso Avenida W-11 e W-14 - Avenida Fernando Côrrea da Costa, no município de Rondonópolis/MT, com extensão de 4,83 Km. **Lote:** ÚNICO. O Edital será disponibilizado no dia 25/09/2020, a partir das 14h00 (horário local), pelo endereço eletrônico www.sinfra.mt.gov.br acessando o menu "documentos" e o submenu "licitações e editais". **Entrega das propostas:** Deverão ser entregues à

Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n.056/2020/CGAB/SINFRA, publicada no DOE n.27734, de 20/04/2020, páginas 16/17, na sessão pública do dia **20/10/2020, às 09 horas (horário local)**, na sala de Reuniões - 2º andar, localizada na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA, localizada na Av. Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT. A sessão pública poderá ser acompanhada em tempo real através do canal da SINFRA no link: <https://www.youtube.com/channel/UCaDSKIVwea-9jKfP5C-M3ow>. Bem como, pelo Portal da Transparência do Estado de Mato Grosso: <http://www.transparencia.mt.gov.br/sinfra>. Informações gerais: telefone: (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br.

Cuiabá/MT, 24 de setembro de 2020.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Infraestrutura e Logística
SINFRA - MT

Visto.

Rogério Sebastião Magalhães
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
SINFRA - MT

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****AVISO DE ABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020/SESP****PROCESSO: 291116/2020 E SIAG Nº 0291116**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020/SESP**, cujo objeto é a aquisição de Materiais Esportivos - quimonos, caneleiras, luvas de karatê, aparador de chute, saco de pancada, etc. - para atender as demandas do Projeto 4º BRAVO LUTAS, desenvolvido pelo 2º Comando Regional da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso:

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: de 28/09/2020 a 07/10/2020, período integral, e no dia 08/10/2020 até às 08h00min (horário de Cuiabá-MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/10/2020 às 08h30min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL DISPONIBILIZADO: no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, por meio do Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: E-mail: pregao@sesp.mt.gov.br

TELEFONES PARA CONTATO: (65) 3613-8146 e 3613-5536.

Cuiabá-MT, 24 de setembro de 2020.

(ORIGINAL ASSINADO)
NADYA BRUNO MORCELI
Superintendente de Aquisições e Contratos
SUAC/SAAS/SESP-MT

AVISO DE ABERTURA**PREGÃO****O ELETRÔNICO Nº 060/2020/SESP****PROCESSO: 266410/2020 E SIAG Nº 0266410**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2020/SESP**, cujo objeto é a aquisição de bens de consumo, tais como: dock station 2 hd sata e ide usb esata combo; carregador usb, bivolt, automático; luz indicadora, com mínimo de 02 portas; bateria para nobreak; suporte duplo para dois monitores de 17" a 27" e luminária de emergência, fabricada em tecnologia led, constituída e lupa de mão portátil, para atender as necessidades da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC:

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: de 28/09/2020

a 08/10/2020, período integral, e no dia 09/10/2020 até às 08h00min (horário de Cuiabá-MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/10/2020 às 08h30min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL DISPONIBILIZADO: no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, por meio do Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: E-mail: pregao@sesp.mt.gov.br

TELEFONES PARA CONTATO: (65) 3613-8146 e 3613-5536.

Cuiabá-MT, 24 de setembro de 2020.

(ORIGINAL ASSINADO)

NADYA BRUNO MORCELI

Superintendente de Aquisições e Contratos
SUAC/SAAS/SESP-MT

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2020/SESP

PROCESSO: 193774/2020 E SIAG 0193774

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2020/SESP**, cujo objeto é a aquisição de uniformes para os alunos participantes do Projeto Social Bombeiros do Futuro, nas ações preventivas desenvolvidas pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e pela Coordenação de Articulação e Integração Comunitária - BM/3 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Mato Grosso:

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: de 28/09/2020 a 08/10/2020, período integral, e no dia 09/10/2020 até às 08h00min (horário de Cuiabá-MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/10/2020 às 08h30min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL DISPONIBILIZADO: no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, por meio do Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: E-mail: pregao@sesp.mt.gov.br

TELEFONES PARA CONTATO: (65) 3613-8146 e 3613-5536.

Cuiabá-MT, 24 de setembro de 2020.

(AVISO DE ABERTURA)

NADYA BRUNO MORCELI

Superintendente de Aquisições e Contratos
SUAC/SAAS/SESP-MT

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2020/SESP-MT

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer nº 2552/SGAC/PGE/2020 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo nº 192798/2020 e **AUTORIZO** a contratação de 05 (cinco) assinaturas on-line da ferramenta Banco de Preços, na versão Plus, por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 07.797.967/0001-95, para atendimento da Superintendência de Aquisições e Contratos/SESP-MT, no valor unitário de **R\$ 8.975,00 (oito mil, novecentos e setenta e cinco reais)** e total de **R\$ 44.875,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**, pelo prazo de 12 (doze) meses, com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/1993, juntamente com demais Legislação pertinente.


E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que as presentes ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 24 de setembro de 2020.

(ORIGINAL ASSINADO)

CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM

Secretário Adjunto de Segurança Pública
SASP/SESP-MT



**DUAS COISAS CAUSAM
DISTANCIAMENTO:
CONSCIÊNCIA E MORTE.
QUAL VOCÊ PREFERE?**

Nossa saúde está perto do limite, com profissionais exaustos e famílias desoladas. O Governo do Estado está fazendo a parte dele, mas é preciso que você também faça a sua. Respeite o distanciamento social, cuide da higiene e proteja todos à sua volta. **Só é possível frear o coronavírus se todos levarem isso a sério.**

MT UNIDO
para superar

Governo de Mato Grosso

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

LOTACIONOGRAMA
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL

LOTACIONOGRAMA 3º Trimestre/2020						
CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	SUBSIDIO
PROFISSIONAIS DE DES. ECONOMICO E SOCIAL Lei nº 7.554 de 10/12/01	Analista de Desenvolvimento Econômico Social	32	20	12	0	Decreto Nº 1.592 de 19/07/2018
	Técnico de Desenvolvimento Econômico Social	147	33	114	0	
	Apoio de Desenvolvimento Econômico Social	16	5	10	0	
PROFISSIONAIS DA ÁREA MEIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA Lei Nº 10.052 de 15/01/2014	Analista Administrativo	10	11	-1	0	Decreto Nº 242 de 04/04/2015
	Técnico Administrativo	9	7	2	0	

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃO/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS À SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

ORGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARGOS	QUANTIDADE
Prefeitura Municipal de Cuiabá	Motorista/Professores	5
Secretaria de Estado de Educação - SEDUC	Analista/Professores	18
Empresa MTI	Técnico de TI e Analista de TI	1
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP	Investigador/Técnico Administrativo	2
Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ	Analista Administrativo	1
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG	Analista Adm/Gestor	14
Secretaria de Estado das Cidades - SINFRA	Analista de Desenvolvimento Econômico e Social	2
Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social	Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social	1
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC	Analista Administrativo	1
Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso	Fiscal Est. de Def. Agrop. Florestal	1
Mato Grosso Previdência - MTPREV	Analista	1

Fonte: Coordenadoria de Gestão de Pessoas

Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL

Lotacionograma sujeito a retificação por não ter sido publicado a redistribuição dos cargos da SECEL.

LOTACIONOGRAMA
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL

LOTACIONOGRAMA 4º Trimestre/2020						
CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	SUBSIDIO
PROFISSIONAIS DE DES. ECONOMICO E SOCIAL Lei nº 7.554 de 10/12/01	Analista de Desenvolvimento Econômico Social	21	20	12	0	Decreto Nº 1.592 de 19/07/2018
	Técnico de Desenvolvimento Econômico Social	40	33	114	0	
	Apoio de Desenvolvimento Econômico Social	4	5	10	0	
PROFISSIONAIS DA ÁREA MEIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA Lei Nº 10.052 de 15/01/2014	Analista Administrativo	11	11	0	0	Decreto Nº 242 de 04/04/2015
	Técnico Administrativo	8	7	2	0	

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃO/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS À SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

ORGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARGOS	QUANTIDADE
Prefeitura Municipal de Cuiabá	Motorista/Professores	5
Secretaria de Estado de Educação - SEDUC	Analista/Professores	18
Empresa MTI	Técnico de TI e Analista de TI	1
Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ	Analista Administrativo	1
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG	Analista Adm/Gestor	14
Secretaria de Estado das Cidades - SINFRA	Analista de Desenvolvimento Econômico e Social	2
Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social	Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social	1
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC	Analista Administrativo	1
Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso	Fiscal Est. de Def. Agrop. Florestal	1

Fonte: Coordenadoria de Gestão de Pessoas

Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL

mt.gov.br

**PARA COMBATER A COVID-19
E CUIDAR DE VOCÊ,**

O GOVERNO DE MATO GROSSO

COMPROU TESTES RÁPIDOS

11 VEZES MAIS BARATOS

**E MEDICAMENTOS PARA
O TRATAMENTO PRECOCE.**

Para todas as cidades do estado, o Governo
distribuiu 300 mil testes rápidos, além de Kit
Covid para as prefeituras que solicitaram.

Na Baixada Cuiabana, região mais
impactada pela pandemia, colocou em
funcionamento o Centro de Triagem
Covid-19 para pacientes com sintomas leves,
que realiza testes rápidos e consultas
médicas, além de tomografia e distribuição
de medicamentos para os casos necessários.

**MT
UNIDO**
*para
superar*

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
**Mato
Grosso**

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO N.º 586/2020-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo gedoc 007853-001/2015, RESOLVE:

Retificar, em parte, o Ato n.º 472/2020-PGJ, publicado no DOE-MPMT do dia 12.08.2020, que demitiu o servidor **HENRIQUE DA SILVA CAVALHER**, para considerar a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ: "... a partir de 03.08.2020."

LEIA-SE: "... a partir de 07.11.2015."

Cuiabá, 23 de setembro de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO BORGES PEREIRA

Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo (GEDOC): 20.14.0001.0000791/2020-21. **Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 60/2020. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Fornecedora:** FLOR DE MAIO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, CNPJ 26.511.522/0001-41. **Objeto:** Registro de preços para a eventual aquisição de MATERIAIS DE COPA, COZINHA E HIGIENE, DE USO CONTÍNUO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E SUAS UNIDADES DA CAPITAL E VÁRZEA GRANDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES especificados nos itens 02, 06 e 07 da DESCRIÇÃO DO OBJETO do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 060/2020, que é parte integrante da Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. **Valor:** R\$ 881,80 (oitocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos). **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08101 - Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 2007.9900, Natureza de Despesa: 3390.3000, Fonte de Recurso: 100/300. **Validade:** 12(doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada. **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 23 de setembro de 2020. **Assinam:** Eunice Helena Rodrigues de Barros - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa e Priscila Consani das Mercedes Oliveira - Representante da empresa fornecedora.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo (GEDOC): 20.14.0001.0000791/2020-21. **Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 61/2020. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Fornecedora:** LPK LTDA, CNPJ 00.535.560/0001-40. **Objeto:** Registro de preços para a eventual aquisição de MATERIAIS DE COPA, COZINHA E HIGIENE, DE USO CONTÍNUO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E SUAS UNIDADES DA CAPITAL E VÁRZEA GRANDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES especificados nos itens 05, 09, 10, 11, 14, 16 e 17 da DESCRIÇÃO DO OBJETO do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 060/2020, que é parte integrante da Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. **Valor:** R\$ 7.358,80 (sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos). **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08101 - Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 2007.9900, Natureza de Despesa: 3390.3000, Fonte de Recurso: 100/300. **Validade:** 12(doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada. **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 23 de setembro de 2020. **Assinam:** Eunice Helena Rodrigues de Barros - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa e Ariadner da Silva Messias - Representante da empresa fornecedora.

12(doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada. **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 23 de setembro de 2020. **Assinam:** Eunice Helena Rodrigues de Barros - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa e Vitoria Parcianello Klipp - Representante da empresa fornecedora.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo (GEDOC): 20.14.0001.0000791/2020-21. **Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 62/2020. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Fornecedora:** MEM TECNOLOGIA EIRELI EPP, CNPJ 21.962.518/0001-86. **Objeto:** Registro de preços para a eventual aquisição de MATERIAIS DE COPA, COZINHA E HIGIENE, DE USO CONTÍNUO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E SUAS UNIDADES DA CAPITAL E VÁRZEA GRANDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES especificados no item 12 da DESCRIÇÃO DO OBJETO do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 060/2020, que é parte integrante da Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. **Valor:** R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais). **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08101 - Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 2007.9900, Natureza de Despesa: 3390.3000, Fonte de Recurso: 100/300. **Validade:** 12(doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada. **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 21 de setembro de 2020. **Assinam:** Eunice Helena Rodrigues de Barros - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa e Maria Eunice De Melo - Representante da empresa fornecedora.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo (GEDOC): 20.14.0001.0000791/2020-21. **Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 63/2020. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Fornecedora:** ARIADNER DA SILVA MESSIAS, CNPJ 27.204.689/0001-22. **Objeto:** Registro de preços para a eventual aquisição de MATERIAIS DE COPA, COZINHA E HIGIENE, DE USO CONTÍNUO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E SUAS UNIDADES DA CAPITAL E VÁRZEA GRANDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES especificados no item 13 da DESCRIÇÃO DO OBJETO do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 060/2020, que é parte integrante da Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. **Valor:** R\$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais). **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08101 - Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 2007.9900, Natureza de Despesa: 3390.3000, Fonte de Recurso: 100/300. **Validade:** 12(doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada. **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 23 de setembro de 2020. **Assinam:** Eunice Helena Rodrigues de Barros - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa e Ariadner da Silva Messias - Representante da empresa fornecedora.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 140/2020-PGJ/MP-MT, de 02 de março de 2020, publicada no DOE/MPMT do dia 04 de março de 2020, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo	20.14.0001.0001609/2020-51						
Edital	074/2020						
Modalidade	Pregão Eletrônico						
Data da abertura e julgamento	21/09/2020 às 09h30min						
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COFRES DE SEGURANÇA PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME QUANTITATIVO E DESCRIÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL							
ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	MARCA/MODELO	UND	QTD	VALOR (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
01	COFRE DE SEGURANÇA. Para armazenamento de armas de fogo portáteis e documentos. Especificações: Corpo externo e interno construído em chapa de aço maciço com espessura mínima de 2mm; Blindagem de concreto vibrado nas 4 faces com no mínimo 50mm de espessura; Segredo mecânico de três combinações e chave tetra; Manipulo ou maçaneta para acionamento das travas; Porta com folha interlax anti-broca de no mínimo 5mm; Trava com no mínimo 06 ferrolhos horizontais de aço de 25mm de diâmetro; Sistema anti-arrombamento das dobradiças; Pintura com tratamento anti-fosfatizante e anti-ferugem em todas as partes do cofre. Medidas Externas Mínimas: Altura: 600mm; Largura: 35mm; Profundidade: 35mm; Peso mínimo: 150kg; Garantia mínima de 12 (doze) meses. Modelos de Referência: Fort Safe - Fort 70; Takemura TC 60	AWB LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI CNPJ 19.939.011/0001-60	JGA cofres	UN	100	R\$ 1.239,25	R\$ 123.925,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 123.925,00	

Valor Total Registrado: **R\$ 123.925,00 (cento e vinte e três mil novecentos e vinte e cinco reais)**

Cuiabá/MT, 23 de setembro de 2020.

SUSANA FÁTIMA DOS SANTOS

Pregoeira Oficial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2020**

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 140/2020-PGJ/MP-MT, de 02 de março de 2020, publicada no D.O.E. de 04 de Março de 2020, adjudicou o objeto do procedimento licitatório e a Subprocuradora-geral de Justiça Administrativa, no uso de suas atribuições e em conformidade com o contido nos autos do processo administrativo autuado sob o Gedoc nº 20.14.0001.0001609/2020-51, **HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 074/2020, o qual tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COFRES DE SEGURANÇA PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME QUANTITATIVO E DESCRIÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL**, conforme consta no quadro Resultado de Licitação.

Cuiabá/MT, 23 de setembro de 2020.

EUNICE HELENA RODRIGUES DE BARROS

Subprocuradora-geral de Justiça Administrativa do Ministério Público

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 140/2020-PGJ/MP-MT, de 02 de março de 2020, publicada no DOE/MPMT do dia 04 de março de 2020, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo	20.14.0001.0004518/2020-78						
Edital	075/2020						
Modalidade	Pregão Eletrônico						
Data da abertura e julgamento	21/09/2020 às 09h30min						
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE BANNERS, CARTAZES E PORTA BANNERS, PARA DIVULGAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO SOBRE AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CUIDADOS NECESSÁRIOS PARA EVITAR A DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS NAS UNIDADES DO MPMT, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL							
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	UND	QTD	VALOR (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
G1	01	Banner em lona, 90X1.20, impressão em policromia com qualidade mínima de 750 dpi, acabamento em tubetes nas partes inferior e superior e cordões. Serão 200 banners, sendo 100 de um modelo e 100 de outro	GL EDITORA GRAFICA LTDA CNPJ 04.137.442/0001-35	M²	216	R\$ 25,00	R\$ 5.400,00
	02	Cartaz, tamanho A2, 4x0 cores, tinta escalada em papel couchê liso 150g, fotolito incluso.		UNID.	600	R\$ 1,35	R\$ 810,00
	03	Porta Banner Tripé - de 1,80 M - Especificação técnica: <input type="checkbox"/> Altura máxima: 1,80m <input type="checkbox"/> Altura mínima: 0,96m <input type="checkbox"/> Área da Base: 20cm x 20cm <input type="checkbox"/> Número Estágios: 1 <input type="checkbox"/> Peso: Aproximadamente 0,6Kg <input type="checkbox"/> Ponteira chanfrada para encaixe do cordão do banner		UNID.	200	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 18.210,00	

Valor Total Registrado: **R\$ 18.210,00 (dezoito mil duzentos e dez reais)**

Cuiabá/MT, 23 de setembro de 2020.

THIAGO ATAIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES

Pregoeiro Oficial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2020**

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 140/2020-PGJ/MP-MT, de 02 de março de 2020, publicada no D.O.E. de 04 de Março de 2020, adjudicou o objeto do procedimento licitatório e a Subprocuradora-geral de Justiça Administrativa, no uso de suas atribuições e em conformidade com o contido nos autos do processo administrativo autuado sob o Gedoc nº 20.14.0001.0004518/2020-78, **HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 075/2020, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE BANNERS, CARTAZES E PORTA BANNERS, PARA DIVULGAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO SOBRE AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CUIDADOS NECESSÁRIOS PARA EVITAR A DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS NAS UNIDADES DO MPMT, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL**, conforme consta no quadro Resultado de Licitação.

Cuiabá/MT, 23 de setembro de 2020.

EUNICE HELENA RODRIGUES DE BARROS

Subprocuradora-geral de Justiça Administrativa do Ministério Público



As máscaras caseiras de tecido também precisam ser trocadas.

Não coloque a sua vida em risco.

Troque-as sempre que vir um furo, desgaste ou deformidade nos elásticos.

www.matogrossosaude.mt.gov.br



DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2019 -DP/MT

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.
Contratado: PREVENTIVA SERVIÇOS E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA

Processo: 6460/2020

Objeto: O presente termo aditivo objetiva: **a)** prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 048/2019, por mais 12 (doze) meses; **b)** reajustar o valor do contrato conforme CCT 2020

Fundamento Legal: Artigo 51, da Lei Federal no 8.245/1991, bem como na Lei Federal 8.666/1993.

Data de Assinatura: 17/09/2020.

Assinam: Primeiro Subdefensor Público Geral - Rogério Borges Freitas, Rep. Legal do Contrato - Carlos Mendes da Silva

RETIFICAÇÃO AO RESULTADO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, vem a público homologar o procedimento licitatório nº **3472/2020**, o resultado do **Pregão Eletrônico nº 25/2020**, o qual tem por objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de **mestre de cerimônia**, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, na Capital e unidades do Interior.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR ESTIMADO	VALOR ADJUDICADO	ECONOMIA POR UNID	VENCEDORA
1	Mestre de cerimônia - Cuiabá e Várzea Grande - diária	R\$ 1.660,00	R\$ 800,00	R\$ 860,00	A2 Eventos
2	Mestre de cerimônia - Cuiabá e Várzea Grande - meia diária	R\$ 1.300,00	R\$ 600,00	R\$ 700,00	A2 Eventos
3	Mestre de cerimônia - Núcleos do Interior - diária	R\$ 2.390,00	R\$ 847,00	R\$ 1.543,00	A2 Eventos
4	Mestre de cerimônia - Núcleos do Interior - meia diária	R\$ 2.300,00	R\$ 647,00	R\$ 1.653,00	A2 Eventos

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO - R\$ 103.220,00

VALOR TOTAL ADJUDICADO - R\$ 42.952,00

ECONOMIA - R\$ 60.268,00

Cuiabá, 24 de setembro de 2020.

(original assinada)

ROGÉRIO BORGES FREITAS
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL
Ordenador de Despesas

Republicar as Decisões da 7ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública, em virtude de erro material na redação, ocorrido no dia 11 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº27.747

Julgados em 06/05/2020

1º. Procedimento nº. 108865/2020.

Interessado (a): DP/MT - Administração Superior.

Assunto: Edital nº. 35/2020/DPG, diário oficial nº. 27.707 de 10/03/2020. Abertura de promoção para preenchimento de cargo de Defensor Público de Segunda Instância. Núcleo Criminal de Segunda Instância. 1ª Defensoria. 4º Cargo. **Critério ANTIGUIDADE**. Atendimento ao público e acompanhamento processual relativos às Câmaras Criminais do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, Turma de Câmaras Criminais Reunidas, Tribunal Pleno, Conselho da Magistratura, Presidência e Vice-Presidência, Turma Recursal dos Juizados Especiais - área Criminal e Tribunais Superiores.

Perante a Sétima Reunião Extraordinária do Conselho Superior, constatou-se que entre os inscritos, o Defensor Público, **Dr. Estevam Vaz Curvo Filho**, é o mais antigo na carreira, conforme análise da lista de antiguidade. Na sequência, com a indicação do Membro Institucional mais antigo ao Presidente do Conselho Superior e Defensor Público-Geral, preferiu-se a seguinte:

DECISÃO: "O Defensor Público-Geral proclamou promovido, com

fundamento no artigo 11, XXVIII, da LCE nº 146/2003 com alterações da LCE nº. 608/2018, o Defensor Público, Dr. Estevam Vaz Curvo Filho, para o Núcleo Criminal de Segunda Instância. 1ª Defensoria - 4º Cargo, com área de atuação perante atendimento ao público e acompanhamento processual relativos às Câmaras Criminais do Tribunal de Justiça do Estado, Turma de Câmaras Criminais Reunidas, Tribunal Pleno, Conselho da Magistratura, Presidência e Vice-Presidência, Turma Recursal dos Juizados Especiais - área Criminal e Tribunais Superiores, pelo critério de antiguidade".

2º. Procedimento nº. 108877/2020.

Interessado (a): DP/MT - Administração Superior.

Assunto: Edital nº. 35/2020/DPG. Abertura de promoção para preenchimento de cargo de Defensor Público de Segunda Instância. Núcleo Criminal de Segunda Instância. 3ª Defensoria. 4º Cargo. **Critério MERECEMENTO**. Atendimento ao público e acompanhamento processual relativos às Câmaras Criminais do Tribunal de Justiça do Estado, Turma de Câmaras Criminais Reunidas, Tribunal Pleno, Conselho da Magistratura, Presidência e Vice-Presidência, Turma Recursal dos Juizados Especiais - área Criminal e Tribunais Superiores.

Perante a Sétima Reunião Extraordinária do Conselho Superior, após votação, e em conformidade aos artigos 65 e ss da LCE nº. 146/03 com alterações da LCE nº. 608/2018, fora relacionado ao Presidente do Conselho Superior e Defensor Público-Geral, a composição da lista tríplice, com os referidos números dos escrutínios: **Dra. Tania Regina Matos, 11 (onze) votos, Dr. Altamiro Araújo de Oliveira, 09 (nove) votos, e Dr. Francisco Framarion Pinheiro Júnior, 08 (oito) votos**, além das informações pontuais de quantas vezes os (as) indicados (as) figuraram em listas anteriores. Destacou-se, na presente promoção, a terceira vez consecutiva, em que a Defensora Pública, **Dra. Tania Regina Matos**, figurou em lista tríplice para promoção por merecimento, por conseguinte, o Presidente do Conselho Superior e Defensor Público-Geral, proferiu a seguinte:

DECISÃO: "O Defensor Público-Geral proclamou promovida, com fundamento no artigo 11, XXVIII, da LCE nº 146/2003, a Defensora Pública, Dra. Tania Regina Matos, para o Núcleo Criminal de Segunda Instância, 3ª Defensoria - 4º Cargo, com atuação perante o atendimento ao público e acompanhamento processual relativos às Câmaras Criminais do Tribunal de Justiça do Estado, Turma de Câmaras Criminais Reunidas, Tribunal Pleno, Conselho da Magistratura, Presidência e Vice-Presidência, Turma Recursal dos Juizados Especiais - área Criminal e Tribunais Superiores, pelo critério merecimento.

3º. Procedimento nº. 108861/2020.

Interessado (a): DP/MT - Administração Superior.

Assunto: Edital nº. 35/2020/DPG. Abertura de promoção para preenchimento de cargo de Defensor Público de Segunda Instância. **Núcleo Cível de Segunda Instância. 1ª Defensoria. 3º Cargo. Critério ANTIGUIDADE**. Atendimento ao público e acompanhamento processual relativos à Primeira e Terceira Câmaras de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Perante a Sétima Reunião Extraordinária do Conselho Superior, constatou-se que entre os inscritos, o Defensor Público, **Dr. Augusto Celso Reis Nogueira**, é o mais antigo na carreira. Na sequência, com a indicação do membro mais antigo ao Presidente do Conselho Superior e Defensor Público-Geral, preferiu-se a seguinte:

DECISÃO: "O Defensor Público-Geral proclamou promovido, com fundamento no artigo 11, XXVIII, da LCE nº 146/2003, o Defensor Público, Dr. Augusto Celso Reis Nogueira, para o Núcleo Cível de Segunda Instância. 1ª Defensoria. 3º Cargo, com atuação perante o atendimento ao público e acompanhamento processual relativos à Primeira e Terceira Câmaras de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, pelo critério de antiguidade".

4º. Procedimento nº. 108830/2020.

Interessado (a): DP/MT - Administração Superior.

Assunto: Edital nº. 35/2020/DPG. Abertura de promoção para preenchimento de cargo de Defensor Público de Segunda Instância. **Núcleo Cível de Segunda Instância. 3ª Defensoria. 1º Cargo. Critério MERECEMENTO**. Atendimento ao público e acompanhamento processual relativos a Primeira e Segunda Câmaras de Direito Público e Coletivo do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Perante a Sétima Reunião Extraordinária, em conformidade aos artigos 65 e ss da LCE nº. 146/03, com alterações da LCE nº. 608/2018 e Legislação que rege a matéria, o Conselho Superior, após votação, relacionou ao Presidente do Conselho Superior e Defensor Público-Geral a composição da lista tríplice, com os referidos números dos escrutínios: **Dr. Altamiro**

Araújo de Oliveira, onze (11) votos. Dr. Francisco Framarion Pinheiro Júnior, com onze (11) votos e Dr. Anderson Costa Ourives, com sete (07) votos, além das informações pontuais de quantas vezes os indicados figuraram em listas anteriores. Destacou-se, que os Membros Dr. Francisco Framarion Pinheiro Júnior e Dr. Altamiro Araújo de Oliveira, figuraram pela segunda vez consecutiva em lista triplíce de promoção por merecimento. Com relação ao Defensor Público, Dr. Anderson Costa Ourives, registra-se, que o Membro figurou pela segunda vez não consecutiva em lista triplíce para promoção por merecimento. O Presidente do Conselho Superior e Defensor Público-Geral, após consulta ao Conselho Superior sobre a posição na lista de antiguidade dos membros **Dr. Francisco Framarion Pinheiro Júnior e Dr. Altamiro Araújo de Oliveira,** para aferição do critério da antiguidade no desempate e constatação de que o Defensor Público, **Dr. Altamiro Araújo de Oliveira,** é o mais antigo na carreira, exarou a seguinte:

DECISÃO: “O Defensor Público-Geral proclamou promovido, com fundamento no artigo 11, XXVIII, da LCE nº 146/2003, o Defensor Público, Dr. Altamiro Araújo de Oliveira, para Núcleo Cível de Segunda Instância, 3ª Defensoria, 1º Cargo, área de atuação perante o atendimento ao público e acompanhamento processual relativos a Primeira e Segunda Câmaras de Direito Público e Coletivo do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, pelo critério merecimento.”

5º. Procedimento nº. 108850/2020.

Interessado (a): DP/MT - Administração Superior.

Assunto: Edital nº. 35/2020/DPG. Abertura de promoção para preenchimento de cargo de Defensor Público de Segunda Instância. **Núcleo Cível de Segunda Instância. 3ª Defensoria. 4º Cargo. Critério ANTIGUIDADE.** Atendimento ao público e acompanhamento processual relativos a Primeira e Segunda Câmaras de Direito Público e Coletivo do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Perante a Sétima Reunião Extraordinária do Conselho Superior, constatou-se que entre os inscritos, a Defensora Pública, **Dra. Liseane Peres de Oliveira Gomes,** é a mais antiga na carreira, conforme análise da lista de antiguidade. Na sequência, o Presidente do Conselho Superior e Defensor Público-Geral, proferiu a seguinte:

DECISÃO: “O Defensor Público-Geral proclamou promovida, com fundamento no artigo 11, XXVIII, da LCE nº 146/2003, a Defensora Pública, Dra. Liseane Peres de Oliveira Gomes, para o Núcleo Cível de Segunda Instância, 3ª Defensoria - 4º Cargo, área de atuação perante o atendimento ao público e acompanhamento processual relativos a Primeira e Segunda Câmaras de Direito Público e Coletivo do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, pelo critério de antiguidade”.

Cuiabá, 06 de maio de 2020.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

EDITAL Nº 041/2020/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições institucionais conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº. 146, de 29 de dezembro de 2003), notadamente o disposto nos artigos 11, inc. XX, e 54, torna pública a abertura de procedimento de preenchimento dos cargos vagos na Segunda Classe por promoção, pelos critérios de antiguidade e merecimento.

Art.1º. O prazo para inscrição dos interessados é de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital.

Art.2º. Os interessados deverão indicar o critério, antiguidade ou merecimento, pelo qual pretendem concorrer.

Art.3º. Os pedidos de inscrição deverão ser realizados exclusivamente por meio do acesso eletrônico http://www.gp.srv.br/rh_dpemt/servlet/wdefensor, até às 18 horas do último dia do prazo.

Art. 4º. O prazo para impugnação e reclamações das inscrições deferidas ou indeferidas será de 03 (três) dias contados da respectiva publicação no Diário Oficial.

Art. 5º. Os interessados poderão apresentar desistência da inscrição até o início da sessão em que houver o julgamento da promoção.

Cuiabá/MT, 24 de setembro de 2020.

ROGERIO BORGES FREITAS
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso em exercício
(original assinado)

PORTARIA Nº 0921/2020/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº9356/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assistentes Jurídicos em atuação na microrregião de Mirassol D'Oeste, São José dos Quatro Marcos e Araputanga/MT, conforme tabela abaixo:

DATA	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)
De 08.09.2020 a 13.09.2020	Dr. Carlos Wagner Gobati de Matos
De 14.09.2020 a 20.09.2020	Dr. Carlos Wagner Gobati de Matos

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 08.09.2020, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 24 de setembro de 2020.

GISELE CHIMATTI BERNA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº.0922/2020/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Defensor Público Leonardo Jacometti de Oliveira, matrícula 100521, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 25.09.2020, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº002096/2020.

Art. 2º CONCEDER ao Defensor Público Leonardo Jacometti de Oliveira, matrícula 100521, usufruto de 05(cinco) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 28.09.2020 a 02.10.2020, referente ao plantão integrado conforme procedimento nº002095/2020.

Art. 3º CONCEDER ao Defensor Público José Edir de Arruda Martins Junior, matrícula 100196, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 07.10.2020 a 08.10.2020, referente ao plantão integrado conforme procedimento nº002093/2020.

Art. 4º CONCEDER a Defensora Pública Amanda Pereira Leite Dias, matrícula 101003701, usufruto de 03(três) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 16.11.2020 a 18.11.2020, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº002092/2020.

Art. 5º CONCEDER ao Defensor Público Leandro Jesus Pizarro Torrano, matrícula 100356, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 23.09.2020, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº002085/2020.

Art. 6º CONCEDER ao Defensor Público Fernando Marques de Campos, matrícula 100367, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 22.10.2020 a 23.10.2020, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº002084/2020.

Art. 7º CONCEDER ao Defensor Público Leandro Jesus Pizarro Torrano, matrícula 100356, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 22.09.2020, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº002083/2020.

Art. 8º CONCEDER a Defensora Pública Danielle Pereira Vilas Boas Biancardini, matrícula 100025, usufruto de 03(três) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 21.10.2020 a 23.10.2020, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº002082/2020.

Art. 9º CONCEDER a Defensora Pública Danielle Pereira Vilas Boas Biancardini, matrícula 100025, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 19.10.2020 a 20.10.2020, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 002081/2020.

Art. 10 CONCEDER a Defensora Pública Danielle Pereira Vilas Boas Biancardini, matrícula 100025, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 16.10.2020, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 002080/2020.

Art. 11 CONCEDER a Defensora Pública Danielle Pereira Vilas Boas Biancardini, matrícula 100025, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 13.10.2020 a 14.10.2020, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 002079/2020.

Art. 12 CONCEDER ao Defensor Público Francisco Framarion Pinheiro Junior, matrícula 100053, usufruto de 04(quatro) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 13.10.2020 a 16.10.2020, referente ao plantão integrado e plantão de recesso forense, conforme procedimento nº 002078/2020.

Art. 13 CONCEDER ao Defensor Público Vinicius William Ishy Fuzaro, matrícula 100987, usufruto de 05(cinco) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 14.12.2020 a 18.12.2020, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 002074/2020.

Art. 14 CONCEDER ao Defensor Público Vinicius William Ishy Fuzaro, matrícula 100987, usufruto de 03(três) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 09.12.2020 a 11.12.2020, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 002073/2020.

Art. 15 CONCEDER ao Defensor Público Vinicius William Ishy Fuzaro, matrícula 100987, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 07.12.2020, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 002072/2020.

Art. 16 CONCEDER ao Defensor Público Vinicius William Ishy Fuzaro, matrícula 100987, usufruto de 04(quatro) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 16.11.2020 a 19.11.2020, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 002071/2020.

Art. 17 CONCEDER a Servidora Pública Francisca Lia Girão Santos, matrícula 101003473, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 09.10.2020, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 002094/2020.

Art. 18 CONCEDER ao Servidor Público Fabricio Guidini Picoli, matrícula 101003451, 05(cinco) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 14.12.2020 a 18.12.2020, referente ao plantão integrado conforme procedimento nº 002090/2020.

Art. 19 CONCEDER ao Servidor Público Fabricio Guidini Picoli, matrícula 101003451, 05(cinco) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 07.12.2020 a 11.12.2020, referente ao plantão integrado conforme procedimento nº 002089/2020.

Art. 20 CONCEDER ao Servidor Público Aaron Vicentin, matrícula 100549, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 02.10.2020, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 002087/2020.

Art. 21 CONCEDER ao Servidor Público Johannes Felipe de Almeida Lino, matrícula 100762, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 24.09.2020 a 25.09.2020, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 002086/2020.

Art. 22 CONCEDER a Servidora Pública Larisse Reis de Azevedo, matrícula 101003498, usufruto de 15(quinze) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 16.11.2020 a 30.11.2020, referente ao período aquisitivo 2019/2020, conforme procedimento nº 002077/2020.

Art. 23 CONCEDER a Servidora Pública Isabella Cristina Batista de Carvalho, matrícula 101003659, usufruto de 10(dez) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 09.12.2020 a 18.12.2020, referente ao período aquisitivo 2019/2020, conforme procedimento nº 002076/2020.

Art. 24 CONCEDER a Servidora Pública Jessica Razuk Sandim Bacargi, matrícula 101040, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 25.09.2020, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 002075/2020.

Cuiabá/MT, 24 de setembro de 2020.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 0923/2020/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº9496/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública do Estado de Mato Grosso Helyodora Carolyne Almeida da Silva, no interesse da Administração Pública, para atuar como Coordenadora em substituição do Núcleo Cível de Segunda Instância de Cuiabá/MT pelo período de 21 de setembro de 2020 a 28 de setembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 21.09.2020, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 24 de setembro de 2020.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº 0924/2020/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018.

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº9510/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o expediente no Núcleo Criminal da Defensoria Pública de Rondonópolis/MT pelo período de 23.09.2020 (quarta-feira) a 25.09.2020 (sexta-feira), devido à falta de energia elétrica.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 23.09.2020, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 24 de setembro de 2020.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado
(original assinado)

PORTARIA Nº 0925/2020/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº9517/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECE Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assistentes Jurídicos em atuação na microrregião de Barra do Garças/MT:

PERÍODO	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)
De 30.09.2020 a 07.10.2020	Dr. Érico Ricardo da Silveira Assistente Jurídico: Gustavo Pereira Lopes
De 07.10.2020 a 14.10.2020	Dr. Hugo Leonardo Bonfim Fernandes Assistente Jurídico: Sandro Roberto Mota Serra
De 14.10.2020 a 21.10.2020	Dr. Edegar Barbosa Belém Assistente Jurídica: Jaqueline Magalhães Brito
De 21.10.2020 a 28.10.2020	Dr. Érico Ricardo da Silveira Assistente Jurídico: Gustavo Pereira Lopes
De 28.10.2020 a 04.11.2020	Dr. Edegar Barbosa Belém Assistente Jurídica: Jaqueline Magalhães Brito
De 04.11.2020 a 11.11.2020	Dr. Hugo Ramo Vilela Assistente Jurídica: Morgana Moraes Freitas Sales
De 11.11.2020 a 18.11.2020	Dr. Leonardo Jacometti de Oliveira Assistente Jurídico: Welliton Gomes Rocha Lima
De 18.11.2020 a 25.11.2020	Dr. Hugo Leonardo Bonfim Fernandes Assistente Jurídico: Sandro Roberto Mota Serra
De 25.11.2020 a 02.12.2020	Dr. Leonardo Jacometti de Oliveira Assistente Jurídico: Welliton Gomes Rocha Lima
De 02.12.2020 a 09.12.2020	Dra. Lindalva de Fátima Ramos Assistente Jurídica: Marina Soares Silva
De 09.12.2020 a 18.12.2020	Dra. Kamila Souza Lima Assistente Jurídica: Leticia Freitas Coimbra

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 24 de setembro de 2020.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

Processo nº. 319975/2020

Assunto: Eleição

Interessado: Conselho Superior

Decisão

A Comissão Eleitoral para escolha do Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - Biênio de 2021-2022 - (Diário Oficial nº. 27.831 de 08/09/2020 - Portaria nº. 0849/2020/DPG), examinando os autos, **DEFERE O PEDIDO DE HABILITAÇÃO** formulado pelas entidades, no período de 14/09/2020 a 21/09/2020, abaixo relacionadas, visto que preencheram os requisitos estipulados na resolução nº. 132/2020/CSDP - (Diário Oficial nº. 27828 de 02/09/2020), especialmente os descritos no artigo 1º.

NÚMERO	ENTIDADE
1.	ACD - Associação Coxipoense de Deficientes
2.	ACRBVB - Associação Casa de Recuperação Beraca Vale de Benção
3.	ACSPM/BM-MT - Associação de Cabos e Soldados da Polícia Militar e Bombeiro Militar do Estado de Mato Grosso.
4.	AEAP/MT - Associação Estadual de Aposentados e Pensionistas do Estado de Mato Grosso
5.	AEB-MT - Associação de Espinha Bífida de Mato Grosso
6.	AMA - Associação Amigos do Autista de Mato Grosso
7.	AMC - Associação Matogrossense dos cegos
8.	AMDE - Associação Matogrossense de Deficientes
9.	AMPARA - Associação Mato Grossense de Pesquisa e apoio à adoção.

10.	APAE Cuiabá - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.
11.	APRACDF - Associação de Pequenos Produtores Rurais do Assentamento Conquista com Pessoas Deficientes e Famílias
12.	ASMATS - Associação dos Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis de Mato Grosso Sustentável
13.	ASSIN-MT - Associação dos Servidores do INDEA
14.	ASSINTER - Associação dos Servidores do INTERMAT
15.	ATAP - Associação Terapêutica e Ambiental Paraíso
16.	AVDF - Associação Varzeagrandense das Pessoas com Deficiência, Idosos e Famílias Carentes
17.	AVOGAS - Associação Voltada para Generosidade, Amor e Solidariedade.
18.	CAFICA - Casa de Amparo à Família, Idoso, Criança e Adolescente
19.	CCR - Casa caminho redentor.
20.	CIMI-MT - Conselho Indigenista Missionário regional Mato Grosso
21.	COMOVIDA - Cooperação Modular para uma Vida Digna
22.	CUT - Central Única dos Trabalhadores do Estado de Mato Grosso
23.	FABJ - Fundação Abrigo do Bom Jesus
24.	FECONSEG/MT - Federação dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso
25.	FEDAPI - Federação de Aposentados, Pensionistas e Idosos de Mato Grosso
26.	FEMAB - Federação Mato Grossense das Associações de moradores de Bairros
27.	FETIE/MT - Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado de Mato Grosso
28.	FETRATUH-MT - Federação dos trabalhadores em turismo e hospitalidade do Estado de Mato Grosso.
29.	IADS - Instituto de Atendimento e Desenvolvimento Social
30.	IBDES - Instituto Brasileiro do Desenvolvimento Social
31.	ISMA - Instituto Sociológico de Mato Grosso
32.	MTMAMA - Amigos do Peito Associação dos Trabalhadores Voluntários contra o Câncer de Mama em Mato Grosso
33.	OAB/MT - Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Mato Grosso
34.	SEMPHOSTUR - Sindicato dos Empregados em hotéis, motéis, pousadas, Hospedarias, Dormitórios, Kit nets, Apart. Hotel, Buffet, Choperias, Drivin-in, Fast food, Marmitárias, Casas de diversões, Cozinhas Industriais, Refeições coletivas, Lavanderias, Sorveterias, Agencia de viagens e turismo
35.	SINDEPOJUD/MT - Sindicato dos Escrivães de Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso.
36.	SINDOJUS-MT - Sindicato dos Oficiais de Justiça/Avaliador do Poder Judiciário Estado de Mato Grosso
37.	SINDRAPI/MT - Sindicato Regional Aposentados, Pensionistas e Idosos Baixada Cuiabana
38.	SINODONTO - Sindicato dos Odontologistas do Estado de Mato Grosso
39.	SINPOL/MT - Sindicato dos Investigadores de Polícia do Estado de Mato Grosso
40.	SINTAP - Sindicato dos Trabalhadores do Sistema Agrícola, Agrário e Pecuarío do Estado de Mato Grosso
41.	SINTEMA - Sindicato dos Servidores Públicos da Carreira dos Profissionais do Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso
42.	SINTTCONTAS - Sindicato dos Trabalhadores do Tribunal de Contas-MT
43.	SINTEL-MT - Sindicato dos Trabalhadores Telefônicos do Estado de Mato Grosso
44.	STICC - Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil de Cuiabá e Municípios
45.	STICOMAT - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Cerâmicas, Olarias, Cal, Gesso, Ladrilhos, Produtos de Cimento, Amianto, Mármore, Granito, e Artefatos de Cimento Armado do Estado de Mato Grosso.
46.	STIG-MT - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas do Estado de Mato Grosso
47.	UCAM - União Coxipoense das Associações de Moradores de Bairro

Cuiabá/MT, 24 de setembro de 2020.

Cleide Regina Ribeiro Nascimento
Presidente da Comissão
(original assinado)

Antônio Góes de Araújo
Secretário da Comissão
(original assinado)

Ubirajara Vicente Luca
Membro da Comissão
(original assinado)

Carlos Wagner Gobati de Matos
Membro da Comissão
(original assinado)

Tania Luzia Vizeu Fernandes
Membro da Comissão
(original assinado)

Processo nº. 319975/2020**Assunto: Eleição****Interessado: Conselho Superior****Decisão**

A Comissão Eleitoral para escolha do Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - Biênio de 2021-2022 - (Diário Oficial nº. 27.831 de 08/09/2020 - Portaria nº. 0849/2020/DPG), examinando os autos, **INDEFERE O PEDIDO DE HABILITAÇÃO** formulado pelas entidades, no período de 14/09/2020 a 21/09/2020, abaixo relacionadas, visto que não preencheram os requisitos estipulados na resolução nº. 132/2020/CSDP - (Diário Oficial nº. 27828 de 02/09/2020), especialmente os descritos no artigo 1º.

1.	AMMP - MT - Associação Mato-Grossense do Ministério Público
2.	AMAPI-MT - Associação Matogrossense de Aposentados, Pensionistas e Idosos
3.	ASSOADE - Associação dos Sargentos, Subtenentes, Oficiais administrativos e especialistas da Polícia Militar e Bombeiro Militar Ativos e Inativos de Mato Grosso
4.	ARBM - Associação recreativa Bombeiro Militar
5.	SINDAPI-MT - Sindicato Estadual de Aposentados, Pensionistas e Idosos de Mato Grosso
6.	SINDES - Sindicato da Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Mato Grosso

Cuiabá/MT, 24 de setembro de 2020.

Cleide Regina Ribeiro Nascimento
Presidente da Comissão
(original assinado)

Antônio Góes de Araújo
Secretário da Comissão
(original assinado)

Ubirajara Vicente Luca
Membro da Comissão
(original assinado)

Carlos Wagner Gobati de Matos
Membro da Comissão
(original assinado)

Tania Luzia Vizeu Fernandes
Membro da Comissão
(original assinado)

Processo nº. 319975/2020**Assunto: Eleição****Interessado: Conselho Superior****Decisão**

A Comissão Eleitoral para escolha do Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - Biênio de 2021-2022 - (Diário Oficial nº. 27.831 de 08/09/2020 - Portaria nº. 0849/2020/DPG), examinando os autos, **DEFERE O PEDIDO DE INSCRIÇÃO** formulado pelo candidato ao cargo de Ouvidor-Geral, **CRISTIANO NOGUEIRA PERES PREZA**, visto que preencheu os requisitos estipulados na resolução nº. 132/2020/CSDP - (Diário Oficial nº. 27828 de 02/09/2020), especialmente os descritos no artigo 3º.

Cuiabá/MT, 24 de setembro de 2020.

Cleide Regina Ribeiro Nascimento
Presidente da Comissão
(original assinado)

Antônio Góes de Araújo
Secretário da Comissão
(original assinado)

Ubirajara Vicente Luca
Membro da Comissão
(original assinado)

Carlos Wagner Gobati de Matos
Membro da Comissão
(original assinado)

Tania Luzia Vizeu Fernandes
Membro da Comissão
(original assinado)



BAIXE O APLICATIVO E
ACOMPANHE OS SORTEIOS.

**Com CPF na nota
você ajuda a
uma instituição
e ainda concorre
a mais de 1000
prêmios por mês.**



**Acesse o site e baixe
o aplicativo para saber
todas as informações.**

nota.mt.gov.br



SIGILO TOTAL DAS
SUAS INFORMAÇÕES.

Antes de fazer seu cadastro, confira o regulamento completo no site.

SEFAZ
Secretaria
de Estado
de Fazenda



Governo de
**Mato
Grosso**

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

RGF/Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

ESTADO DE MATO GROSSO - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCALDEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE 2020 - SETEMBRO 2019 a AGOSTO 2020

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	23.691.575,06	23.299.000,25	23.691.575,01	45.502.225,02	22.098.841,23	23.660.665,93	24.350.752,75
Pessoal Ativo	15.319.190,49	14.179.277,92	15.310.311,98	30.396.200,35	13.727.381,08	15.107.005,70	15.128.078,54
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	13.434.683,40	13.545.229,62	13.404.028,38	25.439.490,26	13.089.038,93	13.251.106,25	13.277.700,83
Obrigações Patronais	637.662,47	634.048,30	667.695,89	1.281.653,37	638.342,15	630.725,74	628.071,24
Benefícios Previdenciários	1.246.844,62	0,00	1.238.587,71	3.675.056,72	0,00	1.225.173,71	1.222.306,47
Pessoal Inativo e Pensionistas ^{FAP}	1.427.520,68	2.141.280,91	1.427.520,68	1.427.520,68	1.427.520,68	1.419.828,65	2.133.589,02
Aposentadorias, Reserva e Reforma	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	1.427.520,68	2.141.280,91	1.427.520,68	1.427.520,68	1.427.520,68	1.419.828,65	2.133.589,02
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas ^{SSSPL} - TOTAL	6.944.863,89	6.978.441,42	6.953.742,35	13.678.503,99	6.943.939,47	7.133.831,58	7.089.085,19
Pessoal Inativo e Pensionistas ^{SSSPL} (67,5%)	4.687.783,13	4.710.447,96	4.693.776,08	9.232.990,19	5.207.954,60	5.350.373,68	5.316.813,89
Aposentadorias, Reserva e Reforma	3.852.034,03	3.877.940,38	3.890.290,33	7.641.772,83	4.298.247,10	4.416.078,76	4.402.349,79
Pensões	835.749,10	832.507,58	803.485,75	1.591.217,36	909.707,50	934.294,92	914.464,10
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas ^{SSSPL} (32,5% - Termo Cooperação)	2.257.080,76	2.267.993,46	2.259.966,27	4.445.513,80	1.735.984,87	1.783.457,90	1.772.271,30
Aposentadorias, Reserva e Reforma	1.854.683,04	1.867.156,47	1.873.102,76	3.679.372,10	1.432.749,03	1.472.026,25	1.467.449,92
Pensões	402.397,72	400.836,99	386.863,51	766.141,70	303.235,84	311.431,65	304.821,38
Outros Benefícios Previdenciários (URV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	4.015.886,53	4.569.513,57	4.018.223,04	5.958.620,40	3.670.972,33	3.916.187,20	4.463.680,57
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	398.155,09	325.912,94	499.641,06	352.570,04	161.183,03	388.771,07	455.212,87
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados FAP	1.427.520,68	2.141.280,91	1.427.520,68	1.427.520,68	1.427.520,68	1.419.828,65	2.133.589,02
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados ISSSPL	2.190.210,76	2.102.319,72	2.091.061,30	4.178.529,68	2.082.268,62	2.107.587,48	1.874.878,68
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	19.675.688,53	18.729.486,68	19.673.351,97	39.543.604,62	18.427.868,90	19.744.478,73	19.887.072,18

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						Total (12 meses) (a)	Inscritas RPNP (b)
	LIQUIDADAS							
	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	25.650.810,02	24.176.715,31	23.764.000,82	27.572.648,31	24.955.186,75	312.413.996,46	-	
Pessoal Ativo	17.111.195,76	14.837.698,81	15.138.144,11	18.500.430,95	16.042.900,96	200.797.811,65	-	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	13.995.510,17	12.975.323,85	13.096.019,38	17.233.759,53	13.228.107,20	175.969.997,80	-	
Obrigações Patronais	624.781,63	618.264,15	777.291,85	0,00	1.553.462,66	8.691.999,45	-	
Benefícios Previdenciários	2.490.903,96	1.244.110,81	1.264.832,88	1.266.671,42	1.261.331,10	16.135.819,40	-	
Pessoal Inativo e Pensionistas ^{FAP}	1.419.828,64	2.133.589,02	1.394.528,65	1.394.528,65	1.394.528,65	19.141.784,91	-	
Aposentadorias, Reserva e Reforma	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	
Pensões	1.419.828,64	2.133.589,02	1.394.528,65	1.394.528,65	1.394.528,65	19.141.784,91	-	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	
Pessoal Inativo e Pensionistas ^{SSSPL} - TOTAL	7.119.785,62	7.205.427,48	7.231.328,06	7.677.688,71	7.517.757,14	92.474.394,90	-	
Pessoal Inativo e Pensionistas ^{SSSPL} (67,5%)	5.339.839,22	5.404.070,61	5.423.496,05	5.758.266,53	5.638.317,86	66.764.129,80	-	
Aposentadorias, Reserva e Reforma	4.442.434,85	4.476.477,14	4.496.405,93	4.657.751,39	4.657.751,39	55.109.533,92	-	
Pensões	897.404,37	927.593,47	927.090,12	1.100.515,14	980.566,47	11.654.595,88	-	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	
Pessoal Inativo e Pensionistas ^{SSSPL} (32,5% - Termo Cooperação/SEGES)	1.779.946,40	1.801.356,87	1.807.832,01	1.919.422,18	1.879.439,28	25.710.265,10	-	
Aposentadorias, Reserva e Reforma	1.480.811,61	1.492.159,05	1.498.801,97	1.552.583,79	1.552.583,79	21.223.479,78	-	
Pensões	299.134,79	309.197,82	309.030,04	366.838,39	326.855,49	4.486.785,32	-	
Outros Benefícios Previdenciários (URV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	4.042.768,90	4.430.695,43	3.698.455,46	4.814.363,03	5.016.978,91	52.616.345,37	-	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	543.515,44	239.471,46	233.308,98	375.165,80	631.472,38	4.604.380,16	-	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados FAP	1.419.828,64	2.133.589,02	1.394.528,65	1.394.528,65	1.394.528,65	19.141.784,91	-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados ISSSPL	2.079.424,82	2.057.634,95	2.070.617,83	3.044.668,58	2.990.977,88	28.870.180,30	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	21.608.041,12	19.746.019,88	20.065.545,36	22.758.285,28	19.938.207,84	259.797.651,09	-	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL						VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)						19.946.256.188,25		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)						13.413.263,52		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)						61.003.765,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)						19.871.839.159,73		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)						259.797.651,09	1,31	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)						351.731.553,13	1,77	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)						334.144.975,47	1,68	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)						316.558.397,814	1,59	

FONTE: Sistema EloTech - Serprel; Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças - ALMT, FAP e ISSSPL; 21/09/2020; 13h50min.

* Receita Corrente Líquida Fornecida pela SEFAZ-MT.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processado, também serão consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processado, são consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64;

c) De acordo com o Parecer nº 188 de 19/02/2018, da Procuradoria Geral do ALMT, o valor R\$ 19.141.784,91 da despesa com pessoal do Fundo de Assistência Parlamentar (FAP) também foram apresentadas nas despesas não computadas.

d) Despesa com pessoal inativo e pensionistas vinculados ao ISSSPL foi computada na sua totalidade por determinação do Presidente Dep. Eduardo Botelho (conforme Memorando nº 052/2019 da Secretaria de Controle Interno), entretanto, demonstrada segregadamente de acordo com as competências atribuídas no Termo de Cooperação nº 001/2016/GOVERNO-MT/ISSSPL, no qual compete ao ISSSPL o encargo de 67,5% da despesa e 32,5% à SEGES com a complementação do valor até dezembro/2019, aumentando a partir de janeiro/2020 para 75% do ISSSPL e a complementação de 25% pela SEGES, com o devido processamento e liquidação da despesa.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 002.2020**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, LASER OU LED, COM SUPRIMENTOS DE TONER ADICIONAL.

Do Valor: Conforme tabela abaixo	GRUPO	QUANTITATIVO	VALOR UNITARIO
EMPRESA VENCEDORA DATA MANAGER - PRESTADORA DE SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 19.707.627/0001-05	I	100	R\$ 1.659,00
		800	R\$195,00
		100	R\$ 2.697,00
		800	R\$ 297,00
		50	R\$ 999,00
		200	R\$ 299,00
	III	10	R\$ 24.411,52
		60	R\$ 400,00
		60	R\$ 400,00
		60	R\$ 400,00
		40	R\$ 250,00
FINATTO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 24.166.094/002-12	II	40	R\$ 9.910,00
		200	R\$ 362,00
		200	R\$ 497,00
		200	R\$ 497,00
		200	R\$ 497,00

Cuiabá-MT 24/09/2020

Assinam:

Presidente: Dep. João Batista Pereira de Souza

1º Secretário: Dep. Max Russi

Representante da empresa

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 002.2020****Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 013/2019**Origem:** Pregão Eletrônico Registro de Preços 002/2020**Contratante:** Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - CNPJ 03.929.049/0001-11**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, LASER OU LED, COM SUPRIMENTOS DE TONER ADICIONAL.

Do Valor: Conforme tabela abaixo

EMPRESA VENCEDORA	GRUPO	QUANTITATIVO	VALOR UNITARIO
DATA MANAGER - PRESTADORA DE SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 19.707.627/0001-05	I	100	R\$ 1.659,00
		800	R\$195,00
		100	R\$ 2.697,00
		800	R\$ 297,00
		50	R\$ 999,00
		200	R\$ 299,00
	III	10	R\$ 24.411,52
		60	R\$ 400,00
		60	R\$ 400,00
		60	R\$ 400,00
		40	R\$ 250,00

Cuiabá, 24 de setembro de 2020.

João Batista Pereira de Souza - Presidente

Max Russi - 1º Secretário

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 002.2020****Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 014/2019**Origem:** Pregão Eletrônico Registro de Preços 002/2020**Contratante:** Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - CNPJ 03.929.049/0001-11**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, LASER OU LED, COM SUPRIMENTOS DE TONER ADICIONAL.

Do Valor: Conforme tabela abaixo

EMPRESA VENCEDORA	GRUPO	QUANTITATIVO	VALOR UNITARIO
FINATTO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 24.166.094/002-12	II	40	R\$ 9.910,00
		200	R\$ 362,00
		200	R\$ 497,00
		200	R\$ 497,00
		200	R\$ 497,00

Cuiabá, 24 de setembro de 2020.

João Batista Pereira de Souza - Presidente

Max Russi - 1º Secretário

mt.gov.br

**PARA COMBATER A COVID-19
E CUIDAR DE VOCÊ,
O GOVERNO DE MATO GROSSO
COMPROU TESTES RÁPIDOS
11 VEZES MAIS BARATOS
E MEDICAMENTOS PARA
O TRATAMENTO PRECOCE.**

Para todas as cidades do estado, o Governo

distribuiu 300 mil testes rápidos, além de Kit

Covid para as prefeituras que solicitaram.

Na Baixada Cuiabana, região mais impactada pela pandemia, colocou em funcionamento o Centro de Triagem Covid-19 para pacientes com sintomas leves, que realiza testes rápidos e consultas médicas, além de tomografia e distribuição de medicamentos para os casos necessários.

MT
UNIDO
para
superarSES
Secretaria
de Estado
de SaúdeGoverno de
Mato
Grosso

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE LICITANTES HABILITADAS CONCORRÊNCIA Nº 004/2020

A Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, a relação das empresas habilitadas e inabilitadas para a Concorrência nº 004/2020, que tem por objeto Contratação de empresa de engenharia para realização de obra de drenagem de águas pluviais em algumas ruas do Bairro Jardim das Palmeiras, conforme editais em projetos, planilha e memoriais que compõe o anexo I do edital.

LICITANTE	CONDIÇÃO
ALPHA CONSTRUTORA EIRELI	HABILITADA
BODOQUENA ENGENHARIA COMERCIO LTDA	HABILITADA
E. F. SCHNEIDER CORREA	HABILITADA
EDIFICADORA CATARINENSE DE OBRAS LTDA	HABILITADA
MILANI & MACHADO LTDA - ME	HABILITADA
POTENGI CONSTRUÇÕES LTDA	HABILITADA
PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI	HABILITADA
TERRANORTE ENGENHARIA LTDA	HABILITADA
TERRAPLANAGEM CENTRO OESTE LTDA - EPP	HABILITADA
TITANIUM ENGENHARIA LTDA	HABILITADA
WELLOX CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	HABILITADA
METRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	INABILITADA POR NÃO ATENDER AO ITEM 5.1.5.1 ALÍNEA "B" DO EDITAL

. Ficando aberto o prazo recursal com prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos moldes do art. 109, I da Lei nº 8.666/93. Prazo esse que finda em 01 de outubro de 2020.

Campo Novo do Parecis, 24 de setembro de 2020.

Leandro Nery Varaschin. Presidente da CPL

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO/MT PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO AVISO DE EDITAL Nº. 023/2020

O Município de Cocalinho via da Secretaria M. de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 006/2020, torna público aos interessados que às **08:00min do dia 13 de OUTUBRO de 2020**, em sua sede, sito à Avenida Araguaia, 676, Centro, nesta cidade, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade **pregão presencial nº 023/2020** tipo menor preço por lote para obtenção de propostas de empresas interessadas no Pregão Presencial para **futura e eventual aquisição de peças para atender as secretarias de transporte obras e serviços urbanos, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, conforme especificações descritas no anexo do Edital**, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas neste Edital e seus Anexos. Podendo as empresas interessadas em obter cópia completa do Edital, no portal do município: www.cocalinho.mt.gov.br, por e-mail: licitacaococalinho@hotmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal Cocalinho, sala de licitações, nos horários de expediente das 08:00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min fone: (066) 3586-1595. Sala da Comissão Permanente de Licitações, Prefeitura da cidade de Cocalinho/MT, aos 24 dias de setembro de 2020. **Divino Cândido Cardoso** - Pregoeiro/Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 750 /2020

O MUNICIPIO DE CONQUISTA D'OESTE torna público, para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA TIPO MARMITEX PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS, teve como vencedora a empresa JOAO BATISTA ALVES MIRANDA 30098270915, CNPJ 18.886.752.0001.67, que venceu o item licitado - marmitex, com o valor unitário de R\$ 13,39 (treze reais e trinta e nove centavos), totalizando o valor de R\$ 54.899,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e noventa e nove reais). Os itens registrados serão requisitados conforme a necessidade do município.

Conquista D'Oeste, 24 de setembro de 2020.
Fernando Roberto de Moraes
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020

O Prefeito de Curvelândia - MT, Resolve, ADJUDICAR o item licitado, perfazendo o valor total de R\$ 44.934,49 (Quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos) à Empresa J. FERREIRA LEMOS EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ Nº 00.277.059/0001-21, e HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 010/2020, tipo menor preço por empreitada por preço global, cujo objeto é Construção Civil, para a execução de obra de construção de muro e depósito de lixo, no cemitério municipal Tiãozinho da Água, e DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora. Curvelândia - MT, 24 de setembro de 2020.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA - Prefeito Municipal
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

A Prefeitura Municipal de Curvelândia/MT, através do Pregoeiro, torna público, que realizará dia 08/10/2020 às 08h30min, o Pregão Presencial nº 012/2020, do tipo "Menor Preço por Item", exclusivo para micro e pequenas empresas, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos químicos para serem utilizados no tratamento e desinfecção de água deste município. O edital completo está à disposição dos interessados no Setor de Licitação, situado na rua São Bernardo nº 523, Centro, Curvelândia/MT, e gratuitamente no site: www.curvelandia.mt.gov.br. Informações, através do e-mail: licitacao@curvelandia.mt.gov.br, ou pelo telefone (65) 3273-1275. Curvelândia/MT, 24 de setembro de 2020.

Gustavo Alves do Carmo - Pregoeiro Oficial
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 032/2020

O Município de Ipiranga do Norte - MT, através de sua Pregoeira Municipal, através da Portaria Municipal nº 230/2020, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público que se consagrou vencedora do Pregão Presencial nº 032/2020 referente à **"Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa "especializada" para o fornecimento de alimentação em porções individuais (tipo marmitex), para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Ipiranga do Norte-MT"**, a seguinte Empresa: **1) VALDECY PRADA DA SILVA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 12.231.201/0001-89, localizada na Avenida Rio Branco, nº 10, Bairro Centro, na Cidade de Ipiranga do Norte - MT, CEP: 78.578-000, vencedora da presente licitação com valor global de R\$ 78.297,75 (Setenta e Oito Mil, Duzentos e Noventa e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos). Ipiranga do Norte - MT, 24 de setembro de 2020. Simone Machado da Silva - Pregoeira Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 - SRP**

A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba-MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 006/2020, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de móveis planejados, para atender as necessidades da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba/MT. Sagrando-se vencedora a empresa:

EMPRESA	VALOR GLOBAL
NACIONAL MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.165.753/0001-85	115.800,00

Itaúba - MT, em 24 de Setembro de 2020.

OTÁVIO LUIZ FIEL
Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020**

O Município de Jangada/MT com sede administrativa no Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, s/n, Centro, Jangada/ MT, através do Presidente e sua equipe de apoio torna público para quem possa interessar que o Pregão Eletrônico nº 017/2020, do tipo menor preço por Item, objeto: registro de preços para aquisição de 01 um caminhão coletor compactador de lixo com capacidade de 15m³, para o município de Jangada-MT, Termo de Convênio Nº 0560-2020, cuja data de abertura se deu no dia 24/09/2020 às 09:01 horas, onde foi declarado como vencedora do certame a empresa Emporium Construtora Comércio e Serviços Ltda, CNPJ Nº 05.163.253/0001-08, com valor de R\$ 369.740,00 (trezentos e sessenta e nove mil setecentos e quarenta reais). A ata encontra-se disponível no setor de licitação. Jangada/MT, 24 de Setembro de 2020.

Adilson Pereira Nunes - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2872/2020**

Objeto: "Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Fraldas Descartáveis, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I deste Edital.

Realização: Por meio do site www.licitanet.com.br

Data de Início para o recebimento das propostas: das 09:00 horas do dia 25/09/2020 até as 17:00 horas do dia 06/10/2020 (horário de Brasília)

Data e horário de início da sessão: Dia 07/10/2020 as 09:00 horas

Data e horário de início da disputa: Dia 07/10/2020 as 09:30 horas

Edital Completo: Afixado no endereço Rua do Comércio, Nº 480, Centro, Jauru/MT. CEP: 78.255-000 - Fone: 65 3244-1849, e na Internet, site www.jauru.mt.gov.br e site www.licitanet.com.br.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93.

Jauru/MT, 24 de setembro de 2020.

Anderson Pavini
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA**AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020**

OBJETO: SRP Para Futura Aquisição de Combustível Gasolina comum Etanol Óleo Diesel comum e óleo diesel S-10. **Data e Hora de Abertura:** 09-10-2020 as 07:30hs-MT. Edital pode ser retirado na Prefeitura e-mail licitação@juscimeira.mt.gov dias úteis ou 66 3412-1371 ou 1381.

Juscimeira/MT, 24 de setembro de 2020.

Maiko Wilson Cunha De Almeida - Pregoeiro

AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 012/2020

O Prefeito Municipal de Juscimeira-MT torna público a Dispensa por Limite para Contratação **OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de serviços em Elaboração de Projetos Construção de Ponte mista sobre o Rio Areia, Estrada Municipal, KM 26,8-M, medindo 24 metros de extensão, 4,50 metros de largura 5,50 metros de altura, coordenadas: 15°17'32,2"S 15°57'87,8"W; Projeto Construção de Ponte galeria de Concreto Rua João Pessoa CENTRO, S/Nº Juscimeira/MT medindo 6,60 metros de extensão, 9,00 metros de largura 3,00 metros de Altura Coordenadas: 16°2'47,09382"S 54°53'24,86018"W; Construção de Ponte galeria de concreto Rua Manaus CENTRO, S/Nº Juscimeira/MT medindo 6,60 metros de Extensão 9,00 metros de largura 3,00 metros de Altura Coordenadas: 16°2'57,60244"S 54°53'22,86409"W, No Município De Juscimeria/MT. Resolve **RATIFICAR** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Incisos VIII e XVI da Lei Federal 8.666/93. Com o parecer exarado pela Comissão de Licitação resolve em favor **DA EMPRESA:** Rigolei Planejamento de Obras EIRELI-EPP CNPJ: 19.092.038/0001-60

Juscimeira/MT, 24 de setembro 2020.

MOISES DOS SANTOS - PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA**RESULTADO Pregão Eletrônico 18/2020**

Na data de 16/09/2020 às 08:30 Horas, foram abertas as propostas referente a licitação supracitada, requisitada pelo órgão:

03 001 GABINETE SEC, MUN. DE ADMINISTRACAO E FAZENDA E devidamente acompanhada por esta comissão de licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes. Tendo como vencedores os listados abaixo.

objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E FRACIONADA DE ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXA, FLUIDOS PARA FREIO E ADITIVO PARA RADIADORES, PARA USO EM TODOS OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT.

4765DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI 30.572.270/0001-38 VALORTOTAL DO VENCEDOR R\$ 1.056,00.

4766 E M PUERTA 05.028.849/0002-78 VALOR TOTAL DO VENCEDOR R\$ 36.502,40.

4767I GARATA COMERCIO ELETRO-ELETRONICOS LTDA 09.117.354/0001-95 VALOR TOTAL DO VENCEDOR R\$ 33.551,60.

4768M C DE PROD AUTOMOTIVOS LTDA 17.510.137/0002-70 VALOR TOTAL DO VENCEDOR R\$ 5.725,00.

41422022 OLAPER COM E DIST DE LUBRIFICANTES E PNEUS LTDA ME 17.553.866/0001-22 VALOR TOTAL DO VENCEDOR R\$ 22.723,50.

4713SO PESADO COMERCIO DE PECAS EIRELI 24.717.067/0001-00 VALOR TOTAL DO VENCEDOR R\$ 947,60

Nova Guarita - MT, 24 de Setembro de 2020.

Yana Maria Marcon
Pregoeiro Oficial

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS 004/2020**

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 205/2020/GAPRE, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar no dia **13/10/2020 as 09h00min**(horário de Cuiabá/MT), em sua sede situada na Av. Amos Bernardino Zanchet, Centro, Fone: (66) 3537-1120, CEP 78445-000, na cidade de Nova Maringá-MT, Licitação na modalidade Tomada de Preços, Execução Indireta - Empreitada por Preço Global. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA COM ADEQUAÇÃO, FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA O PREDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT CONFORME PROJETO** com recebimento e abertura das documentações e proposta, conforme especificado no Edital de Tomada de Preço nº **004/2020**. O edital da Tomada de Preços e seus anexos, encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação no endereço supra citado, site <http://www.novamarininga.mt.gov.br/Transparencia> e e-mail: licitacao@novamarininga.mt.gov.br

Nova Maringá - MT, 24 de Setembro de 2020.

WELDER SOUZA CUNHA, Presidente CPL, Portaria nº 205/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1200038/2020/PMNO****REF: AO PREGÃO PRESENCIAL 038/2020/PMNO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 132/2020/PMNO**

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT inscrita no CNPJ. Sob n. 03.238.920/0001-30, com sede na Rua Wilson de Almeida, N.º 259-S Ouro Verde, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG sob N.º 250859 SSP/AL e do CPF 099.414.364-87, residente e domiciliado a Rua Vinte e Oito, Nº 295, Bairro Jardim das Oliveiras, CEP: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT. FORNECEDORES REGISTRADOS: a empresa J A C DE LIMA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.172.093/0001-67, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 13.178.384-0, com sede AV. MARECHAL CANDIDO RONDON Nº 479 - CENTRO BARRA DO BUGRES-MT CEP: 78.390-00, FONE (65) 3361-1980 / (65) 99966-7110, neste ato, representada pelo Sr. JOSE AMARILDO CARDOSA DE LIMA, portador da Cédula de identidade RG 311861 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 298.703.051-72. VALOR GLOBAL PARA CADA FORNECEDOR REGISTRADO SERÁ CONFORME ABAIXO: R\$194.481,00 (cento e noventa e quatro mil quatrocentos e oitenta e um reais), conforme tabela a seguir:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
FONTE DE RECURSO

07.070.0.2.08.244.0025.2302.3.3.90.32.00.00.0100000000

07.070.0.2.08.244.0025.2302.3.3.90.32.00.00.0143000000

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUTAR SERVIÇOS FUNERARIOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DESTINADOS A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT. VIGENCIA: 24/09/2020 ATE 24/09/2021. Nova Olímpia, 24 de setembro de 2020.

JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, DE NOVA OLÍMPIA MT.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO Nº 044/2020
TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº 044/2020 - PROCESSO
ADM-138/2020**

REF: Ao Contrato 009/2018, referente ao Chamamento Público Nº 002/2018 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT inscrita no CNPJ. Sob n.º 03.238.920/0001-30, com sede na Rua Wilson de Almeida, N.º 259-S, Ouro verde, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG sob N.º 250859 SSP/AL e do CPF 099.414.364-87, residente e domiciliado a Rua Vinte e Oito, Nº 295, Bairro Jardim das Oliveiras, Cep: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT, CONTRATADA: ANAEL JOSE CARDOSO DE SOUZA, portadora do RG: sob nº 2757992-1 SSP/MT e CPF: 062.237.851-19, residente na Av. Brasil, nº 155-S, Bairro: Centro, Nova Olímpia-MT. OBJETO: Alterar a: CLÁUSULA SEGUNDA - PERÍODO E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, do Termo de Contrato N.º 009/2018 Referente ao Chamamento Público N.º 002/2018. PRAZO DE VIGENCIA: 02/10/2020

até 02/08/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

07.070.0.2.08.244.0025.2209.3.3.90.36.00.00.0100000000

07.070.0.2.08.244.0025.2211.3.3.90.36.00.00.0129000000

OBJETO: Serviço Profissional de nível médio como Agente Social junto a Equipe Volante; com experiência de atuação e /ou gestão em programas, projetos, serviços e /ou benefícios sócio assistenciais; Conhecimento da Legislação referente a Política Nacional de Assistência Social; Domínio sobre os direitos sociais.

Nova Olímpia-MT, 24 de setembro de 2020.

Jose Elpidio de Moraes Cavalcante, Prefeito Municipal, de Nova Olímpia-MT

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº 045/2020
TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº 045/2020 - PROCESSO ADM
145/2020/PMNO**

REF: Ao Contrato 010/2018, referente ao Chamamento Público Nº 002/2018 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT inscrita no CNPJ. Sob n.º 03.238.920/0001-30, com sede na Rua Wilson de Almeida, N.º 259-S, Ouro verde, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG sob N.º 250859 SSP/AL e do CPF 099.414.364-87, residente e domiciliado a Rua Vinte e Oito, Nº 295, Bairro Jardim das Oliveiras, Cep: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT. CONTRATADA: Sr.ª MARIANA DE OLIVEIRA ROSA MELO, portadora do RG: sob nº 3092563-0 SSP/MT e CPF: 390.979.908-66, residente na Rua Pedro Pedrossian, nº 156-S, Bairro: Jardim Ouro Verde, CEP: 78.370-000, Nova Olímpia-MT. OBJETO: Alterar a: CLÁUSULA SEGUNDA - PERÍODO E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, do Termo de Contrato N.º 010/2018 Referente ao Chamamento Público N.º 002/2018. PRAZO DE VIGENCIA: 02/10/2020 até 02/08/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

07.070.0.2.08.244.0025.2209.3.3.90.36.00.00.0100000000

07.070.0.2.08.244.0025.2211.3.3.90.36.00.00.0129000000

OBJETO: Serviço Profissional de nível médio como Agente Social junto ao CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social; com experiência de atuação e /ou gestão em programas, projetos, serviços e /ou benefícios sócio assistenciais; Conhecimento da Legislação referente a Política Nacional de Assistência Social; Domínio sobre os direitos sociais.

Nova Olímpia-MT, 24 de setembro de 2020.

JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº 046/2020
TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº 046/2020 - PROCESSO ADM
146/2020 PMNO**

REF: Ao Contrato 011/2018, referente ao Chamamento Público Nº 002/2018 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT inscrita no CNPJ. Sob n.º 03.238.920/0001-30, com sede na Rua Wilson de Almeida, N.º 259-S, Ouro verde, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG sob N.º 250859 SSP/AL e do CPF 099.414.364-87, residente e domiciliado a Rua Vinte e Oito, Nº 295, Bairro Jardim das Oliveiras, Cep: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT. CONTRATADA: Sr.ª MARCIA FERREIRA DE OLIVEIRA, portadora do RG: sob nº 1880131-5 SSP/MT e CPF: 038.269.591-75, residente na Rua Rio de Janeiro, nº 154, Bairro: Centro, CEP: 78.370-000, Nova Olímpia-MT. OBJETO: Alterar a: CLÁUSULA SEGUNDA - PERÍODO E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, do Termo de Contrato N.º 011/2018 Referente ao Chamamento Público N.º 002/2018. PRAZO DE VIGENCIA: 02/10/2020 até 02/08/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

07.070.0.2.08.244.0025.2209.3.3.90.36.00.00.0100000000

07.070.0.2.08.244.0025.2211.3.3.90.36.00.00.0129000000

OBJETO: Serviço Profissional de nível Médio como Facilitador (a) nas atividades do CRAS; Com experiência de atuação em programas, projetos, serviços e /ou benefícios sócio assistenciais; Conhecimento da Legislação referente a Política Nacional de Assistência Social;

Nova Olímpia-MT, 24 de setembro de 2020.

JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal, de Nova Olímpia-MT

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº 049/2020 -
PROCESSO ADM 149/2020 PMNO
TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº 049/2020**

REF: Ao Contrato 017/2018, referente ao Chamamento Público Nº 002/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT inscrita no CNPJ.

Sob n.º 03.238.920/0001-30, com sede na Rua Wilson de Almeida, N.º 259-S, Ouro verde, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor Municipal o Senhor JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG sob N.º 250859 SSP/AL e do CPF 099.414.364-87, residente e domiciliado a Rua Vinte e Oito, N.º 295, Bairro Jardim das Oliveiras, Cep: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT. CONTRATADA: Sr.ª THAISLLA KAROLINE APARECIDA DA SILVA, portadora do RG: sob nº 2217917-0 SSP/MT e CPF: 054.473.981-77, residente na Rua Wilson de Almeida, N.º 456, Bairro: Indefinido, CEP: 78.370-000, Nova Olímpia-MT. OBJETO: Alterar a: CLÁUSULA SEGUNDA - PERÍODO E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, do Termo de Contrato N.º 017/2018 Referente ao Chamamento Público N.º 002/2018. PRAZO DE VIGENCIA: 02/10/2020 até 02/08/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
07.070.0.2.08.244.0025.2209.3.3.90.36.00.00.0100000000
07.070.0.2.08.244.0025.2211.3.3.90.36.00.00.0129000000
OBJETO: Serviço Profissional de nível médio (instrutor de Violão) para atendimento das Crianças e Adolescente de 7 a 14 anos junto ao SCFV; Experiência comprovada na modalidade (cursos, eventos esportivos oficiais, declarações, etc.) ; Experiência comprovada na área de projetos sociais ou serviços comunitários.

Nova Olímpia-MT, 24 de setembro de 2020.
JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE. Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº 050/2020
PROCESSO ADM 150/2020**

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº 050/2020

REF: Ao Contrato 018/2018, referente ao Chamamento Público Nº 002/2018. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT inscrita no CNPJ. Sob n.º 03.238.920/0001-30, com sede na Rua Wilson de Almeida, N.º 259-S, Ouro verde, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG sob N.º 250859 SSP/AL e do CPF 099.414.364-87, residente e domiciliado a Rua Vinte e Oito, N.º 295, Bairro Jardim das Oliveiras, Cep: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT. CONTRATADA: Sr.ª ANA PAULA MARQUES GONÇALVES, portadora do RG: sob nº 1585895-2 SSP/MT e CPF: 007.825.151-69, residente na Rua 30, N.º 1051-S Q: 45 L: 04, Bairro: Jardim itamarati, CEP: 78.370-000, Nova Olímpia-MT. OBJETO: Alterar a: CLÁUSULA SEGUNDA - PERÍODO E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, do Termo de Contrato N.º 018/2018 Referente ao Chamamento Público N.º 002/2018. PRAZO DE VIGENCIA: 02/10/2020 até 02/08/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
07.070.0.2.08.244.0025.2209.3.3.90.36.00.00.0100000000
07.070.0.2.08.244.0025.2211.3.3.90.36.00.00.0129000000
OBJETO: Serviço Profissional de nível médio (instrutor de dança) para atendimento das Crianças e Adolescente de 7 a 14 anos junto ao SCFV; Experiência comprovada na modalidade (cursos, eventos esportivos oficiais, declarações, etc.) ; Experiência comprovada na área de projetos sociais ou serviços comunitários.

Nova Olímpia-MT, 24 de setembro de 2020.
JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE. Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº 051/2020
PROCESSO 151/2020**

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº 059/2019

REF: Ao Contrato 019/2018, referente ao Chamamento Público Nº 002/2018 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT inscrita no CNPJ. Sob n.º 03.238.920/0001-30, com sede na Rua Wilson de Almeida, N.º 259-S, Ouro verde, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG sob N.º 250859 SSP/AL e do CPF 099.414.364-87, residente e domiciliado a Rua Vinte e Oito, N.º 295, Bairro Jardim das Oliveiras, Cep: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT. CONTRATADA: Sr.ª JEANE APARECIDA DE SOUZA, portadora do RG: sob nº 15111857 SSP/MT e CPF: 984.647.281-15, residente na Rua Espírito Santo, nº 79-S, Bairro: Centro, Nova Olímpia-MT. OBJETO: Alterar a: CLÁUSULA SEGUNDA - PERÍODO E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, do Termo de Contrato N.º 019/2018 Referente ao Chamamento Público N.º 002/2018. PRAZO DE VIGENCIA: 02/10/2020 até 02/08/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
07.070.0.2.08.244.0025.2209.3.3.90.36.00.00.0100000000
07.070.0.2.08.244.0025.2211.3.3.90.36.00.00.0129000000
OBJETO: Serviço profissional nível superior (Assistente Social), para atendimento no Cras-Centro de Referência Especializado de Assistência

Social; Registro no respectivo Conselho; Com experiência de atuação e /ou gestão em programas, projetos, serviços e /ou benefícios sócio-assistenciais; conhecimento da Legislação referente à Política Nacional de Assistência Social; Domínio sobre os direitos sociais.

Nova Olímpia-MT, 24 de setembro de 2020.
JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE. Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

(Fundamento Legal Geral Lei 8.666/93 e alterações)

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2018 - DATA 10/09/2020 - OBJETO: ADITAR A CLAUSULA OITAVA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO, ITENS 8.1 E 8.2 - CONTRATADO: MARIA MILAGRE DE ARRUDA CANAVARROS EIRELI ME - CNPJ: 13.731.238/0001-39 - PRAZO DE EXECUÇÃO: 995 DIAS - VIGENCIA: 06/10/2021.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

(Fundamento Legal Geral Lei 8.666/93 e alterações)

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2020 - DATA: 24/09/2020 - OBJETO: ADITAR A CLAUSULA SEGUNDA VALOR DO CONTRATO - BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 15.264.721/0001-86 - VALOR ADITIVO R\$ 320.015,42 (TREZENTOS E VINTE MIL QUINZE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ - MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020 SRP**

O Município de Nova Ubiratã-MT torna público que realizará no dia 07/10/2020, às 08h00min, na Rua. Pará, 1.850, Bairro Jardim Santa Helena Licitação destinada ao registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de horas em manutenção mecânica, elétrica, hidráulica, reparos em mangueira hidráulica de alta pressão e terminais prensados, limpeza e reparo em radiador, ar condicionado, retífica de motores, funilaria, pintura, bombas e bicos injetores Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações, na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site www.novaubirata.mt.gov.br. Nova Ubiratã-MT, 24 de outubro de 2020.

Mauro Odinei Soliani
Secretário de Administração.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP 003/2020 Processo Administrativo
010/2020

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis e lubrificantes em atendimento a diversas Secretarias, para abastecimento nos municípios de Novo Horizonte do Norte e Cuiabá ou Várzea Grande, conforme especificado no anexo I - Termo de referência do edital.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE - ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Silvano Pereira Neves** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público à vista do resultado conclusivo emitido pelo pregoeiro que fez a adjudicação do processo como vencedoras as empresas **Jair Pereira Duarte - EPP**, inscrita no CNPJ: **01.169.309/0001-72**, com proposta no valor global de **R\$ 1.776.130,00 (um milhão setecentos e setenta e seis mil, cento e trinta reais)**, para os **Itens 06, 07, 08 e 09; Branaldo Ferragens EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ: **01.079.739/0001-01**, com proposta no valor global de **R\$ 123.325,00 (cento e vinte e três mil, trezentos e vinte e cinco reais)**; para os **itens 16, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 37; Manoel Cavalcante Santana - ME**, inscrita no CNPJ: **03.825.913/0001-35**, com proposta no valor global de **R\$ 50.349,90 (cinquenta mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)**, para os **itens 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 31, 33, 34, 35 e 36**. Diante do exposto, **RATIFICO** a adjudicação proferida pelo pregoeiro e **HOMOLOGO** a presente licitação, nos termos das licitantes vencedoras, que fica obrigadas a fornecer o objeto licitado ao Município de Novo Horizonte do Norte - MT, conforme consta no edital e referido processo. Novo Horizonte do Norte - MT, em 24 de setembro de 2020. **SILVANO PEREIRA NEVES** Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020**PROCESSO Nº 056/2020**

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio-MT, através de sua Pregoeira torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO". O critério de julgamento Menor Preço por Lote, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE MEIO FIO E SARJETA, DESCIDA D'ÁGUA E BOCA DE BUEIRO TUBULAR SIMPLES EM RUAS NO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**, em conformidade com as Leis 10.520/2002 e Lei 8.666/93. O Credenciamento será realizado das 13h: 30min até às 14h: 00 min do dia **08 de Outubro de 2020**. Na Avenida 29 de setembro, nº 244 - Centro no Paço Municipal. "A Sessão terá início às 14h: 00 min, (horário de Brasília) na mesma data e local". O Edital completo está à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT, no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas e também disponibilizado pelo site www.novosantoantonio.mt.gov.br ou através do e-mail licitacao@novosantoantonio.mt.gov.br, demais esclarecimentos pelo telefone (66)3548-1140. Novo Santo Antonio - MT, 25 de Setembro de 2020.

Eva Rodrigues Brito
Pregoeira Oficial

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 08/2020**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020**

ADERENTE (CONTRATANTE): PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT,

CONTRATADA: LEITE E RIBEIRO LTDA-ME

CNPJ: 18.849.143/0001-38

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO FIRMAR A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2020 RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2019 REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT VISANDO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (APARELHO DE HEMATOLOGIA) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT. ATRAVÉS DA DISPONIBILIDADE DA CONTRATADA.

VIGÊNCIA: O PRESENTE INSTRUMENTO TERÁ VIGÊNCIA DE 60 (SESSENTA) DIAS, A PARTIR DE SUA ASSINATURA. **VALOR DA ADESÃO:** R\$ 62.886,40 (SESSENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). Novo Santo Antônio-MT, 25 de Setembro de 2020.

ADÃO SOARES NOGUEIRA
Prefeito Municipal
Município de Novo Santo Antônio-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

RESULTADO PREGAO N.092/2020/PMPL

REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N.191/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERIFERICO DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO. O Pregoeiro, regido pelo Decreto n.º 173/2020 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 092/2020, cujo certame se deu às 09h do dia 24/09/2020; sagrou vencedora as empresas SUPERSOFT INFORMATICA LTDA, vencedora dos itens 02,03,05,06,10,11,16,17,18,19,23,24,27,29,32,33,34,35,40,41,46,48,50,51,53,55,57,63,64,65,66 e 67, com valor total de R\$103.387,28 (cento e três mil trezentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos), M R FERNANDES-EPP, vencedora dos itens 01,07,21,36,39,44,56 e 68, com valor total de R\$86.216,30 (oitenta e seis mil duzentos e dezesseis reais e trinta centavos), CASA DO COMPUTADOR LTDA, vencedora dos itens 04,08,09,22,26,30,31,42,45,47,52 e 60, com valor total de R\$29.366,00 (vinte e nove mil trezentos e sessenta e seis reais) e a ERICA DE FATIMA GENTIL, vencedora dos itens 12,13,14,15,20,25,28,37,38,43,49,54,58,59,61 e 62, com valor total de R\$121.553,90 (cento e vinte e um mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa centavos). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534 ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br.

Pontes e Lacerda/MT, 24 de setembro de 2020. Lucélia Martos Alves - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRES. REG. DE PREÇO 25/2020

A prefeitura municipal de PORTO ESPERIDIÃO torna público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial Reg. de Preço 25/2020 para REGISTRO DE PREÇO P/ LOCAÇÃO DE TABLETS. EM FAVOR DA EMPRESA: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA INFORMÁTICA-ME. CNPJ: 10.553.737/0001-95 - Porto Esperidião-MT, 24 de setembro de 2020
MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito.

AVISO DE ABERTURA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2020

A prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT, torna público a abertura do Edital Pregão 28/2020, DO OBJETO: AQ. DE TONER. No seguinte local, data e horário: Local: sala de licitações-Data: 08/10/2020 - Horário: 09:00 horas-Porto Esperidião-MT, 24 de setembro de 2020

RONEY BATISTA CARDOSO
PREGOEIRO.

AVISO DE ABERTURA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2020

A prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT, torna público a abertura do Edital Pregão 27/2020, DO OBJETO: CONTRAT. DE EMP. ESP. PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO LTCAT, PCMSO E PPR. No seguinte local, data e horário: Local: sala de licitações-Data: 07/10/2020 - Horário: 09:00 horas-Porto Esperidião-MT, 24 de setembro de 2020-RONEY BATISTA CARDOSO
PREGOEIRO.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

CISA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA

CNPJ: 04.805.882/0001-13

"SECRETARIA EXECUTIVA"

CORONAVÍRUS (COVID-19) - AVISO DE DISPENSA Nº 010/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2020 - COMPRA EMERGENCIAL

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2020. "Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS IMUNOCROMATOGRÁFICO ANTICORPOS IGG E IGM ANTI-COVID-19 SARS COV-2(CX COM 20 TESTES) com registro na Anvisa, por DISPENSA DE LICITAÇÃO". Contratada: RETFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRD. HOSPITALAR EIRELI-ME, CPNJ sob o nº 12.313.823/0001-90. END. AV. Antônio Fidelis, nº 1158 - Bairro: Parque Amazonas - CEP: 74.840-090 - telefone: (062) 3086 6453 - cidade de Goiânia/GO. VALOR TOTAL R\$ 11.200,00 (Onze mil e duzentos reais). Referente ao fornecimento do objeto desta dispensa 010/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 inciso IV, da Lei Nº 8.666/1993. São Félix do Araguaia - MT, em 24 de setembro de 2020.

MARIA SOLANGE ERTHAL / Presidente da CPL/Resolução nº 027/2020

Autorizado por: **LEÔNIA CAROLINA CLAUDIO MACEDO** - Presidente do CISA COVID -19

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 014/2020-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020

Interessado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA/MT À Vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no Art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO nº 010/2020. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição de MATERIAIS HOSPITALAR/ INSUMOS nos termos da adjudicação expedida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito: OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS IMUNOCROMATOGRÁFICOS PARA DIAGNÓSTICO DE COVID-19, para auxílio na determinação diagnóstica de pacientes suspeitos de infecção pelo COVID19 no Hospital Regional do Município de São Félix do Araguaia - MT, em caráter EMERGENCIAL, fundamentado na Portaria nº 395, de 16 de março de 2020 e Portaria nº 480 de 23 de Março de 2020, visando o alinhamento dos serviços prestados pela Secretaria Executiva do CISA, dentro das recomendações de prevenção e combate ao COVID19 (Coronavírus). RETFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRD. HOSPITALAR EIRELI-ME.

BUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRD. HOSPITALAR EIRELI-ME, CPNJ sob o nº 12.313.823/0001-90. END. AV. Antônio Fidelis, nº 1158 - Bairro: Parque Amazonas - CEP: 74.840-090 - telefone: (062) 3086 6453 - cidade de Goiânia/GO. VALOR TOTAL R\$ 11.200,00(Onze mil e duzentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 60(sessenta) DIAS; Referente ao fornecimento do objeto desta dispensa 010/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 inciso IV, da Lei Nº 8.666/1993. Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 010/2020. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Félix do Araguaia - MT, em 24 de setembro de 2020.

LEONIA CAROLINA CLÁUDIO MACEDO-Presidente do CISA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2020

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - CISA. OBJETO DO CONTRATO: Processo Administrativo nº 014/2020. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALAR "TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO ANTICORPOS IGG E IGM ANTI-COVID-19 SARS COV-2(CX COM 20 TESTES)", com registro no Ministério da Saúde (Anvisa) para suprir as necessidades Hospital Regional do Araguaia/MT, do município de São Félix do Araguaia - MT, em CARÁTER EMERGENCIAL, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO". Contratada: empresa RETFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRD. HOSPITALAR EIRELI-ME, CPNJ sob o nº 12.313.823/0001-90. VALOR TOTAL R\$ 11.200,00(Onze mil e duzentos reais). PRAZO DE VIGENCIA: 60(sessenta) DIAS; referente ao fornecimento do objeto desta dispensa 10/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 inciso IV, da Lei Nº 8.666/1993.

LEONIA CAROLINA CLÁUDIO MACEDO/Presidente do CISA.

EXTRATO CONTRATO Nº 095/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL, PARA SUPRIRES NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, BEM COMO ATENDER OS USUÁRIOS DO SUS NOS PROCEDIMENTOS. CONTRATADO: Empresa: HEALTH CARE & DUBEBE IND COM IMP EXP PRODS HIG PES COSM E PERF EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 18.252.904/0001-70, com valor de R\$ 7.680,00(SETE MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS); Prazo: 12 meses Período: 23/09/2020 A 23/09/2021.

JANAILZA TAVEIRA LEITE. PREFEITA MUNICIPAL

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 472/2020 DE 23/09/2020

CONTRATO N.º: 472/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água, dedetização, limpeza de fossa, banheiro químico, desentupimento de vasos e canos, instalação de passarineira e controle de pragas para atender às necessidades das Secretarias Municipais. **CONTRATADA: MT SOLUÇÃO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.095.900/0001-53. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2020. VALOR TOTAL: R\$ 56.477,50 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).** Fundamentado na Lei Nº 8.666/93, DE 21 de junho de 1993, E Suas Alterações. **DATA DE INICIO: 23/09/2020. VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.** SINOP-MT, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 473/2020 DE 22/09/2020

CONTRATO N.º: 473/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água, dedetização, limpeza de fossa, banheiro químico, desentupimento de vasos e canos, instalação de passarineira e controle de pragas para atender às necessidades das Secretarias Municipais. **CONTRATADA: J.B. SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.449.754/0001-82. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2020. VALOR TOTAL: R\$ 48.394,00 (quarenta e oito mil, trezentos e noventa e quatro reais).** Fundamentado na Lei Nº 8.666/93, DE 21 de junho de 1993, E Suas Alterações. **DATA DE INICIO: 22/09/2020. VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.** SINOP-MT, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 474/2020 DE 22/09/2020

CONTRATO N.º: 474/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água,

dedetização, limpeza de fossa, banheiro químico, desentupimento de vasos e canos, instalação de passarineira e controle de pragas para atender às necessidades das Secretarias Municipais. **CONTRATADA: W.K.F. DEDETIZADORA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.255.330/0001-70. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2020. VALOR TOTAL: R\$ 16.584,66 (dezesseis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).** Fundamentado na Lei Nº 8.666/93, DE 21 de junho de 1993, E Suas Alterações. **DATA DE INICIO: 22/09/2020. VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.**

SINOP-MT, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020 - SRP Nº 072/2020

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Eletrônico nº 027/2020 - SRP 072/2020, referente **contratação de empresa especializada em prestação de serviços de confecção de materiais gráficos para atender às necessidades das Secretarias Municipais. EMPRESAS VENCEDORAS: 4D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA, CNPJ: 13.278.238/0001-25, ITENS: 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0011, 0012, 0024, 0026, 0027, 0028, 0029, 0030, 0035, 0037, 0039, 0040, 0042, 0043, 0044, 0045, 0046, 0047, 0048, 0052, 0053, 0054, 0055, 0056, 0057, 0058, 0059, 0060, 0061, 0063, 0066, 0070, 0071, 0072, 0075, 0078, 0082, 0088, 0089, 0090, 0091, 0092, 0099, 0101, 0103, 0105, 0107, 0108, 0113, 0114, 0116, 0119, 0139, 0144, 0145, 0148, 0154, 0155, 0157, 0159, 0160, 0162, 0167, 0189, 0190, 0199, 0201, 0217, 0228, A VIEIRA SERVIÇOS, CNPJ: 09.181.312/0001-13, ITENS: 0023, 0094, 0097, 0098, 0109, 0140, 0153, 0163, 1264, 0178, 0180, 0187, 0194, 0196, 0197, GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA, CNPJ: 02.472.396/0002-86, ITENS: 0022, 0067, 0085, 0086, 0131, 0134, 0179, 0181, 0182, 0183, 0188, 0191, 0195, 0205, 0207, 0208, 0214, 0216, IDCONTROLL IDENTIFICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 35.663.840/0001-19, ITEM: 0123, MARIA LUIZA P DE MATOS, CNPJ: 30.635.573/0001-52, ITENS: 0013, 0014, 0015, 0016, 0017, 0018, 0025, 0032, 0033, 0034, 0036, 0038, 0049, 0050, 0051, 0065, 0068, 0073, 0074, 0079, 0084, 0100, 0115, 0117, 0141, 0142, 0147, 0149, 0150, 0151, 0152, 0185, 0186, 0192, 0198, 0225, 0227, 0230, 0231, NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA, GATIVA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 18.486.182/0001-18, ITENS: 0019, 0020, 0041, 0064, 0093, 0095, 0096, 0104, 0110, 0112, 0193, 0200, 0224, PROMO GRÁFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI ME, CNPJ: 14.034.336/0001-80, , ITENS: 0111, 0118, 0120, 0121, 0124, 0125, 0128, 0129, 0130, 0132, 0133, 0135, 0137, 0171, 0172, 0173, 0184, 0202, 0212, 0218, RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI, CNPJ: 27.232.288/0001-86, ITENS: 0010, 0087, 0127, 0136, 0138, 0143, 0156, 0215, 0219, 0221, 0222, 0223, ROSALINO MELO DOS SANTOS - ME, CNPJ: 14-414.382/0001-04, ITENS: 0021, 0031, 0062, 0069, 0076, 0077, 0080, 0081, 0083, 0102, 0106, 0146, 0158, 0165, 0166, 0168, 0169, 0170, 0174, 0175, 0176, 0177, 0203, 0204, 0206, 0209, 0210, 0211, 0213, 0220, 0226, 0229.**

Sinop/MT, 24 de setembro de 2020.

MARCELLO PAVAN

Pregoeiro - Portaria 161/2019

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA E CONSULTA PÚBLICA CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA A CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS DA "CASA DO PARTO - HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE SINOP-MT"

O MUNICÍPIO DE SINOP vem a público apresentar a justificativa da conveniência e oportunidade de outorgar a concessão da exploração dos serviços da "CASA DO PARTO" - HOSPITAL MATERNO-INFANTIL DE SINOP/MT.

O sistema de PPP está sendo proposto pela necessidade econômica de investimentos, que viabilizem a prestação de um serviço com características de excelência e respeitando as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade de custos.

O Município exerce com maior eficiência a regulamentação e fiscalização através dos setores regulamentadores já existentes, como a AGER/Sinop, autarquia municipal independente e autônoma, criada nos moldes da lei, e que se encarregada da regulação e fiscalização das atividades ligadas à concessão administrativa da Casa do Parto - Hospital Materno-Infantil de Sinop/MT.

As empresas privadas podem operar o referido serviço com eficiência, com procedimentos constantes, com qualidade e baixo custo, o que garante a prestação de um serviço adequado à população.

Ao final do período da concessão, todas as obras e demais bens indispensáveis à adequada prestação do referido serviço público serão revertidos

ao poder público.

A contratação da PPP se dará pela modalidade de Concessão Administrativa, pelo prazo de 30 (trinta) anos contados da celebração do Termo de Transferência Inicial, conforme regramento contratual.

O valor do Contrato está estimado em R\$ 537.723.454,13 (quinhentos e trinta e sete milhões, setecentos e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos).

O **MUNICÍPIO DE SINOP** divulga, para conhecimento público, que, em 16 de outubro de 2020, das 19h00min às 21h00min no endereço https://teams.microsoft.com/join/19%3ameeting_YzY5MD-QyZmEtOTg0Yy00NzMLTlMzJEtNWVmOGVmNmExYmly%40thread.v2/0?context=%7b%22id%22%3a%22d22f47e6-b49b-457e-9dbc-4a-5ad437dfa3%22%2c%22oid%22%3a%223518346-e46f-4ba0-ac87-6d0f-96187cde%22%7d na plataforma Microsoft Teams, ocorrerá por meio de videoconferência a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação e discussão do projeto de concessão administrativa para a construção, fornecimento de equipamentos, manutenção e gestão dos serviços da "Casa do Parto - Hospital Materno Infantil de Sinop-MT" e da respectiva minuta de Edital de Licitação e Contrato, em atendimento ao artigo 10, inciso VI, da Lei nº 11.079/2004.

Na Audiência Pública, haverá a apresentação da situação destes serviços públicos no Município, os estudos técnicos realizados sobre o tema, os fundamentos para a realização da concessão, após o que haverá oportunidade para resposta aos questionamentos apresentados.

O **MUNICÍPIO DE SINOP** divulga, ainda, que na data de publicação deste aviso, para atendimento ao artigo 10, inciso VI, da Lei nº 11.079/2004, a minuta do edital de licitação e contrato serão disponibilizados para **CONSULTA PÚBLICA**, no "site" <https://www.sinop.mt.gov.br/>, a **CONSULTA PÚBLICA** terá duração até o dia 28 de outubro de 2020, data limite para recebimento de sugestões e comentários.

As sugestões, questionamentos e comentários relativos aos documentos submetidos à **CONSULTA PÚBLICA** poderão ser enviados ao MUNICÍPIO, no e-mail consultapublicacasadoparto@sinop.mt.gov.br, conforme formulário disponível no site acima referenciado.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2020 SRP 73/2020

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/2000, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 52/2020 SRP 73/2020, **contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos tipo ônibus e micro-ônibus para atender às necessidades das Secretarias Municipais. EMPRESA VENCEDORA: VIAÇÃO ROSA LTDA, CNPJ: 09.552.818/0001-91, ITENS: 0001, 0002, 0003, 0004. Resultado homologado em 24 de setembro de 2020.**

Sinop-MT, 24 de setembro de 2020.

MARCELLO PAVAN
Pregoeiro - Portaria nº 161/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços 005/2020

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, servidor, Edinaldo Ferreira de Santana, Presidente da CPL, decidiu com a finalidade específica de promover a Prorrogação da abertura da Tomada de Preço 05/2020. Com Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO ASFÁTICA COM APLICAÇÃO DE LAMA ASFÁTICA NOS TRÊS LOCAIS DO MUNICÍPIO: SEDE, MAQUINA QUEIMADA E ADRIANOPOLIS. SEDE NOS TRECHOS: RUA 04, AV. D, AV. C, AV. B, AV. A, RUA SEBASTIÃO ALVES PEREIRA (TRECHO 01 E 02), RUA NAZARENO LANCIOTTI, RUA MIL LAKE (TRECHO 01 E 02), RUA BRAULIO BERNADINO GAMA (TRECHO 01 E 02), RUA DO LADO DO CARLOS FONSECA, AVENIDA DO LATICIONIO, RUA SEM NOME, RUA MARIA DO CARMO TERREIRA (TRECHO 01, 02 E 03), RUA JEOVAL MARQUES NEVES (TRECHO 01 E 02), RUA ARIVALDO VIEIRA DE SANTANA (TRECHO 01 E 02), RUA ERICA CRISTINA DOS SANTOS (TRECHO 01 E 02), AVENIDA PASTOR BENEDITO DA SILVA, AVENIDA TANCREDO NEVES E AVENIDA SANTA STOPA; DISTRITO MAQUINA QUEIMADA NOS TRECHOS: RUA JORGE AUGUSTO DE ALMEIDA, RUA JOÃO BISPO NASCIMENTO, RUA ZENAIDE ANTUNES LOPES,**

RUA ADILSON BARBOSA PRATI (TRECHO 01 E 02), RUA ANISIO BARROS, RUA JOSE BATISTA DE FRANÇA E RUA CLAUDINEI BISPO NASCIMENTO; DISTRITO DE ADRIANOPOLIS NOS TRECHOS: AVENIDA JOSE MEDEIROS DE ARAUJO LADO ESQUERDO, AVENIDA JOSE MEDEIROS DE ARAUJO LADO DIREITO, COORDENADAS DA AVENIDA PRINCIAL, AVENIDA TRANCREDO NEVES: COORD. INICIO 15°18'2.74"S; 59°4'8.50"O, COOD. FIM 15°17'27.03"S; 59°3'40.88"O, TOTALIZANDO NUMA EXTENSÃO DE 68.316,18 M², CONFORME O TERMO DE CONVÊNIO Nº0250/2020 ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA E O MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS/MT, em conformidade com o projeto apresentado, Devido o não comparecimento de nenhuma empresa para concorrer no certame o presidente da Comissão de Licitação, resolve prorrogar o mesmo, ficando assim definida a nova data de abertura desta Tomada de Preço 05/2020 no dia 13 de Outubro de 2020 as 08:00 Horas. Vale de São Domingos - MT, 24 de Setembro de 2020. Edinaldo Ferreira de Santana Presidente da Comissão de Licitação

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10.520, **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 41/2020. OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS - MT. DATA DE ABERTURA: 09/10/2020 AS 08:00 HORAS, O Edital completo poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação, das 07:00 às 11:00 horas no Departamento de Licitações, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1058/1140. Ou no Site www.valedesaodomingos.mt.gov.br. Vale de São Domingos - MT, 24 de Setembro de 2020. Edinaldo Ferreira de Santana Pregoeiro**

SE NÃO CUIDAR, A DENGUE TAMBÉM PODE MATAR.

Mesmo com o fim das chuvas, o mosquito continua ativo. A Dengue é uma doença grave. Se você apresentar: **febre, dor de cabeça e dor no corpo**, procure uma unidade de saúde.

ACABE COM O MOSQUITO DA DENGUE. ELIMINE TODA ÁGUA PARADA.

mt.gov.br

Governo de **Mato Grosso**

TERCEIROS

A **Monaco Motocenter Mato Grosso LTDA** inscrita no CNPJ 13.976.589/0002-90, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tangará da Serra - SEMMEA, a **Renovação da Licença de Operação** para atividade de Oficina Mecânica, localizada na Avenida Tancredo Neves, nº 246S, centro, Tangará da Serra-MT. NOVA ERA CONSULTORIA AGROAMBIENTAL LTDA, 65 99975-5190.

CERRADO Serviços Terceirizados Ltda, CNPJ.: 37.934.770/0001-11, torna público que requereu junto à SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rondonópolis/MT as Licenças Prévia de Instalação e de Operação para a atividade de Imunização, Higienização e de Limpeza em Prédios e Domicílios, na Rua Barão do Rio Branco, 190, Centro, em Rondonópolis/MT.

Fazenda Perdizes Empreendimentos Agrícolas Ltda
CNPJ Nº 15.239.509/0001-69

A Fazenda Perdizes Empreendimentos Agrícolas Ltda, torna público que **RECEBEU** da Secretária de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso - SEMA/MT a **LO - Licença de Operação nº 322712/2020** para atividade de Beneficiamento de Algodão - Algodoeira, processo nº 570845/2018, situada na Estrada MT 220, S/N, km 110, Zona Rural, CEP nº 78.560-000, município de Porto dos Gaúchos, Estado do Mato Grosso.

Em dois de julho do ano de dois mil e vinte, na sede social da **TIZIANO PARTICIPAÇÕES S.A.** ("Companhia"), inscrita no CNPJ 15.309.389/0001-29 NIRE 51300015846, localizada na Cidade de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, na Rodovia MT 130 Km 05 mais 36 Km a esquerda, Fazenda São Roque III, Zona Rural, CEP 78.850-000, Examinaram, discutiram, e deliberaram sobre a redução do capital social da Companhia, por interesse particular no valor de R\$ 681.240,00 (seiscentos e oitenta e um mil, duzentos e quarenta reais), o qual passará de R\$ 16.298.944,00 (dezesseis milhões, duzentos e noventa e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais) para R\$ 15.617.704,00 (quinze milhões, seiscentos e dezessete mil, setecentos e quatro reais) mediante a retirada de imóveis e ações: (i) Fração ideal de 70% do imóvel denominado "Fazenda Mama XII" de matrícula 8.967, localizado em Poxoréo. R\$ 22.400,00, (ii) Fração ideal de 70% do imóvel denominado "Chácara Mama B" de matrícula 9.486, localizado em Poxoréo. R\$ 24.500,00, e (iii) 1.071.000 (um milhão, setenta e um mil) ações, totalizando R\$ 634.340,00 (seiscentos e trinta e quatro mil e trezentos e quarenta reais) da empresa Prima Participações e Empreendimentos S.A. de quem é detentora das quotas, a qual volta a pertencer a pessoa física. Nos termos e para os fins das disposições constantes do art. 174 e art. 289 da Lei nº 6404/76, é efetuada a publicação do presente extrato, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Primavera do Leste, MT, 2 de julho de 2020. TIZIANO PARTICIPAÇÕES S.A.

CELEIRO AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA, CNPJ 23.179.921/0001-69, Torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de "Pátio de descontaminação de aeronaves", localizado no Município de Alta Floresta - MT.

RENE KERBER & CIA LTDA, CNPJ 03.121.282/0001-73, Torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria Estadual de Meio Ambiente, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de "Comércio e varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)", localizado no Município de Alta Floresta - MT.

RR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E ADMINISTRAÇÃO DE CENTROS DE DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 18.446.150/0001-50, torna público que solicitou junto à SEMA o Cadastro de Captação de Uso Insignificante de Água Subterrânea para o poço tubular localizado na Av. Presidente Médice nro. 3095, Cidade Salmem, no Município de Rondonópolis-MT. Coordenadas Datum Sirgas2000 Lat: 16°28'15,8" S Long: 54°39'11,2" O. A profundidade do poço é de 50m.

CANA VERDE ENERGETICA SPE LTDA

Torna público que requereu ao Secretaria de Estado do Mato Grosso/MT (SEMA) a Outorga de Direito de Uso da Água da CGH Cana Verde, localizada no Rio do Sangue, no município de Campo Novo do Parecis/MT.

Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE, CNPJ 09.521.470/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido das Licenças: Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 8,85 ha, âmbito do Sítio São Luís, zona rural, município de Nova Guarita/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO LOTEAMENTO COLINA VERDEJANTE II VG

No uso das suas atribuições a Comissão Eleitoral da Confederação Municipal de Associações de Bairros de Várzea Grande conforme o Regulamento das Eleições Unificadas convoca todos os moradores para eleição da nova diretoria da Associação de Moradores do Loteamento Colina Verdejante II VG no dia 13 de Setembro de 2020, das 08h às 17 horas tendo como local, Escola Municipal Faustino Antônio da Silva no endereço, Rua Claro Alves Colina Verdejante II, Faz saber ainda aos interessados em inscrever chapas de que as mesmas deverão ser inscritas com início dia 13 de Outubro até no dia 13 de Novembro de 2020, até às 17 horas, com a Comissão da Confederação Municipal de Associação de Bairros de Várzea Grande pelo contato 65- 99210-5957 e 99944-0436. Informa também que todos os casos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, conforme Regime Unificado.

Várzea Grande, 22 de Setembro de 2020.

Comissão Eleitoral:

Presidente:

Marcos Arruda

O Sr. PAULO ZALOAR BERTICELLI TRICHES inscrito no CPF sob o nº 285.544.260-53. Torna público que requereu perante a SEMA Secretaria Estadual de Meio Ambiente do estado de Mato Grosso, a outorga de captação de água superficial para irrigação por aspersão móvel do tipo pivô central no Rio Verde na Fazenda Soledade IV município de Sorriso.

NEURI ZUFFO E CIA LTDA, CNPJ Nº 26.535.443/0003-32, torna publico que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente- SEMA/MT o pedido de renovação da licença de operação (LO) para a atividade de Armazéns, Depósitos de Cereais, localizada A Rua Berto Vezaro nº 285 Quadra 1B, Setor Industrial no município de Querência /MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

DANIEL FRANCISCO FELIX

Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para extração de cascalho no local denominado Rancho Alegre, s/n, zona rural, Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

ASSOCIAÇÃO DOS SARGENTOS, SUBTENENTES E OFICIAIS ADMINISTRATIVOS E ESPECIALISTAS ATIVOS E INATIVOS DA POLÍCIA MILITAR E BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO - ASSOADE.

Fundada em 01 de outubro de 1969. Reconhecida de utilidade pública pelo Decreto-Lei nº 2987, Publicado no Diário Oficial 15528 - 21/05/70.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração da Associação dos Sargentos, Subtenentes e Oficiais Administrativos e Especialistas Ativos e Inativos da Polícia Militar e Bombeiros Militar de Mato Grosso - ASSOADE, convoca todos(as) os associados(as) a participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA da categoria:

Data: 03/10/2020 (sábado)

Horário: 09h00min primeira chamada;

09h30min segunda chamada;

Local: Sede do Clube Campestre da ASSOADE, localizado à Avenida Antônio Dorileo nº 2.500, bairro São Gonçalo Beira Rio - Cuiabá - MT.

Pauta:

- Ratificar os poderes outorgados pelo Presidente da Assoade para o ingresso da Ação Coletiva nº 1035008-17.2020.8.11.0041 em trâmite na 4ª Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Cuiabá-MT, que visa reduzir a alíquota do Sistema de Proteção Social dos Militares, cobrado pelo Estado de Mato Grosso de 14% para 9,5%, em cumprimento ao disposto no art. 24-C do Decreto-Lei Federal nº 667, de 2 de julho de 1969, com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

Cuiabá/MT, 23 de setembro de 2020.

JOÃO PAULO OLIVEIRA DE ASSIS - 1º SGT BM

Presidente do Conselho de Administração da Assoade em exercício

Nyvea Ganbetta Casonatto, inscrita no CPF nº 014.504.271-54, torna público que requereu o pedido de Outorga De Direito De Uso De Recursos Hídricos (derivação), junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, para "CGH PETIÇÃO" no Córrego Capivara em Sorriso-MT., cujas coordenadas geográficas são Lat.: 12° 53' 55,75" S e Long.: 55° 41' 23,05" W, com vazão de 3,3 m³/segundo, localizado no imóvel rural denominado Gleba Rio Verde no município de Sorriso/MT.

ESTADO DE MATO GROSSO DA COMARCA DE CUIABÁ-MT
5º SERVIÇO NOTORIAL E REGISTRO DE IMOVEIS NDA 2º
CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
 AV. Isaac Póvoas, 1.010-Goiabeiras- Fones(65) 3046-7700-Cuiabá-MT-
 E-mail:quintooficiocuiab@terra.com.br

MARIA HELENA RONDON LUZ **JOÃO GOMES RONDON**
MILENA RONDON LUZ TARACHUK

Tabeliã Tabelião Substituto Tabelião Substituta

EDITAL DE INTIMAÇÃO

MARIA HELENA RONDON LUZ, Oficial do registro de Imóveis da Segunda Circunscrição Imobiliária da forma da Lei.

Pelo presente **EDITAL**, de acordo com a Lei nº 6.766 de 19.12.76, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e da outras providências e, nos termos do requerimento da empresa **IMOBILIARIA PETEROPOLIS LTDA**, na qualidade de proprietária do **Loteamento Jardim Mossoró**, situado no município de Cuiabá-MT, **notifica-se os Srs. JOSÉ HOLANDA PEREIRA** promitente Comprador do **Lote 14 da Quadra 05 desde 15/09/1987**; **ORESTES PEREIRA DA SILVA**, promitente comprador do **Lote 04 da Quadra 18 desde 15/09/1987**, para comparecer no prazo de 15(quinze) dias a contar da última publicação, e comprovar que pagou as prestações relativas a aquisição dos lotes, registrados na matrícula 31.788 às fls. 01do livro 2 em 17/04/1986, desde RGI.

Ficam intimados que o não comparecimento após decorrido o prazo, implica no **Cancelamento** da referida aquisição.

Para que chegue ao seus conhecimentos e não aleguem ignorância, fiz digitar o presente que será publicado na forma da Lei.

EU A OFICIAL DO REGISTRO DE IMOVEIS DA 2º CIRCUNSCRIÇÃO QUE FIZ DIGITAR E CONFERI.

Cuiabá-MT, 23 janeiro de 2020

MARIA HELENA RONDON LUZ

A Oficiala do Registro de Imóveis da 2º
 Circunscrição Imobiliária da Comarca
 Cuiabá-MT

CONCESSIONARIA ÁGUAS DE JUARA LTDA, CNPJ nº 03.689.021/0001-54, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT (**SEMA-MT**) a **Outorga subterrânea** de quatro poços tubulares, situ a distrito de Paranorte, zona Rural, município de Juara - MT, cujo a finalidade de uso será para o abastecimento público do referido distrito.

Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE, CNPJ 09.521.470/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido da Renovação da Licença de Operação (LO), processo SEMA Nº 215699/2016, para extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 12,00 ha, âmbito da propriedade Fazenda Rio do Ouro, zona rural, município de Novo Mundo/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS CUIABÁ S.A.

CNPJ Nº 03.005.212/0001-50 - NIRE 51.300.000.849

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Data: 25.05.2020. Horário: 15hs. Local: Av. Ayrton Senna da Silva, 133, Área A Desdobrado, Distrito Industrial (A.E.U), CEP 78.098-282, Cuiabá-MT. Presença: Reuniram-se os acionistas representando a totalidade do capital social. Mesa: Waldemar Verdi Junior - Presidente; Milton Jorge de Miranda Hage - Secretário. Ordem do dia: a reeleição dos membros da Diretoria. Registro JUCEMAT nº 2291916, em sessão de 09/09/2020.

(JR DE SOUZA MADEIRAS EIRELI - EPP (MADEIREIRA UNIÃO)), Empresa Portadora do CNPJ nº:05.522.261/0001-95 Torna público que requereu junto à SEMA-MT, a **Renovação de Licença de Operação - L.O.**, para atividade de **Serraria sem desdobramento de madeira**, localizada no município de Nova Bandeirantes - MT, não foi determinado EIA/RIMA. **Referência Cons. Ambiental (66) 3521-9803/7519.**

O empreendimento **ALTO XINGU TELECOMUNICAÇÕES LTDA/ ARAGUAIANET**, CNPJ: 37.636.026/0001-30. torna público que requereu junto a SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE (SEAGRIMA) do município de Canarana - MT, a LICENÇA PRÉVIA - LP, LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI, LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO, para a atividade de **Serviços de comunicação multimídia - SCM**, conforme Resolução CONSEMA 85/2014.

MAGALHÃES & SCHAFFER MAGALHÃES LTDA - ME, CNPJ nº 03.236.536/0001-07, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a renovação da Licença de Operação - LO, para atividade de fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido, para uso na construção civil, localizado no Município de Rosário Oeste/MT. Coordenadas geográficas: W: 56°25'15,9" e S: 14°48'54,8". Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

AERO SIAQ ADMINISTRADORA AEROPORTUÁRIA LTDA., CNPJ 21.598.894/0001-33, toma público que requereu junto à SEMA/MT, a inclusão da ampliação das instalações do Aeródromo Bom Futuro na Licença de Operação - LO, situado no município de Cuiabá/MT.

Otávio Vinicius Affi Peixoto, CPF 496.714.051-34, torna público que requereu junto à SEMA/MT as Licenças Prévia - LP, de Instalação - LI e de Operação - LO para regularização das instalações da rampa para embarcação, abrigo para lancha e equipamentos náuticos, ancoradouro, escada de acesso e flutuante localizados na Quadra 21, Lote 4 do Condomínio Portal das Águas, Chapada dos Guimarães/MT.

A empresa **TRANSPORTES TRANSDIVAL LTDA, CNPJ 05.220.925/0017-29**, torna público que requereu à Secretária de Estado de Meio Ambiente do estado de Mato Grosso - SEMA, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para atividade e local. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

JAIME DOMINGOS FARINON, CPF nº 251.266.609-34, torna público que requer junto a SEMA, a **outorga de captação direta superficial**, para uma captação superficial no Córrego Maria: Captação 01 na coordenada geográfica 11°44'51,14"S e 55°26'3,73"W, de vazão total de 516,37 m³/h, área irrigada de 134,70 hectares, localizada em propriedade rural denominada Fazenda JF, situada na Rodovia MT 423, KM 8, no município de Sinop/MT. Não foi realizado EIA/RIMA.

SORRISO SUPERMERCADOS LTDA, CNPJ nº 14.953.277/001-43, torna público que requer junto à **SAMA a Renovação da Licença de Operação**, para a atividade de Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, localizado na Av. Natalino Joao Brescansin, nº 220, Centro de Sorriso/MT. Não foi realizado o EIA/RIMA.

LIMAGRAIN BRASIL S.A. CNPJ nº 12.770.927/0004-32, torna público que requer junto a SAMA, as **Licenças Prévia e de Instalação de Ampliação da Casa de Máquina de 40m²**, visando a aquisição de mais um conjunto motobomba para suprir a atividade de Obras de Irrigação mista por sistema de aspersão que totaliza 35,67 ha, localizado na rodovia BR-163, KM-724, Zona Rural, Sorriso/MT. Não foi realizado EIA/RIMA.

RESIDUAL BENEFICIADORA DE PRODUTOS FLORESTAIS EIRELI, CNPJ nº 06.894.635/0002-47, torna público que requer junto a SEMA, a **Alteração de Razão Social para a Licença de Operação nº 319050/2019**, para atividade de fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis - Fabricação de cavaco de madeira, localizado na Av. Perimetral Oeste, s/n, Bairro Industrial, Município de Feliz Natal-MT. Não foi realizado o EIA/RIMA.

RESIDUAL BENEFICIADORA DE PRODUTOS FLORESTAIS EIRELI, CNPJ 06.894.635/0001-66, torna público que requer junto à SEMA, a **Alteração de Razão Social para a Licença de Operação nº 319927/2019**, para realização da atividade de Fabricação de artefatos de madeira, exceto móveis - Fabricação de cavacos de madeira, localizado na Rodovia MT-325, KM 01, Gleba Taquaral- Zona Rural no município de Juara-MT. Não foi realizado o EIA/RIMA.

Q1 COMERCIAL DE ROUPAS S.A.

CNPJ/MF nº 09.044.235/0001-50 - NIRE: 51.3.0001281-2 - (Cia. Fechada) **Edital de 1ª Convocação Assembleia Geral de Debêntures**. Ficam convocados os Srs. Debenturistas da 5ª Emissão de Debêntures, Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografia, com Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada, da Q1 Comercial de Roupas S.A. ("Debêntures", "Cia." ou "Emissora", respectivamente), nos termos da Cláusula 8ª da Escritura de Emissão, a se reunirem em AGD a ser realizada de modo exclusivamente digital, na forma da Instrução Normativa DREI nº 79 de 14/04/2020, no dia 13/10/2020 às 15h, a fim de deliberar sobre os procedimentos adotados pelo Agente Fiduciário em face do vencimento antecipado automático das Debêntures, em razão do pedido de recuperação judicial da Emissora, tais como: (i) definir se os Debenturistas se farão representar isoladamente nos autos da Recuperação Judicial da Emissora, eximindo o Agente Fiduciário de tal obrigação uma vez que se trata de emissão privada, ou se a representação da comunhão dos Debenturistas ocorrerá por meio do Agente Fiduciário, na forma do art. 12, §2º da Instrução CVM nº 583/2016; (ii) caso os Debenturistas decidam ser representados em conjunto pelo Agente Fiduciário, deliberar pela contratação de escritório de advocacia para representação e acompanhamento do referido processo em nome da comunhão dos Debenturistas, bem como debater acerca das medidas a serem adotadas no âmbito da RJ; (iii) definir eventual início dos procedimentos de excussão da garantia fidejussória da Emissão e/ou dos procedimentos judiciais e/ou extrajudiciais em face da Emissora para realização dos créditos dos Debenturistas; (iv) definição sobre o pagamento

das parcelas vencidas e vincendas de remuneração devida ao Agente Fiduciário, considerando que a Companhia encontra-se inadimplente com tais pagamentos desde agosto/2018; e (v) autorizar o Agente Fiduciário a firmar documentos e tomar quaisquer medidas necessárias, a fim de refletir as deliberações tomadas no âmbito desta Assembleia, conforme aplicável.

Informações Gerais: Observado o disposto no art. 126 da Lei das S/As e na Instrução DREI 79, os Debenturistas deverão encaminhar até o dia útil anterior à data de realização da AGD, ao Agente Fiduciário, para o e-mail ger2.agente@oliveiratrust.com.br cópia dos seguintes documentos: (a) documento de identidade do representante legal ou procurador; e (b) caso o Debenturista não possa estar presente à AGD e seja representado por um procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na AGD, obedecidas as condições legais, acompanhada dos demais documentos societários de representação do Debenturista, em caso de pessoa jurídica. Procedimentos Aplicáveis à realização Digital - Em atendimento à Instrução DREI 79/2020, apresentamos abaixo os procedimentos aplicáveis à realização da AGD por meio digital: 1 - Acesso e utilização do Sistema Eletrônico: A AGD será realizada através de plataforma digital, que possibilitará a participação remota dos Debenturistas, sendo que a votação a distância poderá ocorrer mediante o envio de boletim de voto a distância e/ou mediante atuação remota, via plataforma digital. O conteúdo da AGD será gravado pelo Agente Fiduciário e o acesso será disponibilizado via email aos Debenturistas que se cadastrarem e confirmarem sua participação, por meio do envio de seus respectivos documentos até 30 minutos antes do horário estipulado para a abertura dos trabalhos. O Agente Fiduciário não se responsabilizará por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas. A ata da AGD poderá ser assinada isoladamente pelo presidente e secretário da mesa, que certificarão no documento os Debenturistas presentes, na forma da Instrução DREI 79. 2 - Depósito Prévio de Documentos: Para participarem da AGD, os Debenturistas deverão enviar até 2 dias antes de sua realização, para o e-mail ger2.agente@oliveiratrust.com.br: (i) a confirmação de sua participação acompanhada do CNPJ ou CPF dos Debenturistas, conforme o caso, (ii) a indicação dos representante(s) que participará(ão) da AGD, informando seu CPF, telefone e e-mail para contato, e (iii) as cópias dos respectivos documentos de comprovação de poderes, conforme item 3 abaixo. O Agente Fiduciário enviará até 2 horas antes da realização da AGD, um e-mail ao respectivo Debenturista contendo as orientações para acesso e os dados para conexão ao sistema eletrônico para cada um dos Debenturistas que tiverem confirmado a participação, conforme acima indicado. Caso determinado Debenturista esteja com problemas de acesso à plataforma ou não tenha recebido o convite individual para participação na AGD com até 2 horas de antecedência em relação ao horário de início da AGD, deverá entrar em contato com o Agente Fiduciário para o telefone +55 (21) 3514-0000, com no mínimo 1 hora de antecedência em relação ao horário de início da AGD para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Debenturista seja liberado mediante o envio de novo convite individual. Caso o Debenturista tenha dúvidas gerais relacionadas à AGD, deve entrar em contato com o Agente Fiduciário no endereço de e-mail ger2.agente@oliveiratrust.com.br. No dia de realização da AGD, os Debenturistas deverão se conectar com 30 minutos de antecedência munidos de documento de identidade e dos documentos previamente encaminhados por e-mail, os quais poderão ser exigidos pelo Agente Fiduciário. O Agente Fiduciário não se responsabilizará por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas. RJ, 25 de setembro de 2020. OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.

CURTUME VIPOSA S/A INDUSTRIA E COMERCIO- CNPJ 83.054.437/0002-16, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT) em conformidade com o termo de referência padrão N°12 OUTORGA DE CAPTAÇÃO DE AGUA SUBTERRANEA para quatro poços tubulares, com finalidade de uso no empreendimento. Os poços estão inseridos nas coordenadas geográficas de latitude PT01 15°42'23,21"/56°09'49,44", PT 02 15°42'19,41"/56°09'53,40", PT 04 15°42'20,9"/56°09'58,5", PT05 15°42'18,0"/56°10'7,90" bairro Capão Grande, Várzea Grande-MT.

PIONEIRO COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 84.010.040/0048-78, torna público que requer junto a SAMA, a renovação da Licença de Operação nº233/2018 para a Atividade de Comércio varejista de combustível para veículos automotores (Posto de Abastecimento de Aeronaves-PAA), localizado no Aeroporto Público Regional de Sorriso "Adolino Bedin, Sorriso-MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do **SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO-SINJUSMAT**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 36.910.081/0001-04, com sede social na rua Barra do Garças, 74, bairro Alvorada CEP: 78.048-730, Cuiabá/MT, no uso de suas atribuições estatutárias (**art. 18, 20, 32, b e ss.**) e,

Resolve **CONVOCAR** a todos os Servidores filiados para participar da **ASSEMBLÉIA GERAL EEXTRAORDINÁRIA**, que será realizada na data de **01 de outubro de 2020** com a finalidade de eleição do respectivo representante suplente para o Conselho de Previdência do Estado de Mato Grosso, observado o disposto no § 11 do artigo 9, da Lei Complementar nº 560, de 31 de dezembro de 2014.

A Assembleia terá início às 13:00 horas, com a maioria dos filiados, e 30 minutos após, independentemente do quórum. A assembleia será realizada na sede do SINJUSMAT, situada na Rua Barra do Garças, nº 74, Bairro Alvorada.

Cuiabá, 24 de setembro de 2020.

Results Saúde e Spa Urbano Ltda, CNPJ.: 37.813.356/0001-54, torna público que requereu junto à SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rondonópolis/MT as Licenças Prévia de Instalação e de Operação para as atividades Odontológicas, Estética e outros serviços de cuidado com a beleza, Rua Pedro Ferrer, 618, Vila Aurora, em Rondonópolis/MT.

RONDISTUR HOTÉIS E TURISMO S/A
CNPJ(MF): 02.981.314/0001-48
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral ordinária, no dia 07/10/2020 às 16:00hs na sede social da empresa, sito a Rua João pessoa 916, bairro centro na cidade de Rondonópolis- MT, a fim de deliberarem a seguinte ordem do dia: a) leitura, discussão e votação do relatório de administração, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, relativa ao exercício encerrado em 31/12/2019. Comunicamos que se encontram a disposição dos Senhores Acionistas na Sede social, a documentação a que se refere o Art.133 da lei nº 6404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2019. Rondonópolis-MT 25/09/2020. A administração. (DMT/DO).

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 07/2020

O SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar, nº. 411, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará às **08:00 horas do dia 14 de outubro do ano de 2020**, a licitação referente ao objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS MENSIS DE EFLUENTE DOMESTICO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DESCARGA DOS CAMINHÕES LIMPA FOSSAS E ÁGUAS SUPERFICIAIS DO RIO VERMELHO NO MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS"**. Os interessados poderão solicitar o edital a partir do dia 28/09/2020 através do e-mail: licitacao@sanearmt.com.br Maiores informações serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitação pelo telefone (66) 3410-0441.

Rondonópolis - MT, 24 de setembro de 2020

Maria das Graças C. Assunção
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE ERRATA

O **SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis**, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal nº 3.221 de 10/03/2000, localizada a Rua José de Alencar, nº411, Monte Líbano / Rondonópolis | MT | CEP 78740-100, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, comunica para conhecimento de todos os interessados a ERRATA do **AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2020**:

No **AVISO DE PUBLICAÇÃO**: onde se lê:

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2020
REGISTRO PREÇO

TIPO DESTA LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR LOTE

O SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Av. José de Alencar, nº411, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem da Ilma. Sra. Diretora Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 08 (oito) de outubro de 2020**, em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos. O edital completo poderá ser retirado gratuitamente no endereço eletrônico blcompras.com, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico. Bem como, no e-mail: controladoria@sanearmt.com.br, para a execução do seguinte objeto:

“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES E FRASCOS PARA COLETAS, UTILIZADOS NOS PROCESSOS ANALÍTICOS NO LABORATÓRIO DA ETA (ESTAÇÃO TRATAMENTO ÁGUA) E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NO LABORATÓRIO DA ETE (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO ESGOTO), COM RECURSO PRÓPRIO.”

Informações nos telefones: (66) 3410-0425/0467 e solicitação do edital e anexo nos e-mails: controladoria@sanearmt.com.br / compras@sanearmt.com.br.

Rondonópolis-MT 23 de setembro de 2020.

Mariley Barros Soares
Pregoeira

Leia-se:

**AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020
REGISTRO PREÇO**

TIPO DESTA LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR LOTE

O SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Av. José de Alencar, nº411, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem da Ilma. Sra. Diretora Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 08 (oito) de outubro de 2020**, em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos. O edital completo poderá ser retirado gratuitamente no endereço eletrônico blcompras.com, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico. Bem como, no e-mail: controladoria@sanearmt.com.br, para a execução do seguinte objeto:

“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES E FRASCOS PARA COLETAS, UTILIZADOS NOS PROCESSOS ANALÍTICOS NO LABORATÓRIO DA ETA (ESTAÇÃO TRATAMENTO ÁGUA) E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NO LABORATÓRIO DA ETE (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO ESGOTO), COM RECURSO PRÓPRIO.”

Informações nos telefones: (66) 3410-0425/0467 e solicitação do edital e anexo nos e-mails: controladoria@sanearmt.com.br / compras@sanearmt.com.br.

Rondonópolis-MT 23 de setembro de 2020.

Mariley Barros Soares
Pregoeira

Rondonópolis - MT, 24 de setembro de 2020.

Mariley Barros Soares
Pregoeira

COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO CENTRO NORTE DO BRASIL - CENTRAL SICREDI CENTRO NORTE, inscrita no CNPJ número 33.667.205/0001-84, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente a Licença Prévia (LP) e de Licença de Instalação (LI) para a atividade de Usina Fotovoltaica (5.000 KW), localizada no Loteamento Projeto Nova Xavantina, perímetro urbano, cep 78690-000, Nova Xavantina/MT.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

J.S.SASSAMOTO ME, CNPJ 13.469.017/0001-34, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido de Renovação da Licença de Operação (LO), para a atividade de extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado, localizada na zona rural do município de Pedra Preta/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Top Vision - Serviços em Sistemas de Segurança, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SMADESS a Adequação Ambiental - Modalidades de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Comercial (Galpão), localizado na Rua “D” lotes 09 e 10 - Distrito Industrial neste município de Cuiabá - MT.

FOCUS SOLUÇÕES MEDICAS LTDA, CNPJ:22.204.288/0001-59, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - SAMA, a Licença Prévia e Licença de Instalação para a atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, sito a Av Baptista Francio, nº 1547, Recanto dos Pássaros, Sorriso - MT, não determinado (EIA/RIMA). Florence Projetos Ambientais (66 3544-6108).

A empresa SPE CONCESSIONÁRIA AEROESTE AEROPORTOS S.A. (“CENTRO-OESTE AIRPORTS-COA”), inscrita sob o CNPJ 34.331.544/0001-58, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente/MT, da Superintendência de Recursos Hídricos - SURH, a transferência de titularidade e renovação da Outorga para Diluição de Efluentes no Córrego Pirinéu, da Portaria 612 de 31 de julho de 2018, para o nome da nova administradora aeroportuária do Aeroporto Internacional Marechal Rondon/MT, cuja atividade principal será: Operação dos aeroportos e campos de aterrisagem, localizada na Avenida Governador João Ponce de Arruda, S/N, Loteamento Jardim Aeroporto, Sala A, Aeroporto, Centro Sul no município de Várzea Grande/ MT.

CLARICE DE FATIMA BASSO ZANELLA EIRELI, CNPJ 73.582.942/0002-80, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividade de Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), localizada na AV das Orquídeas, N 1031, Distrito Boa Esperança, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA. (TOP PROJETOS 3544-0266)

PIONEIRO COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 84.010.040/0048-78, torna público que requer junto a SAMA, a renovação da Licença de Operação nº233/2018 para a Atividade de Comércio varejista de combustível para veículos automotores (Posto de Abastecimento de Aeronaves-PAA), localizado no Aeroporto Público Regional de Sorriso “Adolino Bedin, Sorriso-MT.

A Atrativa Engenharia CNPJ 05.073.316/0001-27, torna público que requereu a SEMA-MT, a licença de Operação Provisória dos Canteiro de Obras. Batelão II na rodovia MT 220 município de Tabaporã, Jaú na MT 325 em Juara e Batelão na MT 328 no município de Tabaporã para construir as Pontes Sobre os Rio de mesmo nome.

MARCOS MILTON PADILHA 03527706194, CNPJ 38.485.767/0001-20, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT a Licença de Operação (LO) e Alteração de razão social, pois anteriormente a empresa FABCAR AUTO MECANICA LTDA - ME foi licenciada neste endereço, para atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizada na AV Los Angeles, N 585, Jardim Califórnia, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA. (TOP PROJETOS 3544-0266)

VIDRO BEM ESQUADRIAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 38.413.287/0001-54, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente- SAMA/ Sorriso-MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de comércio varejista de vidros, serviço de corte e dobra de metais e comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente. Localizada na Rua Amazonas, nº 485, Bela Vista, Município de Sorriso/MT. Não foi determinado o EIA-RIMA.

LEODIR CARLOS SALDANHA, CNPJ: 13.375.347/0001-60, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - MT - SAMA as Licenças: Prévia (LP), de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) da atividade de: 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores. Endereço: Rua Palmares, nº 262, Industrial 1ª Etapa. Não foi determinado EIA/RIMA. (Engº Florestal Ane C. Barceli 66-999766751).

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633

Bunge Alimentos S/A,CNPJ84.046.101/0458-80, Torna público que

requeriu a **SEMA/MT**, a Renovação de Outorga de direito de uso de água subterrânea de 01 (um) poço tubular referente ao processo nº 386438/2014. Localizado na Localizadas na Rodovia BR 158, Km 598-A, cep 78655-000, zona rural do Município de Porto Alegre do Norte- MT. O poço está locado nas coordenadas Latitude: 10°55'04,00" longitude: 51°37'43,00"

Bunge Alimentos S/A,CNPJ 84.046.101/0389-13, Torna público que requereu a **SEMA/MT**, a Renovação de Outorga de direito de uso de água subterrânea de 01 (um) poço tubular referente ao processo nº 411427/2014. Localizado na Rua Querência, Lote 31 A- 32 A, Setor Industrial, CEP 78643-000, município de Querência- MT. O poço está locado nas coordenadas Latitude: 12°35'28,20" longitude: 52°10'51,40"

Bunge Alimentos S/A,CNPJ 84.046.101/0477-42, Torna público que requereu a **SEMA/MT**, a Renovação de Outorga de direito de uso de água subterrânea de 01 (um) poço tubular referente ao processo nº 411377/2014. Localizado na Rodovia MT 430, Km 257, Zona Rural, CEP 78664-000, município de Santa Cruz do Xingu- MT. O poço está locado nas coordenadas Latitude: 10°10'14,70" e longitude: 52°22'22,50"

Bunge Alimentos S/A,CNPJ84.046.101/0478-23, Torna público que requereu a **SEMA/MT**, a Renovação de Outorga de direito de uso de água subterrânea de 01 (um) poço tubular referente ao processo nº 411402/2014. Localizado na Rodovia BR 080, Km 132, no Distrito Baianos, CEP 78670-000, município de São Félix do Araguaia- MT. O poço está locado nas coordenadas Latitude: 11°11'01,80" e longitude: 52°22'34,10"

COOPERATIVA MISTA DOS GARIMPEIROS DE PEIXOTO DE AZEVEDO-COOMIPAZ, CNPJ 11.664.330/0001-06, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente-**SEMA/MT**, as **Licenças Prévia-LP**, de **Instalação-LI** e de **Operação-LO**, para **extração e beneficiamento de ouro**, em uma área de 10,69 ha, para o processo ANM 866315/2017, no município de **Colider/MT**.

Publicar-65-99228-9990

R V COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI (CNPJ: 38.035.133/0001-76), estabelecida na Av. Amarelo de Almeida, Nº 1021, Poção, Cuiabá-MT. Torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - **SEMA**, o pedido da Autorização Ambiental de Funcionamento - **AAF**.

SILVANO DOS SANTOS (FAZENDA PALMEIRAS DO GUAPORE), CPF 405.152.491- 49, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente **SEMA-MT** a Licença Ambiental - Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos Para Captação Superficial, para atividade 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte, no endereço: **ESTRADA REGIAO DO PALMARITO, S/N, ZONA RURAL, MONICPIO DE VILA BELA SANTISSIMA TRINDA-MT, CEP: 78.245.000** .

INSTITUTO DA MADEIRA DO ESTADO DE MATO GROSSO - IMAD
TERMO DE QUITAÇÃO
E MANIFESTAÇÃO DE CONCORDANCIA

O Instituto da Madeira do Estado de Mato Grosso - **IMAD**, inscrito no CNPJ sob o nº 33.495.809/0001-90, situado nesta Capital, neste ato representado pelo seu presidente, Rafael José Mason, doravante designado simplesmente **IMAD**, tendo em vista o disposto a Lei 10.906, de 19 de junho de 2019, com efeitos a partir de 1º/07/2019, que alterou a Lei 7.263, de 27 de março de 2000 e ainda o "**Convênio de Arrecadação nº 003/2019 - SEFAZ/IMAD**", firmado em 09/08/2019, nos termos da CLAUSULA QUINTA, item "a", do referido Convênio de Arrecadação, encaminha a **Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso - SEFAZ**, o presente termo para dar **QUITAÇÃO DOS VALORES REPASSADOS** ao **IMAD** e **MANIFESTAR CONCORDÂNCIA** com os termos da **PORTARIA Nº 167/GSF/SEFAZ/2020**, em vista da conformidade apresentada nos repasses do valor arrecadado em favor deste Instituto, creditados na Conta Corrente nº 00007788-9, Agência nº 0016 da Caixa Econômica Federal. Valores demonstrados na **PORTARIA Nº 167/GSF/SEFAZ/2020** e recebidos pelo **IMAD**..

Data do Repasse	Valor/R\$
07/07/2020	28.548,73
14/07/2020	182.823,12
21/07/2020	172.300,32
28/07/2020	165.114,47
04/08/2020	184.266,31
11/08/2020	88.156,59
TOTAL	821.209,54

Cuiabá, 10 de setembro de 2020

RAFAEL JOSÉ MASON

Presidente do **IMAD**

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600



As máscaras

caseiras de tecido

também precisam

ser trocadas.

Não coloque a sua

vida em risco.

Troque-as sempre que

vir um furo, desgaste

ou deformidade

nos elásticos.

www.matogrossosaude.mt.gov.br

MATO GROSSO SAÚDE

Mais perto de Você

PARECIS S/A
 CNPJ Nº 17.536.615/0001-30 - NIRE Nº 51300012049
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019

ATIVO CIRCULANTE	43,76%		<u>40.197.932,51</u>
DISPONIBILIDADES		15.401.301,10	
Caixa	3.035,84		
Depósitos Bancários a Vista	1.485.418,22		
Aplicações Financeiras	13.912.847,04		
CONTAS A RECEBER		8.240.852,26	
Clientes Nacionais a Receber	8.240.852,26		
ESTOQUES		12.641.681,74	
Produtos Acabados	8.216.984,26		
Produtos em Elaboração	-		
Matérias Primas	4.100.172,11		
Almoxarifado	324.525,37		
Estoque de Terceiros	-		
OUTROS CRÉDITOS		3.914.097,41	
Impostos a Recuperar	1.539.993,16		
Adiantamentos a Fornecedores	2.278.031,68		
Adiantamentos a Empregados	84.406,88		
Seguros a Apropriar	11.665,69		
Juros a Apropriar	-		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	56,24%		<u>51.662.834,06</u>
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		-	-
Títulos de Capitalização	-		
Consórcios	-		
INVESTIMENTOS		110.967,54	
Participações Societárias	110.967,54		
IMOBILIZADO		51.551.866,52	
Bens Imóveis	30.486.504,43		
Bens Móveis	45.395.178,90		
Bens em Andamento	409.602,96		
(-) DEPRECIACIONES ACUMULADAS			
Depreciação de Bens Imóveis	(4.451.369,38)		
Depreciação de Bens Móveis	(20.288.050,39)		
TOTAL DO ATIVO			<u>91.860.766,57</u>

PASSIVO CIRCULANTE	30,15%		<u>27.695.997,45</u>
OBRIGAÇÕES A PAGAR		27.334.667,17	
Empréstimos e Financiamentos	24.817.965,39		
Fornecedores Nacionais	983.532,66		
Salários e Honorários a Pagar	152.974,24		
Impostos e Contribuições a Recolher	398.776,40		
Outras Obrigações	762.867,38		
Adiantamento de Clientes	218.551,10		
Armazenagem de Terceiros	-		
PROVISÕES E CONTINGÊNCIAS		361.330,28	
Provisões Tributárias	-		
Provisões Trabalhistas	361.330,28		
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	9,11%		<u>8.366.071,11</u>
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		8.366.071,11	
Empréstimos e Financiamentos	8.366.071,11		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	60,74%		<u>55.798.698,01</u>
CAPITAL SOCIAL		62.487.364,21	
Capital Subscrito	71.600.000,00		
(-) Capital a Integralizar	(9.112.635,79)		

RESERVAS		11.870.504,21
Reserva Legal	-	
Reserva de Incentivos Fiscais	11.870.504,21	
LUCRO/PREJUÍZOS ACUMULADOS		(20.891.591,02)
Prejuízos Acumulados	(20.891.591,02)	
RESULTADO DO EXERCÍCIO		2.332.420,61
Resultado 1º Trimestre	(205.923,47)	
Resultado 2º Trimestre	(2.361.990,65)	
Resultado 3º Trimestre	2.517.041,28	
Resultado 4º Trimestre	2.383.293,45	
TOTAL DO PASSIVO		91.860.766,57

CAMPO NOVO DO PARECIS-MT 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

ERNESTO MARTELLI – Presidente
RG Nº 2.189.864 SSP/PR
CPF Nº 368.486.469-20

ALTAIR JOSE MARIA - Diretor
RG Nº 1.426.759 SSP/PR
CPF Nº 332.591.359-87

ANTONIO CARLOS DA SILVA - Contador
CRC/MT Nº 018066/O-5
RG Nº 20278420 SSP/MT - CPF Nº 029.906.451-44

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2019, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 91.860.766,57 (Noventa e um milhões, Oitocentos e sessenta mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

PARECIS S/A

CNPJ Nº 17.536.615/0001-30 - NIRE Nº 51300012049

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019

Receita Operacional Bruta		77.834.637,87
<i>Venda de Mercadorias</i>	76.296.044,37	
<i>Venda de Outras Mercadorias</i>	79.236,20	
<i>Industrialização P/Terceiro</i>	1.459.357,30	
(-) Deduções da Receita Bruta		(9.281.785,84)
<i>Devolução de Vendas</i>	(633.457,30)	
<i>ICMS NORMAL</i>	(7.236.086,76)	
<i>FUNDEIC/FUNDED</i>	(426.879,17)	
<i>FUNDO DE EQUILIBRIO FISCAL</i>	(52.305,15)	
<i>PIS S/ VENDA</i>	(195.274,73)	
<i>COFINS S/VENDA</i>	(899.447,38)	
<i>Receitas Credito Presumido PIS/COFINS</i>	161.664,65	
(+) Outras Receitas Operacionais		6.748.524,36
<i>Varição Cambial Ativa</i>	110.492,72	
<i>Receitas Financeiras</i>	539.757,75	
<i>Subvenção P/Investimento</i>	6.098.273,89	
= Receita Operacional Líquida		75.301.376,39
(-) Custos Operacionais da Receita		(61.568.303,00)
<i>Custo do Produto Vendido</i>	(61.568.303,00)	
= Resultado Operacional Bruto		13.733.073,39
(-) Despesas Operacional		(8.751.144,12)
<i>Despesas com Pessoal</i>	(1.449.800,34)	
<i>Despesas Administrativas</i>	(733.042,12)	
<i>Despesas de Vendas</i>	(6.493.825,55)	
<i>Despesas Tributárias</i>	(74.476,11)	
(-) Despesas Financeiras		(2.625.079,27)
<i>Despesas Financeiras</i>	(510.730,02)	
<i>Juros sobre Empréstimos</i>	(2.114.349,25)	
= Resultado Operacional Líquido		2.356.850,00
(+ -) Receitas/Despesas não Operacionais	7.282,90	
= Resultado antes das Provisões Tributárias		2.364.132,90
(-) Contribuição Social sobre Lucro		(11.570,90)
(-) Imposto de Renda Pessoa Jurídica		(20.141,39)
= Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício		2.332.420,61

CAMPO NOVO DO PARECIS-MT 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

ERNESTO MARTELLI – Presidente
RG Nº 2.189.864 SSP/PR
CPF Nº 368.486.469-20

ALTAIR JOSE MARIA - Diretor
RG Nº 1.426.759 SSP/PR
CPF Nº 332.591.359-87

ANTONIO CARLOS DA SILVA - Contador
CRC/MT Nº 018066/O-5
RG Nº 20278420 SSP/MT - CPF Nº 029.906.451-44

P A R E C I S S / A

CNPJ Nº 17.536.615/0001-30 – NIRE Nº 51300012049

Relatório da Administração 2019**Cenário**

O ano de 2019 trouxe a volta do crescimento econômico, ainda que tímido, para o Brasil. No complexo de óleos vegetais, a grande história no mercado nacional foi o aumento da mistura obrigatória do Biodiesel, para 11% e a sinalização do aumento gradual até 2023.

Para a Parecis SA, 2019 trouxe a consolidação de nossa visão estratégica de ser uma empresa multiseeds. Foi o primeiro ano em que extraímos quatro tipos de óleos vegetais, a saber: soja, girassol, girassol alto oleico e algodão.

Algodão – A Chapada do Parecis vem se consolidando como a principal região produtora da oleaginosa no país. Acreditamos que nos próximos anos isso deve se solidificar ainda mais.

Soja – O crushing de soja era estratégia essencial para o rateio de custos fixos, assim como em 2018, porém o crush margin na nossa região esteve negativo a partir do mês de Abril, o que inviabilizou maiores volumes para esmagamento. Importante notar que, até 31/12/2019, ainda não havia uma resolução definitiva a respeito da tabela de fretes.

Girassol – A área plantada de Girassol na região manteve-se inalterada, num nível baixo. Essa pouca área, aliada a uma produtividade média, foram parcialmente compensadas por uma alta no câmbio e nos prêmios do Girassol Alto Oléico frente ao Girassol convencional.

Indústria

Em 2019, mais uma vez houve uma frustração de volume esmagado, decorrente de fatores de mercado, e não técnicos. Por outro lado, reativamos a planta mecânica para esmagar caroço de algodão e definimos investimento em expansão da planta de hexano para podermos extrair óleo de algodão a partir de agosto de 2020. Os índices de performance se mantiveram satisfatórios ao longo do ano, dentro da realidade de uma planta com alta ociosidade.

Comercial

A empresa é a principal fornecedora das indústrias de óleo de girassol e óleo de girassol alto oleico no país. Em 2019, os preços do óleo de Girassol se mantiveram majoritariamente acima dos de óleo de soja e o prêmio do girassol alto oleico foi elevado frente aos últimos anos. A alta do dólar, que oscilou entre 3,70 e 4,20 ao longo do ano, ajudaram a manter as margens satisfatórias. Mais de 70% do faturamento bruto da Parecis SA foram no 2o semestre devido a impossibilidade de esmagarmos um volume maior de soja no 1o semestre – crush margin negativo – e o início da operação de algodão ter se dado já no 2o semestre.

Financeira

A empresa segue trabalhando suas linhas de fluxo de caixa com os principais bancos, vem reduzindo seu endividamento de longo prazo e aprovou um aumento de capital a ser integralizado ao longo de 2019 e 2020 para o investimento na expansão da planta de extração química. Estamos desenvolvendo uma política de gestão de risco mais ativa, utilizando instrumentos de hedge com maior frequência. A partir de Junho de

2020 a empresa passou a operar com resultado positivo, fechando o ano no azul e com uma geração de caixa positiva, permitindo mais flexibilidade e robustez para 2020.

Pessoas

A empresa termina 2019 com um quadro de funcionários pouco maior do que 2018. Acreditamos que temos uma equipe pronta para um incremento significativo de atividade, que já deveria ter vindo esse ano, porém deverá vir em 2020 – seja via algodão, ou soja. Seguimos investindo em treinamentos e cursos para funcionários e acreditando no potencial de nossa equipe.

Área Legal e Contábil

As áreas legais e contábeis da empresa passaram o ano de 2019 dando o apoio necessário as áreas de gestão e negócios da empresa. Um ponto de atenção aqui foi a redução do incentivo do PRODEIC, indicado pelas autoridades e publicado em Diário Oficial ainda em dezembro de 2019 para vigência em 2020. Acreditamos que haverá desdobramentos, porém todas nossas estimativas para 2020 estão levando em conta o incentivo já reduzido.

Agradecimentos

Agradecemos o apoio e participação dos Senhores acionistas, clientes, funcionários, produtores rurais, empresas parceiras e todos os que estiveram conosco ao longo de 2019. Contamos com vocês para o novo ano.

Campo Novo do Parecis, 31 de Dezembro de 2019.

A administração

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

.A. MARTELLI & CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Inscrição Estadual nº 13.150.725-7, estabelecida na Avenida Marginal Direita, nº 948, Sala 08, Centro, Sorriso/MT, comunica o extravio de toda a documentação de Constituição, Fiscal e Contábil da empresa desde 1994, inclusive o Livro Termo de Ocorrências Nº 01/1994, Livro de Entradas, Saídas, Apuração de ICMS e Inventário Nº 01/1994, conforme boletim de ocorrência nº 2020.210002.



BAIXE O APLICATIVO E
ACOMPANHE OS SORTEIOS.

**Com CPF na nota
você ajuda a
uma instituição
e ainda concorre
a mais de 1000
prêmios por mês.**



**Acesse o site e baixe
o aplicativo para saber
todas as informações.**

nota.mt.gov.br



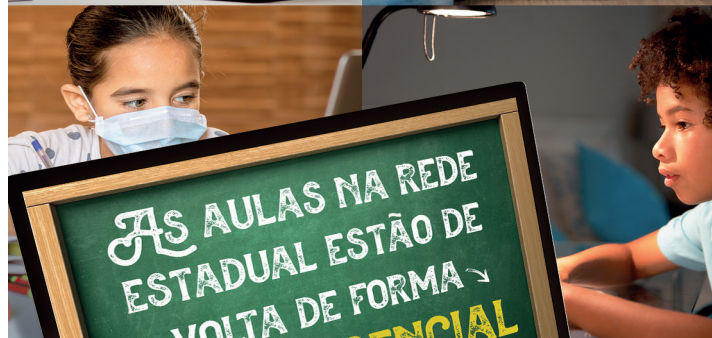
SIGILO TOTAL DAS
SUAS INFORMAÇÕES.

Antes de fazer seu cadastro, confira o regulamento completo no site.

SEFAZ
Secretaria
de Estado
de Fazenda



Governo de
**Mato
Grosso**



Para acompanhar as aulas, os alunos têm três opções:

Acessar a plataforma aprendizagemconectada.mt.gov.br para obter todos os materiais.

Baixar o aplicativo **Teams** para acompanhar as aulas não presenciais.

Ou, para o aluno sem acesso à internet, procurar a própria escola e pedir a apostila impressa com todo o conteúdo.

Além disso, o Governo está realizando a maior formação não presencial já vista aos professores.

Dúvidas, entre em contato gratuitamente pelos nossos canais de apoio:

☎ Fone 0800 65 1717

✉ ou pelo e-mail: helpdesk@educacao.mt.gov.br

As aulas valem como carga horária.

www.aprendizagemconectada.mt.gov.br



Acesse agora a plataforma de estudos



Governo de
**Mato
Grosso**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 22/2020
CIA 0023873-51.2020.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça de Mato Grosso e a Empresa Dihol Distribuidora Hospitalar Ltda. **CNPJ:** 26.792.580/0001-90

Decisão: " (...). Em face dessas considerações e, em sintonia com o parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação, **AUTORIZO** a contratação emergencial da empresa Dihol Distribuidora Hospitalar Ltda visando a aquisição de testes rápidos para detecção e controle da Covid-19 na forma do artigo 24, inciso IV, da Lei 8666/93, c/c artigo 4º da Lei 13.979/2020 e a Medida Provisória 926/2020, (...). Cuiabá, 18 de setembro de 2020. Assinado Digitalmente Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA** Presidente do Tribunal de Justiça."

Valor total: R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Cuiabá, 24 de setembro de 2020.

(Assinado digitalmente)

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo

Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONTRATO Nº 64/2020

CIA 0032426-87.2020.8.11.0000

OBJETO: "Contratação da empresa INFORTOUCH- AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, razão social 11.729.180/0001-63 com objetivo de realizar prestação de serviço de INTÉRPRETE DE LIBRAS, por demanda com disponibilização de 2 (dois) profissionais para evento de até 06 (seis horas), caso exceda devendo disponibilizar mais profissionais de acordo com a Tabela de Referência para Pagamento de Honorários, disponível <https://issuu.com/febrapils/docs/tabela_de_honorarios_2018>, afim dar suporte as atividades realizadas de forma online pela Administração do Tribunal de Justiça do Mato Grosso".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADO: INFORTOUCH AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

CNPJ: 11.729.180/0001-63

DA VIGÊNCIA: " O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial de Justiça, conforme as disposições contidas nos respectivos instrumentos, sua duração poderá ser prorrogada, somente, se presente uma das hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993. "

DO PREÇO: "O preço total deste contrato será de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) "

Cuiabá-MT, 24 de setembro de 2020.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo

Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE SEGUNDA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 30 DIAS DADOS DO PROCESSO: 5242-65.2013.811.0045 Código: 91362 VLR CAUSA: R\$ 37.285,44 TIPO: CÍVEL ESPÉCIE: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO POLO ATIVO: HSBC BANK BRASIL S.A.-BANCO MÚLTIPLO POLO PASSIVO: JANIO MARCELO ANCINI e JANIO MARCELO ANCINI COMERCIO DE CONFEC PESSOA(S) A SER(EM) INTIMADA(S): JANIO MARCELO ANCINI (EXECUTADOS(AS)): CPF: 02215272902 RG: 7.507.712-2 brasileiro(a), separado(a) judicialmente, professor, Endereço: Av. Maua, 3094, Lj I, 35, Bairro: Zona 01 - Cidade: Maringá-PR CEP: 87013929, Complemento FLS 49/50 - AUTOS 91362. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte requerida acima qualificada.

RESUMO DA INICIAL: Ação de Execução de Título Extrajudicial, proposta pelo HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO X JANIO MARCELO ANCINI COMERCIO DE CONFEC, para que pague a dívida no valor de R\$ 37.285,44 (TRINTA E SETE MIL DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS). DESPACHO/DECISÃO: Visto. 1. Há demonstrativo do débito atualizado até a data da propositura da ação (CPC. Art. 614, II) 2. Cite-se a parte executada para no prazo de três (03) dias efetuar o pagamento da dívida (art. 652, CPC) sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida (art. 659, CPC) 3. Não efetuando o pagamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá de imediato a penhora de bens e a sua avaliação, inclusive se atentando para aqueles eventualmente indicados na inicial com obediência a ordem preferencial do art. 655 do CPC, lavrando-se o respectivo auto e de tais atos intimado, na mesma oportunidade o executado (art. 652, § 1º CPC) 4. Caso o exequente tenha requerido inicialmente, intime-se o executado para em cinco (05) dias, indicar bens passíveis de penhora (art. 652, § 3º CPC), ficando desde já alertado que não indicação, no prazo estipulado, de quais são e onde se encontram os bens sujeitos a penhora e seus respectivos valores implicará em ato atentatório a dignidade da justiça incidindo o devedor em multa de 15% do valor atualizado do débito que será revertida em proveito do credor, exigível na própria execução ora em curso sem prejuízo de outros sanções de natureza processual ou material (art. 600, IV CPC). 5. Os embargos deverão ser oferecidos no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da juntada ao autos do mandado de citação (art. 738, CPC), independentemente de penhora depósito ou caução. 6. Para as hipóteses de pronto pagamento ou de não - oferecimento de embargos fixo, equitativamente os honorários advocatícios em R\$ 2.000,00 nos termos do § 4º do artigo 20 do código de Processo Civil, valor este que será reduzido pela metade, no caso de integral pagamento no prazo 3 (três) dias (art. 652-A CPC) 7. Não sendo encontrado(a)(s) o (a) (s) devedor (a)(es), o oficial de justiça deverá arrestar-lhe(s) tantos bens quantos bastem para garantir a execução, promovendo-se na sequência o procedimento inserto no p.ú. do art. 653 do CPC. 8. Expeça-se o respectivo mandado de citação penhora e avaliação. 9. Intime(m) - se. Cumpra-se. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro possa alegar ignorância expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na fora da Lei. Eu, Leila Cristina de Lima Gomes, digitei. Lucas do Rio Verde, 16 de março de 2020. Leila Cristina de Lima Gomes Gestor(a) Judiciário (a) Autorizado art. 1.205/CNGC.

**DUAS COISAS CAUSAM
 DISTANCIAMENTO:
 CONSCIÊNCIA E MORTE.
 QUAL VOCÊ PREFERE?**

Nossa saúde está perto do limite, com profissionais exaustos e famílias desoladas. O Governo do Estado está fazendo a parte dele, mas é preciso que você também faça a sua. Respeite o distanciamento social, cuide da higiene e proteja todos à sua volta. **Só é possível frear o coronavírus se todos levarem isso a sério.**

**MT
 UNIDO**
*para
 superar*





Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Consequimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".